



EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 1412050122-TP
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Quixeramobim por meio da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, torna público para o conhecimento de todos os interessados que até as 09:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023, na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 – Centro – CEP 63.800-000 – Quixeramobim-Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos documentos de habilitação e às propostas de preços, da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 1412050122-TP, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA, BAIRRO JOSE AIRTON MACHADO, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE
Órgão Interessado:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Modalidade:	TOMADA DE PREÇO
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Global
Data e Hora de Abertura:	05 de janeiro de 2023 às 09:00 horas

e-mail: licitacaopmq@gmail.com

Compõem-se o presente Edital das partes A e B conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS



- Anexo 1. Projeto Básico/Termo de referência, Projeto Básico de Engenharia, Memorial descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos pertinentes ao Projeto;
- Anexo 2. Modelo de declaração de micro empresa;
- Anexo 3. Modelo de carta de proposta;
- Anexo 4. Modelo de procuração;
- Anexo 5. Modelo de declarações
- Anexo 6. Minuta do contrato.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

- COMISSÃO: Comissão de Licitação da Prefeitura de Quixeramobim
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual foi adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Quixeramobim
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Quixeramobim.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do Município de Quixeramobim
- LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMQ – Prefeitura Municipal de Quixeramobim

PARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA, BAIRRO JOSE AIRTON MACHADO, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE.**

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e em obediência aos Projetos Básicos, Termo de Referência e as Normas da ABNT.

2. DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇO tem o valor estimado de **R\$ 1.238.894,71 (um milhão e duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e setenta**

✓



e um centavos). Os serviços constantes na planilha orçamentária básica serão obrigatoriamente aqueles constantes das Tabelas, conforme projeto executivo.

2.2. Os serviços oriundos da presente licitação serão pagos à conta da seguinte: Dotação Orçamentária: 14.02.12.335 1403 1.044; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; Sub elemento: 4.4.90.51.99; Fonte de Recurso: 1540000000.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer pessoas jurídicas, localizadas em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresarias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) – exceto sociedade cooperativa - cadastradas ou não cadastrada que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

3.1.1. Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

3.2. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

3.2.1. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.2.2. Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Os interessados que se encontrem em processo de falência, com exceção os que estejam em processo de recuperação judicial e comprove a boa situação econômico/financeira;

3.3.2. Não poderão participar também os que estiverem em processo de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Quixeramobim-Ceará; ou que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

X



3.4. CREDENCIAMENTO

3.4.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação, expedido por órgão oficial.

3.4.1.1. POR DOCUMENTO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO, ENTENDE-SE:

- a) Procuração pública ou particular específica para a presente licitação, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga.
- b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante seja o titular (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor).

3.4.2. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada em cartório, ou por meio digital, ou ainda apresentar a cópia com o original para que seja autenticado por esta Comissão, comprovando tal condição.

3.5. A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação do licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

3.6. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma Licitante.

3.7. Tratando-se microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, e, ainda, caso exista, indicar a restrição da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, exigida para fins de habilitação (art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016), **modelo em anexo – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deste Edital e deverá ser apresentada junto aos documentos de habilitação.

3.8. O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total



aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.9. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (inclusive todos os aditivos, quando não consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis;

4.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.5. Cédula de identidade e CPF ou outro documento comprobatório dos sócio(s) administrador(es) / proprietário.

4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante - ISS;

4.2.3. Provas de regularidade, para com:

a) A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN));

b) A **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

c) A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

e) A Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**)



4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

4.3.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

4.3.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

4.3.2. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.3.2.1. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

4.3.2.2. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura devidamente registrados na Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

4.3.2.3. No caso de sociedade simples o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

4.3.2.4. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da



junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

4.3.2.5. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados de recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

4.3.2.6. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

4.3.3. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante, feita de forma objetiva, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo

PC: Passivo Circulante

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo

4.3.4 – DA GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.3.4.1 Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos no item 4, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante **R\$ 12.388,95 (doze mil e trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

4.3.4.1.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- seguro-garantia;
- fiança bancária.

4.3.4.1.2. Optando por caução em dinheiro, o original ou cópia autenticada, devidamente pago e autenticado, do comprovante de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser recolhido junto à Unidade Arrecadadora/Tesouraria, em nome da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

4.3.4.1.3. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, devendo os mesmos virem acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, o qual está atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:



- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Quixeramobim o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
- e) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante.

4.3.4.1.4. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

4.3.4.1.5. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

4.3.4.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇO Nº 1412050122-TP

4.3.4.2.1. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

4.3.4.2.2. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

4.3.4.2.3 Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

4.3.4.3. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.

4.3.4.3.1. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

4.3.4.3.3. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1 Prova de inscrição ou registro do licitante, válido, junto ao Conselho Competente, CREA ou CAU, ou demais pertinentes, devidamente atualizado, dentro do prazo de validade.



4.4.2. Relativa à **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**:

4.4.2.1. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo conselho competente, detentor de acervo expedido pelo conselho competente, CREA ou CAU, ou demais pertinentes, que comprove ter o profissional executado, obras ou serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.4.2.1.1. Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

- a) ARMADURA DE AÇO CA 50/60;
- b) PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO);
- c) REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3;
- d) ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO;
- e) MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA);
- f) LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m;
- g) ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8);
- h) CONCRETO P/MIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO;

4.4.2.2. O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo (s) Responsável (is) Técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s), informando que o (s) mesmo (s) concorda (m) com a inclusão de seu (s) nome (s) na participação permanente do (s) serviço (s) na condição de profissional responsável técnico.

4.4.2.3. No caso do profissional não constar da relação de responsável(is) técnico(s) junto a prova de inscrição ou registro no conselho competente, o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo com o licitante, por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).
- b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- c) Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio.
- d) Declaração, que em caso de êxito da licitante, fará parte do quadro de profissionais na execução dos serviços.



4.4.2.4. Com base no artigo 43, §.3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Quixeramobim, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

4.4.2.5. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

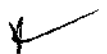
4.4.3. Relativo à **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

4.4.3.1. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;

4.4.3.4. Comprovação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, facultando-se a apresentação da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo conselho competente, por execução de obra ou serviço já concluído.

4.4.3.4.1. Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

- a) ARMADURA DE AÇO CA 50/60 - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 2.618,00 KG;
- b) PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 291,36 M²;
- c) REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3- comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 859,93 M²;
- d) ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 323,34 M³;
- e) MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 323,51 M²;
- f) LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 236,91 M²;





- g) ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 386,88 M²;
- h) CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - comprovação mínima de execução de 50% da quantidade prevista em orçamento - 46,01 M³;

4.4.3.4.2. Apresentar declaração formal da empresa licitante, informando a disponibilidade de todos os equipamentos e que irá dispor das instalações de apoio no prazo previsto para o início dos serviços.

4.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.5.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93, e de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital, conforme **ANEXO**.

4.5.2. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **ANEXO**.

4.5.3. Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, conforme **ANEXO**.

4.5.4. A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, e-mail, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.6. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida.

4.6.1. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original ou autenticados por cartório competente ou por meio de publicação em Órgão Oficial ou que atenta a Lei nº 13.726/2018, exceto para garantia que deverá ser somente em original.

4.6.2. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.



- 4.6.3. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.
- 4.6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 4.6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 4.6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 4.6.7. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.
- 4.6.8. As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.
- 4.6.9. Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão inabilitados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.
- 4.6.10. Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão de Licitação.
- 4.6.11. A Comissão de Licitação poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.
- 4.6.12. A documentação deverá ainda ser apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, numerada e rubricada pelo titular ou responsável pela firma



licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 1412050122-TP
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**

4.6.13. Caso a licitante seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), esta deverá apresentar declaração na forma do **ANEXO 2** para microempresa ou empresa de pequeno porte, deste edital, obedecendo os itens a seguir:

4.6.14. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

4.6.15. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.6.15.1. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito.

4.6.15.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.16. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste Edital referentes à fase de habilitação.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"



5.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, em envelope fechado e opaco, juntamente com o envelope de documentação, rubricado no fecho, contendo na parte externa o seguinte sobrescrito:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 1412050122-TP
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:**

5.2. As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão compostas pelo conjunto **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de forma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.

5.2.1. Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados, conforme anexos deste edital:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- b) Preço Global por quanto a licitante se compromete à execução dos serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

5.2.2 - **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;
- c) Planilha analítica de encargos sociais;
- d) Planilha analítica de impostos e taxas;



e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU -Tribunal de Contas da União;

5.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Quixeramobim para o item.

5.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

5.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

5.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os envelopes "A" – Documentação e "B" – Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

6.1.1. O Presidente da Comissão de Licitação informará aos presentes a relação das empresas que atenderam aos ditames do presente Edital e, por conseguinte, estão aptas a apresentarem os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta.

6.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

6.2. Após o Presidente da Comissão de Licitação receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

6.2.1. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

6.3. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente.

6.4. Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e por, no mínimo, 01 (um) entre os presentes como representantes das PROPONENTES, que



examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

6.5. A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

6.6. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

6.7. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita mediante publicação na imprensa oficial na forma da lei, ou via e-mail, iniciando-se, no dia útil seguinte à publicação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões recursais da (s) empresa (s) recorrente (s). Fica assegurada em igual prazo, a apresentação das contrarrazões recursais pelos demais interessados. A sessão será suspensa.

6.8. Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, mediante publicação em jornal de grande circulação.

6.9. Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

6.10. Os envelopes de propostas de preços dos licitantes inabilitados poderão ser retirados pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório, após o que serão expurgados.

6.11. Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

6.12. Em seguida, a Comissão iniciará o Julgamento. Serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento às exigências deste Edital será motivo de Desclassificação da proposta.

✓



6.13. Serão classificadas as propostas apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.13.1. A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das licitantes classificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

6.14. A Comissão não considerará como erro as diferenças porventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

6.15. Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão de Licitação fará sorteio para classificá-las, na forma da lei.

6.16. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

6.16.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante manifestar interesse no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após análise das propostas de preços e convocação do Presidente.

6.16.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

6.16.3. Para efeito do disposto no subitem 6.16.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.16.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem

2



6.16.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

6.16.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.16.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 6.16.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6.17. A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

6.18. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

6.19. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na imprensa oficial ou via e-mail, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. Fica assegurado, em igual prazo, a apresentação de contrarrazões recursais pelos demais interessados.

6.20. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

6.21. À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 1 (um) preposto de licitantes, caso estejam presentes.

6.22. A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.



6.23. Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão de Licitação, até a conclusão do procedimento.

6.24. No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil seqüencial, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

6.25. A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

6.26. Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

6.27. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

6.28. Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6.29. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequível;
- b) apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:
 - b.1 – média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
 - b.2 – valor orçado pela Administração.
- c) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- d) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.



e) Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

f) Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMQ.

g) Preços unitários e/ou globais na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

h) Propostas que não atendam ao item 5 do edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1. A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

7.2. A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

7.3. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, se reserva ao direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão executados mediante "Ordem Específica" emitido pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO;

8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.



- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMQ, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMQ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMQ.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Prestar os serviços de acordo com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- l) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

9. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, para este fim.

9.2. O objeto deste Contrato será recebido:



a) **Previsoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

b) **Definitivamente** – Caso não se constate nenhum problema de execução, durante o período mínimo citado no subitem anterior, será procedido o recebimento definitivo da obra pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Recebimento Definitivo de Obra – TRDO, circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, não podendo este prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS e inexistência de qualquer pendência no contrato.

9.4. Somente serão emitidos atestados técnicos de obra após a emissão do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo – TRDO caso não se constate nenhum problema operacional e/ou construtivo.

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DOS SERVIÇOS

10.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMQ), e equipamentos de propriedade da PMQ.

10.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o PROJETO BÁSICO e ANEXOS, partes integrantes do edital.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento.



- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital.
- h) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

11. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

11.1. A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto descrito no item 1.1. No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

- a) Serviços com B.D.I., pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{VPG}{VOB}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

11.2. DA FISCALIZAÇÃO

11.2.1. A fiscalização será da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do município de Quixeramobim.

11.2.2. Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a) da Infraestrutura do município de Quixeramobim.

11.2.3. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.



12. DAS SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser sub-contratados parcialmente com autorização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO /PMQ.

12.2. A subcontratação não altera a responsabilidade da CONTRATADA, a qual continuará íntegra e solidária perante a CONTRATANTE.

12.3. As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela CONTRATADA.

12.4. Não poderá ser subcontratada empresa que tenha participado do processo licitatório e que tenha sido considerada inabilitada

12.5. Demonstração da capacidade técnica operacional no mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das obras a serem subcontratadas, bem como comprovação de possuir, em seu quadro funcional, profissional qualificado, nos termos da lei, para gerir as obras que lhe forem subempreitadas.

12.6. Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

12.6.1. Da solicitação prevista no subitem 10.6, acima, constará expressamente que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todas as obras executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.

10.7. O contrato firmado entre a CONTRATADA e a Subcontratada será apresentado a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

12.8. A Subcontratada estará sujeita às exigências relativas a Encargos Sociais e Trabalhistas – EST e Segurança e Medicina do Trabalho.

12.9. A empresa subcontratada deverá apresentar o comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA, conforme condições estabelecidas para a empresa Contratada.

L



12.10. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

12.11. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

13. DO CONTRATO

13.1. O Município de Quixeramobim, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

13.2. A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

13.3. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ou outro por ela designado.

13.3.1. O representante da PMQ anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.3.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.4. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pelo MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, todos os profissionais qualificados de habilitação desta licitação, autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

13.4.1. Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



13.5. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.6. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal.

13.7. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.8. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

13.9. O prazo para a execução dos serviços é conforme cronograma físico financeiro, contados da emissão da primeira ordem de serviços, podendo ser prorrogado conforme as disposições da lei 8.666/93.

13.10. A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

13.11. O contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

13.11.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

13.11.2. Lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

13.11.3. Cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

13.11.4. Concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

13.11.5. O atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;

13.11.6. A subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou



transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato.

13.11.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

13.11.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante da Prefeitura Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

13.11.9. Alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

13.11.10. Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

13.11.11. A supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido neste Edital.

13.11.12. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.11.13. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.11.14. Deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

13.11.15. A não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;



13.11.16. A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

13.12. A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

13.13. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 11.11.10 e 11.11.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito:

a) pagamento devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

13.14. A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização da Prefeitura Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

13.15. É facultada à Prefeitura Municipal de Quixeramobim, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

13.16. A Prefeitura Municipal de Quixeramobim poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

13.17. Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, sob pena de retardar o processo de pagamento.

13.18. Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, sob pena de retardar o processo de pagamento.

13.19 DA GARANTIA CONTRATUAL

13.19.1 - Será exigido do(s) licitante(s) vencedor(es), a apresentação de prova de garantia contratual, no montante, **correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato**, nos termos do artigo 56, da Lei n.º 8.666/93.



13.19.2 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

13.19.3 - Optando por caução em dinheiro, o original ou cópia autenticada, devidamente pago e autenticado, do comprovante de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser recolhido junto à Unidade Arrecadadora/Tesouraria, em nome da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

13.19.4. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, devendo os mesmos virem acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, o qual está atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade do contrato.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Quixeramobim o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
- e) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante.

13.19.5. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

13.19.5.1. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

13.19.5.2. Objeto: Garantia Contratual da TOMADA DE PREÇO Nº 1412050122-TP

13.19.5.3. Valor: 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação.

13.19.5.4. Prazo de validade: superior a 90 a (noventa) dias após prazo de vigência contratual.

13.19.5.5. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência deverá ser a partir da data da celebração do contrato.

13.19.6. Na garantia prestada deverá está expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.

13.19.7. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

13.19.8. A garantia do contrato poderá ser executada nos casos que a contratante não cumprir as obrigações contratuais.

13.19.9 - A Comprovação da prestação da garantia contratual deverá ser prestada no prazo de 10 (dez) dias após celebração contratual.



14. DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

14.1. O Contrato poderá sofrer alterações devido a supressões ou aumentos de serviços e valores até os limites admitidos na Lei n.º 8.666/93.

14.2. Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo.

14.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.3.1 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice econômico INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3.2 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3.3 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.3.4 – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.3.5 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.3.6 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.3.7 – O reajuste será realizado por apostilamento.

14.4 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a



manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n° 8.666/93, alterada e consolidada.

14.5.1 – Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

15. DAS SANCOES ADMINISTRATIVAS

15.1. Conforme o disposto no item 17 do Projeto Básico.

16. DOS RECURSOS

16.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

16.2. Os recursos deverão ser dirigidos o(a) Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

16.3. Os recursos deverão ser apresentados no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

16.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.5. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

16.6. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17. DOS ENCARGOS DIVERSOS

17.1. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

K



17.2. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratante.

18. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADIAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, qualquer pessoa jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta TOMADA DE PREÇO.

18.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado em lei, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão de Licitação da Prefeitura de Quixeramobim, situada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro – CEP 63800-000 – Quixeramobim-Ce. Não serão aceitos envios via fac-símile ou e-mail.

18.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição digitada, que preencham os seguintes requisitos:

18.2.1. O endereçamento o(a) Presidente da COMISSÃO da Prefeitura de Quixeramobim;

18.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Quixeramobim, dentro do prazo editalício;

18.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

18.2.4. O pedido, com suas especificações;

18.3. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

YL



18.4. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

18.5.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

19. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e na execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇO.

20.2. As normas que disciplinam esta TOMADA DE PREÇO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.



- 20.3. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Presidente durante a sessão e pelo (s) Secretário (s) Ordenador (s) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.
- 20.4. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública desta TOMADA DE PREÇO.
- 20.5. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.
- 20.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 20.7. A Homologação e adjudicação do presente procedimento será de competência do Secretário(a) Gestor.
- 20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 20.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Quixeramobim - CE.
- 20.10. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Quixeramobim, situada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 - Centro - Quixeramobim - CE.
- 20.11. O edital poderá ser obtido na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro - CEP 63800-000 - Quixeramobim-Ce, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo de TOMADA DE PREÇO à disposição para vistas e conferência dos interessados.
- 20.11.1. O referido edital e seus anexos estão disponíveis no (s) seguinte (s) sítio (s) virtual (is): www.tce.ce.gov.br
- 20.12. O Projeto Básico poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Quixeramobim.




20.13. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

20.14. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

- a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

Quixeramobim-CE, 19 de dezembro de 2022.


SANDRA MARGARETE OLIVEIRA CASTRO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM



ANEXO I

PROJETO DE ENGENHARIA

Y



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROJETO BÁSICO

**OBRA: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA**

MUNICÍPIO: QUIXERAMOBIM/ CE

DATA: NOV / 2022

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO
2. MEMORIAL DESCRITIVO/ ESP. TÉCNICAS
3. MAPA DO ESTADO/ MUNICÍPIO
4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
5. ORÇAMENTO
6. CRONOGRAMA FÍSICO/ FINANCEIRO
7. MEMORIAL DE CÁLCULO/ QUANTITATIVOS
8. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
9. COMPOSIÇÃO DO BDI
10. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS
11. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART/RRT
12. PEÇAS TÉCNICAS

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ Nº 07.744.303/0001-68 | CGF Nº 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



1. APRESENTAÇÃO

X

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



1.0 - APRESENTAÇÃO

O presente trabalho trata dos serviços de Ampliação e Reforma do Centro de Educação Infantil Cele Almeida, localizado na Av Geraldo Bizarria de Carvalho no encontro com a Rodovia Ce 060, Município de Quixeramobim-Ce.

Com o passar dos anos a demanda por novas vagas tem aumentado consideravelmente. Atualmente o CEI Cele Almeida atende 148 crianças na sua unidade sede e 169 em prédio anexo, dificultando a logística além de oneração de custos, pois o prédio do anexo é proveniente de locação.

Neste projeto, está prevista a construção de 09 salas de aula e duas baterias de banheiros em terreno ao lado da Creche, concentrando todas as atividades em um só local.

A ala existente também passará por reforma, sendo refeita toda instalação elétrica, substituição de esquadrias, retelhamento e pintura geral.

Apresentamos o projeto de Ampliação e Reforma.

Acompanha este volume:

- ✓ Memorial descritivo dos serviços a serem executados;
- ✓ Resumo e Orçamento;
- ✓ Composições Analítica;
- ✓ Cronograma;
- ✓ Composição do BDI;
- ✓ Tabela de Encargos Sociais;
- ✓ Planta baixa.

Localização da Obra

A referida obra será executada na Zona Urbana do município, localizada na Avenida Geraldo Bizarria, Bairro Jose Airton Machado, no município de Quixeramobim/CE, conforme plantas de situação.

K

MAPA DE SITUAÇÃO

CEICELE ALMEIDA

Legenda

- AMTQ
- CEICELE ALMEIDA
- Fil Line
- Posto Alvorada
- Pousada
- TERMINAL RODOVIÁRIO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

478

CEICELE Almeida Machado

100 m

Google Earth

Imagem 2022 Atual

X



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



R

2. MEMORIAL DESCRITIVO/ ESP. TÉCNICAS

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



2.0 – MEMORIAL DESCRITIVO

2.1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1.1 – OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO:

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as normas e condições a serem obedecidas nas obras de edificações, no Município de Quixeramobim - CE. Estas especificações têm também, a finalidade de estabelecer os direitos e as obrigações da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, doravante designada CONTRATANTE, e da Construtora, a quem será confiada à execução dos serviços, doravante designada CONTRATADA.

3.0 – CABE A CONTRATADA:

3.1 – VISITAR A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO:

A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo ou em partes da obra.

3.2 – MANTER NA OBRA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) Uma via do contrato;
- B) Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso exclusivo da fiscalização;
- C) Registro das alterações regulares autorizadas;
- D) Cronograma de execução devidamente atualizado;
- E) Cópia do orçamento correspondente a obra;
- F) Cópia da ART de execução da Obra.

3.3 – APRESENTAR QUADRO TÉCNICO:

A contratada deverá apresentar à contratante, antes do início de execução dos serviços, um comprovante que possua em seu quadro técnico na data da licitação, um profissional de nível superior reconhecido pelo CREA-CE e ou CAU-CE, detentor de acervo técnico que comprove a execução de serviços semelhantes aos discriminados nesta especificação.

4.0 – CABE A CONTRATANTE:

4.1 – FORNECER PROJETOS:

A contratante fornecerá à construtora, mediante pedido por escrito, os projetos de arquitetura, assim como os seus respectivos detalhes.

X



4.2 – FISCALIZAR:

A contratante efetuará fiscalização regular dos serviços através de técnicos da sua Equipe de Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de controle de fiscalização dos serviços.

4.3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e especificações, deverá ser consultada a fiscalização.

Serão impugnados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações e projetos.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, relativa à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão novos, todos nacionais, comprovadamente a 1ª qualidade e satisfaçam rigorosamente as condições nesta especificação e obedecerão às prescrições das normas da ABNT. As expressões de "primeira qualidade" ou "similar" significa, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, essa graduação a ser utilizada será sempre a maior, e para que todo e qualquer "similar" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO por escrito, e em caso de aprovação ou desaprovação, está também será comunicada por escrito.

4.4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras, plano diretor do município e as presentes especificações.

X



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A PLACA DE OBRA TERÁ DIMENSÕES 1.50M X 3.00M, DEVENDO SEGUIR OS PADRÕES VIGENTES E CONTIDOS NAS CARTILHAS INDICATIVAS D, FICANDO EM LOCAL VISÍVEL, CONTENDO VALOR TOTAL DA OBRA, AGENTES PARTICIPANTES, OBJETO DO CONTRATO, LOCALIDADE, MUNICÍPIO, DATAS DE INÍCIO E TERMINO DA OBRA.

2. AMPLIAÇÃO

2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

PREVIAMENTE AO INÍCIO DA OBRA, O TERRENO DEVERÁ SER PREPARADO PARA A CONSTRUÇÃO. NESTA ETAPA OCORRERÁ A RASPAGEM DO MESMO. SERÃO RETIRADAS AS VEGETAÇÕES RASTEIRAS, TRONCOS, ÁRVORES, ETC, REMOVENDO OS DETRITOS E OBSTÁCULOS EXISTENTES ENCONTRADOS NO LOCAL, PARA QUE NÃO AFETE A SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES DA PRESENTE OBRA. NÃO SERÁ PERMITIDA A QUEIMA DOS DETRITOS/MATERIAIS A SEREM REMOVIDOS, NO LOCAL. CASO NECESSÁRIO, A OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA A REMOÇÃO DE ÁRVORE, TRANSPLANTE OU PLANTIO DE MUDAS, A MESMA FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA, JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. A REMOÇÃO DE ENTULHO (BOTA-FORA) DA PRESENTE OBRA FICARÁ POR CONTA DA EMPREITEIRA, QUE PODERÁ A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR CAÇAMBAS APROPRIADAS, OU CAMINHÕES CAÇAMBAS E CUIDANDO DA LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS, PROTEGENDO INCLUSIVE A CARGA DOS CAMINHÕES COM LONA, SE NECESSÁRIO.

2.1.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

SERÃO DEMOLIDAS AS PAREDES TUDO DE ACORDO COM O ORÇAMENTO E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO. DEVERÃO SER DEMOLIDOS VÃOS DE ALVENARIA PARA A INSTALAÇÃO DE NOVAS JANELAS E PORTAS CONFORME ORÇAMENTO. A ALVENARIA SERÁ DEMOLIDA UTILIZANDO-SE FERRAMENTAS ADEQUADAS E OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA RECOMENDADOS. O MATERIAL DEVERÁ SER TRANSPORTADO PARA LOCAL CONVENIENTE E POSTERIORMENTE RETIRADO DA OBRA COMO ENTULHO PELA EMPREITEIRA.

2.1.3. C2204 - RETIRADA DE ÁRVORES (UN)

A RETIRADA DE ÁRVORES DEVE SER REALIZADA COM TOTAL SEGURANÇA, OBJETIVANDO DIMINUIR OS RISCO COM QUEDA DAS PARTES APARADAS. ISOLAR O ENTORNO PARA QUE NÃO OCORRA ACIDENTES. DAR INÍCIO PELA PARTE SUPERIOR, EFETUANDO PODA DOS GALHOS E POSTEIOR DIVISÃO NO CAULE DA ARVORE. REALIZAR ESCAVAÇÃO APÓS A PORDA E CORTA, DEVENDO RETIRAR TODAS AS RAIZES E RENTANTE DO TRONCO.

2.2. MOVIMENTO DE TERRA

2.2.1. ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES

2.2.1.1. C0095 - APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

APÓS A REGULARIZAÇÃO E NIVELAMENTO DO FUNDO DAS VALAS DEVERÁ SER EXECUTADO O APILOAMENTO MANUAL COM SOQUETE DE PESO SUPERIOR A 30 KGF OU ATRAVÉS DE SAPO MECÂNICO.

X



2.2.1.2. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50M (M3)
AS ESCAVAÇÕES MANUAIS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER FEITAS, DE FORMA A EVITAR QUE A TERRA REMOVIDA ATRAPALHE O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS. PARA ISSO, RECOMENDA-SE QUE SEJA COLOCADA DE UM SÓ LADO DAS VALAS, DEIXANDO O OUTRO LADO DESIMPEDIDO. RECOMENDA-SE CUIDADOS 4 PARA EVITAR O INVOLUNTÁRIO ATERRAMENTO DAS VALAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DO CARREGAMENTO POR ÁGUAS PLUVIAIS.

AS VALAS DEVERÃO TER O FUNDO NIVELADO, PODENDO O MESTRE DE OBRA USAR O ARAME DE MARCAÇÃO COMO REFERÊNCIA PARA NIVELAR O FUNDO DA VALA.

ESTA ESCAVAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA ATÉ ENCONTRAR SOLO DE ESTABILIDADE COM LARGURA PRÉ DEFINIDA NO PROJETO REFERÊNCIA E EM TODA A EXTENSÃO DAS PAREDES

2.2.1.3. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)
OS TRABALHOS DE ATERRO E REATERRO SERÃO EXECUTADOS COM AREIA GROSSA, LAVADA, ÚMIDA E COMPACTADA EM CAMADAS SUCESSIVAS DE ALTURA MÁXIMA DE 20 CM.

TUDO O MATERIAL DE 1A CAT. EXTRAÍDO DA VALA, SERÁ REAPROVEITADO PARA REATERRO SENDO COMPACTADO MANUALMENTE.

2.2.2. ATERRO INTERNO A EDIFICAÇÃO

2.2.2.1. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)
O MATERIAL PROVENIENTE DA JAZIDA SERÁ ESPALHADO COM MOTONIVELADORA EM CAMADAS DE 20 CM PARA POSTERIOR ETAPA DE COMPACTAÇÃO DE ATERROS. SE NO ESPALHAMENTO FOR VERIFICADO A PRESENÇA DE TOCOS E DE VEGETAÇÃO, ESTES DEVERÃO SER REMOVIDOS. SÃO ATIVIDADES, CUJA IMPLANTAÇÃO REQUER A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA PRÁTICA TECNOLÓGICA. A COMPACTAÇÃO DO MATERIAL DEVE ATINGIR ÍNDICE DE 100% P.N. A COMPACTAÇÃO DOS MATERIAIS DEVE SER EM CAMADAS IGUAIS E NÃO SUPERIOR A 20 CM, E AO FINAL, O GREIDE DEVE ESTAR NIVELADO PELAS COTAS PREVISTAS EM PROJETO. - EQUIPAMENTOS: A EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVERÁ PREVER A UTILIZAÇÃO RACIONAL DE EQUIPAMENTOS APROPRIADOS ATENDIDAS AS CONDIÇÕES LOCAIS E A PRODUTIVIDADE EXIGIDA. PODERÃO SER EMPREGADOS MOTO NIVELADORA, ROLO CORRUGADO, PLACAS VIBRATÓRIOS, GRADE DE DISCO, CAMINHÃO PIPA. A MEDIÇÃO DESTE SERVIÇO SERÁ POR M³ EXECUTADO.

2.3. ESTRUTURAS EM CONCRETO

2.3.1. INFRAESTRUTURA

2.3.1.1. C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3CM (M2)

ANTES DA EXECUÇÃO DO CONTRAPISO EXECUTAR CAMADA DE REGULARIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA TELA DE AÇO COM ESPESSURA DE 3CM, SENDO EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, NIVELADO, DESEMPENADO E RÚSTICO. EFETUAR EXCELENTE LIMPEZA COM VASSOURA E ÁGUA.

2.3.1.2. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL- 5 X (M2)
AS FÔRMAS E ESCORAMENTOS OBEDECERÃO AOS CRITÉRIOS DA NBR 7190.

O DIMENSIONAMENTO DAS FORMAS DEVERÁ SER EFETUADO DE FORMA A EVITAR POSSÍVEIS DEFORMAÇÕES EM CONSEQÜÊNCIA DE FATORES AMBIENTAIS OU QUE VENHAM A SER PROVOCADOS PELO ADENSAMENTO DO CONCRETO FRESCO.

NAS PEÇAS DE GRANDES VÃOS, SUJEITAS A DEFORMAÇÕES PROVOCADAS PELO MATERIAL INTRODUZIDO, AS FÔRMAS SERÃO DOTADAS DA CONTRA-FLECHA NECESSÁRIA.

ANTES DO INÍCIO DA CONCRETAGEM, AS FORMAS DEVERÃO ESTAR LIMPAS E ESTANQUES, DE MODO A EVITAR EVENTUAIS FUGAS DE PASTA. EM PEÇAS ESTREITAS E ALTAS SERÁ NECESSÁRIA A ABERTURA DE PEQUENAS JANELAS, NA PARTE INFERIOR DA FÔRMA, PARA FACILITAR A LIMPEZA.



AS FORMAS DEVERÃO SER MOLHADAS ATÉ A SATURAÇÃO A FIM DE EVITAR A ABSORÇÃO DE ÁGUA DE EMASSAMENTO DO CONCRETO.

OS PRODUTOS ANTIADERENTE, DESTINADOS A FACILITAR A DESMOLDAGEM, SERÃO APLICADOS NA SUPERFÍCIE DA FÔRMA ANTES DA COLOCAÇÃO DA ARMADURA.

O ESCORAMENTO DEVERÁ SER PROJETADO DE MODO A NÃO SOFRER, SOB A AÇÃO DO PESO PRÓPRIO, DO PESO DA ESTRUTURA E DAS CARGAS ACIDENTAIS QUE POSSA DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA, DEFORMAÇÕES PREJUDICIAIS A FORMA DA ESTRUTURA OU QUE POSSAM CAUSAR ESFORÇOS NO CONCRETO NA FASE DE ENDURECIMENTO.

NÃO SERÁ ADMITIDO PONTALETES DE MADEIRA COM DIÂMETRO OU MENOR LADO DE SEÇÃO RETANGULAR, INFERIOR A 5CM PARA MADEIRAS DURAS E 7CM PARA MADEIRAS MOLES.

PONTALETES COM MAIS DE 03 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTOS DEVERÃO SER CONTRAVENTADOS, SALVO SE FOR DEMONSTRADA A DESNECESSIDADE DESSA MEDIDA, PARA EVITAR FLAMBAGEM. DEVERÃO SER TOMADAS AS PRECAUÇÕES NECESSÁRIAS PARA EVITAR RECALQUES PREJUDICIAIS PROVOCADOS NO SOLO OU NA PARTE DA ESTRUTURA QUE SUPORTA O ESCORAMENTO, PELAS CARGAS POR ESTE TRANSMITIDA.

O TEOR DA UMIDADE NATURAL DA MADEIRA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O TEMPO A DECORRER ENTRE A EXECUÇÃO DAS FORMAS E DO ESCORAMENTO E A CONCRETAGEM DA ESTRUTURA. CADA PONTALETE DE MADEIRA SÓ PODERÁ TER UMA EMENDA, QUAL NÃO DEVERÁ SER FEITA NO TERÇO MÉDIO DO SEU COMPRIMENTO. NAS EMENDAS, OS TOPOS DAS DUAS PEÇAS E EMENDAS DEVERÃO SER PLANOS E NORMAIS AO EIXO COMUM. DEVERÃO SER AFIIXADAS COM SOBREJUNTAS EM TODA A VOLTA DAS EMENDAS. SERÁ OBJETIVO DE PARTICULAR CUIDADO A EXECUÇÃO DAS FORMAS CURVAS.

2.3.1.3. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O AÇO DESTINADO ÀS ARMADURAS, INCLUSIVE TODOS OS SUPORTES, CAVALETES DE MONTAGEM, ARAMES PARA AMARRAÇÃO, ETC., BEM COMO DEVERÁ ESTOCAR, CORTAR, DOBRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR AS ARMADURAS. AS ARMADURAS A SEREM UTILIZADAS DEVERÃO OBEDECER ÀS PRESCRIÇÕES DAS NORMAS NBR 7480 E NBR 7481. TODO AÇO DEVERÁ SER ESTOCADO EM ÁREA PREVIAMENTE APROVADA PELA FISCALIZAÇÃO.

OS DEPÓSITOS DEVERÃO SER FEITOS SOBRE ESTRADOS DE MADEIRA OU SIMILAR, DE MODO A PERMITIR A ARRUMAÇÃO DAS DIVERSAS PARTIDAS, SEGUNDO A CATEGORIA, CLASSE E BITOLA. AS EMENDAS DAS BARRAS POR TRASPASSE DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL OU ESPECIFICADO PELA NBR 6118.

QUALQUER OUTRO TIPO DE EMENDA SÓ PODERÁ SER UTILIZADO MEDIANTE A APROVAÇÃO PRÉVIA DA FISCALIZAÇÃO. NO CASO DE EMENDA POR SOLDA, A CONTRATADA SE OBRIGA A APRESENTAR, ATRAVÉS DE LABORATÓRIO IDÔNEO, O LAUDO DE ENSAIO DO TIPO DE SOLDA A SER EMPREGADO, PARA APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

A ARMADURA SERÁ CORTADA A FRIO E DOBRADA COM EQUIPAMENTO ADEQUADO, DE ACORDO COM A MELHOR PRÁTICA USUAL E NBR 6118. SOB CIRCUNSTÂNCIA ALGUMA SERÁ PERMITIDO O AQUECIMENTO DO AÇO DA ARMADURA PARA FACILITAR O DOBRAMENTO. A ARMADURA, ANTES DE SER COLOCADA EM SUA POSIÇÃO DEFINITIVA, SERÁ TOTALMENTE LIMPA, FICANDO ISENTA DE TERRA, GRAXA, TINTA, CAREPA E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE POSSAM REDUZIR A ADERÊNCIA, E SERÁ MANTIDA ASSIM ATÉ QUE ESTEJA COMPLETAMENTE EMBUTIDA NO CONCRETO.

OS MÉTODOS EMPREGADOS PARA A REMOÇÃO DESTES MATERIAIS ESTARÃO SUJEITOS À APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO. A ARMADURA SERÁ APOIADA NA POSIÇÃO DEFINITIVA, COMO INDICADO NO PROJETO E DE TAL MANEIRA QUE SUPORTE OS ESFORÇOS PROVENIENTES DO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO. ISTO PODERÁ SER OBTIDO COM O EMPREGO DE BARRAS DE AÇO, PASTILHAS PRÉ-MOLDADAS DE ARGAMASSA, GANCHOS EM GERAL OU OUTROS DISPOSITIVOS APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO. APÓS O TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE ARMAÇÃO E ATÉ A FASE DE LANÇAMENTO DO CONCRETO, A CONTRATADA DEVERÁ EVITAR AO MÁXIMO O TRÂNSITO DE PESSOAS SOBRE AS FERRAGENS COLOCADAS.

CASO SEJA NECESSÁRIO, A CONTRATADA EXECUTARÁ UMA PASSARELA DE TÁBUAS QUE ORIENTE A PASSAGEM E DISTRIBUA O PESO SOBRE O FUNDO DAS FÔRMAS, E NÃO DIRETAMENTE SOBRE AS FERRAGENS. NO PROSSEGUIMENTO DOS SERVIÇOS DE ARMAÇÃO DECORRENTES DAS

X



ETAPAS CONSTRUTIVAS DA OBRA, OBRIGA-SE A CONTRATADA A LIMPAR A FERRAGEM DE ESPERA COM ESCOVAS DE AÇO, RETIRANDO EXCESSOS DE CONCRETO E DE NATA DE CIMENTO.

NOS CASOS EM QUE A EXPOSIÇÃO DAS ARMADURAS ÀS INTEMPÉRIES FOR LONGA E PREVISÍVEL, AS MESMAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE PROTEGIDAS ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE PINTURA COM NATA DE CIMENTO DEVENDO SER RETIRADAS QUANDO DA CONCRETAGEM.

2.3.1.4. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

TODA A EXECUÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS VIGENTE E DEVERÁ SER ESTRITAMENTE OBEDECIDO OS VALORES DE FCK E DIÂMETROS DE ARMADURA ASSIM COMO O DESCRITO.

EM TODOS OS LOCAIS INDICADOS A SER EXECUTADO, O CONCRETO ARMADO SERÁ NO TRAÇO 1: 2: 4 (CIMENTO , AREIA E BRITA). TODAS AS FORMAS ONDE SERÃO APLICADOS O CONCRETO SERÃO ABUNDANTEMENTE MOLHADOS IMEDIATAMENTE ANTES DA CONCRETAGEM. TODAS AS FALHAS EXISTENTES POR OCASIÃO DA CONCRETAGEM DEVERÃO SER PREENCHIDAS IMEDIATAMENTE APÓS A DESFORMA. DEVE SER USADA VIBRAÇÃO MECÂNICA PARA OS PILARES. OS PRAZOS PARA A RETIRADA DAS FORMAS DEVEM SEGUIR OS PRECEITOS DA N.B-1: PILARES E FACES LATERAIS DE VIGAS – 3 DIAS, FACES INFERIORES DE VIGAS ATÉ 10 M DE VÃO – 21 DIAS.

2.3.1.5. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

QUANDO DO LANÇAMENTO DO CONCRETO, AS FÔRMAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE INCRUSTAÇÕES DE ARGAMASSA, LODO, ÓLEOS, DETRITOS (RESTOS DE ARAMES DE AMARRAÇÃO, PREGOS, SERRAGENS, MADEIRAS, ETC.).

TODAS AS SUPERFÍCIES QUE RECEBERÃO O CONCRETO DEVEM ESTAR COMPLETAMENTE UMEDECIDAS, DE MODO QUE A ÁGUA DO CONCRETO FRESCO RECÉM LANÇADO NÃO SEJA ABSORVIDA. O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO EM SUBCAMADAS CONTÍNUAS APROXIMADAMENTE HORIZONTAIS, NÃO EXCEDENDO 50 CM OU ¼ DO COMPRIMENTO DA AGULHA DO VIBRADOR DE IMERSÃO. A ALTURA DE LANÇAMENTO DO CONCRETO NÃO DEVE SER SUPERIOR A 2 M, DEVENDO-SE, NO CASO DO LANÇAMENTO DE ALTURAS MAIORES, SEREM PREVISTAS ABERTURAS NAS FÔRMAS PARA O LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO. PODE-SE, ENTRETANTO, ADOPTAR DISPOSITIVOS DE LANÇAMENTO TAIS COMO TROMBAS, FUNIS OU CALHAS, QUE, INTRODUZIDAS NA FÔRMA, PERMITAM O LANÇAMENTO DE ALTURAS MAIORES MINIMIZANDO A SEGREGAÇÃO. O CONCRETO DEVE SER LANÇADO O MAIS PRÓXIMO DE SUA POSIÇÃO FINAL, NÃO SENDO DEPOSITADO EM GRANDE QUANTIDADE EM DETERMINADOS PONTOS PARA DEPOIS SER ESPALHADO OU MANIPULADO AO LONGO DAS FORMAS.

O LANÇAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER INICIADO E CONCLUÍDO NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 7 E 17 HORAS, PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES TAIS COMO DESEMPENAMENTO, PREPARAÇÃO DE JUNTAS (CORTE VERDE), EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CURA. EM SITUAÇÕES ESPECIAIS DEVERÁ SER SOLICITADA A FISCALIZAÇÃO A LIBERAÇÃO PARA CONCRETAGEM EM HORÁRIOS FORA DO ACIMA ESTABELECIDO.

2.3.1.6. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

DEVERÁ SER EXECUTADA UMA ALVENARIA DE TIJOLO 1 VEZ COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA EM 1:2:8 PARA ELEVAÇÃO DO BALDRAME ATÉ A COTA DE NIVELAMENTO FUNDO DO PISO MORTO. OS BLOCOS CERÂMICOS NÃO PODERÃO TER TRINCAS E EMPENAMENTOS E PRONTOS PARA RECEBER O CINTAMENTO INFERIOR.

2.3.1.7. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2KG/M² (M2)

APÓS A EXECUÇÃO DAS VIGAS BALDRAME, DEVERÁ SER EXECUTADA A PERFEITA IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE, VISANDO PROTEGER AS PAREDES DAS INFILTRAÇÕES POR CAPILARIDADE, E SEGUIR AS NORMAS DA ABNT CONDIZENTE, ANTES DE INICIADA A CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO.

[Handwritten signature]



2.3.2. SUPERESTRUTURA

2.3.2.1. C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12MM UTIL. 5X (M2) AS FÔRMAS E ESCORAMENTOS OBEDECERÃO AOS CRITÉRIOS DA NBR 7190.

O DIMENSIONAMENTO DAS FORMAS DEVERÁ SER EFETUADO DE FORMA A EVITAR POSSÍVEIS DEFORMAÇÕES EM CONSEQUÊNCIA DE FATORES AMBIENTAIS OU QUE VENHAM A SER PROVOCADOS PELO ADENSAMENTO DO CONCRETO FRESCO.

NAS PEÇAS DE GRANDES VÃOS, SUJEITAS A DEFORMAÇÕES PROVOCADAS PELO MATERIAL INTRODUZIDO, AS FÔRMAS SERÃO DOTADAS DA CONTRA-FLECHA NECESSÁRIA.

ANTES DO INÍCIO DA CONCRETAGEM, AS FORMAS DEVERÃO ESTAR LIMPAS E ESTANQUES, DE MODO A EVITAR EVENTUAIS FUGAS DE PASTA. EM PEÇAS ESTREITAS E ALTAS SERÁ NECESSÁRIA A ABERTURA DE PEQUENAS JANELAS, NA PARTE INFERIOR DA FÔRMA, PARA FACILITAR A LIMPEZA. AS FORMAS DEVERÃO SER MOLHADAS ATÉ A SATURAÇÃO A FIM DE EVITAR A ABSORÇÃO DE ÁGUA DE EMASSAMENTO DO CONCRETO.

OS PRODUTOS ANTIADERENTE, DESTINADOS A FACILITAR A DESMOLDAGEM, SERÃO APLICADOS NA SUPERFÍCIE DA FÔRMA ANTES DA COLOCAÇÃO DA ARMADURA.

O ESCORAMENTO DEVERÁ SER PROJETADO DE MODO A NÃO SOFRER, SOB A AÇÃO DO PESO PRÓPRIO, DO PESO DA ESTRUTURA E DAS CARGAS ACIDENTAIS QUE POSSA DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA, DEFORMAÇÕES PREJUDICIAIS A FORMA DA ESTRUTURA OU QUE POSSAM CAUSAR ESFORÇOS NO CONCRETO NA FASE DE ENDURECIMENTO.

NÃO SERÁ ADMITIDO PONTALETES DE MADEIRA COM DIÂMETRO OU MENOR LADO DE SEÇÃO RETANGULAR, INFERIOR A 5CM PARA MADEIRAS DURAS E 7CM PARA MADEIRAS MOLES.

PONTALETES COM MAIS DE 03 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTOS DEVERÃO SER CONTRAVENTADOS, SALVO SE FOR DEMONSTRADA A DESNECESSIDADE DESSA MEDIDA, PARA EVITAR FLAMBAGEM. DEVERÃO SER TOMADAS AS PRECAUÇÕES NECESSÁRIAS PARA EVITAR RECALQUES PREJUDICIAIS PROVOCADOS NO SOLO OU NA PARTE DA ESTRUTURA QUE SUPORTA O ESCORAMENTO, PELAS CARGAS POR ESTE TRANSMITIDA.

O TEOR DA UMIDADE NATURAL DA MADEIRA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O TEMPO A DECORRER ENTRE A EXECUÇÃO DAS FORMAS E DO ESCORAMENTO E A CONCRETAGEM DA ESTRUTURA. CADA PONTALETE DE MADEIRA SÓ PODERÁ TER UMA EMENDA, QUAL NÃO DEVERÁ SER FEITA NO TERÇO MÉDIO DO SEU COMPRIMENTO. NAS EMENDAS, OS TOPOS DAS DUAS PEÇAS E EMENDAS DEVERÃO SER PLANOS E NORMAIS AO EIXO COMUM. DEVERÃO SER AFIXADAS COM SOBREJUNTAS EM TODA A VOLTA DAS EMENDAS. SERÁ OBJETIVO DE PARTICULAR CUIDADO A EXECUÇÃO DAS FORMAS CURVAS.

2.3.2.2. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O AÇO DESTINADO ÀS ARMADURAS, INCLUSIVE TODOS OS SUPORTES, CAVALETES DE MONTAGEM, ARAMES PARA AMARRAÇÃO, ETC., BEM COMO DEVERÁ ESTOCAR, CORTAR, DOBRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR AS ARMADURAS. AS ARMADURAS A SEREM UTILIZADAS DEVERÃO OBEDECER ÀS PRESCRIÇÕES DAS NORMAS NBR 7480 E NBR 7481. TODO AÇO DEVERÁ SER ESTOCADO EM ÁREA PREVIAMENTE APROVADA PELA FISCALIZAÇÃO.

OS DEPÓSITOS DEVERÃO SER FEITOS SOBRE ESTRADOS DE MADEIRA OU SIMILAR, DE MODO A PERMITIR A ARRUMAÇÃO DAS DIVERSAS PARTIDAS, SEGUNDO A CATEGORIA, CLASSE E BITOLA. AS EMENDAS DAS BARRAS POR TRASPASSE DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO ESTRUTURAL OU ESPECIFICADO PELA NBR 6118.

QUALQUER OUTRO TIPO DE EMENDA SÓ PODERÁ SER UTILIZADO MEDIANTE A APROVAÇÃO PRÉVIA DA FISCALIZAÇÃO. NO CASO DE EMENDA POR SOLDA, A CONTRATADA SE OBRIGA A APRESENTAR, ATRAVÉS DE LABORATÓRIO IDÔNEO, O LAUDO DE ENSAIO DO TIPO DE SOLDA A SER EMPREGADO, PARA APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

A ARMADURA SERÁ CORTADA A FRIO E DOBRADA COM EQUIPAMENTO ADEQUADO, DE ACORDO COM A MELHOR PRÁTICA USUAL E NBR 6118. SOB CIRCUNSTÂNCIA ALGUMA SERÁ PERMITIDO O AQUECIMENTO DO AÇO DA ARMADURA PARA FACILITAR O DOBRAMENTO. A ARMADURA, ANTES DE SER COLOCADA EM SUA POSIÇÃO DEFINITIVA, SERÁ TOTALMENTE LIMPAS, FICANDO ISENTA DE



TERRA, GRAXA, TINTA, CAREPA E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE POSSAM REDUZIR A ADERÊNCIA, E SERÁ MANTIDA ASSIM ATÉ QUE ESTEJA COMPLETAMENTE EMBUTIDA NO CONCRETO.

OS MÉTODOS EMPREGADOS PARA A REMOÇÃO DESTES MATERIAIS ESTARÃO SUJEITOS À APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO. A ARMADURA SERÁ APOIADA NA POSIÇÃO DEFINITIVA, COMO INDICADO NO PROJETO E DE TAL MANEIRA QUE SUPORTE OS ESFORÇOS PROVENIENTES DO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO. ISTO PODERÁ SER OBTIDO COM O EMPREGO DE BARRAS DE AÇO, PASTILHAS PRÉ-MOLDADAS DE ARGAMASSA, GANCHOS EM GERAL OU OUTROS DISPOSITIVOS APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO. APÓS O TÉRMINO DOS SERVIÇOS DE ARMAÇÃO E ATÉ A FASE DE LANÇAMENTO DO CONCRETO, A CONTRATADA DEVERÁ EVITAR AO MÁXIMO O TRÂNSITO DE PESSOAS SOBRE AS FERRAGENS COLOCADAS.

CASO SEJA NECESSÁRIO, A CONTRATADA EXECUTARÁ UMA PASSARELA DE TÁBUAS QUE ORIENTE A PASSAGEM E DISTRIBUA O PESO SOBRE O FUNDO DAS FÔRMAS, E NÃO DIRETAMENTE SOBRE AS FERRAGENS. NO PROSSEGUIMENTO DOS SERVIÇOS DE ARMAÇÃO DECORRENTES DAS ETAPAS CONSTRUTIVAS DA OBRA, OBRIGA-SE A CONTRATADA A LIMPAR A FERRAGEM DE ESPERA COM ESCOVAS DE AÇO, RETIRANDO EXCESSOS DE CONCRETO E DE NATA DE CIMENTO.

NOS CASOS EM QUE A EXPOSIÇÃO DAS ARMADURAS ÀS INTEMPÉRIES FOR LONGA E PREVISÍVEL, AS MESMAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE PROTEGIDAS ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE PINTURA COM NATA DE CIMENTO DEVENDO SER RETIRADAS QUANDO DA CONCRETAGEM.

2.3.2.3. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

TODA A EXECUÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS VIGENTE E DEVERÁ SER ESTRITAMENTE OBEDECIDO OS VALORES DE FCK E DIÂMETROS DE ARMADURA ASSIM COMO O DESCRITO.

EM TODOS OS LOCAIS INDICADOS A SER EXECUTADO, O CONCRETO ARMADO SERÁ NO TRAÇO 1: 2: 4 (CIMENTO, AREIA E BRITA). TODAS AS FORMAS ONDE SERÃO APLICADOS O CONCRETO SERÃO ABUNDANTEMENTE MOLHADOS IMEDIATAMENTE ANTES DA CONCRETAGEM. TODAS AS FALHAS EXISTENTES POR OCASIÃO DA CONCRETAGEM DEVERÃO SER PREENCHIDAS IMEDIATAMENTE APÓS A DESFORMA. DEVE SER USADA VIBRAÇÃO MECÂNICA PARA OS PILARES. OS PRAZOS PARA A RETIRADA DAS FORMAS DEVEM SEGUIR OS PRECEITOS DA N.B-1: PILARES E FACES LATERAIS DE VIGAS - 3 DIAS, FACES INFERIORES DE VIGAS ATÉ 10 M DE VÃO - 21 DIAS

AS DIMENSÕES MÍNIMAS DAS VIGAS SÃO: INFERIORES 20X10CM E VIGAS SUPERIORES 10X30CM - LARGURA X ALTURA.

2.3.2.4. C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO (M3)

TUDO O PROCESSO DE LANÇAMENTO DO CONCRETO SERÃO DETERMINADOS DE ACORDO COM A OBRA, CABENDO A FISCALIZAÇÃO MODIFICAR OU IMPEDIR PROCESSO QUE ACARRETE SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS.

NÃO SERÁ PERMITIDO O LANÇAMENTO DE CONCRETO DE ALTURA SUPERIOR A 2M. PARA EVITAR SEGREGAÇÃO EM QUEDAS LIVRES MAIORES QUE A MENCIONADA, UTILIZAR-SE-Á CALHAS APROPRIADAS.

NAS PEÇAS COM ALTURA SUPERIOR A 2 METROS, COM CONCENTRAÇÃO DE FERRAGEM E DE DIFÍCIL LANÇAMENTO SERÁ COLOCADO NO FUNDO DA FORMA UMA CAMADA DE ARGAMASSA COM 5 A 10CM DE ESPESSURA, FEITA COM O MESMO TRAÇO DO CONCRETO QUE VAI SER UTILIZADO, EVITANDO-SE A FORMAÇÃO DE "NINHOS DE PEDRA".

O LANÇAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER INICIADO E CONCLUÍDO NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 7 E 17 HORAS, PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES TAIS COMO DESEMPENAMENTO, PREPARAÇÃO DE JUNTAS (CORTE VERDE), EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CURA. EM SITUAÇÕES ESPECIAIS DEVERÁ SER SOLICITADA A FISCALIZAÇÃO A LIBERAÇÃO PARA CONCRETAGEM EM HORÁRIOS FORA DO ACIMA ESTABELECIDO.

NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DO CONCRETO REMISTURADO E O "ARRASTAMENTO" DO CONCRETO A DISTÂNCIAS MUITO GRANDES, DURANTE O ESPALHAMENTO, DEVIDO AO FATO DE QUE O DESLOCAMENTO DA MISTURA COM ENXADA, SOBRE FORMAS, OU MESMO SOBRE O



CONCRETO JÁ APLICADO, PODERÁ PROVOCAR PERDA DA ARGAMASSA POR ADESÃO AOS LOCAIS DE PASSAGEM.

2.3.2.5. C4420 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 M (M2)

LAJES SERÃO DO TIPO PRÉ-MOLDADAS, COM ESPESSURA INDICADA EM PROJETO, COMPOSTAS POR VIGOTAS DE CONCRETO, PREENCHIMENTO COM BLOCOS CERÂMICAS E CAPA DE CONCRETO ARMADO COM RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO IGUAL A 200 KG/CM² (FCK=20MPA).

O ESCORAMENTO DAS LAJES SERÁ REALIZADO COM ESCORAS DE EUCALIPTOS E RÉGUAS DE PINUS, A DESFORMA SERÁ EXECUTADA CONFORME AS TÉCNICAS DE CONSTRUÇÃO.

PARA ESTA REGIÃO DEVERAM SER ADICIONADO IMPERMEABILIZANTE, ALÉM DE GARANTIR A SUPERFÍCIE COMPLETAMENTE LIZA, COM DECLIVIDADE DE 1,5% PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA. EM NENHUM MOMENTO SERÁ ACEITO LAJE COM FLECHA QUE VENHA PERMITIR O ACÚMULO DE ÁGUA DA CHUVA.

2.3.2.6. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2KG/M² (M2)

APÓS A EXECUÇÃO DA LAJE DOS BANHEIROS, LOCAL ONDE FICARÁ OS RESERVATÓRIOS, EXECUTAR A PERFEITA IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE, VISANDO PROTEGER A ESTRUTURA DE EVENTUAIS INFILTRAÇÕES CAUSADAS POR EVENTOS RELACIONADOS AS CAIXAS D'ÁGUA DA EDIFICAÇÃO.

2.4. PAREDES E PAINÉIS

DEVE-SE COMEÇAR A EXECUÇÃO DAS PAREDES PELOS CANTOS, SE ASSENTADO OS BLOCOS EM AMARRAÇÃO. DURANTE TODA A EXECUÇÃO, O NÍVEL E O PRUMO DE CADA FIADA DEVEM SER VERIFICADOS. OS BLOCOS DEVEM SER ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E "VEDALIT" E

REVESTIDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE ARQUITETURA.

2.4.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

2.4.1.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10CM (1:2:8) (M2)

AS ALVENARIA DE VEDAÇÃO SERÃO CONFECCIONADAS EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) DE OITO FUROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM COZIDOS, LEVES, SONOROS, DUROS, COM AS FACES PLANAS, COR UNIFORME.

DEVE-SE COMEÇAR A EXECUÇÃO DAS PAREDES PELOS CANTOS, ASSENTADO-SE OS BLOCOS EM AMARRAÇÃO. DURANTE TODA A EXECUÇÃO, O NÍVEL E O PRUMO DE CADA FIADA DEVEM SER VERIFICADOS. OS BLOCOS DEVEM SER ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, REVESTIDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE ARQUITETURA.

2.4.1.2. C0804 - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50X40)CM C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

OS COBOGOS ANTI CHUVA, SERÃO ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, LOCALIZADOS NO LANTERNIM DA EDIFICAÇÃO.

2.4.2. VERGAS E CHAPIM

2.4.2.1. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

SOBRE OS VÃO CRIADOS, DEVERÃO SER EXECUTADAS VERGAS, COM TRESPASSE DENTRO DA ALVENARIA DE NO MÍNIMO 20CM. EM CADA UMA DAS VERGAS DEVERÁ SER INSERIDO UMA ARMADURA COM TRELIÇA METÁLICA TR8 E PREENCHIMENTO COM CONCRETO 15MPA;



2.4.3. DIVISÓRIAS

2.4.3.1. C4070 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2CM (M2)

DEVERÁ SER ASSENTADAS DIVISÓRIAS DE GRANITO CINZA ANDORINHA NOS W.C'S A SEREM CRIADOS, SEPARANDO A ÁREA DOS SANITÁRIOS DAS DEMAIS, CONFORME INDICADO NO PROJETO ARQUITETONICO.

2.4.3.2. C4487 - DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

AS DIVISÓRIAS A SEREM EXECUTADAS SÃO DO TIPO PAINEL CELULAR, LOCALIZADAS NA SALA 09, ADAPTANDO O ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DE DOIS AMBIENTES.

2.5. ESQUADRIAS E FERRAGENS

A COLOCAÇÃO DAS ESQUADRIAS E DOS VIDROS OBEDECERÁ COM RIGOR CUIDADOS QUANTO AO NIVELAMENTO, PRUMO E ALINHAMENTO. AS ESQUADRIAS NÃO DEVERÃO JAMAIS SER FORÇADAS NOS RASGOS PORVENTURA FORA DE ESQUADRO OU DE ESCASSAS DIMENSÕES DEVENDO-SE TOMAR ESPECIAL CUIDADO PARA QUE AS ARMAÇÕES NÃO SOFRAM QUAISQUER DISTORÇÕES QUANDO APARAFUSADAS NOS CHUMBADORES. AS JUNTAS DAS ESQUADRIAS COM O CONCRETO SERÃO CUIDADOSAMENTE TOMADAS COM CALAFETADOR DE COMPOSIÇÃO QUE LHE ASSEGURE PLASTICIDADE PERMANENTE.

2.6. COBERTURA

2.6.1. ESTRUTURA DE MADEIRA

2.6.1.1. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

O MADEIRAMENTO É A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO PARA A COBERTURA. É FUNDAMENTAL QUE A ESTRUTURA DO TELHADO ESTEJA EM PERFEITO ESQUADRO PARA QUE NÃO HAJA EMPENO NO MADEIRAMENTO (MADEIRA) E NÃO PREJUDICAR O EFEITO ESTÉTICO E A SEGURANÇA DO MESMO. USE SEMPRE MADEIRAS DE QUALIDADE, DE BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.

QUANDO O MADEIRAMENTOS FOR APARELHADOS, RECOMENDA-SE COMPRAR SEMPRE BITOLA MAIOR DO QUE A ESPECIFICADA, COMO VIGA ESPECIFICADA 6X12 COMPRAR 6X16, CAIBRO 5X6 COMPRAR 6X8 E ASSIM POR DIANTE, PELA PERDA DE ESPESSURA NO APARELHAMENTO.

ESTE DEVE SER EM MADEIRA DE LEI, NO SISTEMA TERÇAS, CAIBROS, RIPAS COM APOIOS NAS PAREDES. COM INCLINAÇÕES INDICADAS EM PROJETO.

2.6.2. TELHAS

2.6.2.1. C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)

AS TELHAS DE BARRO COZIDO OU CERÂMICAS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA CATEGORIA, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA À FLEXÃO IGUAL A 85 KGF COMO DETERMINA A NBR-7172 - "TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA", E ÍNDICE MÁXIMO DE ABSORÇÃO IGUAL A 18%, PARA 48 HORAS DE IMERSÃO AS MESMA DEVERÃO SER SIMILARES AS JÁ INSTALADAS NO LOCAL. SÓ SERÁ PERMITIDO O USO DE TELHAS CERÂMICAS ISENTAS DE QUAISQUER DEFORMAÇÕES, QUE APRESENTEM ENCAIXES PERFEITOS, SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, COZIMENTO ADEQUADO E COLORAÇÃO UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS SISTEMÁTICOS, TAIS COMO FISSURAS NA SUPERFÍCIE QUE FICA EXPOSTA ÀS INTEMPÉRIES, ESFOLIAÇÕES, QUEBRAS E REBARBAS.

AS TELHAS DEVEM SER ESTOCADAS NA POSIÇÃO VERTICAL, EM ATÉ TRÊS FIADAS SOBREPOSTAS, EM LOCAL PRÓXIMO AO DE TRANSPORTE VERTICAL OU DE USO. NO CASO DE ARMAZENAMENTO EM LAJES, VERIFICAR SUA CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA PARA EVITAR SOBRECARGA.

2.6.3. OUTROS ELEMENTOS

2.6.3.1. C0989 - CUMEEIRA CERÂMICA DA TELHA CANAL "TIMOM" (M)



AS CUMEEIRAS DEVERÃO SER EMBOÇADAS COM O USO DE CORDÃO DE ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM A GARANTIA DE ALINHAMENTO E VEDAÇÃO A QUE SE DESTINAM.

2.6.3.2. C2250 - RUFO DE FIBROCIMENTO (M)

O DEVE SER DE FIBROCIMENTO DA MESMA CATEGORIA DA TELHA, TENDO ESPESSURA UNIFORME, IMPERMEABILIZAÇÃO PERFEITA, ISENTA DE NÓDULOS E SEM APRESENTAR FISSURAS NAS BORDAS. AS LIGAÇÕES NAS EXTREMIDADES NÃO PODEM TER REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES QUE PERMITAM A ENTRADA DE ÁGUA.

ANTES DA FIXAÇÃO NAS ALVENARIAS, REJUNTAR COM VEDA RUFOS PARA CERTIFICAÇÃO DE IMPERMEABILIDADE. POSTERIORMENTE FIXAR O RUFO NAS ALVENARIAS COM BUCHAS E PARAFUSOS DE 6MM EM TODO O PERÍMETRO, ONDE SE FIZER NECESSÁRIO.

2.6.3.3. C4464 - EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA (M)

2.6.3.4. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

BEIRA E BICA NA LINHA FINAL DA COBERTA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA).

2.6.3.5. C2460 - TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS (M)

AS TESOURAS DEVERÃO SER EM MASSARANDUBA SENDO INSTALADAS PARA SUSTENTAÇÃO DO TELHADO NO LANTERNIM.

2.6.3.6. C1463 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA (M2)

AS CALHAS DA COBERTURA DEVERÃO SER LIMPAS, EXECUTADO PISO DE REGULARIZAÇÃO E POSTERIORMENTE APLICADO O ADESIVO COM MANTA ASFÁLTICA CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE. APÓS A APLICAÇÃO PREPARAR OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO COM ARGAMASSA.

2.7. REVESTIMENTOS

2.7.1. ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

2.7.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5MM P/ PAREDE (M2)

CAMADA DE ARGAMASSA DE REVESTIMENTO CONSTITUÍDA DE CIMENTO, CAL, AREIA, ÁGUA E, EVENTUALMENTE, ADITIVO, DESTINADA A REGULARIZAÇÃO DA BASE, PODENDO CONSTITUIR-SE NO ACABAMENTO FINAL. A ARGAMASSA DE EMBOÇO DEVERÁ TER CONSISTÊNCIA ADEQUADA AO USO, COMPATÍVEL AO PROCESSO DE APLICAÇÃO (MANUAL OU MECÂNICA), CONSTITUÍDA DE AREIA MÉDIA, COM DIMENSÃO MÁXIMA <2,4MM.

2.7.1.2. C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

APÓS O CHAPISCO AS PAREDES QUE RECEBERÃO REVESTIMENTO CERÂMICO, OU QUALQUER TIPO DE REVESTIMENTO QUE NÃO SEJA A PINTURA, SERÃO EMBOÇADAS COM ARGAMASSA COM EMPREGO DE AREIA MÉDIA, ENTENDENDO-SE COMO TAL A AREIA QUE PASSA NA PENEIRA DE 2,4 MM E FICA RETIDA NA PENEIRA DE 0,6 MM, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 2,4 MM. ANTES DA EXECUÇÃO DO EMBOÇOS SERÃO COLOCADOS TODOS OS MARCOS E PEITORIS. OS ALISARES E RODAPÉS SERÃO COLOCADOS POSTERIORMENTE. OS EMBOÇOS SERÃO FORTEMENTE COMPRIMIDOS CONTRA AS SUPERFÍCIES E APRESENTARÃO PARAMENTO ÁSPERO OU ENTRECORTADO DE SULCOS PARA FACILITAR A ADERÊNCIA. ESSE OBJETIVO PODERÁ SER ALCANÇADO COM O EMPREGO DE UMA TÁBUA, COM PREGOS, CONDUZIDA EM LINHAS ONDULADAS, NO SENTIDO HORIZONTAL, ARRANHANDO A SUPERFÍCIE DO EMBOÇO.



2.7.1.3. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)
O REBOÇO PAULISTA É A ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO QUE DEVE DETERMINAR A UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, CORRIGINDO AS IRREGULARIDADES, PRUMOS, ALINHAMENTO DOS PAINÉIS. O TRAÇO DE EXECUÇÃO DO REBOCO É DE 1:3 (CIMENTO E AREIA).

PARA A EXECUÇÃO DO REBOCO É NECESSÁRIO TER DECORRIDO UM TEMPO MÍNIMO DE CARÊNCIA DA APLICAÇÃO DO CHAPISCO DE 3 DIAS E QUE PREFERENCIALMENTE OS ELEMENTOS EMBUTIDOS DAS PAREDES TENHAM SIDO EXECUTADOS, AS TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS, OS RASGOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, OS BATENTES DAS PORTAS COLOCADOS OU COM OS TACOS DOS BATENTES ASSENTADOS, CONTRAMARCOS DOS CAIXILHOS E PREFERENCIALMENTE O CONTRAPISO EXECUTADO (NESTE CASO, CUIDAR DE PROTEGER O CONTRAPISO CONTRA PROVÁVEIS INCRUSTAÇÕES DE ARGAMASSAS), ANTES, AINDA, DE INICIAR A EXECUÇÃO DO REBOCO É CONVENIENTE FAZER UMA LIMPEZA DA SUPERFÍCIE, CASO NÃO TENHA SIDO FEITA ANTES DA APLICAÇÃO DO CHAPISCO, RETIRANDO SUJEIRA ACUMULADA (POEIRAS, GRAXAS, DESMOLDANTES, TINTAS ETC.).

NAS SUPERFÍCIES ONDE RECEBERÃO REVESTIMENTO CERÂMICO POSTERIORMENTE, ESTA MASSA ÚNICA NÃO DEVERÁ SER ALISADA, DEIXANDO-AS ASPERAS E SEM ACABAMENTO, NAS DEMAIS ÁREAS CONCLUIR O ACABAMENTO COM ALISAMENTO.

2.7.2. ACABAMENTOS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

2.7.2.1. C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30X30CM (900CM²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

AS PAREDES QUE RECEBERÃO CERÂMICA ESMALTADA 30X30CM COM ALTURA ESPECIFICADA EM PROJETO, TIPO A PEI-4, DEVEM SER UTILIZADA ARGAMASSA COLANTE E REJUNTE JUNTA LARGA, EM COR E MODELO A DEFINIR. PINTURA COM TINTA ACRÍLICA TEXTURIZADA NA COR A DEFINIR, NO RESTANTE DA PAREDE ONDE TERMINARÁ O REVESTIMENTO. AS PEÇAS CERÂMICA DEVEM SER ALINHADAS, SEM EMPENO OU MANCHAS.

2.7.2.2. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA, ATÉ 30X30 CM (900 CM²) (PAREDE/PISO) (M2)

REJUNTAMENTO NA COR CINZA PLATINA, OCUPANDO TODO O ESPAÇAMENTO ENTRE AS LAJOTAS DE CERÂMICA.

2.8. PISOS

2.8.1. PISOS INTERNOS

2.8.1.1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPA C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

O CONTRA PISO TERÁ ESPESSURA DE 5CM, SENDO EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, NIVELADO, DESEMPENADO E RÚSTICO. EFETUAR EXCELENTE LIMPEZA COM VASSOURA E ÁGUA. POSTERIORMENTE LAVA-LO COM ÁGUA E COLA BRANCA.

2.8.1.2. C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3CM (M2)

ANTES DA EXECUÇÃO DO CONTRAPISO EXECUTAR CAMADA DE REGULARIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA TELA DE AÇO COM ESPESSURA DE 3CM, SENDO EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, NIVELADO, DESEMPENADO E RÚSTICO. EFETUAR EXCELENTE LIMPEZA COM VASSOURA E ÁGUA.

2.8.1.3. C4437 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30X30CM (900 CM²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

O PISO SERÁ REVESTIDO EM CERÂMICA ATÉ 30CMX30CM CORES FRIAS PEI-05, ASSENTADA COM ARGAMASSA INDUSTRIAL ADEQUADA PARA O ASSENTAMENTO DE CERÂMICA E ESPAÇADORES PLÁSTICOS EM CRUZ DE DIMENSÃO ATÉ 2MM. 2.8.1.4. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA, ATÉ 30X30 CM (900 CM²) (PAREDE/PISO) (M2)

REJUNTAMENTO NA COR CINZA PLATINA, OCUPANDO TODO O ESPAÇAMENTO ENTRE AS LAJOTAS DE CERÂMICA.



2.8.1.5. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12MM, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)
NESTA CATEGORIA DE PISOS ESTÃO AQUELES CONSIDERADOS COMO PISOS INDUSTRIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, MONOLÍDICOS, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM JUNTAS DE PVC DE 27X3MM, FUNDIDOS SOBRE BASE NIVELADA, DESEMPENADA, CURADA E ENDURECIDA, COM 12MM DE ESPESSURA.

A ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA UTILIZADA SERÁ DO GRUPO A COM AGREGADOS ROCHOSOS, CONFORME GRUPAMENTO ESTABELECIDO PELA NBR 11801:1992. É NECESSÁRIA A INTERMEDIÇÃO DE UMA CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ENTRE A LAJE E O REVESTIMENTO FINAL COM A FUNÇÃO DE DIMINUIR AS TENSÕES ORIGINADAS PELOS DIFERENTES TRAÇOS DO CONCRETO DA LAJE E DO REVESTIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, BEM COMO, PROPORCIONAR O NIVELAMENTO DO PISO

2.8.2. SOLEIRAS E PEITORIS

2.8.2.1. C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15CM (M)

AS SOLEIRAS SERÃO INSTALADAS NAS PORTAS DOS BANHEIROS E REBAIXO DAS ÁREAS DE BANHO. TAMBÉM SERÃO INSTALADAS NAS PORTAS DE ACESSO AS ÁREAS EXTERNAS DA EDIFICAÇÃO. ELAS DEVEM ESTAR NIVELADAS COM O PISO MAIS ELEVADO. A ESPESSURA USUAL DO GRANITO ACABADO É 2CM, PORTANTO, UMA DAS FACES DA SOLEIRA DEVE SER POLIDA, POIS FICARÁ APARENTE QUANDO ENCONTRAR COM O PISO QUE ESTIVER ASSENTADO NO NÍVEL INFERIOR NO REBAIXO DO BANHO A SOLEIRA TERÁ LARGURA DE 15CM.

2.8.2.2. C1869 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 CM (M)

SERÃO EXECUTADOS NAS JANELAS E BASCULANTES, PEITORIS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 15 CM., ASSENTADOS COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:3. OS PEITORIS TERÃO UM CORTE LONGITUDINAL NA FACE INFERIOR PARA FORMAÇÃO DAS PINGADEIRAS.

2.8.3. CANTEIRO

2.8.3.1. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)M C/REJUNTAMENTO (M)

O MEIO-FIO SERÁ EM CONCRETO NAS DIMENSÕES 7 X X 100 CM, ASSENTADOS EM MASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3. APÓS O ASSENTAMENTO SERÁ PROVIDENCIADO ATERRO OU REATERRO DO MEIO FIO DO LADO OPOSTO DA PAVIMENTAÇÃO, COM VISTAS A EVITAR O TOMBAMENTO DO MESMO, BEM COMO IMPEDIR A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA PARA O COLCHÃO E LASTRO.

2.9. PINTURA

ANTES DE REALIZAR NOVA PINTURA NAS ALVENARIAS EXISTENTES, EXECUTAR A REMOÇÃO DA PINTURA ANTIGA, PODENDO REALIZAR DAS SEGUINTE FORMAS.

RASPAGEM COM ESPÁTULA, LIXAMENTO E ESCOVAÇÃO. VERIFICAR QUAL A MELHOR FORMA DE EXECUTAR O SERVIÇO.

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER E APLICAR PINTURA COM LATEX, APLICADA COM ROLO LISO TIPO LÃ DE CARNEIRO, EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS, COM DUAS DEMÃO. A SUPERFÍCIE DEVERÁ SER RASPADA OU ESCOVADA COM UMA ESCOVA DE AÇO PARA RETIRADA DE EXCESSO DE ARGAMASSA, SUJEIRAS OU OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, APÓS SERÁ CORRIGIDO PEQUENAS IMPERFEIÇÕES COM ENCHIMENTO. EM SEGUIDA, SERÃO REMOVIDAS TODAS AS MANCHAS DE ÓLEO, GRAXA E OUTRAS DA SUPERFÍCIE, ELIMINANDO SE QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO QUE POSSA PREJUDICAR A PINTURA POSTERIOR. A SUPERFÍCIE SERÁ PREPARADA COM UMA DEMÃO DE TINTA SELADORA QUE FACILITARÁ A ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA POSTERIOR.

k



2.9.1. FORROS

2.9.1.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

A SUPERFÍCIE DEVE ESTAR FIRME, COESA, LIMPA, SECA, SEM POEIRA, GORDURA, GRAXA, SABÃO OU MOFO ANTES DE QUALQUER APLICAÇÃO. (NBR 13245). PARA A APLICAÇÃO EM REBOCO OU CONCRETO NOVO, AGUARDAR CURA E SECAGEM TOTAL (28 DIAS NO MÍNIMO). A SUPERFÍCIE DA ALVENARIA, DEVE RECEBER UMA DEMÃO PRIMÁRIA DE SELADORA DE ACORDO COM RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. SE NECESSÁRIO, DILUIR A MASSA COM ÁGUA POTÁVEL, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. APLICAR EM CAMADAS FINAS COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA ATÉ OBTER O NIVELAMENTO DESEJADO. APLICAR 2 DEMÃOS, RESPEITANDO O INTERVALO DE TEMPO ENTRE ELAS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE (2 A 6 HORAS). AGUARDAR O TEMPO INDICADO PELO FABRICANTE PARA SECAGEM FINAL (4 A 12 HORAS), ANTES DE EFETUAR O LIXAMENTO FINAL E REMOÇÃO DO PÓ, PARA POSTERIOR APLICAÇÃO DA PINTURA.

2.9.1.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER E APLICAR PINTURA COM LATEX, APLICADA COM ROLO LISO TIPO LÃ DE CARNEIRO, EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS, COM DUAS DEMÃOS. A SUPERFÍCIE DEVERÁ SER RASPADA OU ESCOVADA COM UMA ESCOVA DE AÇO PARA RETIRADA DE EXCESSO DE ARGAMASSA, SUJEIRAS OU OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, APÓS SERÁ CORRIGIDO PEQUENAS IMPERFEIÇÕES COM ENCHIMENTO. EM SEGUIDA, SERÃO REMOVIDAS TODAS AS MANCHAS DE ÓLEO, GRAXA E OUTRAS DA SUPERFÍCIE, ELIMINANDO SE QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO QUE POSSA PREJUDICAR A PINTURA POSTERIOR. A SUPERFÍCIE SERÁ PREPARADA COM UMA DEMÃO DE TINTA SELADORA QUE FACILITARÁ A ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA POSTERIOR.

2.9.2. PAREDES INTERNAS

2.9.2.1. C2462 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS (M2)

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER E APLICAR PINTURA COM TEXTURA DE ALTA CAMADA, APLICADA COM ROLO, SOBRE SUPERFÍCIE ESPECIFICADA, COM UMA DEMÃO. A SUPERFÍCIE DEVERÁ SER RASPADA OU ESCOVADA COM UMA ESCOVA DE AÇO PARA RETIRADA DE EXCESSO DE ARGAMASSA, SUJEIRAS OU OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, APÓS SERÁ CORRIGIDO PEQUENAS IMPERFEIÇÕES COM ENCHIMENTO. EM SEGUIDA, SERÃO REMOVIDAS TODAS AS MANCHAS DE ÓLEO, GRAXA E OUTRAS DA SUPERFÍCIE, ELIMINANDO SE QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO QUE POSSA PREJUDICAR A PINTURA POSTERIOR. A SUPERFÍCIE SERÁ PREPARADA COM UMA DEMÃO DE TINTA SELADORA QUE FACILITARÁ A ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA POSTERIOR.

2.9.3. PAREDES EXTERNAS

2.9.3.1. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER E APLICAR PINTURA COM TEXTURA DE ALTA CAMADA, APLICADA COM ROLO, SOBRE SUPERFÍCIE ESPECIFICADA, COM UMA DEMÃO. A SUPERFÍCIE DEVERÁ SER RASPADA OU ESCOVADA COM UMA ESCOVA DE AÇO PARA RETIRADA DE EXCESSO DE ARGAMASSA, SUJEIRAS OU OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, APÓS SERÁ CORRIGIDO PEQUENAS IMPERFEIÇÕES COM ENCHIMENTO. EM SEGUIDA, SERÃO REMOVIDAS TODAS AS MANCHAS DE ÓLEO, GRAXA E OUTRAS DA SUPERFÍCIE, ELIMINANDO SE QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO QUE POSSA PREJUDICAR A PINTURA POSTERIOR. A SUPERFÍCIE SERÁ PREPARADA COM UMA DEMÃO DE TINTA SELADORA QUE FACILITARÁ A ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA POSTERIOR.

R



2.9.4. ESQUADRIAS DE MADEIRA

2.9.4.1. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

AS ESQUADRIAS DE MADEIRA TERÃO UM TRATAMENTO COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E POSTERIORMENTE UMA DE SELADOR.

2.9.4.2. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

TODAS AS ESQUADRIAS DE MADEIRA APÓS EMASSADAS RECEBERÃO PINTURA DO TIPO ESMALTE SINTÉTICO EM DUAS DEMÃOS NO MÍNIMO.

2.9.5. ESQUADRIAS METÁLICAS

2.9.5.1. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

AS SUPERFÍCIES METÁLICAS (PORTÕES), ETC., RECEBERÃO PINTURA A ESMALTE SINTÉTICO. TODOS OS SERVIÇOS DE SERRALHERIA DEVERÃO SER EXECUTADOS OBEDECENDO ÀS DIMENSÕES, ALINHAMENTO E DETALHES INDICADOS NO PROJETO DE ARQUITETURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE NIVELADAS, ALINHADAS E EM ESQUADRO. O FABRICANTE SOMENTE PODERÁ INICIAR A FABRICAÇÃO DOS ELEMENTOS METÁLICOS, APÓS SEREM PREVIAMENTE E RIGOROSAMENTE VERIFICADAS NA OBRA, AS DIMENSÕES DOS RESPECTIVOS VÃOS ONDE OS MESMOS SERÃO INSTALADOS. TODAS AS PEÇAS E RESPECTIVOS PERTENCES DEVERÃO SER INSTALADOS COM O MAIOR APURO, OBEDECENDO ÀS INDICAÇÕES DOS DESENHOS DO PROJETO DE ARQUITETURA.

2.10. MUROS E FECHAMENTO

2.10.1. C1807 - MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA (M2)

SERÁ CONSTRUÍDO MURO DE DIVISA NA LATERAL DA EDIFICAÇÃO, FECHANDO ACESSO AO IMÓVEL VIZINHO.

2.11. LIMPEZA

2.11.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

A OBRA SERÁ ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. SERÁ REMOVIDO TODO ENTULHO DO TERRENO, SENDO LIMPOS E VARRIDOS OS EXCESSOS. TODOS OS PISOS E REVESTIMENTOS SERÃO LAVADOS E ENTREGUES SEM MANCHAS OU SUJEIRA.

3. REFORMA

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1. C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

DEVERÁ SER EXECUTADA A DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES EM TODA A EXTENSÃO DA ENTRADA, RETIRANDO O PISO EXISTENTE PARA POSTERIORES SERVIÇOS. PODE-SE SER USADO MARTELETE ELÉTRICO PARA AUXÍLIO E AGILIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1.2. C1047 - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

OS COBOGOS EXISTENTES SERÃO DEMOLIDOS PARA POSTERIOR ASSENTAMENTO DE JANELAS EM ALUMÍNIO E VIDRO.

3.1.3. C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

AS PORTAS E JANELAS QUE ESTIVEREM EM CONDIÇÕES DE SEREM REAPROVEITADAS, DEVERÃO SER ARMAZENADAS EM LOCAL APROPRIADO. A RETIRADA DOS BATENTES DEVERÁ SER



FEITA CUIDADOSAMENTE DE MODO A EVITAR DANOS NA PAREDE ONDE ESTÃO FIXADOS. DEVERÃO SER TOMADAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS AOS OPERÁRIOS, AOS TRANSEUNTES E OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DA NORMA REGULAMENTADORA NR 18 - CONDIÇÕES DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO. USO DE MÃO-DE-OBRA HABILITADA. USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

3.1.4. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

SERÃO DEMOLIDAS AS PAREDES TUDO DE ACORDO COM O ORÇAMENTO E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO. DEVERÃO SER DEMOLIDOS VÃOS DE ALVENARIA PARA A INSTALAÇÃO DE NOVAS JANELAS E PORTAS CONFORME ORÇAMENTO. A ALVENARIA SERÁ DEMOLIDA UTILIZANDO-SE FERRAMENTAS ADEQUADAS E OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA RECOMENDADOS. O MATERIAL DEVERÁ SER TRANSPORTADO PARA LOCAL CONVENIENTE E POSTERIORMENTE RETIRADO DA OBRA COMO ENTULHO PELA EMPREITEIRA.

3.2. MOVIMENTO DE TERRA

3.2.1. ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES

3.2.1.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50M (M3)

AS ESCAVAÇÕES MANUAIS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER FEITAS, DE FORMA A EVITAR QUE A TERRA REMOVIDA ATRAPALHE O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS. PARA ISSO, RECOMENDA-SE QUE SEJA COLOCADA DE UM SÓ LADO DAS VALAS, DEIXANDO O OUTRO LADO DESIMPEDIDO. RECOMENDA-SE CUIDADOS 4 PARA EVITAR O INVOLUNTÁRIO ATERRAMENTO DAS VALAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DO CARREGAMENTO POR ÁGUAS PLUVIAIS.

AS VALAS DEVERÃO TER O FUNDO NIVELADO, PODENDO O MESTRE DE OBRA USAR O ARAME DE MARCAÇÃO COMO REFERÊNCIA PARA NIVELAR O FUNDO DA VALA.

ESTA ESCAVAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA ATÉ ENCONTRAR SOLO DE ESTABILIDADE COM LARGURA PRÉ DEFINIDA NO PROJETO REFERÊNCIA E EM TODA A EXTENSÃO DAS PAREDES

3.3. ESTRUTURAS EM CONCRETO

3.3.1. INFRAESTRUTURA

3.3.1.1. C0055 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

3.4. PAREDES E PAINÉIS

DEVE-SE COMEÇAR A EXECUÇÃO DAS PAREDES PELOS CANTOS, SE ASSENTADO OS BLOCOS EM AMARRAÇÃO. DURANTE TODA A EXECUÇÃO, O NÍVEL E O PRUMO DE CADA FIADA DEVEM SER VERIFICADOS. OS BLOCOS DEVEM SER ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E "VEDALIT" E REVESTIDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE ARQUITETURA.

3.4.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

3.4.1.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10CM (1:2:8) (M2)

AS ALVENARIA DE VEDAÇÃO SERÃO CONFECCIONADAS EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) DE OITO FUIROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM COZIDOS, LEVES, SONOROS, DUROS, COM AS FACES PLANAS, COR UNIFORME.

DEVE-SE COMEÇAR A EXECUÇÃO DAS PAREDES PELOS CANTOS, ASSENTADO-SE OS BLOCOS EM AMARRAÇÃO. DURANTE TODA A EXECUÇÃO, O NÍVEL E O PRUMO DE CADA FIADA DEVEM SER

λ



VERIFICADOS. OS BLOCOS DEVEM SER ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, REVESTIDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE ARQUITETURA.

3.5. ESQUADRIAS E FERRAGENS

A COLOCAÇÃO DAS ESQUADRIAS E DOS VIDROS OBEDECERÁ COM RIGOR CUIDADOS QUANTO AO NIVELAMENTO, PRUMO E ALINHAMENTO. AS ESQUADRIAS NÃO DEVERÃO JAMAIS SER FORÇADAS NOS RASGOS PORVENTURA FORA DE ESQUADRO OU DE ESCASSAS DIMENSÕES DEVENDO-SE TOMAR ESPECIAL CUIDADO PARA QUE AS ARMAÇÕES NÃO SOFRAM QUAISQUER DISTORÇÕES QUANDO APARAFUSADAS NOS CHUMBADORES. AS JUNTAS DAS ESQUADRIAS COM O CONCRETO SERÃO CUIDADOSAMENTE TOMADAS COM CALAFETADOR DE COMPOSIÇÃO QUE LHE ASSEGURE PLASTICIDADE PERMANENTE.

3.6. COBERTURA

3.6.1. TELHAMENTO

3.6.1.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA (M2)

ESTE SERVIÇO ENVOLVE A DESCIDA DOS ELEMENTOS VEDANTES DA COBERTURA, A SUA CLASSIFICAÇÃO, A IMERSÃO EM ÁGUA COM SABÃO EM PÓ, A LAVAGEM (DE CADA PEÇA DE MODO QUE TODA A SUJEIRAS REMOVÍVEIS DESAPAREÇA, A RECOLOCAÇÃO SOBRE O MADEIRAMENTO DA COBERTURA E TROCA DAS TELHAS QUEBRADAS;

A INSTALAÇÃO DAS TELHAS NOVAS SOBRE A ESTRUTURA DE MADEIRA, TERÃO NA PARTE DE BAIXO, CHANFRO PLANO E PARALELO ÀS RIPAS PARA EVITAR O SEU ESCORREGAMENTO. AS TELHAS SUPERIORES (OU DE CAPA) TERÃO NA PARTE INTERNA, SALIÊNCIA OU ANEL QUE LIMITA O RECEBIMENTO DAS TELHAS CAPA. O ASSENTAMENTO É FEITO INICIALMENTE COM OS CANAIS, NO SENTIDO DA INCLINAÇÃO DO TELHADO, DO BEIRAL PARA A CUMEEIRA, COLOCANDO-SE AS TELHAS COM AS EXTREMIDADES MAIS LARGA DO LADO DA CUMEEIRA. NA SUA PARTE MAIS LARGA, A DISTÂNCIA ENTRE DUAS FIEIRAS DE CANAIS SERÁ DE CERCA DE 5 CM. AS TELHAS SOBREPÕEM-SE CERCA DE 5CM. AS TELHAS SOBREPÕEM-SE CERCA DE 10 CM. AS CAPAS SÃO COLOCADAS COM A EXTREMIDADE MAIS ESTREITA VOLTADA PARA O LADO DE CUMEEIRA E SOBREPOSIÇÃO LIMITADA PELA SALIÊNCIA ACIMA MENCIONADA É DE, APROXIMADAMENTE 10 CM.

3.6.2. OUTROS ELEMENTOS

3.6.2.1. C0989 - CUMEEIRA CERÂMICA DA TELHA CANAL "TIMOM" (M)

AS CUMEEIRAS DEVERÃO SER EMBOÇADAS COM O USO DE CORDÃO DE ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM A GARANTIA DE ALINHAMENTO E VEDAÇÃO A QUE SE DESTINAM.

3.6.2.2. C4464 - EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA (M)

AS ALVENARIA DE VEDAÇÃO SERÃO CONFECCIONADAS EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) DE OITO FUROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM COZIDOS, LEVES, SONOROS, DUROS, COM AS FACES PLANAS, COR UNIFORME.

DEVE-SE COMEÇAR A EXECUÇÃO DAS PAREDES PELOS CANTOS, ASSENTADO-SE OS BLOCOS EM AMARRAÇÃO. DURANTE TODA A EXECUÇÃO, O NÍVEL E O PRUMO DE CADA FIADA DEVEM SER VERIFICADOS. OS BLOCOS DEVEM SER ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, REVESTIDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE ARQUITETURA.

3.6.2.3. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

BEIRA E BICA NA LINHA FINAL DA COBERTA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA).

3.7. PINTURA

3.7.1. FORROS

3.7.1.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER E APLICAR PINTURA COM LATEX, APLICADA COM ROLO LISO TIPO LÃ DE CARNEIRO, EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS, COM DUAS DEMÃO. A SUPERFÍCIE DEVERÁ

X



SER RASPADA OU ESCOVADA COM UMA ESCOVA DE AÇO PARA RETIRADA DE EXCESSO DE ARGAMASSA, SUJEIRAS OU OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, APÓS SERÁ CORRIGIDO PEQUENAS IMPERFEIÇÕES COM ENCHIMENTO. EM SEGUIDA, SERÃO REMOVIDAS TODAS AS MANCHAS DE ÓLEO, GRAXA E OUTRAS DA SUPERFÍCIE, ELIMINANDO SE QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO QUE POSSA PREJUDICAR A PINTURA POSTERIOR. A SUPERFÍCIE SERÁ PREPARADA COM UMA DEMÃO DE TINTA SELADORA QUE FACILITARÁ A ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA POSTERIOR.

3.7.1.2. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

A SUPERFÍCIE DEVE ESTAR FIRME, COESA, LIMPA, SECA, SEM POEIRA, GORDURA, GRAXA, SABÃO OU MOFO ANTES DE QUALQUER APLICAÇÃO. (NBR 13245). PARA A APLICAÇÃO EM REBOCO OU CONCRETO NOVO, AGUARDAR CURA E SECAGEM TOTAL (28 DIAS NO MÍNIMO). A SUPERFÍCIE DA ALVENARIA, DEVE RECEBER UMA DEMÃO PRIMÁRIA DE SELADORA DE ACORDO COM RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. SE NECESSÁRIO, DILUIR A MASSA COM ÁGUA POTÁVEL, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. APLICAR EM CAMADAS FINAS COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA ATÉ OBTER O NIVELAMENTO DESEJADO. APLICAR 2 DEMÃOS, RESPEITANDO O INTERVALO DE TEMPO ENTRE ELAS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE (2 A 6 HORAS). AGUARDAR O TEMPO INDICADO PELO FABRICANTE PARA SECAGEM FINAL (4 A 12 HORAS), ANTES DE EFETUAR O LIXAMENTO FINAL E REMOÇÃO DO PÓ, PARA POSTERIOR APLICAÇÃO DA PINTURA.

3.7.2. PAREDES INTERNAS

3.7.2.1. C2462 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS (M2)

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER E APLICAR PINTURA COM TEXTURA DE ALTA CAMADA, APLICADA COM ROLO, SOBRE SUPERFÍCIE ESPECIFICADA, COM UMA DEMÃO. A SUPERFÍCIE DEVERÁ SER RASPADA OU ESCOVADA COM UMA ESCOVA DE AÇO PARA RETIRADA DE EXCESSO DE ARGAMASSA, SUJEIRAS OU OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, APÓS SERÁ CORRIGIDO PEQUENAS IMPERFEIÇÕES COM ENCHIMENTO. EM SEGUIDA, SERÃO REMOVIDAS TODAS AS MANCHAS DE ÓLEO, GRAXA E OUTRAS DA SUPERFÍCIE, ELIMINANDO SE QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO QUE POSSA PREJUDICAR A PINTURA POSTERIOR. A SUPERFÍCIE SERÁ PREPARADA COM UMA DEMÃO DE TINTA SELADORA QUE FACILITARÁ A ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA POSTERIOR.

3.7.3. PAREDES EXTERNAS

3.7.3.1. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER E APLICAR PINTURA COM TEXTURA DE ALTA CAMADA, APLICADA COM ROLO, SOBRE SUPERFÍCIE ESPECIFICADA, COM UMA DEMÃO. A SUPERFÍCIE DEVERÁ SER RASPADA OU ESCOVADA COM UMA ESCOVA DE AÇO PARA RETIRADA DE EXCESSO DE ARGAMASSA, SUJEIRAS OU OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, APÓS SERÁ CORRIGIDO PEQUENAS IMPERFEIÇÕES COM ENCHIMENTO. EM SEGUIDA, SERÃO REMOVIDAS TODAS AS MANCHAS DE ÓLEO, GRAXA E OUTRAS DA SUPERFÍCIE, ELIMINANDO SE QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO QUE POSSA PREJUDICAR A PINTURA POSTERIOR. A SUPERFÍCIE SERÁ PREPARADA COM UMA DEMÃO DE TINTA SELADORA QUE FACILITARÁ A ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA POSTERIOR.

3.7.4. ESQUADRIAS DE MADEIRA

3.7.4.1. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

AS ESQUADRIAS DE MADEIRA TERÃO UM TRATAMENTO COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E POSTERIORMENTE UMA DE SELADOR.



3.7.4.2. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)
TODAS AS ESQUADRIAS DE MADEIRA APÓS EMASSADAS RECEBERÃO PINTURA DO TIPO ESMALTE SINTÉTICO EM DUAS DEMÃOS NO MÍNIMO.

3.7.5. ESQUADRIAS METÁLICAS

3.7.5.1. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)
TODAS AS ESQUADRIAS DE FERRO APÓS SEREM LIXADAS E RECEBEREM PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, RECEBERÃO PINTURA DO TIPO ESMALTE SINTÉTICO EM DUAS DEMÃOS NO MÍNIMO.

3.8. LIMPEZA

3.8.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)
A OBRA SERÁ ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. SERÁ REMOVIDO TODO ENTULHO DO TERRENO, SENDO LIMPOS E VARRIDOS OS EXCESSOS. TODOS OS PISOS E REVESTIMENTOS SERÃO LAVADOS E ENTREGUES SEM MANCHAS OU SUJEIRA.

3.9. PISOS

3.9.1. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MODELO RETANGULAR /TIJOLINHO/PAVER/HOLANDÊS/PARALELEPÍPEDO DE 20 CM POR 10 CM E ESPESSURA DE 4 CM, COM RESISTÊNCIA DE 35MPA, NA COR NATURAL. PISO INTERTRAVADOS SÃO ELEMENTOS PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO DE COM FORMATO QUE PERMITE TRANSMISSÃO DE ESFORÇOS. PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO PISO DEVE-SE OBSERVAR OS SEGUINTE ELEMENTOS: OS BLOCOS SÃO ASSENTADOS DIRETAMENTE SOBRE A CAMADA DE AREIA PREVIAMENTE RASADA. CADA BLOCO É PEGO COM A MÃO, ENCOSTADO FIRMEMENTE CONTRA OS OUTROS JÁ ASSENTADOS, PARA ENTÃO DESLIZAR VERTICALMENTE ATÉ TOCAR NO COLCHÃO. O CUIDADO NA COLOCAÇÃO PERMITE QUE SE TENHA A JUNTA COM ABERTURA MÍNIMA: EM MÉDIA DE 2,5 MM, QUANDO A ABERTURA FICAR MAIOR, É POSSÍVEL FECHÁ-LA COM BATIDAS DE MARRETA DE MADEIRA OU BORRACHA, NA LATERAL DO BLOCO E NA DIREÇÃO AOS BLOCOS JÁ ASSENTADOS. OS BLOCOS NÃO DEVEM SER GOLPEADOS NA VERTICAL PARA QUE FIQUEM RENTES ENTRE SI: OS GOLPES DEVEM SER UTILIZADOS APENAS PARA MINIMIZAR AS JUNTAS OU PARA CORRIGIR O ALINHAMENTO. EM PISTAS INCLINADAS É ACONSELHÁVEL EXECUTAR A COLOCAÇÃO DE BAIXO PARA CIMA. AS ATIVIDADES DE COMPACTAÇÃO SÃO REALIZADAS SOBRE O PISO COM O USO DE VIBROCOMPACTADORA E/OU PLACAS VIBRATÓRIAS. EM PAVIMENTOS COM BLOCOS DE 6 CM DE ESPESSURA É IMPORTANTE EVITAR O USO DE EQUIPAMENTOS MUITO POTENTES, QUE PODEM PROVOCAR A QUEBRA DAS PEÇAS. NA PRIMEIRA ETAPA DE COMPACTAÇÃO, A VIBROCOMPACTADORA E/OU PLACA VIBRATÓRIA PASSA SOBRE O PISO PELO MENOS DUAS VEZES E EM DIREÇÕES OPOSTAS: PRIMEIRO COMPLETA-SE O CIRCUITO NUM SENTIDO E DEPOIS NO SENTIDO CONTRÁRIO, COM SOBREPOSIÇÃO DOS PERCURSOS PARA EVITAR A FORMAÇÃO DE DEGRAUS. A COMPACTAÇÃO E O REJUNTAMENTO COM AREIA FINA AVANÇAM ATÉ UM METRO ANTES DA EXTREMIDADE LIVRE, NÃO-CONFINADA, NA QUAL PROSEGUE A ATIVIDADE DE PAVIMENTAÇÃO. ESTA FAIXA NÃO COMPACTADA SÓ É COMPACTADA JUNTO COM O TRECHO SEGUINTE. CASO HAJA QUEBRA DE PEÇAS NA PRIMEIRA ETAPA DE COMPACTAÇÃO, É PRECISO RETIRÁ-LAS COM DUAS COLHERES DE PEDREIRO OU CHAVES DE FENDA E SUBSTITUI-LAS; ISSO FICA MAIS FÁCIL ANTES DAS FASES DE REJUNTE E COMPACTAÇÃO FINAL. O REJUNTAMENTO COM AREIA FINA DIMINUI A PERMEABILIDADE DO PISO DE ÁGUA E GARANTE O FUNCIONAMENTO MECÂNICO DO PAVIMENTO. POR ISSO É PRECISO UTILIZAR MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA DE BOA QUALIDADE NA SELAGEM E COMPACTAÇÃO FINAL. COM REJUNTE MAL FEITO OS BLOCOS FICAM SOLTOS, O PISO PERDE TRAVAMENTO E SE DETERIORA RAPIDAMENTE. NA HORA DA COLOCAÇÃO, A AREIA PRECISA ESTAR SECA, SEM CIMENTO OU CAL: NUNCA SE UTILIZA ARGAMASSA PORQUE ISSO TORNARIA O REJUNTE QUEBRADIÇO. QUANDO A AREIA ESTIVER MUITO MOLHADA, PODE-SE ESTENDÊ-LA EM CAMADAS FINAS PARA SECAR AO SOL OU EM ÁREA COBERTA. A AREIA É POSTA SOBRE OS BLOCOS EM CAMADAS FINAS PARA EVITAR QUE SEJAM TOTALMENTE COBERTOS. O ESPALHAMENTO É FEITO COM VASSOURA ATÉ QUE AS JUNTAS SEJAM COMPLETAMENTE



PREENCHIDAS. A COMPACTAÇÃO FINAL É EXECUTADA DA MESMA FORMA QUE O INDICADO PARA PRIMEIRA ETAPA DESSA ATIVIDADE.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A INSTALAÇÃO ELÉTRICA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM OS PROJETOS, NORMAS DA COELCE E NBR 5410. AS TUBULAÇÕES EMBUTIDAS PELAS PAREDES SERÃO EM ELETRODUTOS FLEXÍVEIS DE PVC E EM CAIXAS DE PASSAGEM DE EMBUTIR NO TETO E NAS PAREDES DE PLÁSTICO, FABRICAÇÃO TIGRE OU SIMILAR. OS FIOS SERÃO DO TIPO PIRELLI OU SIMILAR. TOMADAS E INTERRUPTORES SERÃO DA PIAL OU SIMILAR E DISJUNTORES DA SIEMENS OU SIMILAR.

AS LUMINÁRIAS SERÃO DO TIPO LED DE SOBREPOR, E ALTO FATOR DE POTÊNCIA.

6. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

A LOUÇA SANITÁRIA PARA BACIA, LAVATÓRIO E ACESSÓRIOS SERÁ DE CERÂMICA ESMALTADA NA COR BRANCA. AS PEÇAS SERÃO BEM COZIDAS, DESEMPENADAS, SEM DEFORMAÇÕES, TRINCAS OU FENDAS, DURAS, SONORAS, RESISTENTES E IMPERMEÁVEIS. O ESMALTE SERÁ HOMOGÊNEO, SEM MANCHAS, DEPRESSÕES, GRANULAÇÕES OU FENDILHAMENTO E COR UNIFORME. A INSTALAÇÃO DAS PEÇAS SERÁ EXECUTADA CONFORME AS INDICAÇÕES DO FABRICANTE, DEVENDO-SE APRESENTAR FIRMES E ESTANQUES. OS ARREMATES JUNTO AOS PISOS E PAREDES DEVERÃO SER CUIDADOSOS E SEM FALHAS OU FENDAS. A JUNTA DO VASO SANITÁRIO AO PISO DEVERÁ SER CALAFETADA COM CIMENTO BRANCO. A EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AS POSIÇÕES INDICADAS NOS PROJETOS E EM CASOS OMISSOS, A FISCALIZAÇÃO DEVERÁ SER CONSULTADA. OS METAIS PARA MANOBRA E CONTROLE DAS TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS E DOS APARELHOS SANITÁRIOS, TAIS COMO REGISTROS DE PRESSÃO E DE GAVETAS, TORNEIRAS, VÁLVULAS, SIFÕES E OUTROS ESPECIFICADOS, DEVERÃO SER DE BOA QUALIDADE. SUA FABRICAÇÃO DEVE SER PERFEITA, SEM APARECER DEFEITOS DE FUNDIÇÃO OU USINAGEM. AS PEÇAS MÓVEIS SERÃO PERFEITAMENTE ADAPTÁVEIS AS SUAS REDES, NÃO TOLERADOS EMPENO, VAZAMENTO, DEFEITO DE POLIMENTO OU DE ACABAMENTO. A CROMAÇÃO DEVERÁ SER PRIMOROSA, NÃO SENDO TOLERADO QUALQUER DEFEITO DE PELÍCULAS DE RECOBRIMENTO, ESPECIALMENTE A FALTA DE ADERÊNCIA COM A SUPERFÍCIE DE BASE. TODOS OS METAIS DOS APARELHOS SANITÁRIOS E DE COZINHA, BEM COMO OS DE LIGAÇÃO, DEVERÃO TER ACABAMENTO CROMADO.

7. INSTALAÇÕES PLUVIAIS

O SISTEMA DE DRENAGEM SERÁ PROJETADO DE FORMA A ESCOAR DE MANEIRA RÁPIDA E SEGURA, AS ÁGUAS PLUVIAIS QUE INCIDAM SOBRE O TERRENO, BEM COMO DISCIPLINAR O ESCOAMENTO PARA DESAGUE SEGURO.

NO CASO DE NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO NO PROJETO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE A FISCALIZAÇÃO DE OBRA PARA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

8. SISTEMA DE AR-CONDICIONADO

8.1. REDE FRIGORÍGENA

8.1.1. C4780 - REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

8.1.2. C4777 - REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

AS TUBULAÇÕES DAS REDES FRIGORÍGENAS SERÃO EM TUBOS DE COBRE EXTRUDADO FOSFOROSO, SEM COSTURA, DESOXIDADO E RECOZIDO. A ESPESSURA DOS TUBOS DEVE SER CONDIZENTE COM AS PRESSÕES DE TRABALHO DO GÁS REFRIGERANTE UTILIZADO PELOS CONDICIONADORES DE AR FORNECIDOS PELO INSTALADOR. OS TUBOS, OS ISOLANTES E FIXADORES DEVEM SER APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE PARA APROVAÇÃO ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM DOS MESMOS. AS TUBULAÇÕES PODEM SER DO TIPO MALEÁVEL



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



PARA EVITAR EMENDAS OU EM COBRE RÍGIDO, DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJEIRAS, CORROSÕES E OBRIGATORIAMENTE TAMPONADAS COM TAMPÕES PLÁSTICOS PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO ANTES DO USO. SERÃO FABRICADOS E FORNECIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS A SEGUIR RELACIONADAS: • NBR-5020 - TUBO DE COBRE SEM COSTURA - REQUISITOS GERAIS; • NBR-5029 - TUBO DE COBRE E SUAS LIGAS, SEM COSTURA, PARA CONDENSADORES, EVAPORADORES E TROCADORES DE CALOR; • NBR-7541 - TUBO DE COBRE SEM COSTURA PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO.

8.2. DRENAGEM

8.2.1. C2626 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32MM(1") (M)
OS DRENOS SERÃO INTERLIGADOS A REDE DE COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS.

R

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



3. MAPA DO ESTADO/ MUNICÍPIO

X

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

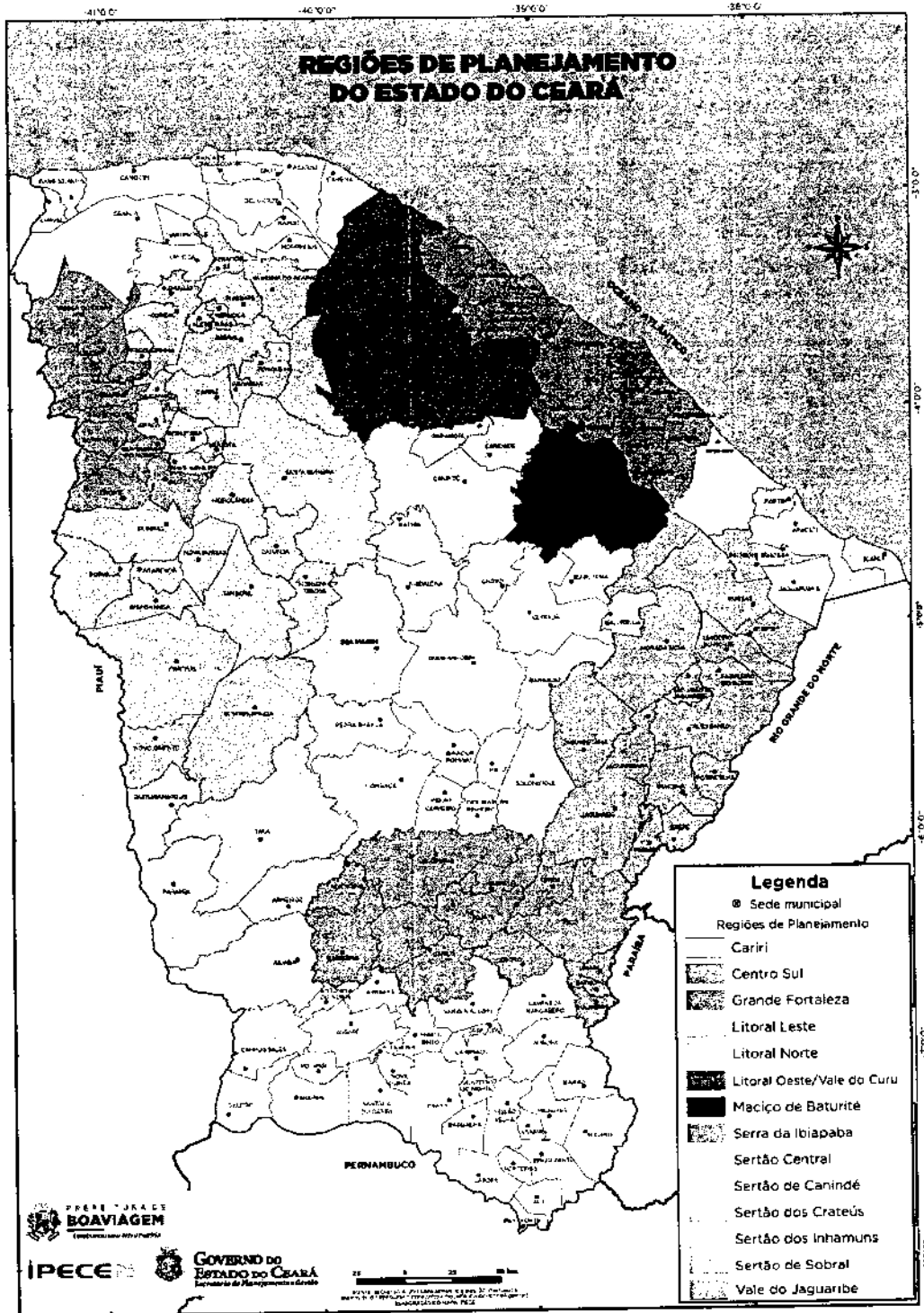
Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
502

MAPA DO ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-58 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

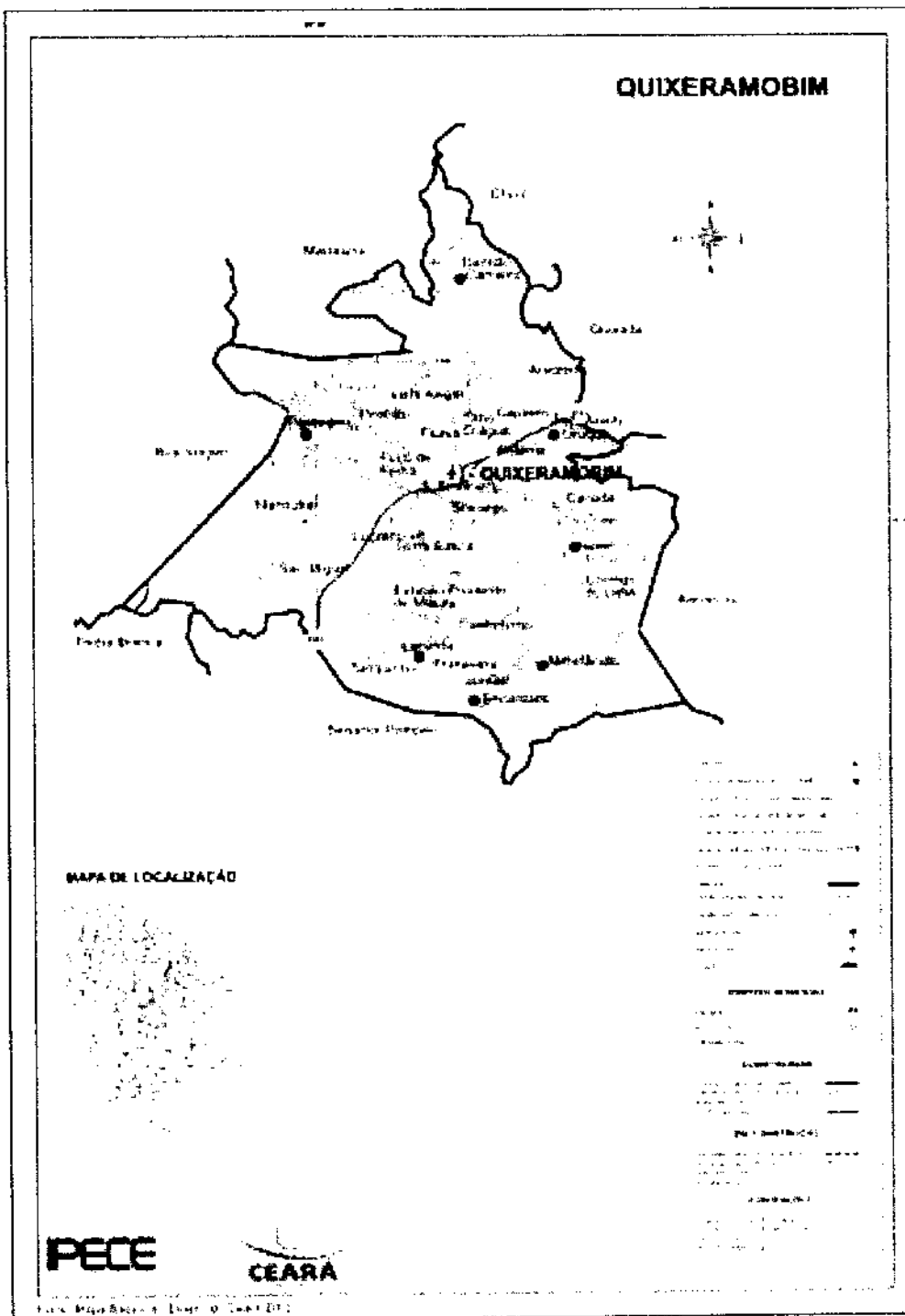
Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



MAPA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM



PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

X

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

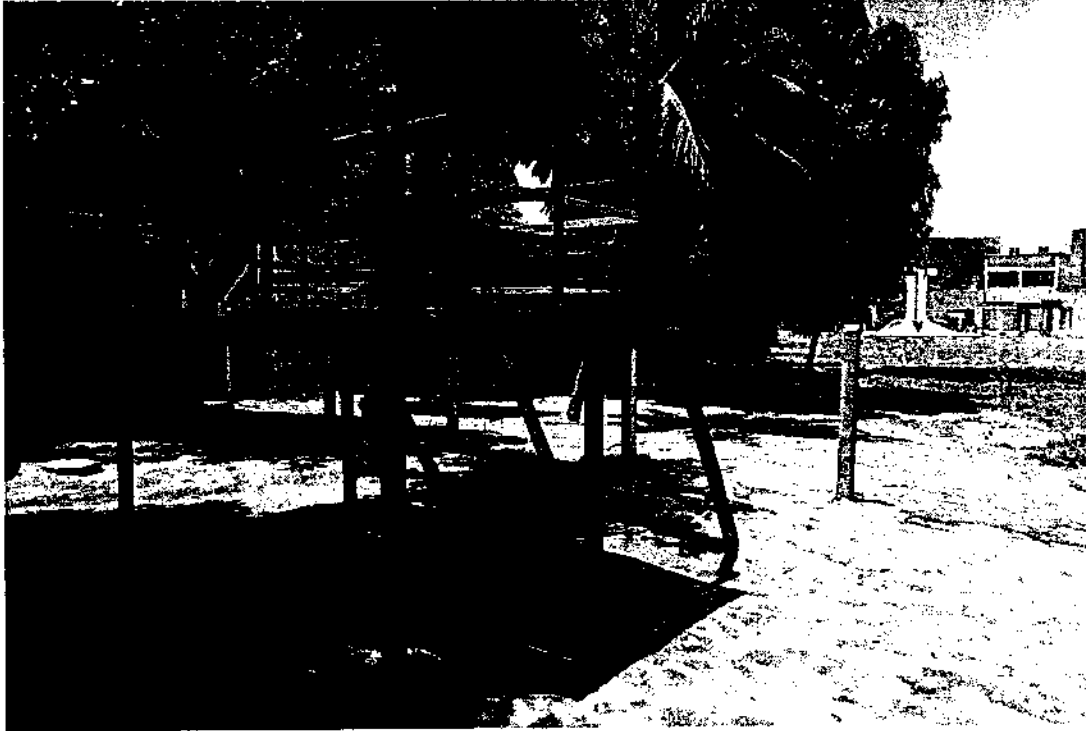
CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



LOCAL DA AMPLIAÇÃO



LOCAL DA AMPLIAÇÃO

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273
Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000
Site: www.quixeramobim.ce.gov.br

K



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



LOCAL DA AMPLIAÇÃO



LOCAL DA AMPLIAÇÃO

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
507



LOCAL DA AMPLIAÇÃO



FACHADA EXISTENTE

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 908



CIRCULAÇÃO DESCOBERTA



PÁTIO DA ENTRADA

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

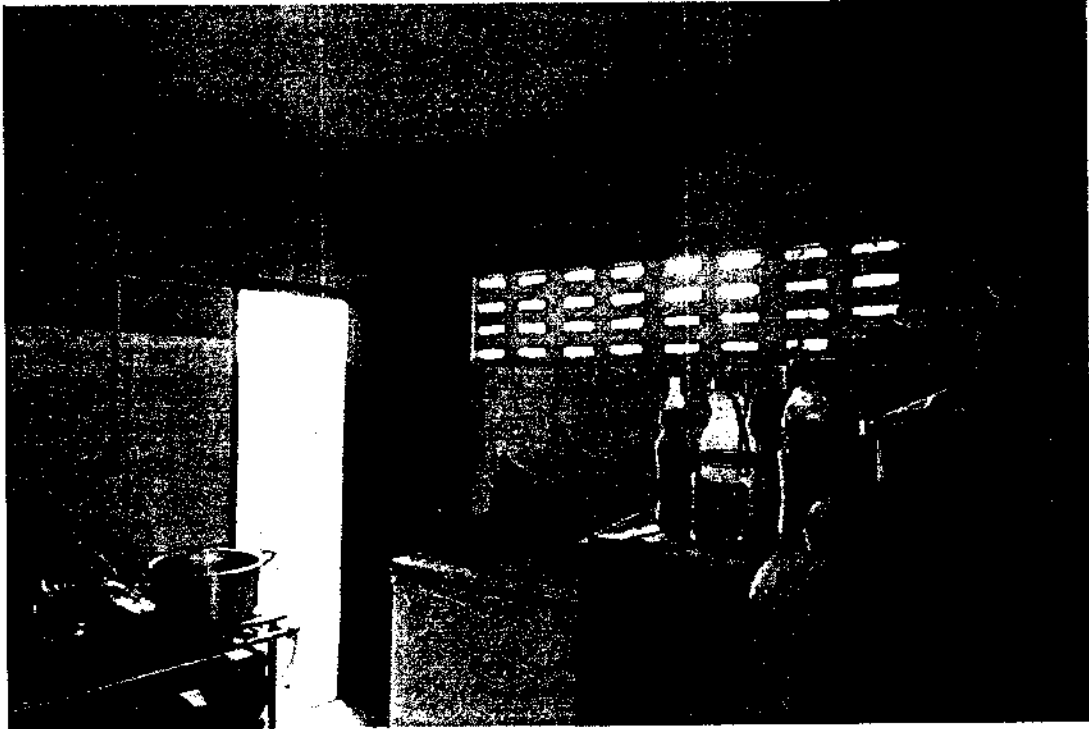
Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br

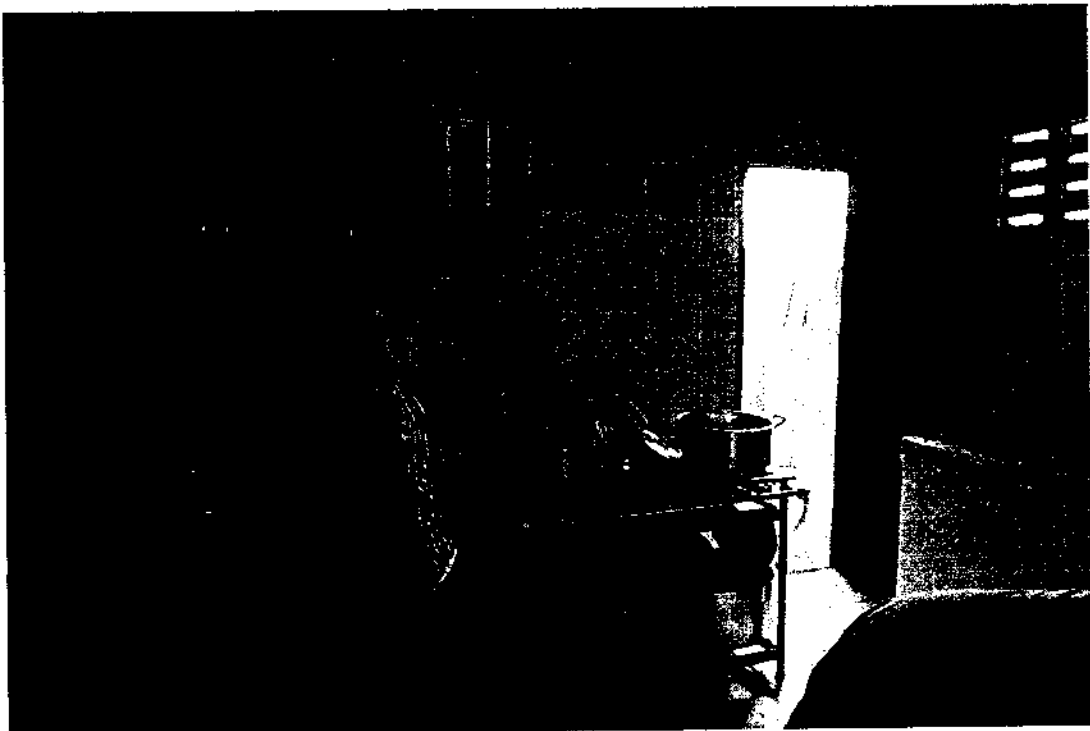
X



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



COZINHA EXISTENTE



COZINHA EXISTENTE

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

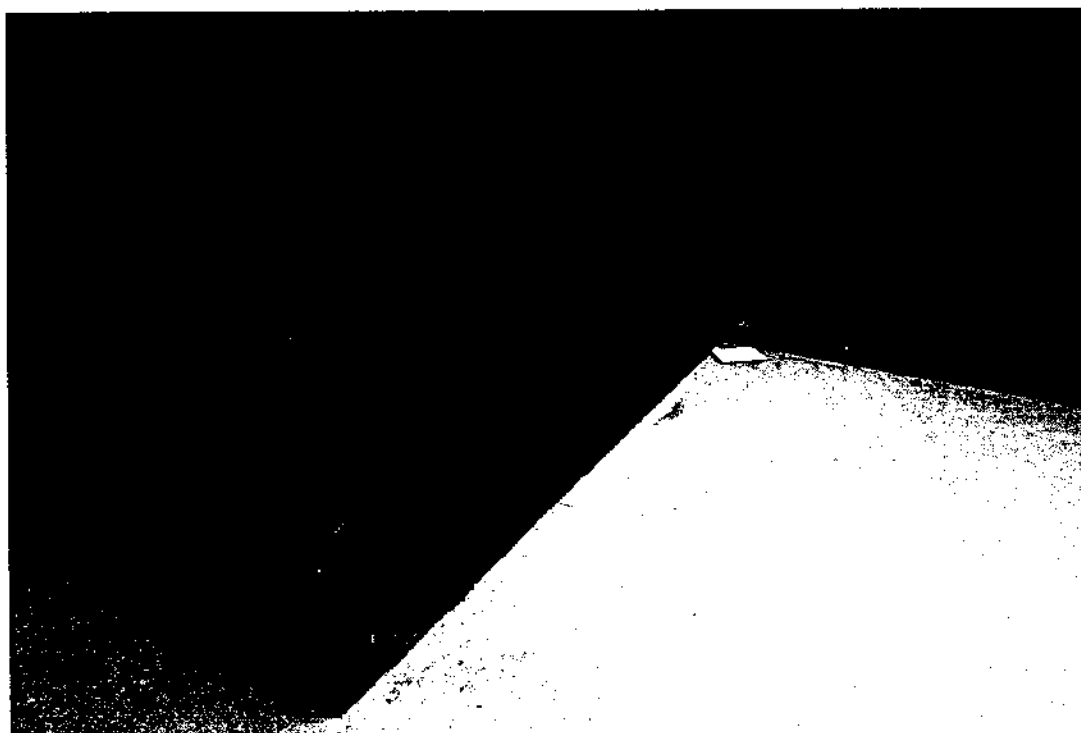
Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



CIRCULAÇÃO EXTERNA



CIRCULAÇÃO EXTERNA

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

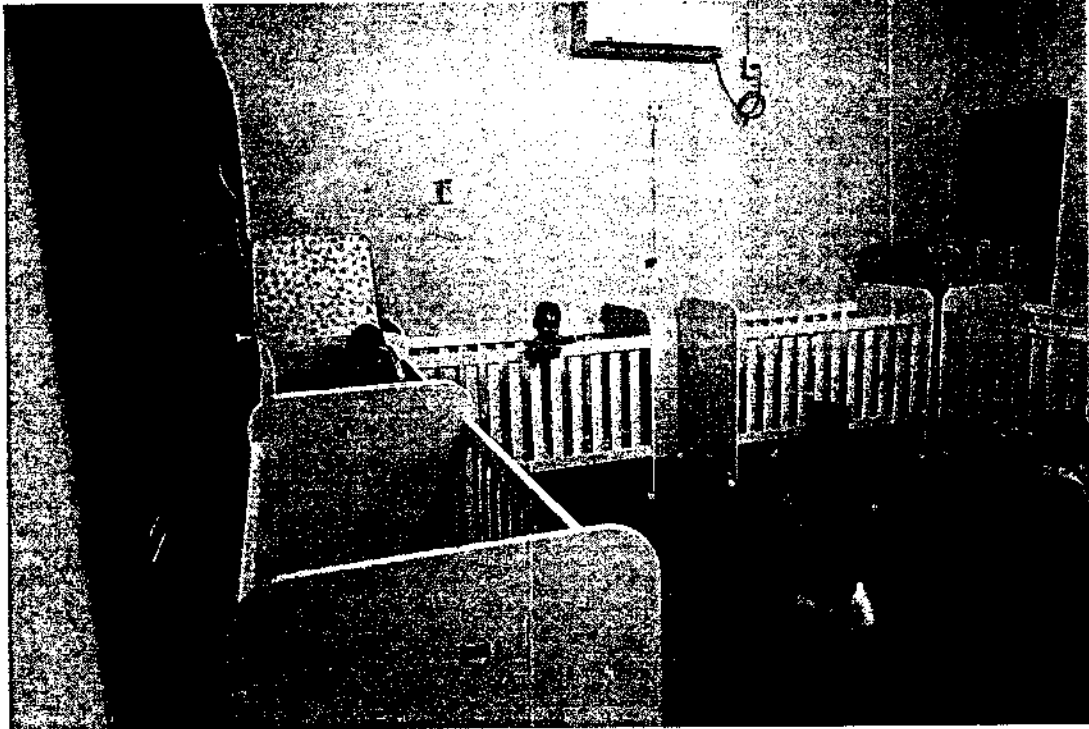
Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br

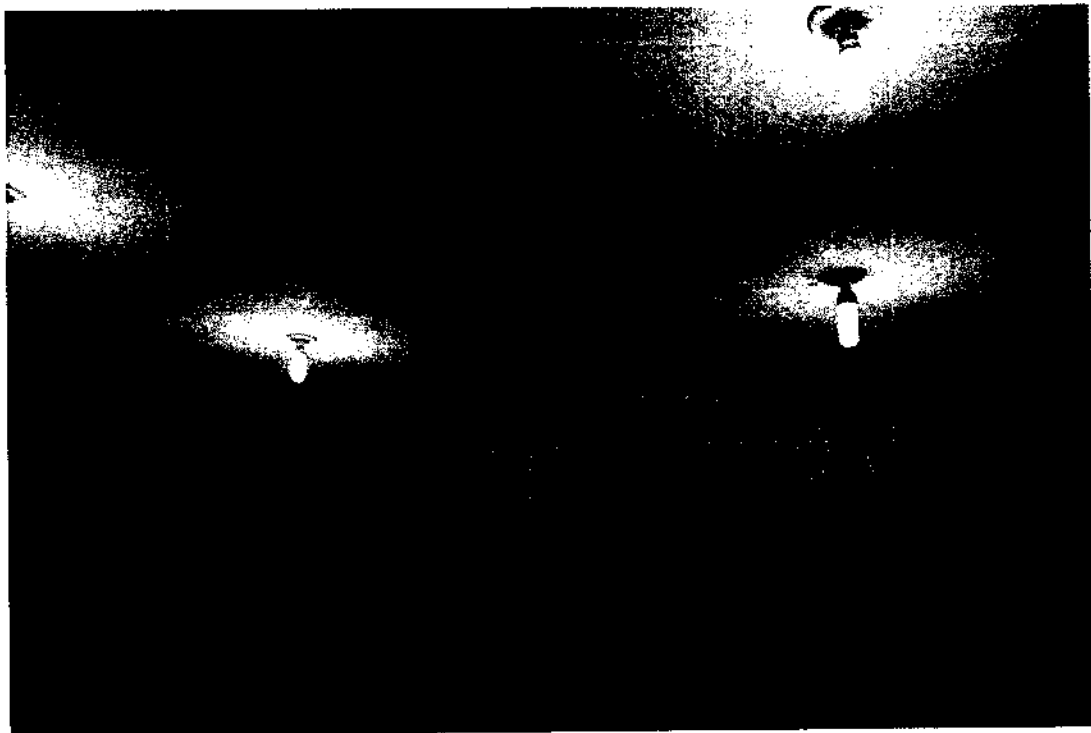


GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 611



CIRCULAÇÃO EXTERNA



CIRCULAÇÃO EXTERNA

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

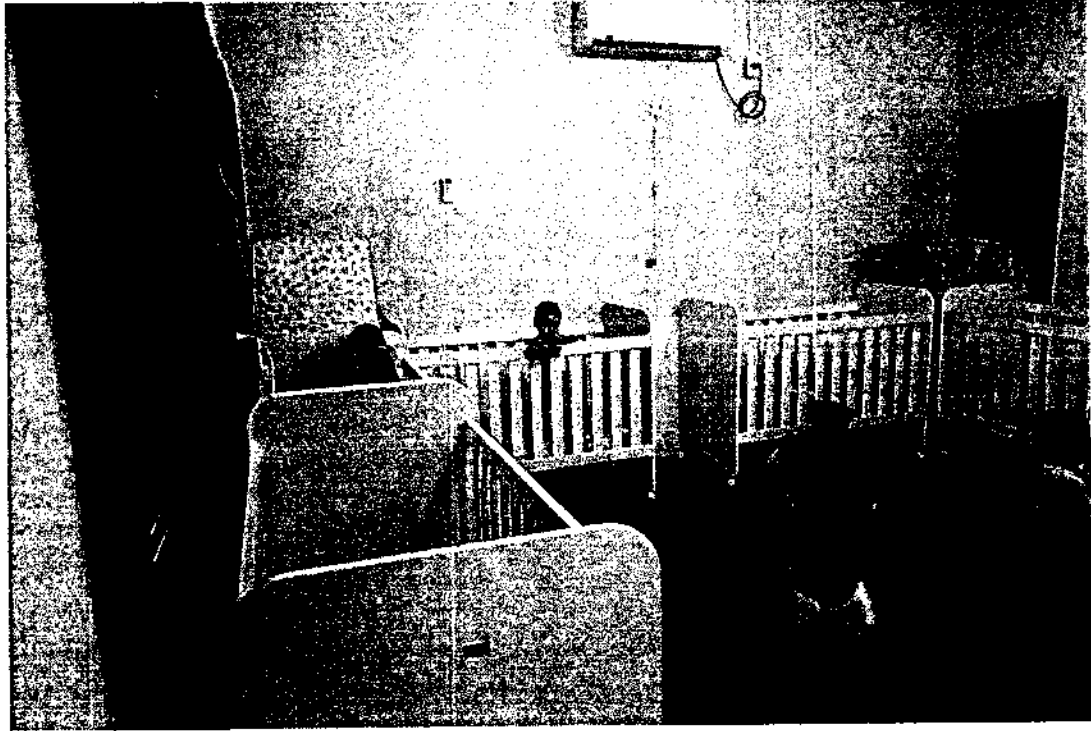
CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

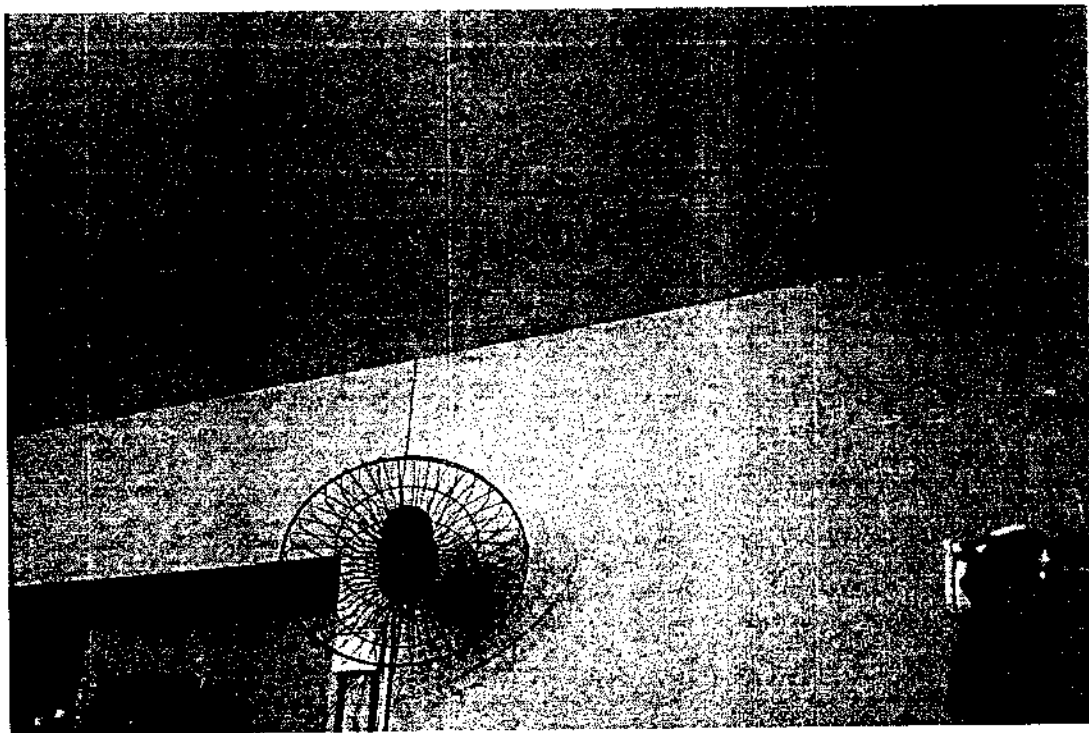
Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



BERÇÁRIO EXISTENTE



BERÇÁRIO EXISTENTE

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

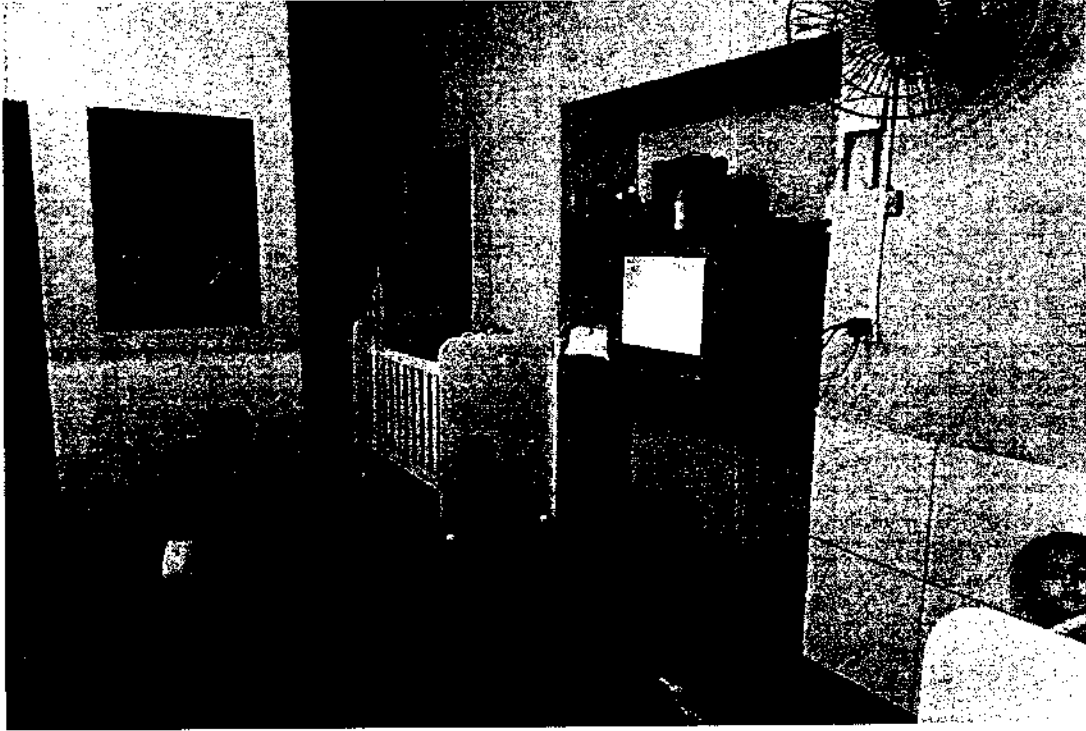
Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br

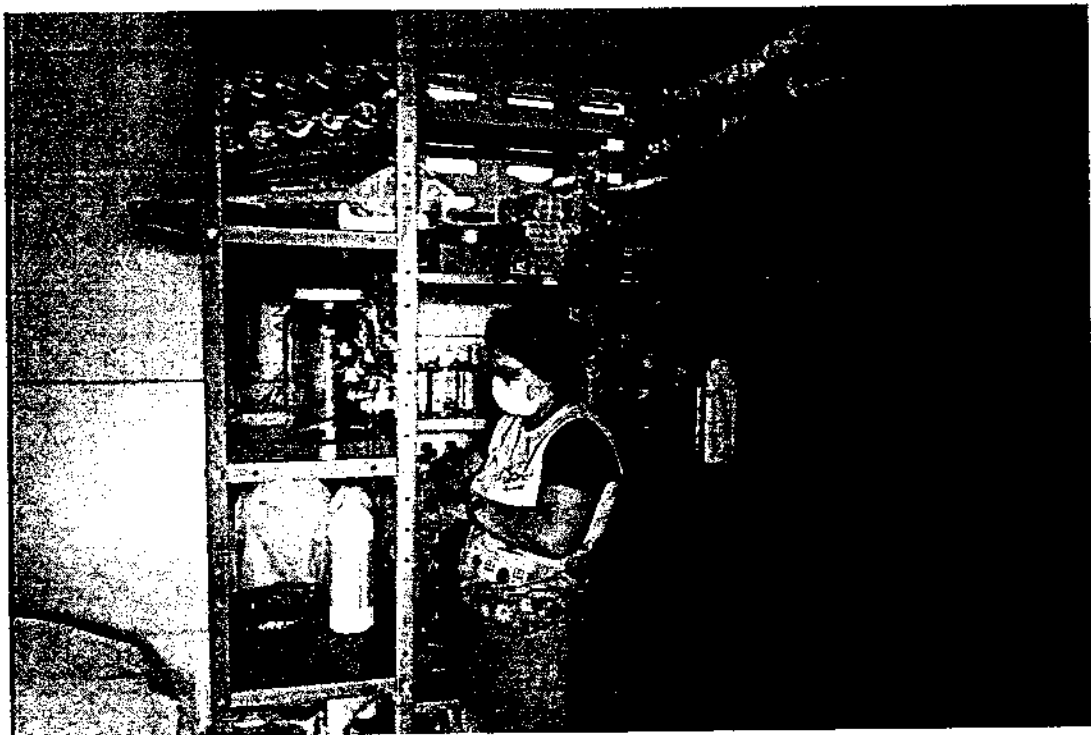


GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 613



BERÇÁRIO EXISTENTE



DEP. MERENDA

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ Nº 07.744.303/0001-68 | CGF Nº 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br

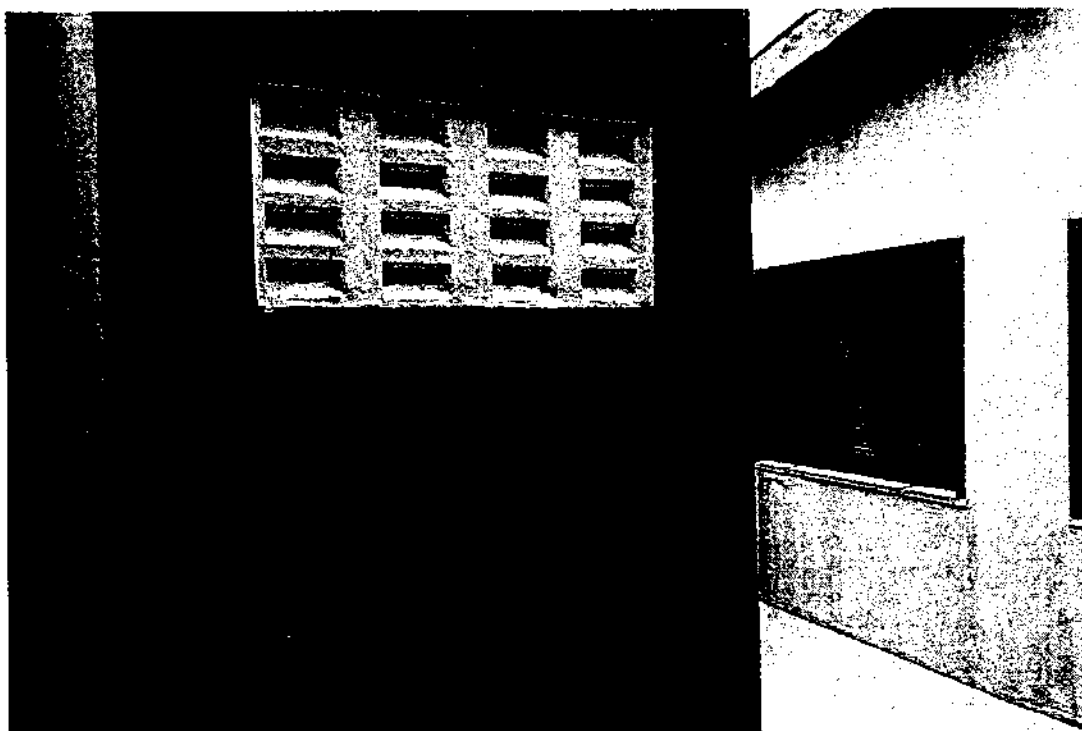


GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
514



DEP. MERENDA



CIRCULAÇÃO EXTERNA

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br

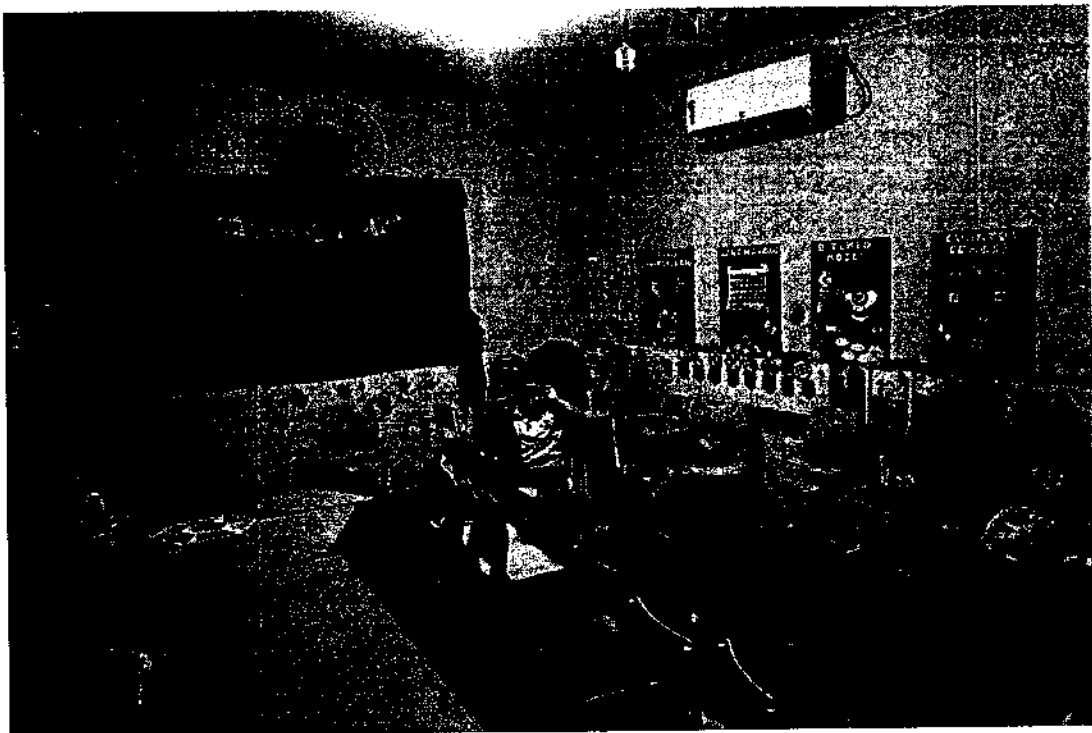


GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
615



SALAS DE AULA



SALAS DE AULA

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br

R



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl.: 616



REFEITÓRIO



REFEITÓRIO

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

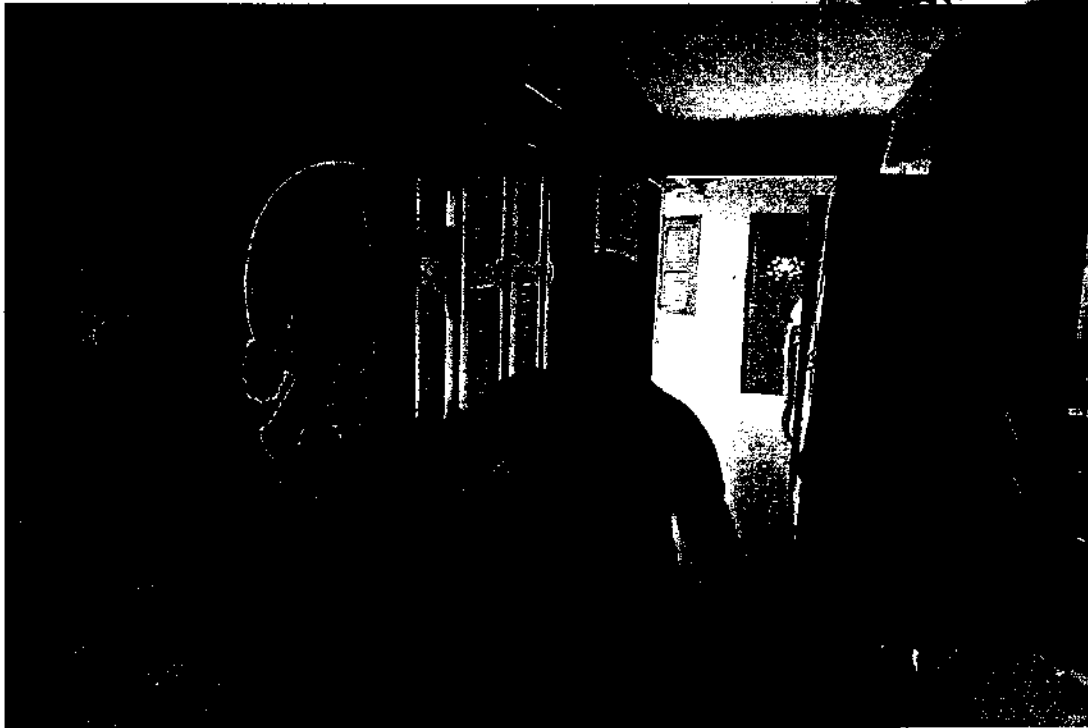
Site: www.quixeramobim.ce.gov.br

X

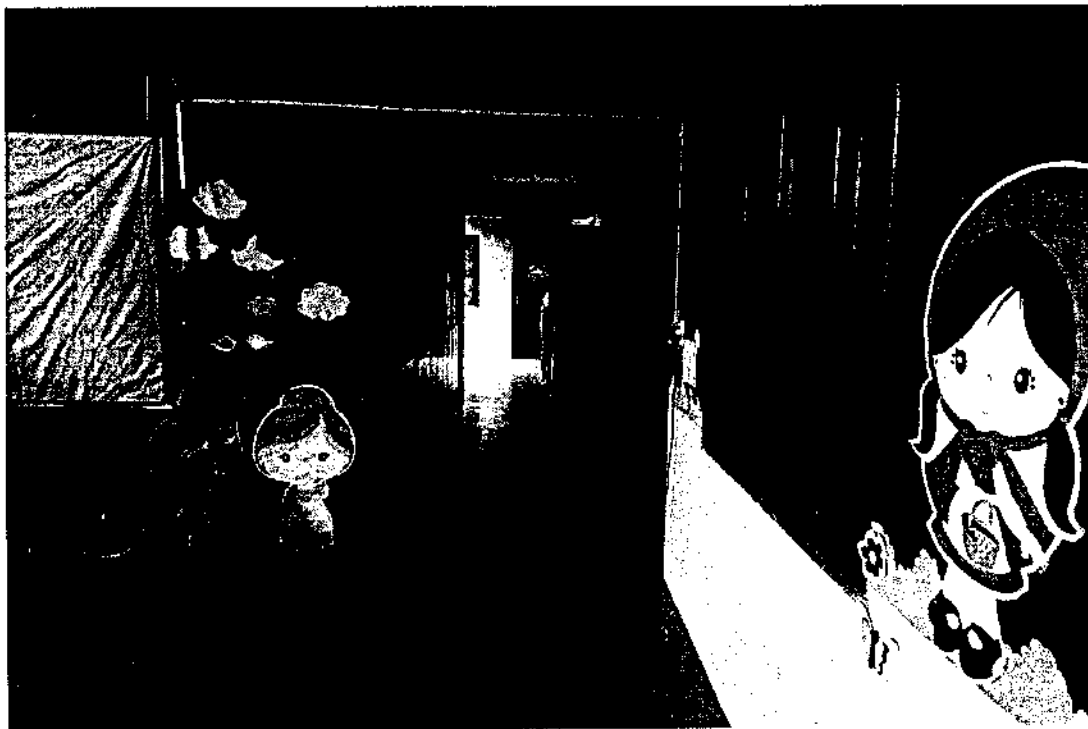


GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 517



CIRCULAÇÃO INTERNA



CIRCULAÇÃO INTERNA

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 512



BANHEIROS



BANHEIROS

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ Nº 07.744.303/0001-68 | CGF Nº 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

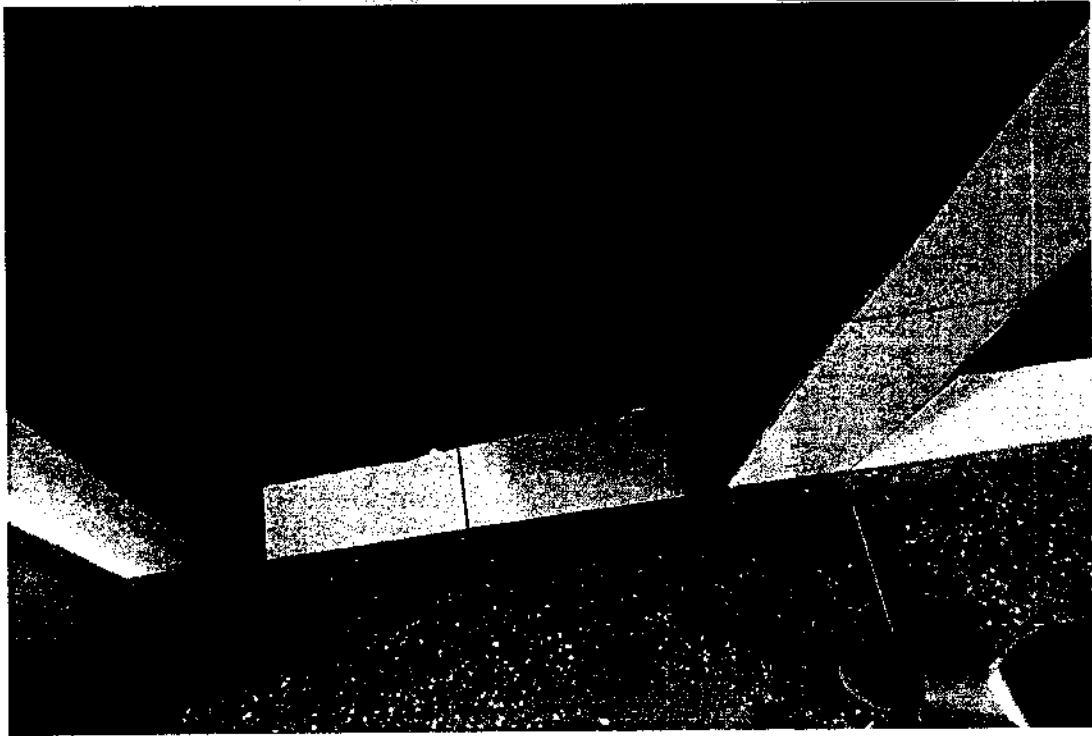
Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br

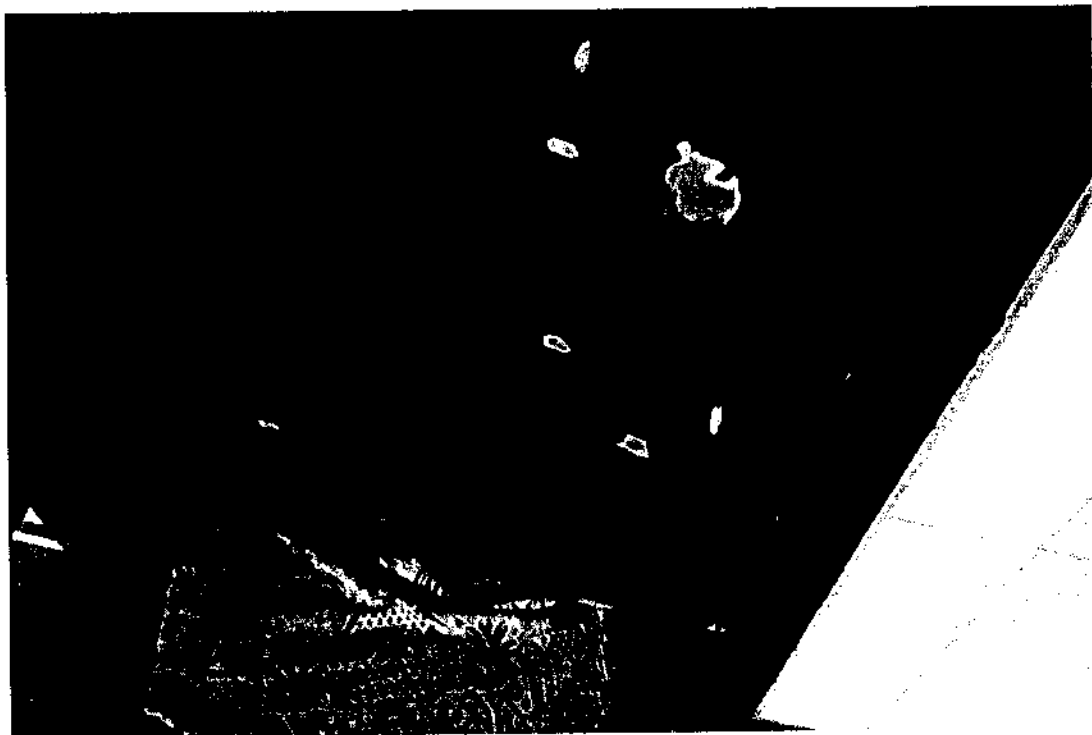
X



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



ESQUADRIAS EXISTENTE



ESQUADRIAS EXISTENTE

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br

[Handwritten mark]



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



5. ORÇAMENTO

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

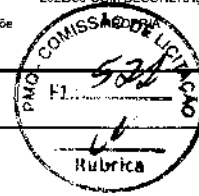
Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA : 04/11/2022	BDI : 28,35%			
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição		0,00%	0,00%	



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	1.166,46	0,09
2	AMPLIAÇÃO	998.209,39	80,57
3	REFORMA	105.729,68	8,53
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	86.175,24	6,96
5	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	12.884,86	1,04
6	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3.900,60	0,31
7	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	8.305,23	0,67
8	SISTEMA DE AR-CONDICIONADO	22.523,25	1,82
		VALOR BDI TOTAL:	273.640,08 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	965.254,63
		VALOR TOTAL:	1.238.894,71

2



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

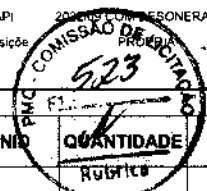
OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA: 04/11/2022	BDI: 28,35%			
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF.:
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição	0,00%	0,00%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS						1.166,46
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	194,41	1.166,46
2	AMPLIAÇÃO						998.209,39
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						8.228,55
2.1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	641,66	4,99	3.201,88
2.1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	24,66	67,87	1.673,67
2.1.3	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	SEINFRA	UN	7,00	479,00	3.353,00
2.2	MOVIMENTO DE TERRA						79.116,10
2.2.1	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES						4.838,44
2.2.1.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	41,62	33,92	1.411,75
2.2.1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	46,03	52,89	2.434,53
2.2.1.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	29,25	33,92	992,16
2.2.2	ATERRO INTERNO A EDIFICAÇÃO						74.277,66
2.2.2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	646,68	114,86	74.277,66
2.3	ESTRUTURAS EM CONCRETO						319.433,66
2.3.1	INFRAESTRUTURA						67.994,83
2.3.1.1	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	41,62	31,28	1.301,87
2.3.1.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3ª. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	11,13	84,95	945,49
2.3.1.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	508,00	17,39	8.834,12
2.3.1.4	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	12,42	547,28	6.797,22
2.3.1.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	12,42	173,07	2.149,53
2.3.1.6	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	73,50	543,15	39.921,53
2.3.1.7	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	199,58	40,31	8.045,07
2.3.2	SUPERESTRUTURA						251.438,83
2.3.2.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	128,17	123,10	15.777,73
2.3.2.2	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	5.236,00	17,39	91.054,04
2.3.2.3	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	92,02	547,28	50.360,71
2.3.2.4	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	92,02	292,96	26.958,18
2.3.2.5	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	M2	473,82	139,63	66.159,49
2.3.2.6	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	28,00	40,31	1.128,68
2.4	PAREDES E PAINÉIS						89.570,38
2.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						65.757,18
2.4.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	773,75	76,78	59.408,53
2.4.1.2	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	59,50	106,70	6.348,65
2.4.2	VERGAS E CHAPIM						1.518,31
2.4.2.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,71	2.138,47	1.518,31
2.4.3	DIVISÓRIAS						22.294,89
2.4.3.1	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	32,04	575,19	18.429,09
2.4.3.2	C4487	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	30,00	128,86	3.865,80
2.5	ESQUADRIAS E FERRAGENS						35.200,50
2.5.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA						16.377,43
2.5.1.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	11,00	1.001,25	11.013,75
2.5.1.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (1,00 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	4,00	1.194,07	4.776,28



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição		0,00%	0,00%	



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.5.1.3	C4491	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	UN	2,00	293,70	587,40
2.5.2	ESQUADRIAS METÁLICAS						13.147,61
2.5.2.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	6,48	674,20	4.368,82
2.5.2.2	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	SEINFRA	M2	4,30	237,42	1.020,91
2.5.2.3	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	24,72	313,83	7.757,88
2.5.3	CRISTAL COMUM						5.675,46
2.5.3.1	C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	24,72	229,59	5.675,46
2.6	COBERTURA						143.739,60
2.6.1	ESTRUTURA DE MADEIRA						73.325,64
2.6.1.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	647,01	113,33	73.325,64
2.6.2	TELHAS						52.634,26
2.6.2.1	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	647,01	81,35	52.634,26
2.6.3	OUTROS ELEMENTOS						17.779,70
2.6.3.1	C0989	CUMEEIRA CERÂMICA DA TELHA CANAL "TIMOM"	SEINFRA	M	100,26	32,23	3.231,38
2.6.3.2	C2250	RUFO DE FIBROCIMENTO	SEINFRA	M	19,36	110,10	2.131,54
2.6.3.3	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M	19,36	15,29	296,01
2.6.3.4	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	200,52	15,31	3.069,96
2.6.3.5	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACCESSÓRIOS	SEINFRA	M	31,60	153,51	4.850,92
2.6.3.6	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA	SEINFRA	M2	100,26	41,89	4.199,89
2.7	REVESTIMENTOS						153.507,85
2.7.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						109.847,20
2.7.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	2.127,44	7,93	16.870,60
2.7.1.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	407,59	41,06	16.735,65
2.7.1.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	1.719,85	44,33	76.240,95
2.7.2	ACABAMENTOS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						43.660,65
2.7.2.1	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	404,79	97,46	39.450,83
2.7.2.2	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	404,79	10,40	4.209,82
2.8	PISOS						115.540,35
2.8.1	PISOS INTERNOS						111.005,85
2.8.1.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	30,55	672,96	20.558,93
2.8.1.2	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	28,00	31,28	875,84
2.8.1.3	C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	28,00	123,46	3.456,88
2.8.1.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	28,00	10,40	291,20
2.8.1.5	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	582,72	147,28	85.823,00
2.8.2	SOLEIRAS E PEITORIS						4.253,08
2.8.2.1	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	14,80	101,18	1.497,46
2.8.2.2	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	25,20	109,35	2.755,62
2.8.3	CANTEIRO						281,42
2.8.3.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	9,84	28,60	281,42
2.9	PINTURA						44.963,69
2.9.1	FORROS						18.988,70
2.9.1.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMAOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	473,77	15,21	7.206,04



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

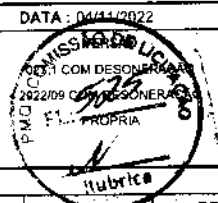
OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA: 04/11/2022	BDI: 28,35%		
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	83,86%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.9.1.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	473,77	24,87	11.782,66
2.9.2	PAREDES INTERNAS						14.018,18
2.9.2.1	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	SEINFRA	M2	682,15	20,55	14.018,18
2.9.3	PAREDES EXTERNAS						8.155,80
2.9.3.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	438,72	18,59	8.155,80
2.9.4	ESQUADRIAS DE MADEIRA						3.226,27
2.9.4.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	67,20	21,40	1.438,08
2.9.4.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	67,20	26,61	1.788,19
2.9.5	ESQUADRIAS METÁLICAS						574,74
2.9.5.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	11,86	48,46	574,74
2.10	MUROS E FECHAMENTO						7.938,69
2.10.1	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	SEINFRA	M2	22,36	355,04	7.938,69
2.11	LIMPEZA						970,02
2.11.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	646,68	1,50	970,02
3	REFORMA						105.729,68
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						3.484,72
3.1.1	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	8,51	294,11	2.502,88
3.1.2	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	5,00	37,94	189,70
3.1.3	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	41,14	18,10	744,63
3.1.4	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	0,70	67,87	47,51
3.2	MOVIMENTO DE TERRA						10,05
3.2.1	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES						10,05
3.2.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,19	52,89	10,05
3.3	ESTRUTURAS EM CONCRETO						210,68
3.3.1	INFRAESTRUTURA						210,68
3.3.1.1	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,19	1.108,85	210,68
4	PAREDES E PAINÉIS						1.293,74
3.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						1.293,74
3.4.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	16,85	76,78	1.293,74
3.5	ESQUADRIAS E FERRAGENS						28.920,96
3.5.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA						16.422,30
3.5.1.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	16,00	1.001,25	16.020,00
3.5.1.2	C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00	402,30	402,30
3.5.2	ESQUADRIAS METÁLICAS						7.218,09
3.5.2.1	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	23,00	313,83	7.218,09
3.5.3	CRISTAL COMUM						5.280,57
3.5.3.1	C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	23,00	229,59	5.280,57
3.6	COBERTURA						19.917,97
3.6.1	TELHAMENTO						17.719,33
3.6.1.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	312,29	56,74	17.719,33
3.6.2	OUTROS ELEMENTOS						2.198,64
3.6.2.1	C0989	CUMEEIRA CERÂMICA DA TELHA CANAL "TIMOM"	SEINFRA	M	32,65	32,23	1.052,31
3.6.2.2	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M	65,30	15,29	998,44



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA: 04/11/2022	BDI: 28,35%		
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição	0,00%	0,00%	



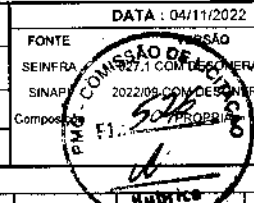
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.6.2.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	9,66	15,31	147,89
3.7	PINTURA						36.474,67
3.7.1	FORROS						14.195,26
3.7.1.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	281,03	24,87	6.989,22
3.7.1.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	473,77	15,21	7.206,04
3.7.2	PAREDES INTERNAS						14.150,11
3.7.2.1	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	SEINFRA	M2	688,57	20,55	14.150,11
3.7.3	PAREDES EXTERNAS						4.533,73
3.7.3.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	243,88	18,59	4.533,73
3.7.4	ESQUADRIAS DE MADEIRA						3.377,50
3.7.4.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	70,35	21,40	1.505,49
3.7.4.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	70,35	26,61	1.872,01
3.7.5	ESQUADRIAS METÁLICAS						218,07
3.7.5.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	4,50	48,46	218,07
3.8	LIMPEZA						553,94
3.8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	369,29	1,50	553,94
3.9	PISOS						14.862,95
3.9.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	283,59	52,41	14.862,95
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						86.175,24
4.1	C4203	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	SEINFRA	UN	1,00	2.883,81	2.883,81
4.2	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	325,56	325,56
4.3	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	SEINFRA	UN	2,00	486,18	972,36
4.4	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	610,40	19,39	11.835,66
4.5	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	92,30	29,39	2.712,70
4.6	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	112,30	34,37	3.859,75
4.7	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	29,20	52,17	1.523,36
4.8	C1200	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	SEINFRA	M	19,60	70,28	1.377,49
4.9	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	30,00	26,65	799,50
4.10	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	6,00	26,65	159,90
4.11	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	9,00	26,65	239,85
4.12	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	2,00	34,90	69,80
4.13	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	2,00	34,90	69,80
4.14	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	12,00	152,86	1.834,32
4.15	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	3,00	176,44	529,32
4.16	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	3.746,50	7,87	29.484,96
4.17	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	243,80	9,28	2.262,46
4.18	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	910,50	10,54	9.596,67
4.19	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	74,50	14,20	1.057,90
4.20	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm	SEINFRA	M2	1,08	255,43	275,86
4.21	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	88,00	20,92	1.840,96
4.22	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	15,00	24,78	371,70
4.23	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	25,00	19,87	496,75
4.24	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	35,05	70,10

[Handwritten mark]



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA: 04/11/2022	BDI: 28,35%		
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	83,55%	47,48%	10/2022
		Composições	0,00%	0,00%	



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.25	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	9,00	49,48	445,32
4.26	CP104	REFLETOR LED 100W 6500IK IP65 (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	Composições	UN	3,00	294,06	882,18
4.27	C1663	LUMINÁRIA LÂMPADA LED TUBULAR SOBREPOR 120CM - COMPLETA DE 40W	SEINFRA	UN	106,00	96,20	10.197,20
5	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS						12.884,86
5.1	ALIMENTAÇÃO						991,32
5.1.1	C2611	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25mm)	SEINFRA	M	51,27	17,74	909,53
5.1.2	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	2,00	13,09	26,18
5.1.3	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	55,61	55,61
5.2	ÁGUA FRIA						11.893,54
5.2.1	APARELHOS						7.637,22
5.2.1.1	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	13,26	26,52
5.2.1.2	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	6,00	89,28	535,68
5.2.1.3	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	4,00	341,31	1.365,24
5.2.1.4	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	6,00	951,63	5.709,78
5.2.2	METAIS						613,32
5.2.2.1	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	4,00	104,62	418,48
5.2.2.2	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	2,00	97,42	194,84
5.2.3	ACESSÓRIOS						1.075,58
5.2.3.1	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	6,00	150,09	900,54
5.2.3.2	C2500	TORNEIRA DE BOIA D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	2,00	87,52	175,04
5.2.4	CAIXAS						2.567,42
5.2.4.1	I6249	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 2000L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	2,00	1.283,71	2.567,42
6	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						3.900,60
6.1	CAIXA DE PASSAGEM						766,29
6.1.1	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm	SEINFRA	M2	3,00	255,43	766,29
6.2	ACESSÓRIOS						241,34
6.2.1	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	2,00	62,31	124,62
6.2.2	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	SEINFRA	UN	2,00	58,36	116,72
6.3	PVC ESGOTO						2.688,25
6.3.1	00001964	CURVA PVC, 45 GRAUS, CURTA, PB, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00	37,65	37,65
6.3.2	103982	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	6,00	32,02	192,12
6.3.3	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	1,00	33,46	33,46
6.3.4	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	3,00	19,06	57,18
6.3.5	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	2,00	21,37	42,74
6.3.6	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	6,00	37,49	224,94
6.3.7	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	2,00	20,24	40,48
6.3.8	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	4,00	15,76	63,04
6.3.9	C1682	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	SEINFRA	UN	2,00	45,28	90,56
6.3.10	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	3,00	52,89	158,67
6.3.11	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	34,00	42,27	1.437,18

[Handwritten signature]



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA : 04/11/2022	BDI : 28,35%			
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	2022	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.3.12	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	9,80	17,16	168,17
6.3.13	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	3,96	23,89	94,60
6.3.14	C2356	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	SEINFRA	UN	1,00	47,46	47,46
6.4	VENTILAÇÃO						204,72
6.4.1	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	SEINFRA	UN	2,00	15,03	30,06
6.4.2	C2619	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	6,71	26,03	174,66
7	INSTALAÇÕES PLUVIAIS						8.305,23
7.1	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	M	125,13	41,11	5.144,09
7.2	C2613	TUBO PVC CINZA RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	M	22,91	115,01	2.634,88
7.3	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	6,00	33,46	200,76
7.4	00011708	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	SINAPI	UN	10,00	32,55	325,50
8	SISTEMA DE AR-CONDICIONADO						22.523,25
8.1	REDE FRIGORÍGENA						14.778,75
8.1.1	C4780	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXIVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	105,00	88,82	9.326,10
8.1.2	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXIVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	105,00	51,93	5.452,65
8.2	DRENAGEM						7.744,50
8.2.1	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	225,00	34,42	7.744,50
						VALOR BDI TOTAL: 273.640,08	
						VALOR ORÇAMENTO: 965.254,63	
						VALOR TOTAL: 1.238.894,71	

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



X

6. CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA
LOCAL: QUIXERAMOBIM - CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DATA: 04/11/2022 **BDI:** 28,35%
FONTE: **VERSÃO:**
 SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
 SINAPI 2022/09 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46% 10/2022
 Composições PROPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
1	SERVIÇOS INICIAIS	1.166,46	100,00 % 1.166,46								100,00 % 1.166,46
2	AMPLIAÇÃO	998.209,39	15,00 % 149.731,41	15,00 % 149.731,41	15,00 % 149.731,41	8,00 % 79.856,75	10,00 % 99.820,94	7,00 % 69.874,66	15,00 % 149.731,41	15,00 % 149.731,40	100,00 % 998.209,39
3	REFORMA	105.729,68					100,00 % 105.729,68				100,00 % 105.729,68
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	86.175,24				50,00 % 43.087,62		50,00 % 43.087,62			100,00 % 86.175,24
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	12.884,86				50,00 % 6.442,43		50,00 % 6.442,43			100,00 % 12.884,86
6	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3.900,60				50,00 % 1.950,30		50,00 % 1.950,30			100,00 % 3.900,60
7	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	8.305,23				100,00 % 8.305,23					100,00 % 8.305,23
8	SISTEMA DE AR-CONDICIONADO	22.523,25						100,00 % 22.523,25			100,00 % 22.523,25
		1.238.894,71	150.897,87	149.731,41	149.731,41	139.642,33	205.550,62	143.878,26	149.731,41	149.731,40	1.238.894,71
			150.897,87	300.629,28	450.360,69	590.003,02	795.553,64	939.431,90	1.089.163,31	1.238.894,71	



✓



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



[Handwritten signature]

7. MEMORIAL DE CÁLCULO / QUANTITATIVOS

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273
Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000
Site: www.quixeramobim.ce.gov.br

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA : 04/11/2022	BDI : 28,35%			
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
PLACA DE OBRA	2,00*3,00	6,00000000	6,00
			6,00

2.1.1. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

			QTD
Área do terreno de ampliação	19,20*33,42	641,66000000	641,66
			641,66

2.1.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

			QTD
Parede a ser demolida	8,22*3,00	24,66000000	24,66
			24,66

2.2.1.1. C0095 - APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

			QTD
P1-P5-P6-P7-P8-P20-P21-P29-P31-P32-P34	0,80*0,80*11	7,04000000	7,04
P2-P3-P4-P13-P19-P22-P25	0,90*0,90*7	5,67000000	5,67
P9-P11-P30-P33	1,30*1,30*4	6,76000000	6,76
P12-P17-P24-P27	1,00*1,00*4	4,00000000	4,00
P14-P15-P16	1,10*1,10*3	3,63000000	3,63
P18-P23	1,20*1,20*2	2,88000000	2,88
P26	0,85*0,85	0,72000000	0,72
P28	0,95*0,95	0,90000000	0,90
P35	1,25*0,70	0,88000000	0,88
P36-P39	2,25*1,10*2	4,95000000	4,95
P37	1,75*0,90	1,58000000	1,58
P38	1,75*0,95	1,66000000	1,66
P40	1,35*0,70	0,95000000	0,95
			41,62

2.2.1.2. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

			QTD
P1-P5-P6-P7-P8-P20-P21-P29-P31-P32-P34	0,80*0,80*0,50*11	3,52000000	3,52
P2-P3-P4-P13-P19-P22-P25	0,90*0,90*0,50*7	2,84000000	2,84
P9-P11-P30-P33	1,30*1,30*0,50*4	3,38000000	3,38
P12-P17-P24-P27	1,00*1,00*0,50*4	2,00000000	2,00
P14-P15-P16	1,10*1,10*0,50*3	1,82000000	1,82
P18-P23	1,20*1,20*0,50*2	1,44000000	1,44
P26	0,85*0,85*0,50	0,36000000	0,36
P28	0,95*0,95*0,50	0,45000000	0,45
P35	1,25*0,70*0,50	0,44000000	0,44
P36-P39	2,25*1,10*0,50*2	2,48000000	2,48
P37	1,75*0,90*0,50	0,79000000	0,79
P38	1,75*0,95*0,50	0,83000000	0,83
P40	1,35*0,70*0,50	0,47000000	0,47
PAREDE FRONTAL + PAREDE POSTERIOR	19,20*0,50*0,24*2	4,61000000	4,61
PAREDE LATERAL	33,12*0,50*0,24	3,97000000	3,97
PAREDE SALA 06-07-08-09	7,80*0,50*0,24*5	4,68000000	4,68

R



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA: 04/11/2022	BDI: 28,35%			
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



			QTD
PAREDE SALA 06-07	6,15*0,50*0,24*2	1,48000000	1,48
PAREDE SALA 08-09	6,00*0,50*0,24*2	1,44000000	1,44
PAREDE W.C.	(5,75+5,00)*0,50*0,24	1,29000000	1,29
PAREDE SALA 01	8,52*0,50*0,24	1,02000000	1,02
PAREDE SALA 02-03-04-05	6,00*0,50*0,24*4	2,88000000	2,88
PAREDE SALA 02-03-04-05	8,00*0,50*0,24*4	3,84000000	3,84
			46,03

2.2.1.3. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

			QTD
VOLUME ESCAVAÇÃO	46,03	46,03000000	46,03
- VOLUME DE CONCRETO	-16,78	-16,78000000	-16,78
			29,25

2.2.2.1. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

			QTD
ATERRO AMPLIAÇÃO	33,42*19,35*((0,50+1,50)/2)	646,68000000	646,68
			646,68

2.3.1.1. C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP=3cm (M2)

			QTD
P1-P5-P6-P7-P8-P20-P21-P29-P31-P32-P34	0,80*0,80*11	7,04000000	7,04
P2-P3-P4-P13-P19-P22-P25	0,90*0,90*7	5,67000000	5,67
P9-P11-P30-P33	1,30*1,30*4	6,76000000	6,76
P12-P17-P24-P27	1,00*1,00*4	4,00000000	4,00
P14-P15-P16	1,10*1,10*3	3,63000000	3,63
P18-P23	1,20*1,20*2	2,88000000	2,88
P26	0,85*0,85	0,72000000	0,72
P28	0,95*0,95	0,90000000	0,90
P35	1,25*0,70	0,88000000	0,88
P36-P39	2,25*1,10*2	4,95000000	4,95
P37	1,75*0,90	1,58000000	1,58
P38	1,75*0,95	1,66000000	1,66
P40	1,35*0,70	0,95000000	0,95
			41,62

2.3.1.2. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

			QTD
FORMA SAPATAS	55,64/5	11,13000000	11,13
			11,13

2.3.1.3. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)


			QTD
SAPATAS	508	508,00000000	508,00
			508,00

2.3.1.4. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

			QTD
SAPATAS	12,42	12,42000000	12,42
			12,42

X

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA : 04/11/2022	BDI : 28,35%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE: VERSÃO SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA MES REF. 83,85% 47,76% 05/2021
	LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SINAPI 2022/09 COM DESONERAÇÃO Composição PRÓPRIA	83,55% 47,46% 10/2022 0,00% 0,00%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM		

2.3.1.5. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
SAPATAS	12,42	12,42000000	12,42
			12,42



2.3.1.6. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

			QTD
PAREDE FRONTAL	19,20*0,40*1,00	7,68000000	7,68
PAREDE POSTERIOR	19,20*0,40*1,00	7,68000000	7,68
PAREDE LATERAL	33,12*0,40*((1,00+1,50)/2)	16,56000000	16,56
PAREDES SALA 06-07-08-09	7,80*0,30*1,00*5	11,70000000	11,70
PAREDES SALA 06-07	6,15*0,30*1,00*2	3,69000000	3,69
PAREDES SALA 08-09	6,00*0,30*1,00*2	3,60000000	3,60
PAREDES W.C.	(5,75*0,30*1,00)+(5,00*0,30*1,00)	3,23000000	3,23
PAREDES SALA 01	8,52*0,30*1,00	2,56000000	2,56
PAREDES SALA 02-03-04-05	(6,00*0,30*1,00*4)+(8,00*0,30*1,00*4)	16,80000000	16,80
			73,50

2.3.1.7. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

			QTD
PAREDE FRONTAL	19,20*0,95	18,24000000	18,24
PAREDE POSTERIOR	19,20*0,95	18,24000000	18,24
PAREDE LATERAL	33,12*0,95	31,46000000	31,46
PAREDES SALA 06-07-08-09	7,80*0,95*5	37,05000000	37,05
PAREDES SALA 06-07	6,15*0,95*2	11,69000000	11,69
PAREDES SALA 08-09	6,00*0,95*2	11,40000000	11,40
PAREDES W.C.	(5,75*0,95)+(5,00*0,95)	10,21000000	10,21
PAREDES SALA 01	8,52*0,95	8,09000000	8,09
PAREDES SALA 02-03-04-05	(6,00*0,95*4)+(8,00*0,95*4)	53,20000000	53,20
			199,58

2.3.2.1. C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

			QTD
TERREO - VIGAS	183,82/5	36,76000000	36,76
TERREO - PILARES	58,08/5	11,62000000	11,62
COBERTURA - VIGAS	206,78/5	41,36000000	41,36
COBERTURA - PILARES	91,98/5	18,40000000	18,40
EMPENA - VIGAS	42,87/5	8,57000000	8,57
EMPENA - PILARES	9,35/5	1,87000000	1,87
LANTERNIM - VIGAS	42,87/5	8,57000000	8,57
LANTERNIM - PILARES	5,10/5	1,02000000	1,02
			128,17

2.3.2.2. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

			QTD
TERREO - VIGAS	720	720,00000000	720,00
TERREO - PILARES	484	484,00000000	484,00
COBERTURA - LAJE DE VIGOTAS	618	618,00000000	618,00
COBERTURA - VIGAS	2302	2.302,00000000	2.302,00
			0

R



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA: 04/11/2022	BDI: 28,35%			
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF.:
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
COBERTURA - PILARES	627	627,00000000	627,00
EMPENA - VIGAS	184	184,00000000	184,00
EMPENA - PILARES	109	109,00000000	109,00
LANTERNIM - VIGAS	180	180,00000000	180,00
LANTERNIM - PILARES	12	12,00000000	12,00
			5.236,00



2.3.2.3. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

			QTD
TERREO - VIGAS	14,75	14,75000000	14,75
TERREO - PILARES	2,91	2,91000000	2,91
COBERTURA - LAJE DE VIGOTAS	40,40	40,40000000	40,40
COBERTURA - VIGAS	21,75	21,75000000	21,75
COBERTURA - PILARES	4,71	4,71000000	4,71
EMPENA - VIGAS	3,39	3,39000000	3,39
EMPENA - PILARES	0,47	0,47000000	0,47
LANTERNIM - VIGAS	3,39	3,39000000	3,39
LANTERNIM - PILARES	0,25	0,25000000	0,25
			92,02

2.3.2.4. C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
TERREO - VIGAS	14,75	14,75000000	14,75
TERREO - PILARES	2,91	2,91000000	2,91
COBERTURA - LAJE DE VIGOTAS	40,40	40,40000000	40,40
COBERTURA - VIGAS	21,75	21,75000000	21,75
COBERTURA - PILARES	4,71	4,71000000	4,71
EMPENA - VIGAS	3,39	3,39000000	3,39
EMPENA - PILARES	0,47	0,47000000	0,47
LANTERNIM - VIGAS	3,39	3,39000000	3,39
LANTERNIM - PILARES	0,25	0,25000000	0,25
			92,02

2.3.2.5. C4420 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m (M2)

			QTD
LAJE SALA 01	44,30	44,30000000	44,30
LAJE SALA 02	48,00	48,00000000	48,00
LAJE SALA 03	48,00	48,00000000	48,00
LAJE SALA 04	48,00	48,00000000	48,00
LAJE SALA 05	48,00	48,00000000	48,00
LAJE SALA 06	47,97	47,97000000	47,97
LAJE SALA 07	47,97	47,97000000	47,97
LAJE SALA 08	47,10	47,10000000	47,10
LAJE SALA 09	47,10	47,10000000	47,10
LAJE W.C. 01	13,26	13,25000000	13,25
LAJE W.C. 02	14,75	14,75000000	14,75
LAJE CIRCULAÇÃO	19,38	19,38000000	19,38
			473,82

2.3.2.6. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

X



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA: 04/11/2022	BDI: 28,35%			
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	202209 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



			QTD
LAJE W.C. 01	13,25	13,25000000	13,25
LAJE W.C. 02	14,75	14,75000000	14,75
			28,00

2.4.1.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

			QTD
Sala 01	(5,20*3,00*2)+(8,52*3,00*2)	82,32000000	82,32
Sala 02	(6,00*3,00*2)+(8,00*3,00)+(2,50*3,00)	67,50000000	67,50
Sala 03	(6,00*3,00*2)+(8,00*3,00)	60,00000000	60,00
Sala 04	(6,00*3,00*2)+(8,00*3,00)	60,00000000	60,00
Sala 05	(6,00*3,00*2)+(8,00*3,00)	60,00000000	60,00
Sala 06	(7,80*3,00*2)+(6,15*3,00)	65,25000000	65,25
Sala 07	(7,80*3,00)+(6,15*3,00)	41,85000000	41,85
Sala 08	(7,85*3,00*2)+(6,00*3,00)	65,10000000	65,10
Sala 09	(7,85*3,00)+(6,00*3,00)	41,55000000	41,55
W.c. 01	(2,65*3,00*2)+(5,00*3,00)	30,90000000	30,90
W.c. 02	(2,95*3,00*2)	17,70000000	17,70
Pátio	(2,90*3,00*2)	17,40000000	17,40
Parede Lateral	33,42*1,20	40,10000000	40,10
Pletibanda	82,72*1,50	124,08000000	124,08
			773,75

2.4.1.2. C0804 - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
Painéis Lanternim	5,95*1,00*10	59,50000000	59,50
			59,50

2.4.2.1. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

			QTD
P1	(1,20*0,10*0,12*11)	0,16000000	0,16
P2	(1,40*0,10*0,12*4)	0,07000000	0,07
P3	(2,40*0,10*0,12)	0,03000000	0,03
P4	(1,00*0,10*0,12*6)	0,07000000	0,07
J1	(1,60*0,10*0,12*9)	0,17000000	0,17
J2	(1,00*0,10*0,12*2)	0,02000000	0,02
CV J1	(1,60*0,10*0,12*9)	0,17000000	0,17
CV J2	(1,00*0,10*0,12*2)	0,02000000	0,02
			0,71

2.4.3.1. C4070 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

			QTD
W.c. 01	(1,30*1,80*3)+(5,00*1,80)	16,02000000	16,02
W.c. 02	(1,30*1,80*3)+(5,00*1,80)	16,02000000	16,02
			32,04

2.4.3.2. C4487 - DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	



			QTD
ADAPTAÇÃO SALA DIRETORIA / SECRETARIA	(6,00+4,00)*3,00	30,00000000	30,00
			30,00

2.5.2.1. C1967 - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

			QTD
P4	0,60*1,80*6	6,48000000	6,48
			6,48

2.5.2.2. C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

			QTD
P3	2,00*2,15	4,30000000	4,30
			4,30

2.5.2.3. C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

			QTD
J5	1,50*1,00*16	24,00000000	24,00
J6	0,60*0,60*2	0,72000000	0,72
			24,72

2.5.3.1. C2671 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO (M2)

			QTD
J5	1,50*1,00*16	24,00000000	24,00
J6	0,60*0,60*2	0,72000000	0,72
			24,72

2.6.1.1. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

			QTD
Área coberta	8,30*33,42+2,98*33,42 +8,08*33,42	647,01000000	647,01
			647,01

2.6.2.1. C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)

			QTD
Área coberta	8,30*33,42+2,98*33,42 +8,08*33,42	647,01000000	647,01
			647,01

2.6.3.1. C0989 - CUMEEIRA CERÂMICA DA TELHA CANAL "TIMOM" (M)

			QTD
	33,42*3	100,26000000	100,26
			100,26

2.6.3.2. C2250 - RUFO DE FIBROCIMENTO (M)


			QTD
	8,30+2,98+8,08	19,36000000	19,36
			19,36

2.6.3.3. C4464 - EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA (M)

			QTD
	(8,30+2,98+8,08)*1	19,36000000	19,36
			19,36

X

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA : 04/11/2022	BDI : 28,35%																					
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,55%</td> <td>47,46%</td> <td>10/2022</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																				
	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																				
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022																					
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																						
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM																								



2.6.3.4. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

			QTD
	33,42*6	200,52000000	200,52
			200,52

2.6.3.5. C2460 - TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS (M)

			QTD
Pátio Central	8,00	8,00000000	8,00
Lanternim	2,95*8	23,60000000	23,60
			31,60

2.6.3.6. C1463 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA (M2)

			QTD
Calhas de drenagem	33,42*1,00*3	100,26000000	100,26
			100,26

2.7.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
Área de Reboco	1719,85	1.719,85000000	1.719,85
Área de Emboço	407,59	407,59000000	407,59
			2.127,44

2.7.1.2. C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
W.c. 01	15,30*3,00	45,90000000	45,90
W.c. 02	15,90*3,00	47,70000000	47,70
Sala 01	26,64*1,00	26,64000000	26,64
Sala 02, 03, 04 e 05	27,20*1,00*4	108,80000000	108,80
Sala 06 e 07	27,90*1,00*2	55,80000000	55,80
Sala 08 e 09	27,70*1,00*2	55,40000000	55,40
Circulação	(8,00+8,00+21,40+10,70+0,44+0,44+9,05+3,95+2,57+2,80)*1,00	67,35000000	67,35
			407,59

2.7.1.3. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
Sala 01	27,44*2,00	54,88000000	54,88
Sala 02	28,00*2,00	56,00000000	56,00
Sala 03	28,00*2,00	56,00000000	56,00
Sala 04	28,00*2,00	56,00000000	56,00
Sala 05	28,00*2,00	56,00000000	56,00
Sala 06	27,90*2,00	55,80000000	55,80
Sala 07	27,90*2,00	55,80000000	55,80
Sala 08	27,70*2,00	55,40000000	55,40
Sala 09	27,70*2,00	55,40000000	55,40
Pátio	(67,35*2,00)+(15,39*3,00)	180,87000000	180,87
Paredes Externas	105,24*3,00	315,72000000	315,72
Laje Sala 01	44,30	44,30000000	44,30
Laje Sala 02	48,00	48,00000000	48,00

X



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA : 04/11/2022	BDI : 28,35%			
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



			QTD
Laje Sala 03	48,00	48,00000000	48,00
Laje Sala 04	48,00	48,00000000	48,00
Laje Sala 05	48,00	48,00000000	48,00
Laje Sala 06	47,97	47,97000000	47,97
Laje Sala 07	47,97	47,97000000	47,97
Laje Sala 08	47,10	47,10000000	47,10
Laje Sala 09	47,10	47,10000000	47,10
Laje W.c. 01	13,25	13,25000000	13,25
Laje W.c. 02	14,75	14,75000000	14,75
Laje Pátio	19,38	19,38000000	19,38
Platibanda	82,72*1,50*2	248,16000000	248,16
			1.719,85

2.7.2.1. C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

			QTD
W.c. 01	15,30*3,00	45,90000000	45,90
W.c. 02	15,90*3,00	47,70000000	47,70
Sala 01	26,64*1,00	26,64000000	26,64
Sala 02, 03, 04 e 05	27,20*1,00*4	108,80000000	108,80
Sala 06, 07, 08 e 09	27,10*1,00*4	108,40000000	108,40
Circulação	(8,00+8,00+21,40+10,70+0,44+0,44+9,05+3,95+2,57+2,80)*1,00	67,35000000	67,35
			404,79


2.7.2.2. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
W.c. 01	15,30*3,00	45,90000000	45,90
W.c. 02	15,90*3,00	47,70000000	47,70
Sala 01	26,64*1,00	26,64000000	26,64
Sala 02, 03, 04 e 05	27,20*1,00*4	108,80000000	108,80
Sala 06, 07, 08 e 09	27,10*1,00*4	108,40000000	108,40
Circulação	(8,00+8,00+21,40+10,70+0,44+0,44+9,05+3,95+2,57+2,80)*1,00	67,35000000	67,35
			404,79

2.8.1.1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

			QTD
Sala 01	44,30*0,05	2,22000000	2,22
Sala 02	48,00*0,05	2,40000000	2,40
Sala 03	48,00*0,05	2,40000000	2,40
Sala 04	48,00*0,05	2,40000000	2,40
Sala 05	48,00*0,05	2,40000000	2,40
Sala 06	47,97*0,05	2,40000000	2,40
Sala 07	47,97*0,05	2,40000000	2,40
Sala 08	47,10*0,05	2,36000000	2,36
Sala 09	47,10*0,05	2,36000000	2,36
W.c. 01	13,25*0,05	0,66000000	0,66
W.c. 02	14,75*0,05	0,74000000	0,74
Pátio	156,28*0,05	7,81000000	7,81
			30,55

X

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																							
	OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA: 04/11/2022																				
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	BDI: 28,35%																				
	LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>0,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>202209 COM DESONERAÇÃO</td> <td>0,15%</td> <td>47,46%</td> <td>10/2022</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	0,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	202209 COM DESONERAÇÃO	0,15%	47,46%	10/2022	Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	0,85%	47,76%	05/2021																			
SINAPI	202209 COM DESONERAÇÃO	0,15%	47,46%	10/2022																			
Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%																				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM																						

2.8.1.2. C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

			QTD
W.c. 01	13,25	13,25000000	13,25
W.c. 02	14,75	14,75000000	14,75
			28,00

2.8.1.3. C4437 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

			QTD
W.c. 01	13,25	13,25000000	13,25
W.c. 02	14,75	14,75000000	14,75
			28,00

2.8.1.4. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
W.c. 01	13,25	13,25000000	13,25
W.c. 02	14,75	14,75000000	14,75
			28,00

2.8.1.5. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

			QTD
Sala 01	44,30	44,30000000	44,30
Sala 02	48,00	48,00000000	48,00
Sala 03	48,00	48,00000000	48,00
Sala 04	48,00	48,00000000	48,00
Sala 05	48,00	48,00000000	48,00
Sala 06	47,97	47,97000000	47,97
Sala 07	47,97	47,97000000	47,97
Sala 08	47,10	47,10000000	47,10
Sala 09	47,10	47,10000000	47,10
Cátio	156,28	156,28000000	156,28
			582,72

2.8.2.1. C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

			QTD
P1	0,80*11	8,80000000	8,80
P2	1,00*4	4,00000000	4,00
P3	2,00	2,00000000	2,00
			14,80

2.8.2.2. C1869 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

			QTD
J1	1,50*16	24,00000000	24,00
J2	0,60*2	1,20000000	1,20
			25,20

2.9.1.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

			QTD
Laje Sala 01	44,30	44,30000000	44,30
Laje Sala 02	48,00	48,00000000	48,00
Laje Sala 03	48,00	48,00000000	48,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA : 04/11/2022	BDI : 28,35%			
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	8,00%	0,00%	



			QTD
Laje Sala 04	48,00	48,00000000	48,00
Laje Sala 05	48,00	48,00000000	48,00
Laje Sala 06	47,97	47,97000000	47,97
Laje Sala 07	47,97	47,97000000	47,97
Laje Sala 08	47,10	47,10000000	47,10
Laje Sala 09	47,10	47,10000000	47,10
Laje W.c. 01	13,25	13,25000000	13,25
Laje W.c. 02	14,75	14,75000000	14,75
Laje Pátio	19,33	19,33000000	19,33
			473,77

2.9.1.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
Laje Sala 01	44,30	44,30000000	44,30
Laje Sala 02	48,00	48,00000000	48,00
Laje Sala 03	48,00	48,00000000	48,00
Laje Sala 04	48,00	48,00000000	48,00
Laje Sala 05	48,00	48,00000000	48,00
Laje Sala 06	47,97	47,97000000	47,97
Laje Sala 07	47,97	47,97000000	47,97
Laje Sala 08	47,10	47,10000000	47,10
Laje Sala 09	47,10	47,10000000	47,10
Laje W.c. 01	13,25	13,25000000	13,25
Laje W.c. 02	14,75	14,75000000	14,75
Laje Pátio	19,33	19,33000000	19,33
			473,77

2.9.2.1. C2462 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS (M2)


			QTD
Sala 01	27,44*2,00	54,88000000	54,88
Sala 02	28,00*2,00	56,00000000	56,00
Sala 03	28,00*2,00	56,00000000	56,00
Sala 04	28,00*2,00	56,00000000	56,00
Sala 05	28,00*2,00	56,00000000	56,00
Sala 06	27,90*2,00	55,80000000	55,80
Sala 07	27,90*2,00	55,80000000	55,80
Sala 08	27,70*2,00	55,40000000	55,40
Sala 09	27,70*2,00	55,40000000	55,40
Pátio	(67,35*2,00)+(15,39*3,00)	180,87000000	180,87
			682,15

2.9.3.1. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

			QTD
Paredes Externas	105,24*3,00	315,72000000	315,72
Platibanda	82,00*1,50	123,00000000	123,00
			438,72

2.9.4.1. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

			QTD
P1	0,80*2,10*2,5*11	46,20000000	46,20
P2	1,00*2,10*2,5*4	21,00000000	21,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA : 04/11/2022	BDI : 28,35%			
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO			
	LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			Composição	PROPRIA	83,55%	47,46%	10/2022
					0,00%	0,00%	



	QTD
	67,20

2.9.4.2. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

	QTD		
P1	0,80*2,10*2,5*11	46,20000000	46,20
P2	1,00*2,10*2,5*4	21,00000000	21,00
			67,20

2.9.5.1. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

	QTD		
P3	2,00*2,15	4,30000000	4,30
P4	0,60*2,10*6	7,56000000	7,56
			11,86

2.10.1. C1807 - MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA (M2)

	QTD		
Muro	11,18*2,00	22,36000000	22,36
			22,36

2.11.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

	QTD		
Área total	646,68	646,68000000	646,68
			646,68

3.1.1. C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

	QTD		
Pátio de Entrada	$30,25 * ((7,57 + 11,18) / 2) * 0,03$	8,51000000	8,51
			8,51

3.1.2. C1047 - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

	QTD		
1	2,00*0,50*5	5,00000000	5,00
			5,00

3.1.3. C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

	QTD		
TROCA DE PORTA EXISTENTES - P1	0,80*2,10*16	26,88000000	26,88
TROCA DE PORTA EXISTENTES - P2	0,60*2,10*1	1,26000000	1,26
RETIRADA DE JANELAS - J2	1,50*1,00*6	9,00000000	9,00
RETIRADA DE JANELAS - J1	2,00*1,00*2	4,00000000	4,00
			41,14

3.1.4. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

	QTD		
TROCA DE PORTA P1 POR JANELA J4	0,70*1,00	0,70000000	0,70
			0,70

3.2.1.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA: 04/11/2022	BDI: 28,35%			
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%		



			QTD
PAREDE AEE	(0,20*0,20*3,15)+(0,20*0,20*1,70)	0,19000000	0,19
			0,19

3.3.1.1. C0055 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

			QTD
PAREDE SALA AEE	(3,15*0,20*0,20)+(1,70*0,20*0,20)	0,19000000	0,19
			0,19

3.4.1.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

			QTD
PAREDE SALA AEE	(3,15*3,00)+(1,70*3,00)	14,55000000	14,55
BOCA DE PORTA P1 POR JANELA J4	0,80*1,00	0,80000000	0,80
RECONSTRUÇÃO PAREDE JANELA J4	1,50*1,00	1,50000000	1,50
			16,85

3.5.2.1. C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

			QTD
J1	1,50*1,00*6	9,00000000	9,00
J2	2,00*1,00*7	14,00000000	14,00
			23,00

3.5.3.1. C2671 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO (M2)

			QTD
J1	1,50*1,00*6	9,00000000	9,00
J2	2,00*1,00*7	14,00000000	14,00
			23,00

3.6.1.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

			QTD
ÁREA COBERTA REFORMA	309,68+2,61	312,29000000	312,29
			312,29

3.6.2.1. C0989 - CUMEEIRA CERÂMICA DA TELHA CANAL "TIMOM" (M)

			QTD
	32,65	32,65000000	32,65
			32,65

3.6.2.2. C4464 - EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA (M)

			QTD
	32,65*2	65,30000000	65,30
			65,30

3.6.2.3. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

			QTD
	9,66	9,66000000	9,66
			9,66

3.7.1.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA: 04/11/2022	BDI: 28.35%			
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



			QTD
LAJE SALA AEE	11,00	11,00000000	11,00
LAJE SALA 10	21,00	21,00000000	21,00
LAJE SALA PROF.	11,09	11,09000000	11,09
LAJE W.C. PROF.	3,57	3,57000000	3,57
LAJE W.C. SALA 10	4,72	4,72000000	4,72
LAJE W.C. SALA 11	4,47	4,47000000	4,47
LAJE SALA 11	23,71	23,71000000	23,71
LAJE PÁTIO	53,46	53,46000000	53,46
LAJE PÁTIO	24,06	24,06000000	24,06
LAJE SALA 12	16,15	16,15000000	16,15
LAJE W.C. BERÇÁRIO	3,60	3,60000000	3,60
LAJE PÁTIO	26,03	26,03000000	26,03
LAJE COZINHA	13,30	13,30000000	13,30
LAJE DEP. MERENDA	5,27	5,27000000	5,27
LAJE DML	4,84	4,84000000	4,84
LAJE BERÇÁRIO	34,12	34,12000000	34,12
LAJE W.C. 01	5,80	5,80000000	5,80
LAJE DEPÓSITO	7,41	7,41000000	7,41
LAJE SALA 13	7,43	7,43000000	7,43
			281,03

3.7.1.2. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

			QTD
Laje Sala 01	44,30	44,30000000	44,30
Laje Sala 02	48,00	48,00000000	48,00
Laje Sala 03	48,00	48,00000000	48,00
Laje Sala 04	48,00	48,00000000	48,00
Laje Sala 05	48,00	48,00000000	48,00
Laje Sala 06	47,97	47,97000000	47,97
Laje Sala 07	47,97	47,97000000	47,97
Laje Sala 08	47,10	47,10000000	47,10
Laje Sala 09	47,10	47,10000000	47,10
Laje W.c. 01	13,25	13,25000000	13,25
Laje W.c. 02	14,75	14,75000000	14,75
Laje Pátio	19,33	19,33000000	19,33
			473,77

3.7.2.1. C2462 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS (M2)

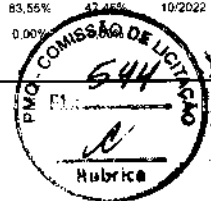
			QTD
SALA AEE	14,40*2,00	28,80000000	28,80
SALA 10	21,00*2,00	42,00000000	42,00
SALA PROF.	16,10*2,00	32,20000000	32,20
W.C. PROF.	7,60*1,20	9,12000000	9,12
W.C. SALA 10	8,83*1,20	10,60000000	10,60
W.C. SALA 11	8,55*1,20	10,26000000	10,26
SALA 11	20,08*2,00	40,16000000	40,16
PÁTIO	20,20*2,00	40,40000000	40,40
PÁTIO	30,60*2,00	61,20000000	61,20
SALA 12	16,10*2,00	32,20000000	32,20
W.C. BERÇÁRIO	7,80*1,20	9,36000000	9,36
PÁTIO	22,00*2,00	44,00000000	44,00

Y



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,25%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%		



			QTD
COZINHA	14,60*1,20	17,52000000	17,52
DEP. MERENDA	9,30*3,00	27,90000000	27,90
DML	8,64*3,00	26,52000000	26,52
BERÇÁRIO	26,00*2,00	52,00000000	52,00
W.C. 01	9,79*1,20	11,75000000	11,75
DEPÓSITO	11,50*3,00	34,50000000	34,50
SALA 13	12,38*2,00	24,76000000	24,76
ÁREA DE SERVIÇO	8,26*3,00	24,78000000	24,78
CIRCULAÇÃO	36,18*3,00	108,54000000	108,54
			688,57

3.7.3.1. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

			QTD
Paredes Externas	60,97*4,00	243,88000000	243,88
			243,88

3.7.4.1. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

			QTD
P2	0,80*2,10*2,5*16	67,20000000	67,20
P1	0,60*2,10*2,5	3,15000000	3,15
			70,35

3.7.4.2. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
P2	0,80*2,10*2,5*16	67,20000000	67,20
P1	0,60*2,10*2,5	3,15000000	3,15
			70,35

3.7.5.1. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

			QTD
P1	1,50*1,00*2	3,00000000	3,00
P2	1,50*1,00	1,50000000	1,50
			4,50

3.8.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

			QTD
Área total	11,05*33,42	369,29000000	369,29
			369,29

3.9.1. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

			QTD
Pátio de Entrada	30,25*((7,57+11,18)/2)	283,59000000	283,59
			283,59

4.20. C0606 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)

			QTD
	0,60*0,60*3	1,08000000	1,08
			1,08

6.1.1. C0606 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA: 04/11/2022	BDI: 28,35%			
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição:	PRÓPRIA	0,00%		



			QTD
CAIXA DE INSPEÇÃO	0,60*0,60*3	1,08000000	1,08
POÇO DE VISITA	0,80*0,80*3	1,92000000	1,92
			3,00

8.1.1. C4780 - REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

			QTD
Quantidade de Maquinas x 7,00m	15*7	105,00000000	105,00
			105,00

8.1.2. C4777 - REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

			QTD
Quantidade de Maquinas x 7,00m	15*7,00	105,00000000	105,00
			105,00

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



R

8. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,36%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%	10/2022
		Composição	PRO-COMISSÃO DE LICITAÇÃO	0,00%	0,00%	



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL Material:					120,3678

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL Mão de Obra:					31,1000

VALOR: 151,47

2.1.1. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,5500	3,8875
TOTAL Mão de Obra:					3,8875

VALOR: 3,89

2.1.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,5500	46,6500
TOTAL Mão de Obra:					52,8810

VALOR: 52,88

2.1.3. C2204 - RETIRADA DE ÁRVORES (UN)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	24,00000000	15,5500	373,2000
TOTAL Mão de Obra:					373,2000

VALOR: 373,20

2.2.1.1. C0095 - APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,5500	26,4350
TOTAL Mão de Obra:					26,4350

VALOR: 26,43

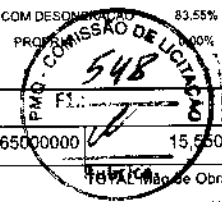
2.2.1.2. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

[Handwritten signature]

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA :	04/11/2022	BDI :	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição	PROPOSTA	0,00%	0,00%	



12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	15,5500	41,2075
TOTAL Mão de Obra:						41,2075
VALOR:						41,21

2.2.1.3. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	26,4350
TOTAL Mão de Obra:					26,4350
VALOR:					26,43

2.2.1. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	4,7194
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	1,4758
TOTAL Equipamento:					6,1952
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	66,9680
TOTAL Material:					66,9680
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	16,3275
TOTAL Mão de Obra:					16,3275
VALOR:					89,49

2.3.1.1. C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	2,4638
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	14,58000000	8,1648
TOTAL Material:					10,6286
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	5,1925
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	8,5625
TOTAL Mão de Obra:					13,7450
VALOR:					24,37

2.3.1.2. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

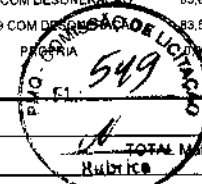
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	2,9400
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	2,0700
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	2,3700
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	10,0100

X



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição	PRESÇA	0,00%	0,00%	



TOTAL Material:	17,3900
-----------------	---------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	16,7700	21,8010
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	20,7700	27,0010
TOTAL Mão de Obra:					48,8020	
VALOR:					66,19	

2.3.1.3. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	126,2862	1,0103
TOTAL Equipamento:					1,0103	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	8,8900	9,3345
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,0500	0,2010
TOTAL Material:					9,5355	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	16,7700	1,3416
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,7700	1,6616
TOTAL Mão de Obra:					3,0032	
VALOR:					13,55	

2.3.1.4. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,3108	15,9299
TOTAL Equipamento:					15,9299	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	67,5000	58,5158
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	76,1900	47,7711
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,5600	195,4400
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	73,9000	15,4451
TOTAL Material:					317,1720	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
TOTAL Mão de Obra:					93,3000	
VALOR:					426,40	

2.3.1.5. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

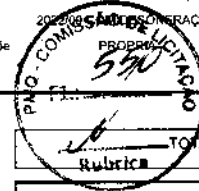
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000

R



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição		0,00%	0,00%	



TOTAL Mão de Obra: 134,8400

VALOR: 134,84

2.3.1.6. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	67,5000	24,6240
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,5600	61,3200
I1600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	66,0600	72,6660
TOTAL Material:					158,6100

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	20,7700	124,6200
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	15,5500	139,9500
TOTAL Mão de Obra:					264,5700
VALOR:					423,18

2.3.1.7. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1090 EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	14,0300	28,0600
TOTAL Material:					28,0600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
TOTAL Mão de Obra:					3,3540
VALOR:					31,41

3.2.1. C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0526 CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	29,5700	7,6882
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	12,6100	15,1320
I1728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	13,8000	3,4500
I1846 SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,7400	7,2522
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	10,0100	11,7117
TOTAL Material:					45,2341

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	16,7700	22,6395
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	20,7700	28,0395
TOTAL Mão de Obra:					50,6790
VALOR:					95,91

2.3.2.2. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

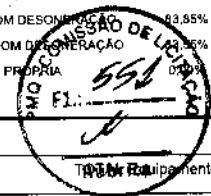
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	126,2862	1,0103

Y



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAZÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESEMPENHO	16,15%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



TOTAL Equipamento:	1,0103
--------------------	--------

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17952 AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	8,8900	9,3345
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,0500	0,2010
TOTAL Material:					9,5355

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	16,7700	1,3416
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,7700	1,6616
TOTAL Mão de Obra:					3,0032
VALOR:					13,55

2.3.2.3. C0843 - CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,3108	15,9299
TOTAL Equipamento:					15,9299

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	67,5000	58,5158
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	76,1900	47,7711
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,5600	195,4400
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	73,9000	15,4451
TOTAL Material:					317,1720

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
TOTAL Mão de Obra:					93,3000
VALOR:					426,40

2.3.2.4. C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	20,7700	103,8500
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	15,5500	124,4000
TOTAL Mão de Obra:					228,2500
VALOR:					228,25

2.3.2.5. C4420 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m (M2)

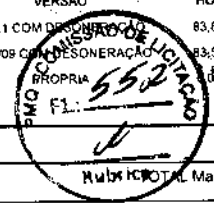
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	8,2800	6,1272
18267 LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	M2	1,00000000	43,3300	43,3300
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	12,6100	16,3930
11728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	13,8000	0,4140
11846 SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,97000000	4,7400	4,5978
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	10,0100	6,5065

[Handwritten signature]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



VALOR TOTAL Material:	77,3685
-----------------------	---------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	20,7700	7,2695
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	15,5500	5,4425
TOTAL Mão de Obra:					12,7120

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	395,5400	11,8662
C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	228,2500	6,8475
TOTAL Serviço:					18,7137
VALOR:					108,79

2.3.2.6. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1090 EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	14,0300	28,0600
TOTAL Material:					28,0600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
TOTAL Mão de Obra:					3,3540
VALOR:					31,41

2.4.1.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	67,5000	1,0125
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,1000	2,3980
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,5600	1,2208
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,6800	17,0000
TOTAL Material:					21,6313

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	15,5500	17,4160
TOTAL Mão de Obra:					38,1860
VALOR:					59,82

2.4.1.2. C0804 - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

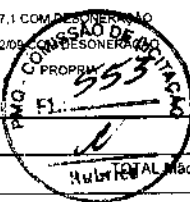
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0810 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	SEINFRA	UN	5,00000000	4,6400	23,2000
TOTAL Material:					23,2000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,88000000	20,7700	39,0476
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	15,5500	16,3275

K

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA: 04/11/2022	BDI: 28,35%			
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTES:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF.:
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERACAO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONERACAO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição		0,00%	0,00%	



TOTAL Mão de Obra:	55,3751
--------------------	---------

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00530000	858,8400	4,5519
TOTAL Serviço:					4,5519	
VALOR:					83,13	

2.4.2.1. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Equipamento	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,3108	15,9299
TOTAL Equipamento:					15,9299	

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	9,5100	570,6000
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	10,0500	12,0600
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	67,5000	42,0863
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	76,1900	66,8948
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	0,5600	183,4560
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	12,6100	7,5660
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	13,8000	27,6000
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	10,0100	50,0500
TOTAL Material:					960,3131	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	16,7700	206,2710
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	20,7700	99,6960
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	20,7700	155,7750
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	15,5500	186,6000
TOTAL Mão de Obra:					689,8820	
VALOR:					1,666,12	

2.4.3.1. C4070 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	74,7200	0,2989
I0799	CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,70000000	3,2800	2,2960
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,60000000	0,5600	0,8960
I7895	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	316,0500	316,0500
I1621	PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	SEINFRA	KG	1,30000000	3,1600	4,1080
TOTAL Material:					323,6489	

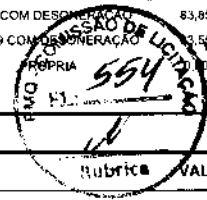
Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,40000000	20,7700	49,8480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,80000000	15,5500	74,8400
TOTAL Mão de Obra:					124,6880	

2



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESC. GERACÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESC. GERACÃO	9,55%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	100%	0,00%	



Rubrica VALOR: 448,14

2.4.3.2. C4487 - DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18312	SEINFRA	M2	1,00000000	100,4000	100,4000
TOTAL Material:					100,4000
VALOR:					100,40

2.5.1.1. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422	SEINFRA	CJ	2,00000000	38,3000	76,6000
C4421	SEINFRA	CJ	1,00000000	366,1400	366,1400
C4427	SEINFRA	UN	1,00000000	337,3500	337,3500
TOTAL Serviço:					780,0900
VALOR:					780,09

2.5.1.2. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (1,00 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11027	SEINFRA	UN	3,00000000	19,67	59,01
TOTAL Material:					59,01
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	SEINFRA	H	1,36000000	16,77	22,81
10498	SEINFRA	H	1,36000000	20,77	28,25
TOTAL Mão de Obra:					51,06

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422	SEINFRA	CJ	2,00000000	38,30	76,60
C1361	SEINFRA	UN	1,00000000	121,08	121,08
C4421	SEINFRA	CJ	1,00000000	366,14	366,14
C1994	SEINFRA	M2	2,10000000	122,11	256,43
TOTAL Serviço:					820,25
VALOR:					930,32

2.5.1.3. C4491 - VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18316	SEINFRA	UN	1,00000000	228,8300	228,8300
TOTAL Material:					228,8300
VALOR:					228,83

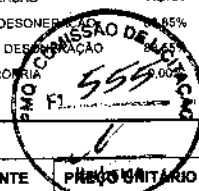
2.5.2.1. C1967 - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

[Handwritten mark]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONER	85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONER	47,46%	10/2022	
		Compos-çõe	PRÓPRIA	0,00%		



Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	67,5000	0,1958
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	0,5600	0,6552
11702 PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,00000000	454,4000	454,4000
TOTAL Material:					455,2510

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL Mão de Obra:					70,0300
VALOR:					525,28

2.5.2.2. C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TJO LINHO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	74,7200	0,0374
10208 BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	1,30000000	19,7300	25,6490
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,5600	0,0840
11158 FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	0,33000000	22,6700	7,4811
11224 GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	SEINFRA	M2	1,00000000	119,8000	119,8000
TOTAL Material:					153,0515

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	20,7700	7,2695
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,5500	3,8875
TOTAL Mão de Obra:					31,9270
VALOR:					184,98

2.5.2.3. C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18337 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	244,5100	244,5100
TOTAL Material:					244,5100
VALOR:					244,51

2.6.3.1. C2671 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12257 VIDRO LISO, E= 5MM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	178,8800	178,8800
TOTAL Material:					178,8800
VALOR:					178,88

2.6.1.1. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

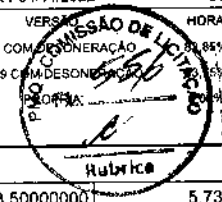
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

x



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM GERAÇÃO	81,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONER.	18,15%	47,46%	10/2022
		Composição	SEINFRA	0,00%	0,00%	



Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0405 CAIBRO DE 2"x1"	M	3,50000000	5,7300	20,0550
I6519 LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,33000000	18,1300	24,1129
I1724 PREGO	KG	0,12000000	15,5400	1,8648
I1824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,50000000	1,3500	4,7250
TOTAL Material:				50,7577

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	16,7700	16,7700
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
TOTAL Mão de Obra:					37,5400

VALOR:	88,30
--------	-------

2.6.2.1. C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	0,7100	23,4300
TOTAL Material:					23,4300

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700	22,8470
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL Mão de Obra:					39,9520

VALOR:	63,38
--------	-------

2.6.3.1. C0989 - CUMEEIRA CERÂMICA DA TELHA CANAL "TIMOM" (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	74,7200	0,1868
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	1,1000	0,3564
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	0,5600	0,1814
I2043 TELHA CERÂMICA, TIPO CANAL C/ ESBARRO "TIMOM"	SEINFRA	UN	3,00000000	1,6200	4,8600
TOTAL Material:					5,5846

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0047 AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	0,52000000	16,7700	8,7204
I2070 TELHADISTA	SEINFRA	H	0,52000000	20,7700	10,8004
TOTAL Mão de Obra:					19,5208

VALOR:	25,11
--------	-------

2.6.3.2. C2250 - RUFO DE FIBROCIMENTO (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1574 PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X180MM	SEINFRA	UN	0,11200000	1,7400	0,1949
I1837 RUFO FIBROCIMENTO (MODULADA)	SEINFRA	UN	1,97600000	41,9800	82,9525
TOTAL Material:					83,1474

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0047 AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	0,07000000	16,7700	1,1739

L



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTES:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM D	0,335%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/08 COM QESONE	0,00%	47,46%	10/2022
		Composição	SEINFRA	0,00%		



I2070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,07000000	20,7700	1,4539
TOTAL Mão de Obra:						2,6278
VALOR:						85,78

2.6.3.3. C4464 - EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA (M)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	15,5500	4,6650
TOTAL Mão de Obra:					10,8960

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	506,5000	1,0130
TOTAL Serviço:					1,0130
VALOR:					11,91

2.6.3.4. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	74,7200	0,1868
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	1,1000	0,3564
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	0,5600	0,1814
TOTAL Material:					0,7246

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	15,5500	4,9760
TOTAL Mão de Obra:					11,2070
VALOR:					11,93

2.6.3.5. C2460 - TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS (M)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1161 FERRAGEM PARA TELHADOS	SEINFRA	KG	0,25000000	10,9000	2,7250
I2367 LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	M	2,30000000	26,7800	61,5940
I1581 PARAFUSO FRANCES 1/2"x9" COM 2 PORCAS	SEINFRA	UN	3,00000000	5,8700	17,6100
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	15,5400	3,8850
TOTAL Material:					85,8140

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	16,7700	15,0930
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	20,7700	18,6930
TOTAL Mão de Obra:					33,7860
VALOR:					119,60

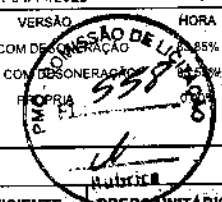
2.6.3.6. C1463 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA (M2)

Handwritten mark



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DECOMERÇÃO	88%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DECOMERÇÃO	88%	47,46%	10/2022
		Composição			0,00%	



Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11501	SEINFRA	M2	1,10000000	25,0000	27,5000
11736	SEINFRA	KG	0,32500000	12,6100	4,0983
TOTAL Material:					31,5983

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	0,05000000	20,7700	1,0385
TOTAL Mão de Obra:					1,0385

VALOR: 32,64

2.7.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	SEINFRA	M3	0,00610000	67,5000	0,4118
10805	SEINFRA	KG	2,43000000	0,5600	1,3608
TOTAL Material:					1,7726

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
12543	SEINFRA	H	0,15000000	15,5500	2,3325
TOTAL Mão de Obra:					4,4095

VALOR: 6,18

2.7.1.2. C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	SEINFRA	M3	0,02430000	67,5000	1,6403
10805	SEINFRA	KG	9,72000000	0,5600	5,4432
TOTAL Material:					7,0835

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
12543	SEINFRA	H	0,80000000	15,5500	12,4400
TOTAL Mão de Obra:					24,9020

VALOR: 31,99

2.7.1.3. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
12543	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL Mão de Obra:					21,7920

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	SEINFRA	M3	0,02500000	509,7400	12,7435
TOTAL Serviço:					12,7435

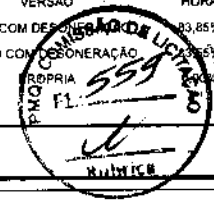
VALOR: 34,54

[Handwritten signature]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA: 04/11/2022	BDI: 28,35%			
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SINAPI	027.1 COM DES	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	Composição	2022/09 COM DES	100,00%	47,46%	10/2022
					0,00%	



2.7.2.1. C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	6,00000000	2,0300	12,1800
I6498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	34,1800	37,5980
TOTAL Material:						49,7780

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	20,7700	14,9544
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	15,5500	11,1960
TOTAL Mão de Obra:						26,1504

VALOR: 75,93

2.7.2.2. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,23300000	3,5900	0,8365
TOTAL Material:						0,8365

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,5500	3,1100
TOTAL Mão de Obra:						7,2640

VALOR: 8,10

2.8.1.1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
TOTAL Mão de Obra:						134,8400

Serviço	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	389,4800	389,4800
TOTAL Serviço:						389,4800

VALOR: 524,32

2.8.1.2. C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	67,5000	2,4638
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	14,58000000	0,5600	8,1648
TOTAL Material:						10,6286

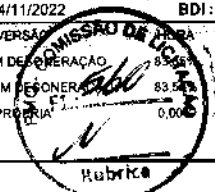
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700	5,1925
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	15,5500	8,5525

h



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE:	VERSAO DE OBRA	MES:	REF.	
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA:	027.1 COM DEPRECIAÇÃO	83,58%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI:	2022/09 COM DEPRECIAÇÃO	83,58%	47,46%	10/2022
		Composição:	PROPOSTA	0,00%	0,00%	



TOTAL Mão de Obra:	13,7450
VALOR:	24,37

2.8.1.3. C4437 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6498 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	34,1800	37,5980
TOTAL Material:					37,5980

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	20,7700	24,9240
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	15,5500	18,6600
TOTAL Mão de Obra:					43,5840

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	750,2000	15,0040
TOTAL Serviço:					15,0040

VALOR:	96,19
--------	-------

2.8.1.4. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,23300000	3,5900	0,8365
TOTAL Material					0,8365

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,5500	3,1100
TOTAL Mão de Obra:					7,2640

VALOR:	6,10
--------	------

2.8.1.5. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0733 DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	1,2468	0,2494
I0748 MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	0,8638	0,6910
TOTAL Equipamento:					0,9404

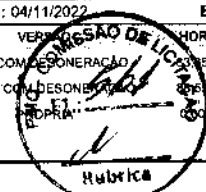
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0034 AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	0,4800	10,0800
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	74,7200	2,2416
I0508 CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	16,1600	2,4240
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	0,5600	14,8848
I0967 DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	18,2100	0,5463
I1101 ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	36,8100	3,6810
I1102 ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	35,1700	1,7585
I1316 JUNTA PLÁSTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	1,3800	3,4500

L



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA : 04/11/2022	BDI : 28,35%		
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	VERIFICAR HORAS	MES	REF.	
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	15%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI 2022/09 COM DESONERAÇÃO	15%	47,46%	10/2022
		Composição	15%	0,00%	



TOTAL Material:	39,0662
-----------------	---------

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227 GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA H	1,50000000	20,7700	31,1550
12391 PEDREIRO	SEINFRA H	1,20000000	20,7700	24,9240
12543 SERVENTE	SEINFRA H	1,20000000	15,5500	18,6600
TOTAL Mão de Obra:				74,7390

VALOR:	114,75
--------	--------

2.8.2.1. C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11880 SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA M	1,00000000	62,1500	62,1500
TOTAL Material:				62,1500

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA H	0,50000000	20,7700	10,3850
12543 SERVENTE	SEINFRA H	0,25000000	15,5500	3,8875
TOTAL Mão de Obra:				14,2725

Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA M3	0,00375000	642,1800	2,4082
TOTAL Serviço:				2,4082

VALOR:	78,83
--------	-------

2.8.2.2. C1869 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11610 PEITORIS DE GRANITO 15CM	SEINFRA M	1,00000000	68,5200	68,5200
TOTAL Material:				68,5200

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA H	0,50000000	20,7700	10,3850
12543 SERVENTE	SEINFRA H	0,25000000	15,5500	3,8875
TOTAL Mão de Obra:				14,2725

Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA M3	0,00375000	642,1800	2,4082
TOTAL Serviço:				2,4082

VALOR:	85,20
--------	-------

2.8.3.1. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10971 MEIO FIO PRE MOLDADO DIM=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA M	1,00000000	12,4300	12,4300
TOTAL Material:				12,4300

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA H	0,18000000	20,7700	3,7386

Y



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%				
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTES:	SEINFRA	HORA:	28,85%	MES:	47,76%	REF:	05/2021
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SINAPI:	2022/08	COM DESEMPENHO:	3,55%	47,46%	10/2022		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%				



12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	15,5500	5,5980
TOTAL Mão de Obra:						9,3366

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	SEINFRA	M3	0,00100000	509,7400	0,5097
TOTAL Serviço:					0,5097

VALOR:	22,28
--------	-------

2.9.1.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
11513	SEINFRA	KG	0,70000000	2,9200	2,0440
TOTAL Material:					2,2640

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
12395	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL Mão de Obra:					9,5850

VALOR:	11,85
--------	-------

2.9.1.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
11347	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
12096	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125
TOTAL Material:					5,1996

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL Mão de Obra:					14,1775

VALOR:	19,38
--------	-------

2.9.2.1. C2462 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856	SEINFRA	L	0,19000000	13,3200	2,5308
12079	SEINFRA	KG	0,51000000	7,6300	3,8913
TOTAL Material:					6,4221

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
12395	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL Mão de Obra:					9,5850

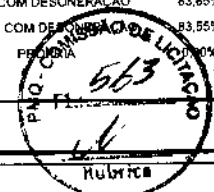
VALOR:	16,01
--------	-------

X



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA: 04/11/2022	BDI: 28,35%			
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%	10/2022
		Composição	PREÇO	0,00%	0,00%	



2.9.3.1. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	13,3200	2,5308
12079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	7,6300	2,3653
TOTAL Material:					4,8961	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL Mão de Obra:					9,5850	

VALOR: 14,48

2.9.4.1. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,5500	0,2750
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	9,1000	4,0950
TOTAL Material:					4,3700	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	20,7700	7,2695
TOTAL Mão de Obra:					12,3005	

VALOR: 16,67

2.9.4.2. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,1900	0,6876
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,6800	1,6484
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
TOTAL Material:					6,5544	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL Mão de Obra:					14,1775	

VALOR: 20,73

2.9.5.1. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,1900	0,5157
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,6900	0,5070

R



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%						
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERACAO	HORA:	83,85%	MES:	47,76%	REF:	05/2021
LOCAL:	QUIXERAMOSIM - CE	SINAPI:	2022	Composição:	PROPRIA	83,55%	47,48%	10/2022	0,00%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOSIM										



I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,5800	2,7096
					TOTAL Material:	7,7307

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160	
I2395	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160	
					TOTAL Mão de Obra:	30,0320
					VALOR:	37,76

2.10.1. C1807 - MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA (M2)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0682	SEINFRA	H	0,03000000	22,3108	0,6693	
					TOTAL Equipamento:	0,6693

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0163	SEINFRA	KG	2,18000000	9,5000	20,7100	
I0103	SEINFRA	KG	0,04000000	10,0500	0,4020	
I0108	SEINFRA	M3	0,08000000	74,7200	5,9776	
I0109	SEINFRA	M3	0,08500000	67,5000	5,7375	
I0280	SEINFRA	M3	0,03000000	76,1900	2,2857	
I0805	SEINFRA	KG	45,00000000	0,5600	25,2000	
I1600	SEINFRA	M3	0,15000000	66,0600	9,9090	
I1605	SEINFRA	M3	0,01000000	73,9000	0,7390	
I1917	SEINFRA	M	0,45000000	5,7600	2,5920	
I2081	SEINFRA	UN	25,00000000	0,6800	17,0000	
I2082	SEINFRA	UN	18,00000000	0,5800	10,4400	
I2098	SEINFRA	KG	0,87000000	3,1500	2,7405	
					TOTAL Material:	103,7333

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	SEINFRA	H	0,15000000	16,7700	2,5155	
I0045	SEINFRA	H	0,22000000	16,7700	3,6894	
I0121	SEINFRA	H	0,15000000	20,7700	3,1155	
I2391	SEINFRA	H	3,20000000	20,7700	66,4640	
I2395	SEINFRA	H	0,75000000	20,7700	15,5775	
I2543	SEINFRA	H	5,20000000	15,5500	80,8600	
					TOTAL Mão de Obra:	172,2219
					VALOR:	276,62

2.11.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

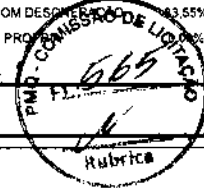
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SEINFRA	H	0,07500000	15,5500	1,1663	
					TOTAL Mão de Obra:	1,1663
					VALOR:	1,17

2



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA : 04/11/2022	BDI : 28,35%			
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	13,55%	47,46%	10/2022
		Composiçõe	PROPOSTA DE LICITAÇÃO		0,00%	



3.1.1. C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	20,7700	27,0010
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	13,00000000	15,5500	202,1500
TOTAL Mão de Obra:					229,1510
VALOR:					229,15

3.1.2. C1047 - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	15,5500	23,3250
TOTAL Mão de Obra:					29,5560
VALOR:					29,56

3.1.3. C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,7700	1,6616
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	15,5500	12,4400
TOTAL Mão de Obra:					14,1016
VALOR:					14,10

3.1.4. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,5500	46,6500
TOTAL Mão de Obra:					52,8810
VALOR:					52,88

3.2.1.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	15,5500	41,2075
TOTAL Mão de Obra:					41,2075
VALOR:					41,21

3.3.1.1. C0055 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

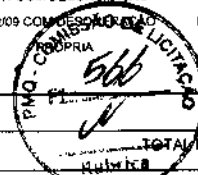
Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,31980000	67,5000	21,5865
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	51,87000000	1,1000	57,0570
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	51,87000000	0,5600	29,0472
I2082 TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	795,00000000	0,5800	461,1000

✓



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA : 04/11/2022	BDI : 28,35%			
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição	COPIA	0,00%	0,00%	



TOTAL Material:	568,7907
-----------------	----------

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	7,00000000	20,7700	145,3900
12543 SERVENTE	H	9,63000000	15,5500	149,7465
TOTAL Mão de Obra:				295,1365
VALOR:				863,93

3.4.1.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	M3	0,01500000	67,5000	1,0125
10441 CAL HIDRATADA	KG	2,18000000	1,1000	2,3980
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,18000000	0,5600	1,2208
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,00000000	0,6800	17,0000
TOTAL Material:				21,6313

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	1,00000000	20,7700	20,7700
12543 SERVENTE	H	1,12000000	15,5500	17,4160
TOTAL Mão de Obra:				38,1860
VALOR:				59,82

3.5.1.1. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,00000000	38,3000	76,6000
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,00000000	366,1400	366,1400
C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,00000000	337,3500	337,3500
TOTAL Serviço:				780,0900
VALOR:				780,09

3.5.1.2. C4423 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11027 DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	3,00000000	19,6700	59,0100
11155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,00000000	46,0000	46,0000
18271 PORTA PARANÁ (0,60 x 2,10 m)	UN	1,00000000	112,7000	112,7000
TOTAL Material:				217,7100
Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,55000000	16,7700	42,7635
10498 CARPINTEIRO	H	2,55000000	20,7700	52,9635
TOTAL Mão de Obra:				95,7270
VALOR:				313,44

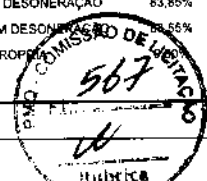
3.5.2.1. C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO -

Handwritten signature



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA : 04/11/2022	BDI : 28,35%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,46% 10/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	Composição	PROPOSTA 0,00%



FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18337	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	244,5100	244,5100
TOTAL Material:						244,5100
VALOR:						244,51

3.5.3.1. C2671 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12257	VIDRO LISO, E= 5MM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	178,8800	178,8800
TOTAL Material:						178,8800
VALOR:						178,88

3.6.1.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	0,7100	4,2600
TOTAL Material:						4,2600
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700	22,8470
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL Mão de Obra:						39,9520
VALOR:						44,21

3.6.2.1. C0989 - CUMEEIRA CERÂMICA DA TELHA CANAL "TIMOM" (M)

Material	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	74,7200	0,1868
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	1,1000	0,3564
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	0,5600	0,1814
12043	TELHA CERÂMICA, TIPO CANAL C/ ESBARRO "TIMOM"	SEINFRA	UN	3,00000000	1,6200	4,8600
TOTAL Material:						5,5846
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10047	AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	0,52000000	16,7700	8,7204
12070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,52000000	20,7700	10,8004
TOTAL Mão de Obra:						19,5208
VALOR:						25,11

3.6.2.2. C4464 - EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA (M)

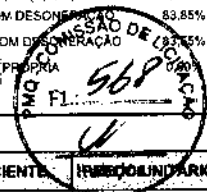
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	15,5500	4,6650
TOTAL Mão de Obra:						10,8960

2



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERACAO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONERACAO	83,85%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA			0,00%



Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	506,5000	1,0130
TOTAL Serviço:					1,0130
VALOR:					11,91

3.6.2.3. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	74,7200	0,1868
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	1,1000	0,3564
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	0,5600	0,1814
TOTAL Material:					0,7246

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	15,5500	4,9760
TOTAL Mão de Obra:					11,2070
VALOR:					11,93

3.7.1.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
I2096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125
TOTAL Material:					5,1996

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL Mão de Obra:					14,1775
VALOR:					19,38

3.7.1.2. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
I1513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	2,9200	2,0440
TOTAL Material:					2,2640

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL Mão de Obra:					9,5850
VALOR:					11,85

[Handwritten signature]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA		0,00%	



3.7.2.1. C2462 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856 SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	13,3200	2,5308
12079 TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,51000000	7,6300	3,8913
TOTAL Material:					6,4221

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL Mão de Obra:					9,5850

VALOR: 16,01

3.7.3.1. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856 SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	13,3200	2,5308
12079 TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	7,6300	2,3653
TOTAL Material:					4,8961

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL Mão de Obra:					9,5850

VALOR: 14,48

3.7.4.1. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,5500	0,2750
11512 MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	9,1000	4,0950
TOTAL Material:					4,3700

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	20,7700	7,2695
TOTAL Mão de Obra:					12,3005

VALOR: 16,67

3.7.4.2. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

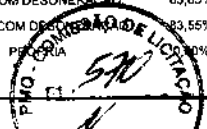
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,1900	0,6876
11100 ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,6800	1,6484
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
TOTAL Material:					6,5544

X



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%						
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,85%	MES:	47,76%	REF:	05/2021
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SINAPI:	2022/08 COM DESONERAÇÃO	PREÇO:	83,55%	47,46%	10/2022				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	Composição:	PREÇO:	100%	0,00%						



Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL Mão de Obra:					14,1775
VALOR:					20,73

3.7.5.1. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,1900	0,5157
11100 ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,6900	0,5070
12293 ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,5800	2,7096
TOTAL Material:					7,7307

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
TOTAL Mão de Obra:					30,0320
VALOR:					37,76

3.8.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	15,5500	1,1663
TOTAL Mão de Obra:					1,1663
VALOR:					1,17

3.9.1. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	27,4607	2,0788
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	42,1649	0,1729
TOTAL Equipamento:					2,2517

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,5000	3,8340
12403 PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	60,4600	0,3930
19513 TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	0,5600	28,5600
TOTAL Material:					32,7870

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	20,7700	3,3128
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	15,5500	2,4802
TOTAL Mão de Obra:					5,7930
VALOR:					40,83

X



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI:	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição:	PRÓPRIA:		0,00%	



4.1. C4203 - MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA (UN)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0584 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	SEINFRA	H	3,00000000	43,1810	129,5430
I0705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	126,2862	126,2862
TOTAL Equipamento:					255,8292

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6472 ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	SEINFRA	UN	4,00000000	6,6300	26,5200
I0125 ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	49,6900	49,6900
I0355 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	60,00000000	5,6900	341,4000
I0950 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	5,00000000	4,1900	20,9500
I1018 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	SEINFRA	UN	1,00000000	89,8500	89,8500
I1068 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	SEINFRA	M	12,00000000	8,0000	96,0000
I2352 HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	37,4000	37,4000
I1404 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,6200	2,6200
I2405 POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	503,4600	503,4600
I2413 QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	272,4000	272,4000
TOTAL Material:					1.440,2900

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	16,7700	67,0800
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	20,7700	83,0800
TOTAL Mão de Obra:					150,1600

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0632 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00000000	400,5500	400,5500
TOTAL Serviço:					400,5500
VALOR:					2.246,83

4.2. C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0193 BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	32,3900	32,3900
I0194 BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	31,8600	31,8600
I0195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	26,3400	26,3400
I1754 QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	87,9800	87,9800
TOTAL Material:					178,5700

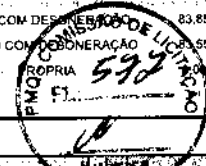
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	16,7700	33,5400
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
TOTAL Mão de Obra:					75,0800
VALOR:					253,65

4.3. C2069 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO (UN)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESPESAS	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM GONNERAÇÃO	5,55%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	5,00%	0,00%	



Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	32,3900	32,3900
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	31,8600	31,8600
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	26,3400	26,3400
I1758	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	138,0400	138,0400
TOTAL Material:					228,6300	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	16,7700	67,0800
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	20,7700	83,0800
TOTAL Mão de Obra:					150,1600	

VALOR: 378,79

4.4. C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	3,5000	3,8500
TOTAL Material:					3,8500	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL Mão de Obra:					11,2620	

VALOR: 15,11

4.5. C1197 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,10000000	5,4600	6,0060
TOTAL Material:					6,0060	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	16,7700	7,5465
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	20,7700	9,3465
TOTAL Mão de Obra:					16,8930	

VALOR: 22,90

4.6. C1198 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1069	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	SEINFRA	M	1,10000000	7,2800	8,0080
TOTAL Material:					8,0080	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
TOTAL Mão de Obra:					18,7700	

2



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição		0,00%	0,00%	



VALOR: 26,78

4.7. C1194 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11073	SEINFRA	M	1,10000000	13,0700	14,3770
TOTAL Material:					14,3770

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,70000000	16,7700	11,7390
12312	SEINFRA	H	0,70000000	20,7700	14,5390
TOTAL Mão de Obra:					26,2780
VALOR:					40,65

4.8. C1200 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11072	SEINFRA	M	1,10000000	19,0700	20,9770
TOTAL Material:					20,9770

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,90000000	16,7700	15,0930
12312	SEINFRA	H	0,90000000	20,7700	18,6930
TOTAL Mão de Obra:					33,7860
VALOR:					54,76

4.9. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980	SEINFRA	UN	1,00000000	9,5000	9,5000
TOTAL Material:					9,5000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12312	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL Mão de Obra:					11,2620
VALOR:					20,76

4.10. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10981	SEINFRA	UN	1,00000000	9,5000	9,5000
TOTAL Material:					9,5000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12312	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL Mão de Obra:					11,2620

Handwritten mark

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA: 04/11/2022	BDI: 28,35%			
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FUNTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%	10/2022
		Composição		0,00%	0,00%	

VALOR: 20,76

4.11. C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,5000
TOTAL Material:					9,5000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700
TOTAL Mão de Obra:					11,2620

VALOR: 20,76

4.12. C1098 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	15,9300
TOTAL Material:					15,9300

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700
TOTAL Mão de Obra:					11,2620

VALOR: 27,19

4.13. C1099 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10987	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	SEINFRA	UN	1,00000000	15,9300
TOTAL Material:					15,9300

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700
TOTAL Mão de Obra:					11,2620

VALOR: 27,19

4.14. C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	119,1000
TOTAL Material:					119,1000

VALOR: 119,10

4.15. C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

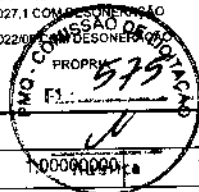
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

X



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERACAO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/01 COM DESONERACAO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição	PROPRI	0,00%	0,00%	



18365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	114,9500	114,9500
TOTAL Material					114,9500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	SEINFRA	H	0,60000000	16,7700	10,0620
12312	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
TOTAL Mão de Obra:					22,5240
VALOR:					137,47

4.16. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	SEINFRA	M	1,02000000	1,9600	1,9992
TOTAL Material:					1,9992

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,11000000	16,7700	1,8447
12312	SEINFRA	H	0,11000000	20,7700	2,2847
TOTAL Mão de Obra:					4,1294
VALOR:					6,13

4.17. C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10374	SEINFRA	M	1,02000000	2,6700	2,7234
TOTAL Material:					2,7234

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,12000000	16,7700	2,0124
12312	SEINFRA	H	0,12000000	20,7700	2,4924
TOTAL Mão de Obra:					4,5048
VALOR:					7,23

4.18. C0537 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10358	SEINFRA	M	1,02000000	3,2600	3,3252
TOTAL Material:					3,3252

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,13000000	16,7700	2,1801
12312	SEINFRA	H	0,13000000	20,7700	2,7001
TOTAL Mão de Obra:					4,8802
VALOR:					8,21

4.19. C0524 - CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)

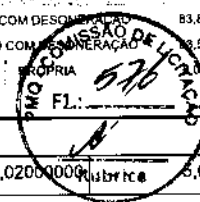
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

k



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERACAO	83,86%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	202209 COM DESONERACAO	9,55%	47,46%	10/2022
		Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	



10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,02000000	5,6900	5,8038
TOTAL Material:						5,8038

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,14000000	16,7700	2,3478
12312	SEINFRA	H	0,14000000	20,7700	2,9078
TOTAL Mão de Obra:					5,2556
VALOR:					11,06

4.20. C0606 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP = 5cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	SEINFRA	KG	5,27000000	8,2800	43,6356
10103	SEINFRA	KG	0,09000000	10,0500	0,9045
10109	SEINFRA	M3	0,03300000	67,5000	2,2275
10280	SEINFRA	M3	0,04000000	76,1900	3,0476
10529	SEINFRA	M2	0,40000000	30,3300	12,1320
10805	SEINFRA	KG	16,20000000	0,5600	9,0720
11916	SEINFRA	M	0,12000000	10,0100	1,2012
TOTAL Material:					72,2204

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	SEINFRA	H	0,46000000	16,7700	7,7142
10041	SEINFRA	H	2,42000000	16,7700	40,5834
10121	SEINFRA	H	0,46000000	20,7700	9,5542
10498	SEINFRA	H	2,42000000	20,7700	50,2634
12391	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
12543	SEINFRA	H	0,80000000	15,5500	12,4400
TOTAL Mão de Obra:					126,7862
VALOR:					199,01

4.21. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12119	SEINFRA	UN	1,00000000	8,4200	8,4200
TOTAL Material:					8,4200

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,21000000	16,7700	3,5217
12312	SEINFRA	H	0,21000000	20,7700	4,3617
TOTAL Mão de Obra:					7,8834
VALOR:					16,30

4.22. C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12107	SEINFRA	UN	1,00000000	8,4200	8,4200

X



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERACAO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2023 ANEXO DESONERACAO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Material:	8,4200
-----------------	--------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	16,7700	4,8633
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	20,7700	6,0233
TOTAL Mão de Obra:					10,8866	
VALOR:					19,31	

4.23. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	7,6000	7,6000
TOTAL Material:					7,6000	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	16,7700	3,5217
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	20,7700	4,3617
TOTAL Mão de Obra:					7,8834	
VALOR:					15,48	

4.24. C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	13,4200	13,4200
TOTAL Material:					13,4200	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	16,7700	6,2049
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	20,7700	7,6849
TOTAL Mão de Obra:					13,8898	
VALOR:					27,31	

4.25. C1489 - INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	18,6500	18,6500
TOTAL Material:					18,6500	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	16,7700	8,8881
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	20,7700	11,0081
TOTAL Mão de Obra:					19,8962	
VALOR:					38,55	

4.26. CP104 - REFLETOR LED 100W 6500IK IP65 (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) (UN)

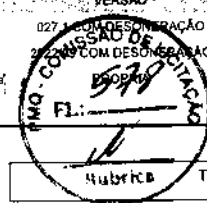
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-497079	REFLETOR LED 100W 6500IK IP65	Composições	UN	1,00000000	191,57	191,57

Handwritten mark



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	26,35%		
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027	COM DESONERACAO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	009	COM DESONERACAO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composições			0,00%	0,00%	



Valor: 191,57

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	1,00000000	16,77	16,77
12312	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
TOTAL Mão de Obra:					37,54

VALOR: 229,11

4.27. C1663 - LUMINÁRIA LÂMPADA LED TUBULAR SOBREPOR 120CM - COMPLETA DE 40W (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-086315	Composições	UN	1,00000000	45,79	45,79
TOTAL Material:					45,79

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,50000000	16,77	8,39
12312	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
TOTAL Mão de Obra:					29,16

VALOR: 74,95

5.1.1. C2611 - TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25mm) (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	SEINFRA	M	0,40000000	0,2800	0,1120
12223	SEINFRA	M	1,01000000	8,0600	8,1406
TOTAL Material:					8,2526

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,15000000	16,7700	2,5155
12320	SEINFRA	H	0,15000000	20,3200	3,0480
TOTAL Mão de Obra:					5,5635

VALOR: 13,82

5.1.2. 89410 - CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	SINAPI	UN	0,00710000	56,16	0,39
00001956	SINAPI	UN	1,00000000	3,91	3,91
00038383	SINAPI	UN	0,03020000	2,06	0,06
00020083	SINAPI	UN	0,00800000	63,63	0,50
TOTAL Material:					4,86

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	SINAPI	H	0,13590000	17,63	2,39
88267	SINAPI	H	0,13590000	21,75	2,95
TOTAL Serviço:					5,34

Handwritten signature



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%				
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	83,85%	MES	47,76%	REF.	05/2021
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	PROPRIA	83,55%		47,46%		10/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	Composição			0,00%		0,00%		

VALOR: 10,20

5.1.3. C2157 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	0,2800	0,2632
11798 REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	23,0400	23,0400
TOTAL Material:					23,3032

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	16,7700	9,0558
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	20,3200	10,9728
TOTAL Mão de Obra:					20,0286

VALOR: 43,33

5.2.1.1. C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10796 CHUVEIRO PLÁSTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	5,1500	5,1500
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	0,2800	0,0980
TOTAL Material:					5,2480

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	20,3200	5,0800
TOTAL Mão de Obra:					5,0800

VALOR: 10,33

5.2.1.2. C1151 - DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10797 CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	50,9400	50,9400
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,2800	0,0784
TOTAL Material:					51,0184

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,3200	10,1600
TOTAL Mão de Obra:					18,5450

VALOR: 69,56

5.2.1.3. C3004 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11092 ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	5,4500	5,4500
11344 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	96,9100	96,9100
12483 PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM	SEINFRA	UN	4,00000000	0,6800	2,7200
12420 SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	13,8900	13,8900
12502 TORNEIRA DE METAL BRANCO 1/2", CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	44,9500	44,9500



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1.000	83,65%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição		0,00%	0,00%	

MP. C. QUIXERAMOBIM
 Rubrica TOTAL Material: 163,9200

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	16,7700	46,1175
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	20,3200	55,8800
TOTAL Mão de Obra:					101,9975
VALOR:					265,92

5.2.1.4. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171 BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	395,9500	395,9500
10406 CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	209,4800	209,4800
11091 ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,7100	17,7100
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,2800	0,1568
11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,5000	15,0000
11925 TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	28,9500	28,9500
TOTAL Material:					667,2468

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	16,7700	33,5400
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	20,3200	40,6400
TOTAL Mão de Obra:					74,1800
VALOR:					741,43

5.2.2.1. C2159 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	0,2800	0,4200
11800 REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	49,5600	49,5600
TOTAL Material:					49,9800

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	16,7700	14,2545
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	20,3200	17,2720
TOTAL Mão de Obra:					31,5265
VALOR:					81,51

5.2.2.2. C2172 - REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	0,2800	0,2632
11811 REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	53,0100	53,0100
TOTAL Material:					53,2732

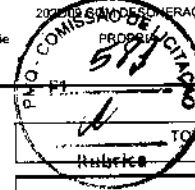
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	16,7700	10,2297
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	20,3200	12,3952

R



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA : 04/11/2022	BDI : 28,35%			
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2009.018 SINAPI DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição		0,00%	0,00%	



TOTAL Mão de Obra: 22,6248

VALOR: 75,90

5.2.3.1. 95546 - KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039398	SINAPI	UN	1,00000000	65,64	65,64
TOTAL Material:					65,64

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	SINAPI	H	1,89700000	21,75	41,25
88316	SINAPI	H	0,59770000	16,83	10,05
TOTAL Serviço:					51,30

VALOR: 116,94

5.2.3.2. C2500 - TORNEIRA DE BÓIA D= 40mm (1 1/2") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	SEINFRA	M	0,94000000	0,2800	0,2632
12124	SEINFRA	UN	1,00000000	51,2400	51,2400
TOTAL Material:					51,5032

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,45000000	16,7700	7,5465
12320	SEINFRA	H	0,45000000	20,3200	9,1440
TOTAL Mão de Obra:					16,6905

VALOR: 68,19

5.2.4.1. 16249 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 2000L, COM TAMPA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16249	SEINFRA	UN	1,00000000	1.000,1600	1.000,1600
TOTAL Material:					1.000,1600

VALOR: 1.000,16

6.1.1. C0606 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	SEINFRA	KG	5,27000000	8,2800	43,6356
10103	SEINFRA	KG	0,09000000	10,0500	0,9045
10109	SEINFRA	M3	0,03300000	67,5000	2,2275
10280	SEINFRA	M3	0,04000000	76,1900	3,0476
10529	SEINFRA	M2	0,40000000	30,3300	12,1320
10805	SEINFRA	KG	16,20000000	0,5600	9,0720
11916	SEINFRA	M	0,12000000	10,0100	1,2012
TOTAL Material:					72,2204

R



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	2022/09	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição da Obra		0,00%	0,00%	



Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	SEINFRA	H	0,46000000	16,7700	7,7142
10041	SEINFRA	H	2,42000000	16,7700	40,5834
10121	SEINFRA	H	0,46000000	20,7700	9,5542
10498	SEINFRA	H	2,42000000	20,7700	50,2634
12391	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
12543	SEINFRA	H	0,80000000	15,5500	12,4400

TOTAL Mão de Obra: 126,7862

VALOR: 199,01

6.2.1. C3586 - CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10435	SEINFRA	UN	1,00000000	30,0000	30,0000
TOTAL Material:					30,0000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
12320	SEINFRA	H	0,50000000	20,3200	10,1600
TOTAL Mão de Obra:					18,5450

VALOR: 48,55

6.2.2. C2093 - RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11770	SEINFRA	UN	1,00000000	9,1200	9,1200
TOTAL Material:					9,1200

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,98000000	16,7700	16,4346
12320	SEINFRA	H	0,98000000	20,3200	19,9136
TOTAL Mão de Obra:					36,3482

VALOR: 45,47

6.3.1. 00001964 - CURVA PVC, 45 GRAUS, CURTA, PB, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001964	SINAPI	UN	1,00000000	29,33	29,33
TOTAL Material:					29,33

VALOR: 29,33

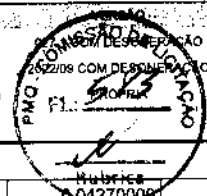
6.3.2. 103982 - CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000122	SINAPI	UN	0,01180000	56,16	0,66
00001958	SINAPI	UN	1,00000000	15,77	15,77

R

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA: 04/11/2022	BDI: 28,35%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE:	HORA: MES REF:
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	83,85% 47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	83,55% 47,46% 10/2022
		Composição	0,00% 0,00%



00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04270000	2,06	0,08
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01400000	63,63	0,89
TOTAL Material:						17,40

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19200000	17,63	3,38
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19200000	21,75	4,17
TOTAL Serviço:						7,55
VALOR:						24,95

6.3.3. C4390 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,04200000	45,1600	1,8967
18242	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm	SEINFRA	UN	1,00000000	6,1200	6,1200
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,06300000	39,2200	2,4709
TOTAL Material:						10,4876

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,42000000	16,7700	7,0434
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,42000000	20,3200	8,5344
TOTAL Mão de Obra:						15,5778
VALOR:						26,07

6.3.4. C4388 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02800000	45,1600	1,2645
18240	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 40mm	SEINFRA	UN	1,00000000	0,7700	0,7700
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04300000	39,2200	1,6865
TOTAL Material:						3,7210

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,3200	6,0960
TOTAL Mão de Obra:						11,1270
VALOR:						14,85

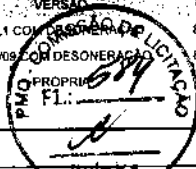
6.3.5. C4669 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,03000000	45,1600	1,3548
16235	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 50mm	SEINFRA	UN	1,00000000	2,3200	2,3200
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04700000	39,2200	1,8433
TOTAL Material:						5,5181

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%						
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTES:	SEINFRA 027,1 COM DESONERACAO	VERSAO:	83,86%	HORA:	47,76%	MES:	05/2021	REF.:	10/2022
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SINAPI:	2022/09	COM DESONERACAO	83,55%	47,46%	10/2022	Composições			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	FL.:	0,00%	0,00%							



10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,3200	6,0960
TOTAL Mão de Obra:						11,1270
VALOR:						16,65

6.3.6. 89809 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

Material	DESCR. MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	4,40	8,80
00003520	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	9,21	9,21
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11500000	23,18	2,66
TOTAL Material:						20,67

Serviço	DESCR. SERVIÇO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21720000	17,63	3,82
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21720000	21,75	4,72
TOTAL Serviço:						8,54
VALOR:						29,21

6.3.7. 103980 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material	DESCR. MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01180000	56,16	0,66
00003535	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	6,59	6,59
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04270000	2,06	0,08
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01400000	63,63	0,89
TOTAL Material:						8,22

Serviço	DESCR. SERVIÇO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19200000	17,63	3,38
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19200000	21,75	4,17
TOTAL Serviço:						7,55
VALOR:						15,77

6.3.8. 89497 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

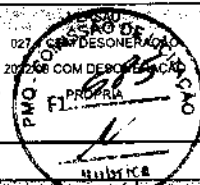
Material	DESCR. MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01180000	56,16	0,66
00003535	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	6,59	6,59
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01570000	2,06	0,03
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01400000	63,63	0,89
TOTAL Material:						8,17

K



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE:	SEINFRA 027 - 83,86%	HORA:	05/2021
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SINAPI:	202208 COM DESONERACAO 83,55%	MES:	10/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	Composiçõe:	F1 - PRÓPRIA 0,00%	REF.:	



Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	SINAPI	H	0,10470000	17,63	1,84
88267	SINAPI	H	0,10470000	21,75	2,27
TOTAL Serviço:					4,11
VALOR:					12,28

6.3.9. C1582 - JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	SEINFRA	KG	0,05750000	45,1600	2,5967
11319	SEINFRA	UN	1,00000000	12,0500	12,0500
11888	SEINFRA	L	0,09100000	39,2200	3,5690
TOTAL Material:					18,2157

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,46000000	16,7700	7,7142
12320	SEINFRA	H	0,46000000	20,3200	9,3472
TOTAL Mão de Obra:					17,0614
VALOR:					35,28

6.3.10. C1574 - JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10073	SEINFRA	UN	2,00000000	2,9900	5,9800
11326	SEINFRA	UN	1,00000000	16,2700	16,2700
11351	SEINFRA	KG	0,04600000	41,3300	1,9012
TOTAL Material:					24,1512

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,46000000	16,7700	7,7142
12320	SEINFRA	H	0,46000000	20,3200	9,3472
TOTAL Mão de Obra:					17,0614
VALOR:					41,21

6.3.11. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	SEINFRA	KG	0,02500000	45,1600	1,1290
11888	SEINFRA	L	0,04000000	39,2200	1,5688
12193	SEINFRA	M	1,01000000	10,8400	10,9484
TOTAL Material:					13,6462

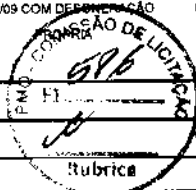
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,52000000	16,7700	8,7204
12320	SEINFRA	H	0,52000000	20,3200	10,5664
TOTAL Mão de Obra:					19,2868

Handwritten signature



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição		0,00%	0,00%	



VALOR: 32,93

Rubrica

6.3.12. C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	SEINFRA	KG	0,00500000	45,1600	0,2258
11888	SEINFRA	L	0,00750000	39,2200	0,2942
12194	SEINFRA	M	1,01000000	3,9100	3,9491
TOTAL Material:					4,4691

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,24000000	16,7700	4,0248
12320	SEINFRA	H	0,24000000	20,3200	4,8768
TOTAL Mão de Obra:					8,9016

VALOR: 13,37

6.3.13. C2596 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	SEINFRA	KG	0,00750000	45,1600	0,3387
11888	SEINFRA	L	0,01100000	39,2200	0,4314
12195	SEINFRA	M	1,01000000	6,6500	6,7165
TOTAL Material:					7,4866

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12320	SEINFRA	H	0,30000000	20,3200	6,0960
TOTAL Mão de Obra:					11,1270

VALOR: 18,61

6.3.14. C2356 - TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD. (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	SEINFRA	KG	0,07500000	45,1600	3,3870
11888	SEINFRA	L	0,12000000	39,2200	4,7064
12012	SEINFRA	UN	1,00000000	11,8300	11,8300
TOTAL Material:					19,9234

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,46000000	16,7700	7,7142
12320	SEINFRA	H	0,46000000	20,3200	9,3472
TOTAL Mão de Obra:					17,0614

VALOR: 36,98

6.4.1. C4822 - TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM (UN)

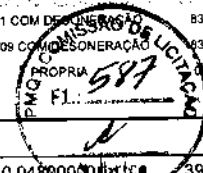
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	SEINFRA	KG	0,03100000	45,1600	1,4000

[Handwritten signature]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DE QUINZAS	83,85%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição		0,06%	0,00%	



11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,048000000	39,2200	1,8826
19096	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	SEINFRA	UN	1,000000000	5,0900	5,0900
					TOTAL Material:	8,3726

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,090000000	16,7700	1,5093
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,090000000	20,3200	1,8288
					TOTAL Mão de Obra:	3,3381
					VALOR:	11,71

6.4.2. C2619 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,001200000	45,1600	0,0542
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,000500000	39,2200	0,0196
12203	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,010000000	11,1900	11,3019
					TOTAL Material:	11,3757

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,240000000	16,7700	4,0248
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,240000000	20,3200	4,8768
					TOTAL Mão de Obra:	8,9016
					VALOR:	20,28

7.1. C2594 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10078	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	SEINFRA	UN	0,330000000	2,5600	0,8448
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,023000000	41,3300	0,9506
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,010000000	10,8400	10,9484
					TOTAL Material:	12,7438

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,520000000	16,7700	8,7204
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,520000000	20,3200	10,5664
					TOTAL Mão de Obra:	19,2868
					VALOR:	32,03

7.2. C2613 - TUBO PVC CINZA RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") JUNTA C/ANÉIS (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10074	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 150MM (6")	SEINFRA	UN	0,330000000	10,6300	3,5079
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,033000000	41,3300	1,3639
12214	TUBO PVC ESGOTO CINZA RÍGIDO D=150MM (6")	SEINFRA	M	1,010000000	63,3300	63,9633
					TOTAL Material:	68,8351

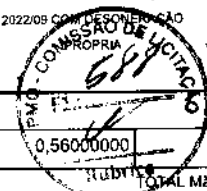
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,560000000	16,7700	9,3912

k



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição		0,00%	0,00%	



I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,56000000	20,3200	11,3792
					TOTAL Mão de Obra:	20,7704
					VALOR:	89,61

7.3. C4390 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	SEINFRA	KG	0,04200000	45,1600	1,8967
I8242	SEINFRA	UN	1,00000000	6,1200	6,1200
I1888	SEINFRA	L	0,06300000	39,2200	2,4709
TOTAL Material:					10,4876

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	SEINFRA	H	0,42000000	16,7700	7,0434
I2320	SEINFRA	H	0,42000000	20,3200	8,5344
TOTAL Mão de Obra:					15,5778
VALOR:					26,07

7.4. 00011708 - RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011708	SINAPI	UN	1,00000000	25,36	25,36
TOTAL Material:					25,36
VALOR:					25,36

8.1.1. C4780 - REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1179	SEINFRA	M	1,50000000	3,0000	4,5000
I1503	SEINFRA	M2	0,06580000	56,1600	3,6953
I1596	SEINFRA	UN	0,00090000	47,0800	0,0424
I1872	SEINFRA	KG	0,00630000	82,7300	0,5212
I9083	SEINFRA	M	1,10000000	42,8100	47,0910
TOTAL Material:					55,8499

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	SEINFRA	H	0,36000000	16,7700	6,0372
I2320	SEINFRA	H	0,36000000	20,3200	7,3152
TOTAL Mão de Obra:					13,3524
VALOR:					69,20

8.1.2. C4777 - REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

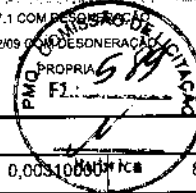
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1179	SEINFRA	M	1,50000000	3,0000	4,5000
I1503	SEINFRA	M2	0,03290000	56,1600	1,8477
I1596	SEINFRA	UN	0,00040000	47,0800	0,0188

[Handwritten signature]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAC	83,85%	47,76%	06/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 04/11/2022	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição		0,00%	0,00%	



11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,00310000	82,7300	0,2565
19078	TUBO COBRE DE 3/8", FLEXÍVEL CLASSE 2	SEINFRA	M	1,10000000	20,9800	23,0780
					TOTAL Material:	29,7010

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	SEINFRA	H	0,29000000	16,7700	4,8633	
12320	SEINFRA	H	0,29000000	20,3200	5,8928	
					TOTAL Mão de Obra:	10,7561

VALOR:	40,46
--------	-------

8.2.1. C2626 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1") (M)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	SEINFRA	KG	0,00110000	45,1600	0,0497	
11888	SEINFRA	L	0,00050000	39,2200	0,0196	
12201	SEINFRA	M	1,50000000	6,7100	10,0650	
					TOTAL Material:	10,1343

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	SEINFRA	H	0,45000000	16,7700	7,5465	
12320	SEINFRA	H	0,45000000	20,3200	9,1440	
					TOTAL Mão de Obra:	16,6905

VALOR:	26,82
--------	-------

2

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA : 04/11/2022	BDI : 28,35%
OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FORTE: SEINFRA	FORA: 83,85%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	VERBA: 027.1 COM DESONERAÇÃO	MES: 47,76%
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SINAPI: 2022/03 COM DESONERAÇÃO	DATA REF.: 10/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	PROPRIA: 0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	% ACUMUL.	CL
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	Serviço	KG	5.744,00	17,39	98.888,16	8,06	A
C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	Serviço	M2	582,72	147,28	85.823,00	6,93	A
C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	Serviço	M2	1.719,85	44,33	76.240,95	6,15	A
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	646,68	114,86	74.277,66	6,00	A
C4460	MADERAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CABRO, LINHA)	SEINFRA	Serviço	M2	647,01	113,33	73.325,64	5,92	A
C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	Serviço	M2	473,82	139,63	66.159,49	5,34	A
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. =10cm (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M2	790,60	76,78	60.702,27	4,90	A
C0843	CONCRETO PAVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	104,44	547,28	57.157,92	4,61	A
C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	Serviço	M2	647,01	81,35	52.634,26	4,25	B
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	Serviço	M3	73,50	543,15	39.921,52	3,22	B
C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEL4 - P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	404,79	97,46	39.450,83	3,18	B
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	Serviço	M	3.746,50	7,87	29.484,96	2,38	B
C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	SEINFRA	Serviço	M2	1.370,72	20,55	28.168,30	2,27	B
C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	Serviço	UN	27,00	1.001,25	27.033,75	2,18	B
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	92,02	292,96	26.958,18	2,18	B
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	30,55	672,96	20.558,93	1,66	B
C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	Serviço	M2	754,80	24,87	18.771,88	1,52	B
C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	Serviço	M2	32,04	575,19	18.429,09	1,49	B
C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	Serviço	M2	312,29	56,74	17.719,33	1,43	B
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	2.127,44	7,93	16.870,60	1,36	B
C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	Serviço	M2	407,59	41,06	16.735,65	1,35	B
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	Serviço	M2	128,17	123,10	15.777,73	1,27	B
C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	47,72	313,83	14.975,97	1,21	B
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	283,59	52,41	14.862,95	1,20	C
C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	Serviço	M2	947,54	15,21	14.412,08	1,16	C



T

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA

LOCAL: QUIXERAMOBIM - CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



DATA: 04/11/2022 **BDI:** 28,35%

FONTE: VERBAG **MORA:** **MES:** **DATA REF.:**

SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021

SINAPI 2022/09 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46% 10/2022

Composições PROPRIA 0,00% 0,00%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
C2461	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	Serviço	M2	682,60	18,59	12.689,53	1,02	82,25	C
C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	M	610,40	19,39	11.835,66	0,96	83,21	C
C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 5mm, COLOCADO	SEINFRA	Serviço	M2	47,72	229,59	10.956,03	0,88	84,09	C
CP-C1663	LUMINÁRIA LÂMPADA LED TUBULAR SOBREPOR 120CM - COMPLETA DE 40W	Composição	Serviço	UN	106,00	96,20	10.197,20	0,82	84,92	C
C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	Serviço	M	910,50	10,54	9.596,67	0,77	85,69	C
C4780	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	Serviço	M	105,00	88,82	9.326,10	0,75	86,44	C
C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	Serviço	M2	227,58	40,31	9.173,75	0,74	87,18	C
C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	SEINFRA	Serviço	M2	22,36	355,04	7.938,69	0,64	87,82	C
C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	Serviço	M	225,00	34,42	7.744,50	0,63	88,45	C
C0804	COBOGÔ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	Serviço	M2	59,50	106,70	6.348,65	0,51	88,96	C
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	951,63	5.709,78	0,46	89,42	C
C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	Serviço	M	105,00	51,93	5.452,65	0,44	89,86	C
C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	Serviço	M	125,13	41,11	5.144,09	0,42	90,28	C
C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	SEINFRA	Serviço	M	31,60	153,51	4.850,92	0,39	90,67	C
CP-C4428	PORTA TIPO PARANÁ (1,00 x 2,10 m). COMPLETA	Composição	Serviço	UN	4,00	1.194,07	4.776,28	0,39	91,06	C
C1120	REJUNTAMENTO C/ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	Serviço	M2	432,79	10,40	4.501,02	0,36	91,42	C
C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	Serviço	M2	6,48	674,20	4.368,82	0,35	91,77	C
C0989	CUMEIEIRA CERÂMICA DA TELHA CANAL "TIMOM"	SEINFRA	Serviço	M	132,91	32,23	4.283,69	0,35	92,12	C
C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/AMANTA ASFÁLTICA ,AUTO-ADESIVA	SEINFRA	Serviço	M2	100,26	41,89	4.199,89	0,34	92,46	C
C4487	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	30,00	128,86	3.865,80	0,31	92,77	C
C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	Serviço	M	112,30	34,37	3.859,75	0,31	93,08	C
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	Serviço	M2	137,55	26,61	3.660,11	0,30	93,38	C
C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-S/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	Serviço	M2	28,00	123,46	3.455,88	0,28	93,65	C
C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	SEINFRA	Serviço	UN	7,00	479,00	3.353,00	0,27	93,92	C
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	Serviço	M	210,18	15,31	3.217,86	0,26	94,18	C

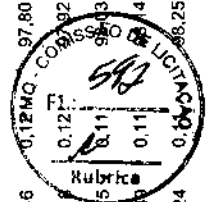


X

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA		
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA		
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM		
DATA: 04/11/2022		VERSÃO:	BDI: 28,35%
FONTE: SEINFRA		PERCENTUAL DE DESONERAÇÃO: 83,85%	HORA MÊS: 05/2021
SINAPI: 2022/09		COM DESONERAÇÃO: 83,85%	DATA REF.: 10/2022
Composições:		PROPRIA: 0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. K	CL
C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	Serviço	M2	641,66	4,99	3.201,88	0,26	94,44	C
C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA PINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	137,55	21,40	2.943,57	0,24	94,68	C
C4203	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	2.883,81	2.883,81	0,23	94,91	C
C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	Serviço	M	25,20	109,35	2.755,62	0,22	95,14	C
C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	Serviço	M	92,30	29,39	2.742,70	0,22	95,35	C
C2613	TUBO PVC CINZA RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	Serviço	M	22,91	115,01	2.634,88	0,21	95,57	C
16249	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 2000L. COM TAMPA	SEINFRA	Material	UN	2,00	1.283,71	2.567,42	0,21	95,77	C
C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	Serviço	M3	8,51	294,11	2.502,88	0,20	95,98	C
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	Serviço	M3	46,22	52,89	2.444,58	0,20	96,17	C
C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	Serviço	M	243,80	9,28	2.262,46	0,18	96,36	C
C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	Serviço	M2	69,62	31,28	2.177,71	0,18	96,53	C
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	12,42	173,07	2.149,53	0,17	96,71	C
C2250	RUFO DE FIBROCIMENTO	SEINFRA	Serviço	M	19,36	110,10	2.131,54	0,17	96,88	C
C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	88,00	20,92	1.840,96	0,15	97,03	C
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	Serviço	UN	12,00	152,86	1.834,32	0,15	97,17	C
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	25,36	67,87	1.721,18	0,14	97,31	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	1.015,97	1,50	1.523,96	0,12	97,44	C
C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	Serviço	M	29,20	52,17	1.523,36	0,12	97,56	C
C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	Serviço	M3	0,71	2.138,47	1.518,31	0,12	97,68	C
C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	Serviço	M	14,80	101,18	1.497,46	0,12	97,80	C
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	Serviço	M	34,00	42,27	1.437,18	0,12	97,92	C
C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	Serviço	M2	41,62	33,92	1.411,75	0,11	98,03	C
C1200	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	SEINFRA	Serviço	M	19,60	70,28	1.377,40	0,11	98,14	C
C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SICOLUNA C/ TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	341,31	1.365,24	0,10	98,25	C
C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	Serviço	M	84,66	15,29	1.294,45	0,10	98,36	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	6,00	194,41	1.166,46	0,09	98,45	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA

LOCAL: QUIXERAMOBIM - CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DATA: 04/11/2022

BDI: 28,35%

FORNEC.	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.	
SEINFRA	027.1	COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022.09	COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
Composições		PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CODIGO	DESCRIÇÃO	FORNEC.	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	ACUMULADA	CL	
C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	Serviço	M	74,50	14,20	1.057,90	0,09	98,54	C
C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm	SEINFRA	Serviço	M2	4,08	255,43	1.042,15	0,08	98,62	C
C1989	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	SEINFRA	Serviço	M2	4,30	237,42	1.020,91	0,08	98,70	C
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MATERIAL DA VALA	SEINFRA	Serviço	M3	29,25	33,92	992,16	0,08	98,79	C
C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	486,18	972,36	0,08	98,86	C
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	Serviço	M2	11,13	84,95	945,49	0,08	98,94	C
C2611	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25mm)	SEINFRA	Serviço	M	51,27	17,74	909,53	0,07	99,01	C
95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUIDO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	6,00	150,09	900,54	0,07	99,09	C
CP104	REFLETOR LED 100W 6500K IP65 (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	Composição	Serviço	UN	3,00	294,06	882,18	0,07	99,16	C
C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	Serviço	UN	30,00	26,65	799,50	0,06	99,22	C
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	Serviço	M2	16,36	48,46	792,81	0,06	99,29	C
C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	Serviço	M2	41,14	18,10	744,63	0,06	99,35	C
C4491	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	293,70	587,40	0,05	99,39	C
C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	89,28	535,68	0,04	99,44	C
C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	176,44	529,32	0,04	99,48	C
C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	25,00	19,87	496,75	0,04	99,52	C
C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	9,00	49,48	445,32	0,04	99,56	C
C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	104,62	418,48	0,03	99,59	C
C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	402,30	402,30	0,03	99,62	C
C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A. 250V	SEINFRA	Serviço	UN	15,00	24,78	371,70	0,03	99,68	C
C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	325,56	325,56	0,03	99,71	C
00011708	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	SINAPI	Material	UN	10,00	32,55	325,50	0,03	99,74	C
C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	Serviço	M	9,84	28,60	281,42	0,02	99,75	C
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	Serviço	UN	9,00	26,65	239,85	0,02	99,75	C
C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	Serviço	UN	7,00	33,46	234,22	0,02	99,76	C



K

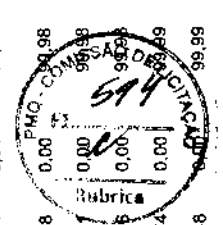
ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA
LOCAL: QUIXERAMOBIM - CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DATA: 04/11/2022 **BDI:** 28,35%
FORTE: SINAPI **VERSÃO:** 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
FORTE: SINAPI **VERSÃO:** 2022/08 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46% 10/2022
Composições: PROPRIA 0,00% 0,00%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	COMPL.	GL.
89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	6,00	37,49	224,94	0,02	99,78
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	Serviço	M3	0,19	1.108,85	210,68	0,02	99,80
C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/ANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	97,42	194,84	0,02	99,82
103982	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	6,00	32,02	192,12	0,02	99,83
C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	Serviço	M2	5,00	37,94	189,70	0,02	99,85
C2500	TORNEIRA DE BÓIA D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	87,52	175,04	0,01	99,86
C2619	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	Serviço	M	6,71	26,03	174,66	0,01	99,87
C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	Serviço	M	9,80	17,16	168,17	0,01	99,89
C1083	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	26,65	159,90	0,01	99,90
C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-CIANEIS	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	52,89	158,67	0,01	99,91
C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	62,31	124,62	0,01	99,92
C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	58,36	116,72	0,01	99,93
C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	Serviço	M	3,96	23,89	94,60	0,01	99,94
C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	45,28	90,56	0,01	99,95
C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	35,05	70,10	0,01	99,95
C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	34,90	69,80	0,01	99,96
C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	34,90	69,80	0,01	99,97
89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	4,00	15,76	63,04	0,01	99,97
C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	19,06	57,18	0,00	99,98
C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	55,61	55,61	0,00	99,98
C2356	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	47,46	47,46	0,00	99,98
C4689	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	21,37	42,74	0,00	99,99
103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	2,00	20,24	40,48	0,00	99,99
00001964	CURVA PVC, 45 GRAUS, CURTA, PB, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	1,00	37,65	37,65	0,00	99,99
C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	15,03	30,06	0,00	100,00



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA: 04/11/2022	BDI: 28,35%
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FORTE: SEINFRA	VERBAO: 027.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL: QUIXERAMOBIM - CE	SINAPI: Composições	HORA: 83,85%
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	PROPRIA: 0,00%	MES: 47,76%
		DATA REF.: 10/2022

CDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	% ACUMULADA	CL
00797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	13,26	26,52	0,00	100,00
89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	2,00	13,09	26,18	0,00	100,00

Subtotal até 100,00% 1.238.894,73

Outros -0,02

Valor total do Orçamento 1.238.894,71



✓



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



K

9. COMPOSIÇÃO DO BDI



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA :	04/11/2022	BDI : 28,35%		
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	%
Beneficio		
S + G	Garantia/seguros	0,74
L	Lucro	7,79
	TOTAL	8,53

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,21
R	Riscos	0,97
	TOTAL	6,18

I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	LEI 8.2212 ART. 22	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 28,35%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

K



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



10. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI:	2022.05.001 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição:		0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

X



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	DATA:	04/11/2022	BDI:	28,35%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
LOCAL:	QUIXERAMOBIM - CE	SEINFRA:	027.1 COM DESEMBOLSAMENTO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	SINAPI:	2022 COM DESEMBOLSAMENTO	83,55%	47,46%	10/2022
		Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,64	16,61

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	14,16	10,91

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,79
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,95	3,14

Horista = 83,55%
Mensalista = 47,46%

A + B + C + D



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



11. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART/RRT

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



ART OBRA / SERVIÇO
N° CE20221101470

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20221016199

1. Responsável Técnico

GEORDANO DE ARAUJO PESSOA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0600183610

Registro: 0600183610CE

Empresa contratada: GAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP

Registro: 0000397032-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

RUA DR ALVARO FERNANDES

Complemento:

Cidade: QUIXERAMOBIM

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.744.303/0001-68

Nº: 36

CEP: 63800000

Contrato: 0001270122TP04

Celebrado em: 17/05/2022

Valor: R\$ 198.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA GERALDO BIZARRIA DE CARVALHO

Complemento:

Cidade: QUIXERAMOBIM

Data de Início: 17/05/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Nº. S/N

Bairro: JOSE AIRTON MACHADO

UF: CE

CEP: 63800000

Previsão de término: 17/05/2023

Coordenadas Geográficas: -5.115000, -39.176130

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.744.303/0001-68

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.11 - DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.11 - DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publicof>, com a chave: Z12DW
Impresso em: 25/11/2022 às 07:59:12 por .ip. 187.19.137.142





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



OBRA / SERVIÇO
Nº **CE20221101470**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE202211016199

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 1,00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERV. DE ENG. PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE CELI ALMEIDA NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA - CPF: 879.725.903-97

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - CNPJ: 07.744.303/9001-68

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **24/11/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8215733020**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/> com a chave: Z12DW
Impresso em 25/11/2022 às 07:59:12 por: ip: 187.19.137.142

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



12. PEÇAS TÉCNICAS

[Handwritten signature]

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: www.quixeramobim.ce.gov.br

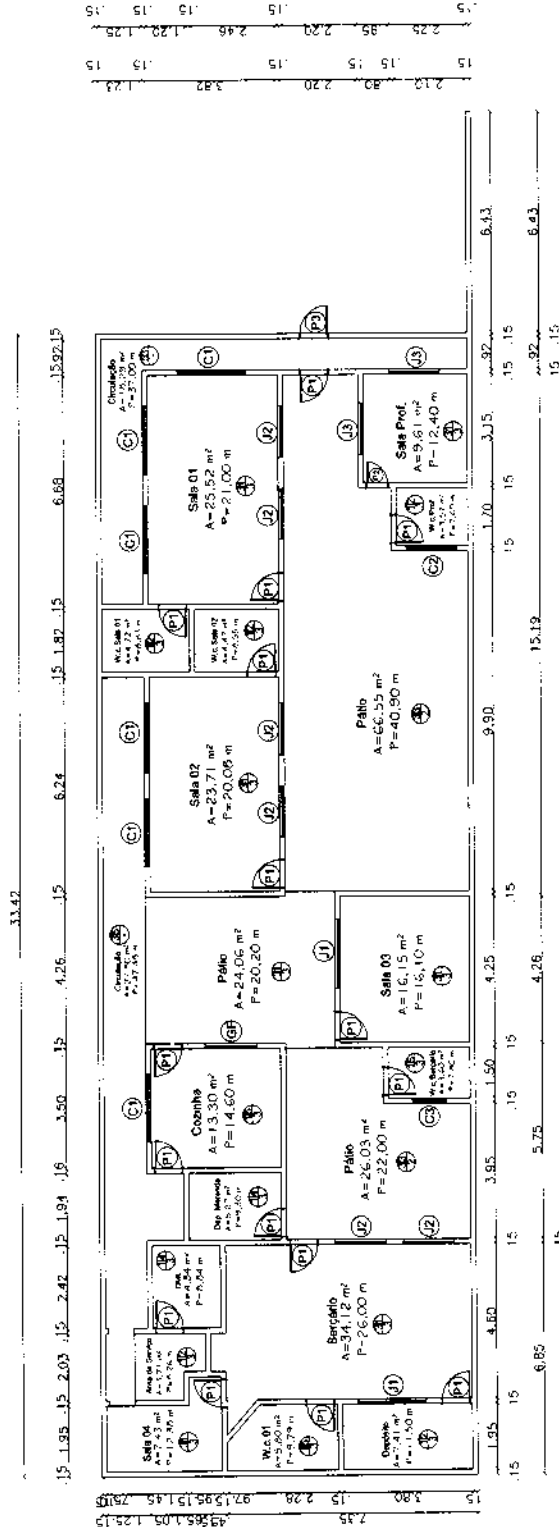
REVESTIMENTOS	
PISO	
01	PISO CERÂMICO EXISTENTE
02	PISO CERÂMICO-NOVO
03	PISO INDUSTRIAL EXISTENTE
04	PISO INDUSTRIAL-NOVO
05	PISO CIMENTADO EXISTENTE
06	PISO CIMENTADO-NOVO
07	INTERTRAVADO-NOVO
PAREDE	
01	REVESTIMENTO CERÂMICO A 1M, 2M DE PINTURA LATEX.
02	REVESTIMENTO CERÂMICO EXISTENTE, 3M.
03	PINTURA LATEX.
04	REVESTIMENTO CERÂMICO A 1,50M, 1,50M PINTURA ACRILICA.
05	REVESTIMENTO CERÂMICO EXISTENTE A 1,80M, 1,20M PINTURA ACRILICA.
TETO	
01	LAJE PRÉ-FABRICADA, REBOCADA COM PINTURA LATEX
02	TELHA CERÂMICA APARENTE.
03	FORRO DE GESSO EXISTENTE A DEMOLIR.

REVESTIMENTOS	
01	PISO CERÂMICO EXISTENTE
02	PISO CERÂMICO-NOVO
03	PISO INDUSTRIAL EXISTENTE
04	PISO INDUSTRIAL-NOVO
05	PISO CIMENTADO EXISTENTE
06	PISO CIMENTADO-NOVO
07	INTERTRAVADO-NOVO
08	REVESTIMENTO CERÂMICO EXISTENTE, 3M.
09	PINTURA LATEX.
10	REVESTIMENTO CERÂMICO EXISTENTE A 1,50M, 1,50M PINTURA ACRILICA.
11	REVESTIMENTO CERÂMICO EXISTENTE A 1,80M, 1,20M PINTURA ACRILICA.
12	LAJE PRÉ-FABRICADA, REBOCADA COM PINTURA LATEX
13	TELHA CERÂMICA APARENTE.
14	FORRO DE GESSO EXISTENTE A DEMOLIR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Nº: _____
 PLANTA BAIXA EXISTENTE
 QUANTIDADE: _____
 AMPLIAÇÃO E REFORMA EM VÁRIOS EDIFÍCIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 Nº: _____
 DATA: _____
 LOCAL: _____
 ESCALA: A1



01 PLANTA BAIXA EXISTENTE
ESCALA: 1/75

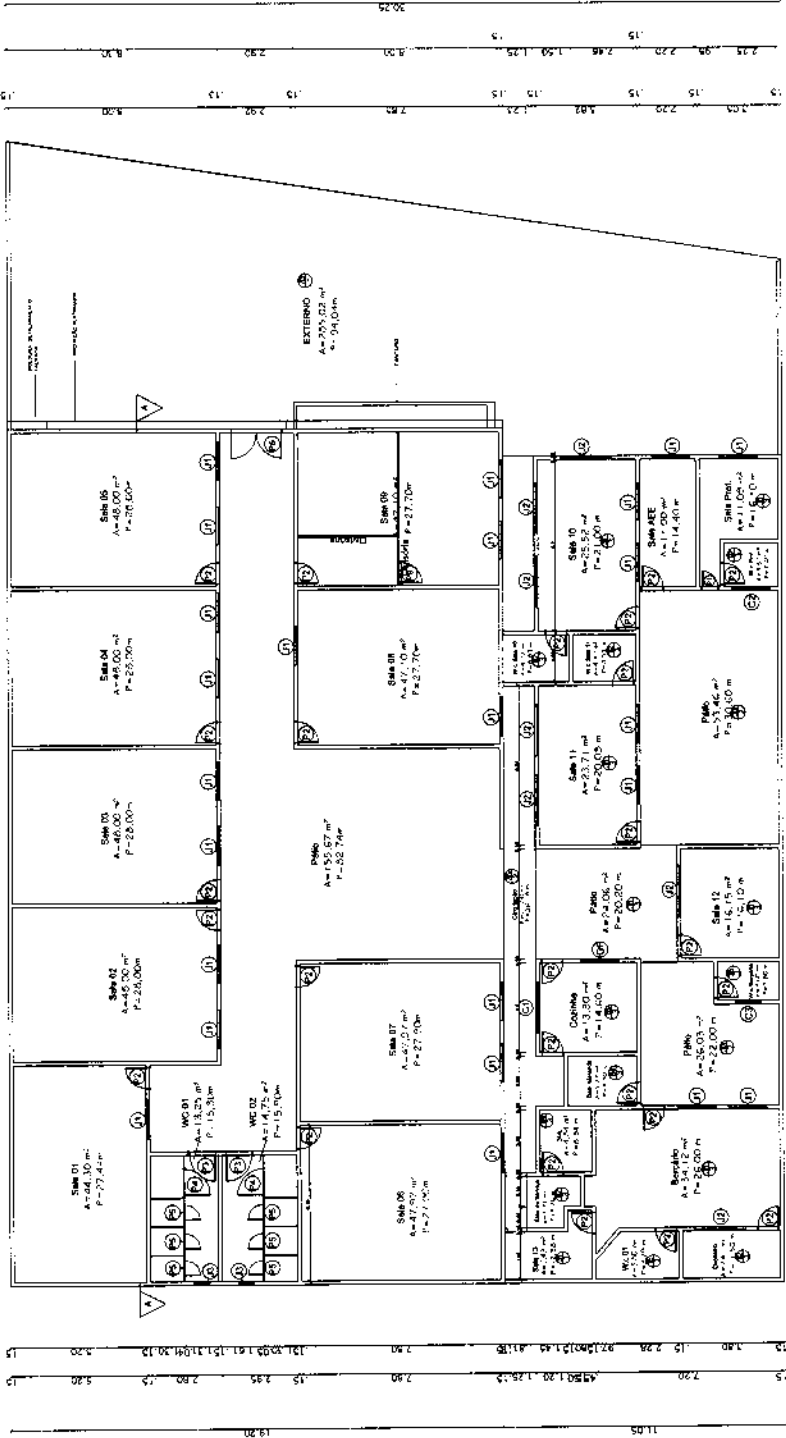
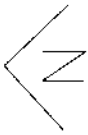
X

REVESTIMENTOS	
01	PISO CERÂMICO EXISTENTE
02	PISO CERÂMICO-NOVO
03	PISO INDUSTRIAL EXISTENTE
04	PISO INDUSTRIAL-NOVO
05	PISO CIMENTADO EXISTENTE
06	PISO CIMENTADO-NOVO
07	INTERTRAVADO-NOVO
PAREDE	
01	REVESTIMENTO CERÂMICO A 1M, 2M DE PINTURA LATEX.
02	REVESTIMENTO CERÂMICO EXISTENTE. 3M.
03	PINTURA LATEX.
04	REVESTIMENTO CERÂMICO A 1,50M, 1,50M PINTURA ACRILICA.
05	REVESTIMENTO CERÂMICO EXISTENTE A 1,80M, 1,20M PINTURA ACRILICA.
TETO	
01	LAJE PRÉ-FABRICADA, REBOCADA COM PINTURA LATEX.
02	TELHA CERÂMICA APARENTE
03	FORRO DE GESSO EXISTENTE A DEMOLIR.

ESQUADRIAS				
TPO	LARG	ALT	BAND	ESPECIFICAÇÕES
PORTAS E PORTÕES				
P1	0,80	2,10		PORTA PAISADA
P2	0,81	2,10		PORTA VARRAL
P3	1,00	2,10		PORTA ZANHA
P4	1,00	1,80		PORTAL ALUMINUMICO
P5	0,60	1,80		PORTAL ALUMINUMICO
P6	2,00	2,10		PORTAL DE FERRO
JANELAS				
J1	1,50	1,00	1,00	JANELA DE ALUMINIO FERRO
J2	2,00	1,00	1,00	JANELA DE ALUMINIO FERRO
J3	0,80	0,80	1,80	JANELA DE ALUMINIO FERRO
J4	1,50	1,00	1,00	ABERTURA CONVENCIONAL DE FERRO
J5	2,00	0,50	1,50	CRIVO DE ALUMINIO
J6	1,50	0,50	1,50	CRIVO DE ALUMINIO
J7	1,00	0,50	1,50	CRIVO DE ALUMINIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIROGA	
PLANTA BAIXA FINAL	1/100
QUANTIDADE	01
ANEXO	A1
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIROGA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEZ ALMEIDA	
PROJETO	REFORMA
DATA	2024

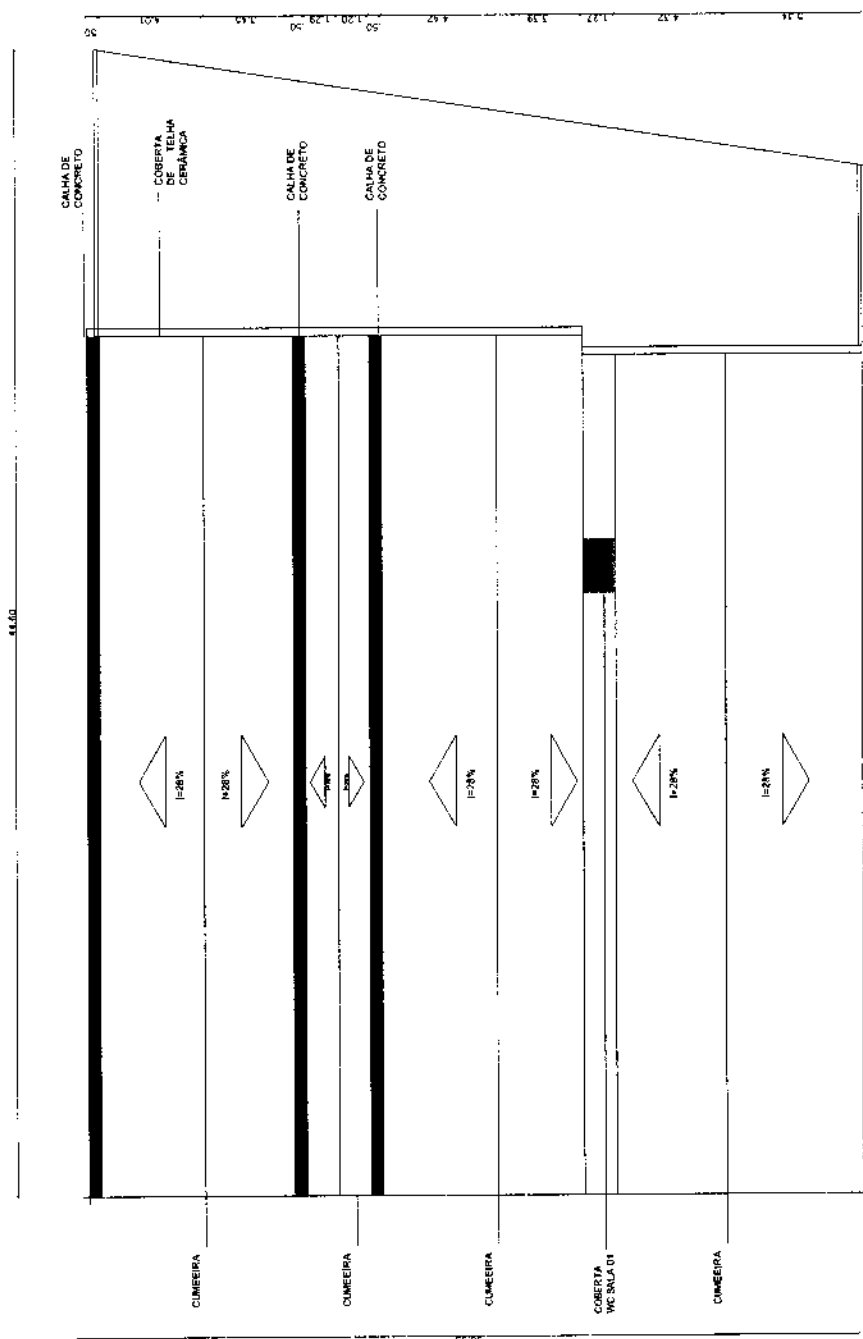
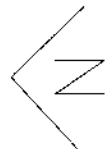


01 PLANTA BAIXA FINAL
ESCALA: 1/100

AMPLIAÇÃO
REFORMA

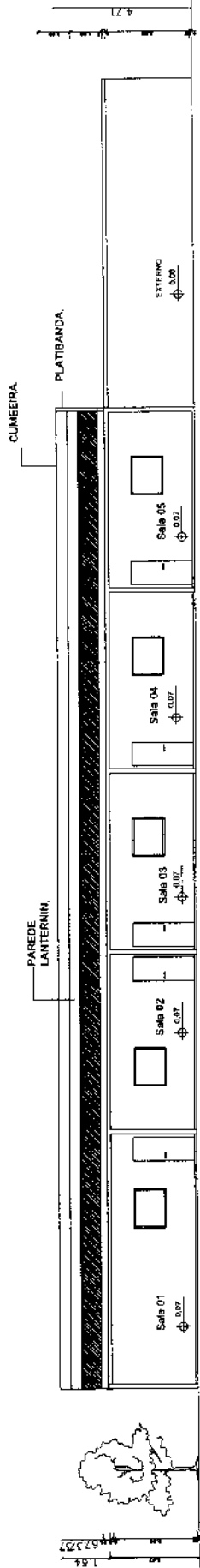


PLANTA MOSCA
REFORMA

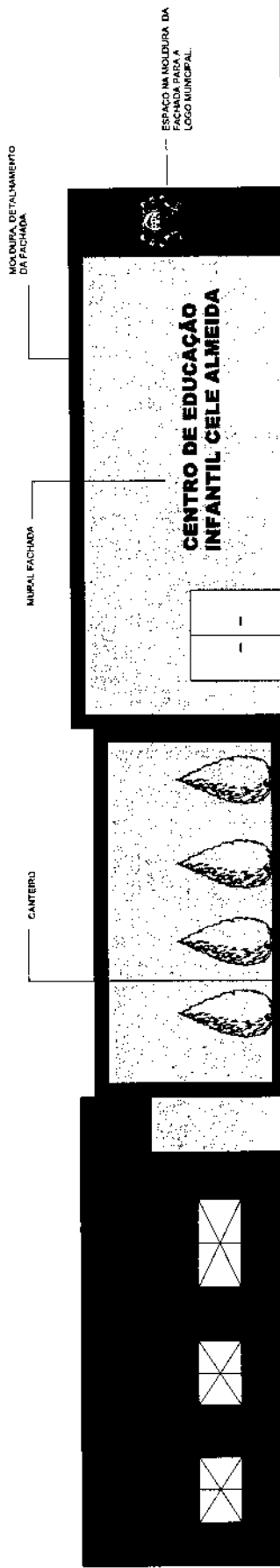


PREFEITURA MUNICIPAL DE OUXERAMOBIM			
PROCESSO Nº	000	000	000
TIPO DE LICITAÇÃO	COBERTA E INSTAÇÃO	COBERTA E INSTAÇÃO	
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA	CONCORRÊNCIA	
EMPRESA LICITADA	EMPRESA LICITADA		
INSCRIÇÃO Nº	INSCRIÇÃO Nº		
CEP	CEP		
ENDEREÇO	ENDEREÇO		
CNPJ	CNPJ		
Rubrica			
609			
[Signature]			
COMISSÃO DE LICITAÇÃO			

1 COBERTA/LOCAÇÃO
1:100



1 CORTE CD
1:75

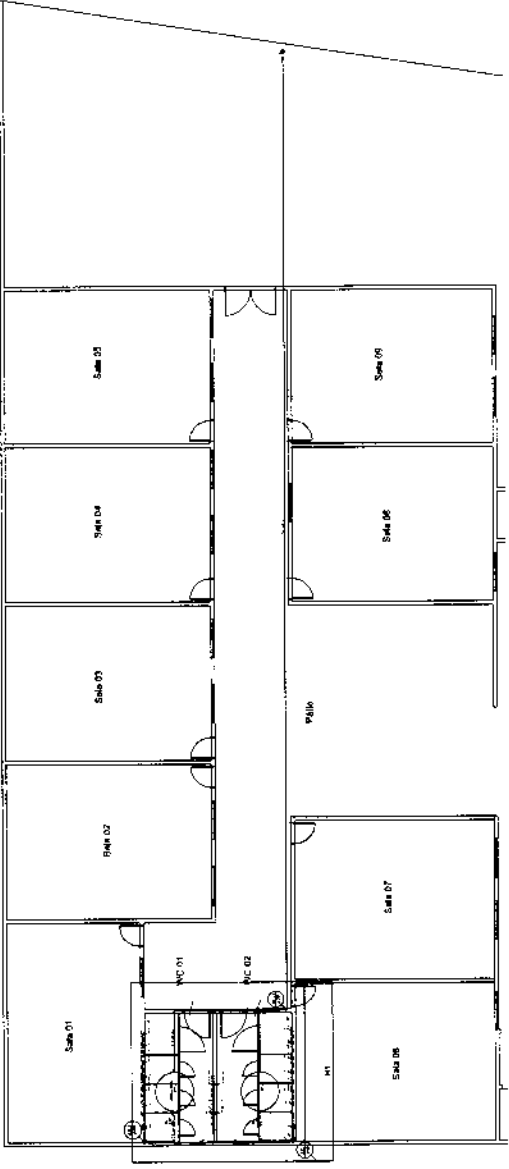


2 FACHADA LESTE
1:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUJEIRAS/PI	
PROJETO:	CORTE FACHADA
PROJ.:	OUJEIRAS/PI
PROJ. Nº:	AMPLIAÇÃO E REFORMA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA
PROJ. DATA:	05/06/2017
PROJ. LOCAL:	PI
PROJ. Nº:	A1
PROJ. DATA:	05/06/2017

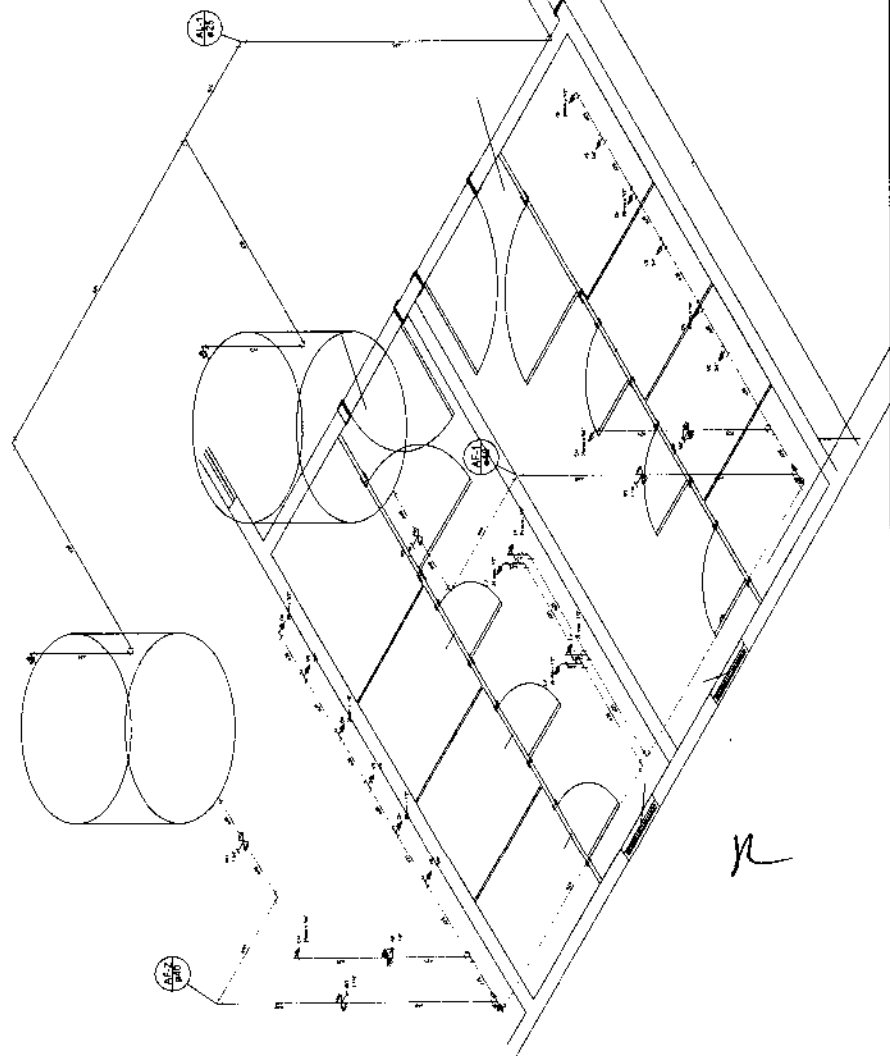
K



PROJETO HIDRÁULICO

1

1:100



PROJ. HIDRÁULICO, ISOMÉTRICA

2

1:25

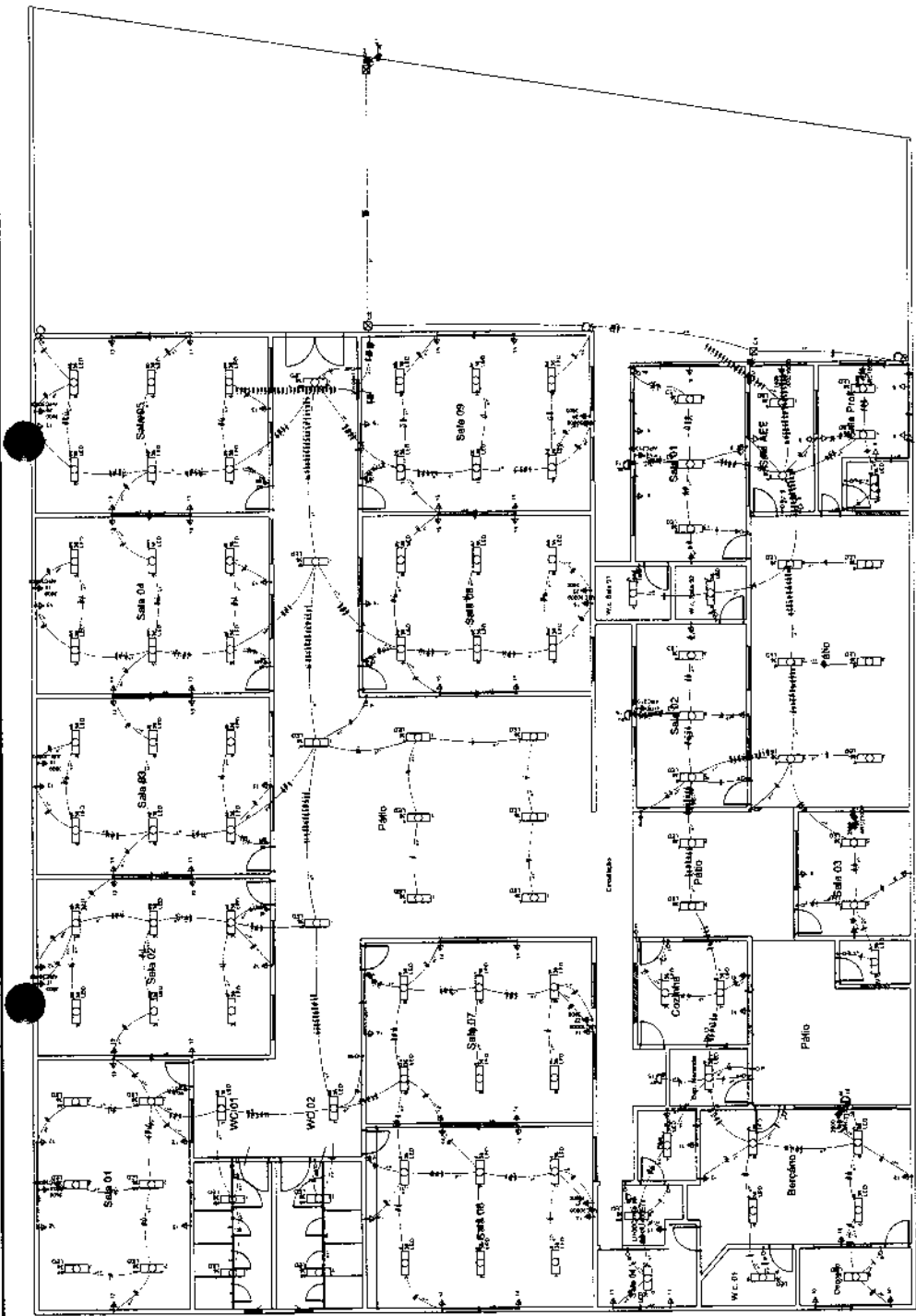
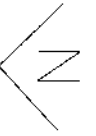
Lista de Materiais

PVC ripado soldável	
Cunha 90° soldável	2 PC
25 mm	
25 mm	51,27 m
Alumínio	
Chuveiro	
25mm x 3/4"	2 PC
Ducha higiênica	
20mm x 1/2"	6 PC
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	4 PC
Vaso Sanitário 0. c/s. acoplado	
1/2"	5,85
WC	
Registro tipo de graxa soldável	
1 1/2"	4 PC
Registro de pressão 02 conexão externa	
3/4"	2 PC
PVC Acessórios	
Bucha de fixação p/ vaso sanitário	
1 1/2"	6 PC
Engate flexível plástico	
1/2" - 30cm	10 PC
PVC tubo soldável	
Adaptador pressão de 1/2" para 3/4"	1 PC
Coar de tomada em PVC	
3/4"	1 PC
Joelho de redução soldável 02 rosca	
25 mm - 1/2"	5 PC
PVC ripado soldável	
Adapt sold 02 flange fixo p. c/s. d'água	
25 mm - 3/4"	1 PC
Adapt sold 02 flange fixo p. c/s. d'água	
40 mm - 1 1/2"	2 PC
Cunha 90° soldável	
25 mm	3 PC
40mm	
40 mm	22,33 m
18 90° soldável	8,85 m
25 mm	
PVC soldável extra 02 bucha feita	
Joelho 90° soldável com bucha no topo	
25 mm - 3/4"	6 PC
Joelho de redução 90° soldável com bucha de lado	
25 mm - 1/2"	2 PC
	4,85

LEGENDA

DH	DUCHA HIGIÊNICA
VS	VASO SANITÁRIO
LV	LAVATÓRIO
CH	CHUIVEIRO
RG	REGISTRO GERAL
RP	REGISTRO DE PRESSÃO





PROJETO ELÉTRICO
 1 1:100

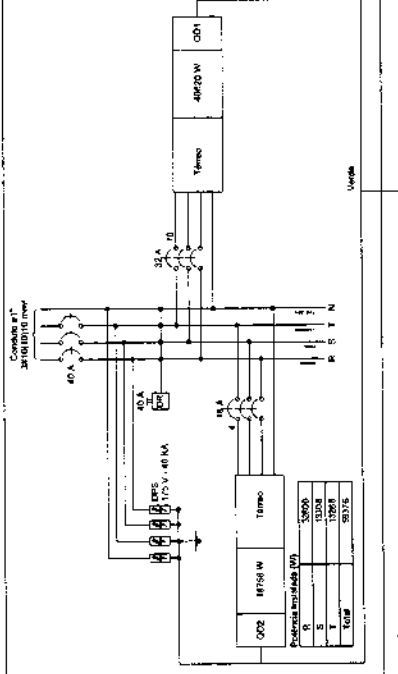
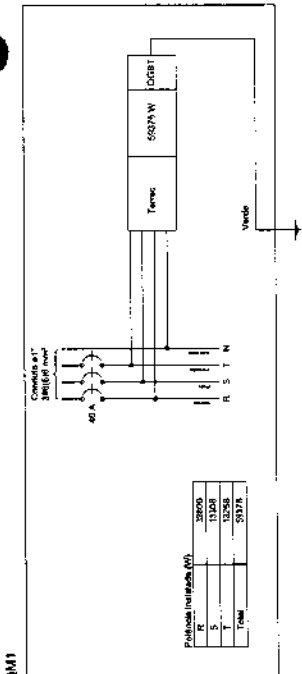
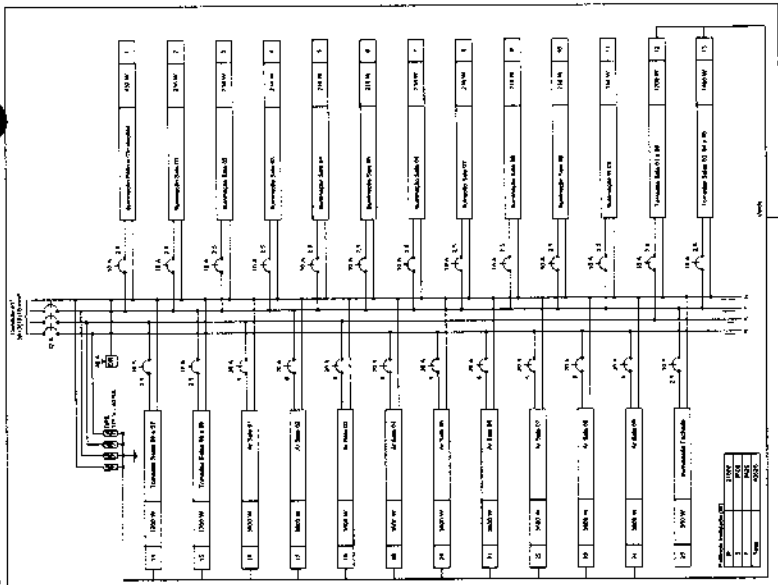
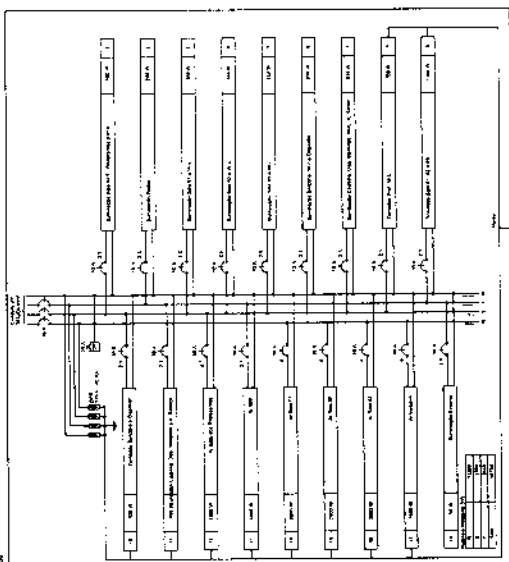
Lista de Materiais	
1	200
2	100
3	50
4	20
5	10
6	5
7	2
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1
51	1
52	1
53	1
54	1
55	1
56	1
57	1
58	1
59	1
60	1
61	1
62	1
63	1
64	1
65	1
66	1
67	1
68	1
69	1
70	1
71	1
72	1
73	1
74	1
75	1
76	1
77	1
78	1
79	1
80	1
81	1
82	1
83	1
84	1
85	1
86	1
87	1
88	1
89	1
90	1
91	1
92	1
93	1
94	1
95	1
96	1
97	1
98	1
99	1
100	1

Legenda

- Caixa
- Interruptor
- Sinalizador
- Botão
- Luz
- Lâmpada
- Lâmpada LED
- Lâmpada LED 10W
- Lâmpada LED 15W
- Lâmpada LED 20W
- Lâmpada LED 25W
- Lâmpada LED 30W
- Lâmpada LED 35W
- Lâmpada LED 40W
- Lâmpada LED 45W
- Lâmpada LED 50W
- Lâmpada LED 55W
- Lâmpada LED 60W
- Lâmpada LED 65W
- Lâmpada LED 70W
- Lâmpada LED 75W
- Lâmpada LED 80W
- Lâmpada LED 85W
- Lâmpada LED 90W
- Lâmpada LED 95W
- Lâmpada LED 100W



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROJETO ELÉTRICO
QUIXERAMOBIM-CE
AMPLIAÇÃO E REFORMA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELE ALBERTA
10000
0000000



Quadro de Especificações

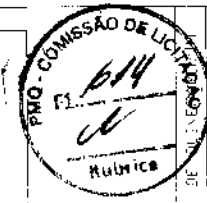
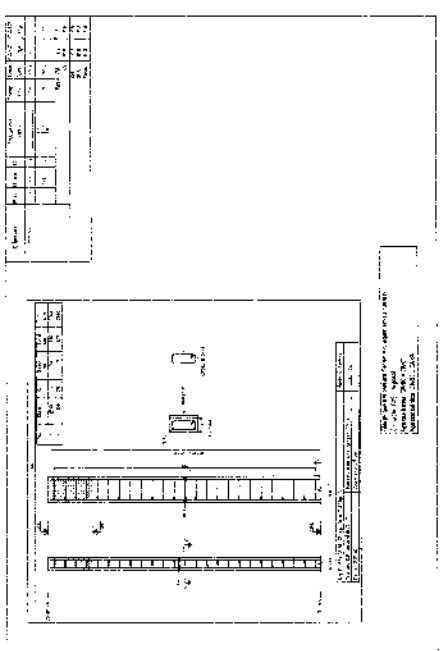
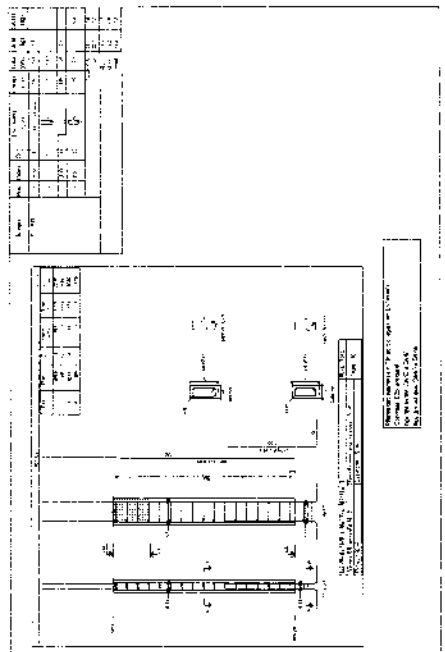
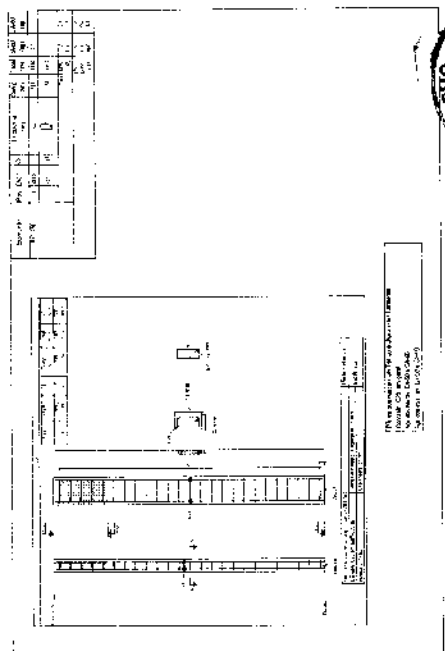
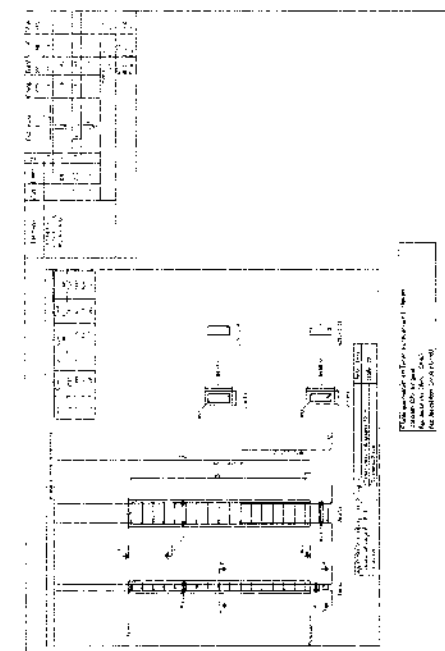
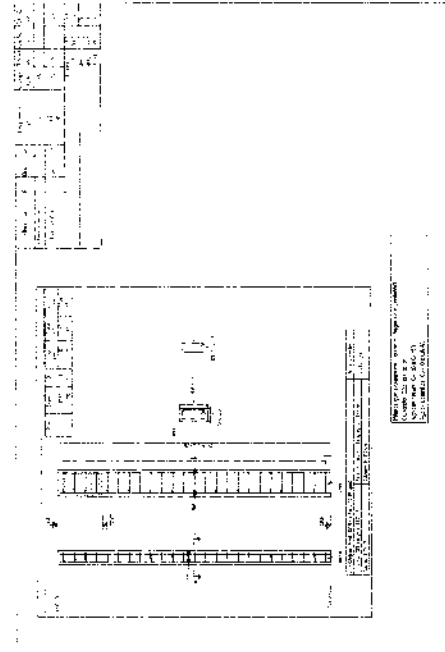
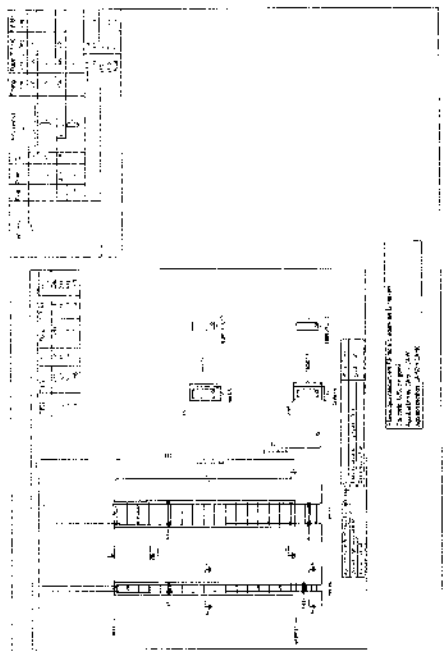
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
TOTAL				

Quadro de Cargas (Q01)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
TOTAL				

Quadro de Especificações

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
TOTAL				



PMO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROJETO ESTRUTURAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA

Local: MUNICÍPIO DE ITAÉRA
Município: ITAÉRA
Estado: PERNAMBUCO

Projeto: 01/2017

Assinatura: _____
Data: _____

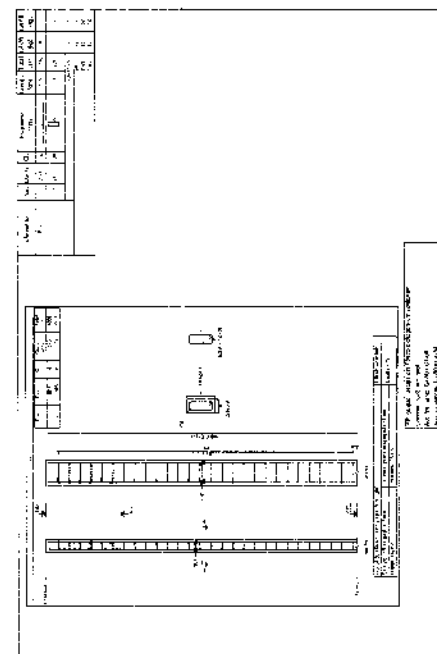
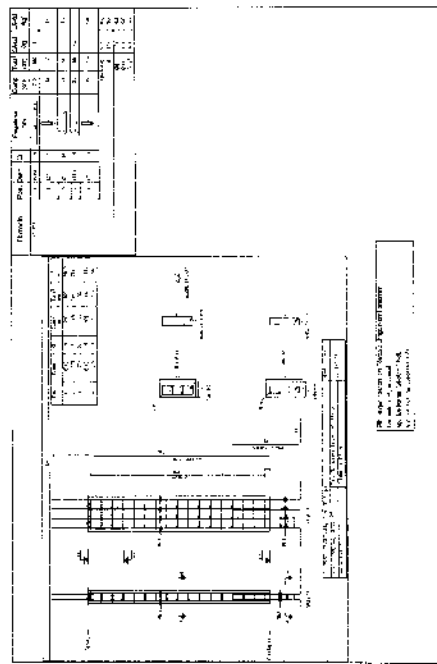
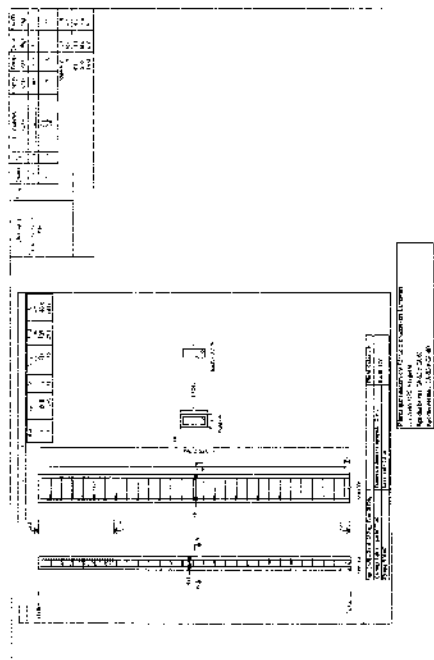
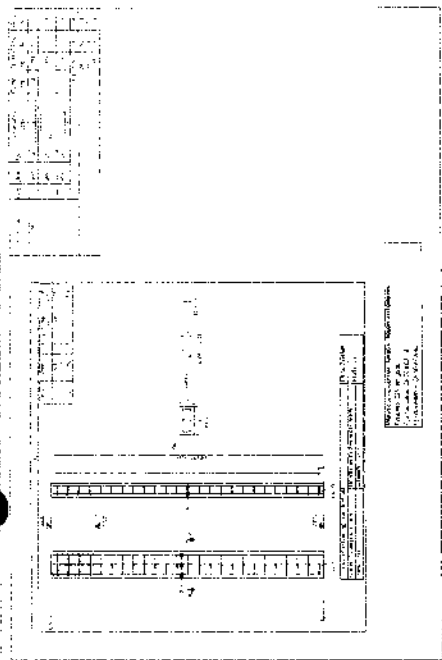
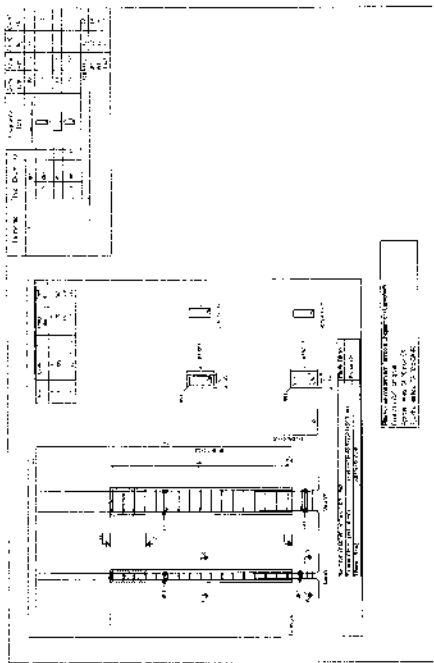
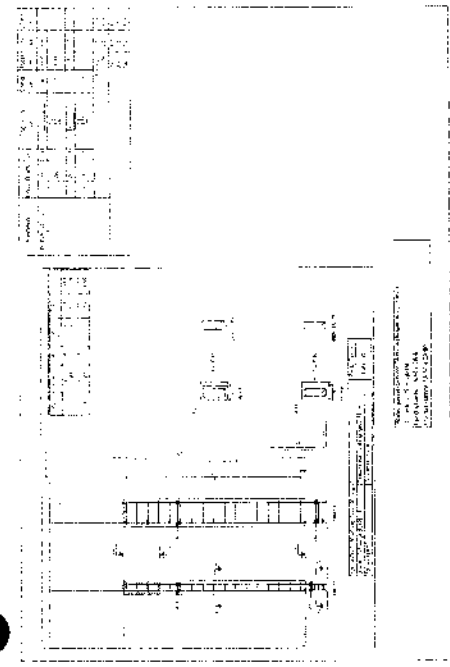
X



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZUMBI DE ARARIPE
PROJETO ESTRUTURAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA

Projeto de Engenharia
Arquitetura e Urbanismo
RUA JOSE DE SAUSSE, 100 - JARDIM
CENTRO - ZUMBI DE ARARIPE - PE
CEP: 55.320-000
FONE: (51) 3633.1000
FAX: (51) 3633.1001
E-MAIL: zumbi@zumbi-araripe.pe.gov.br

12/27



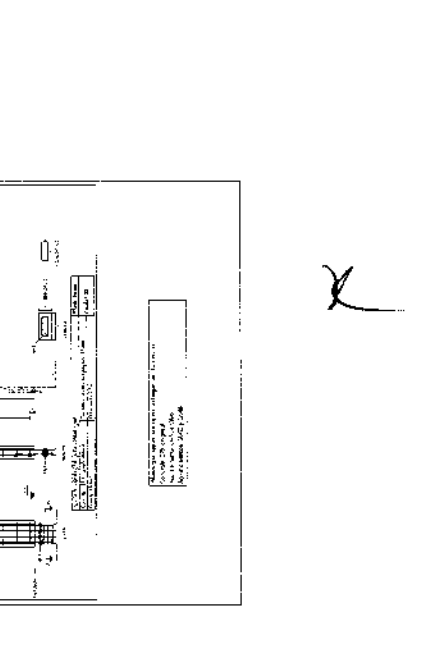
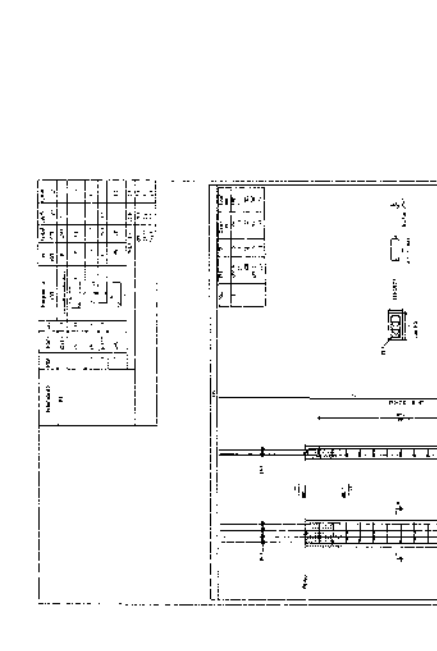
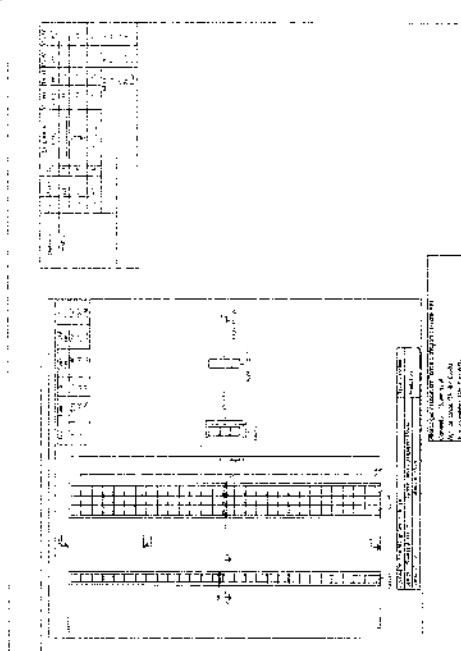
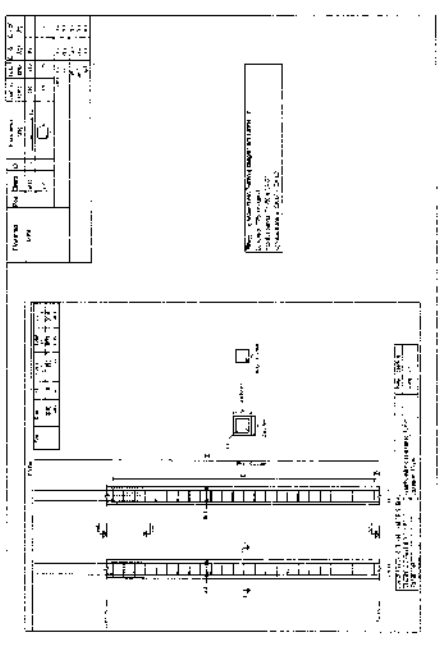
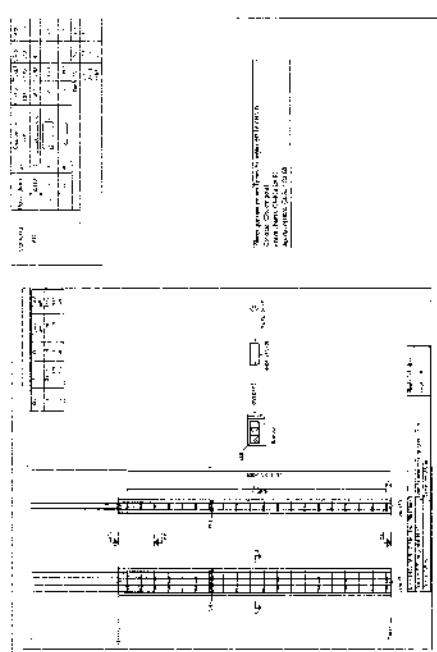
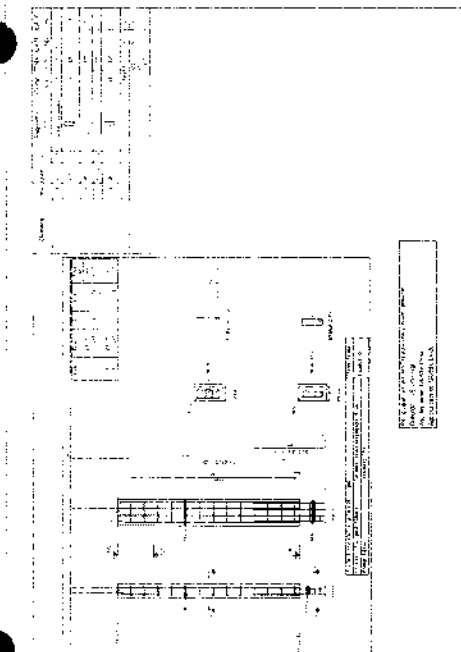
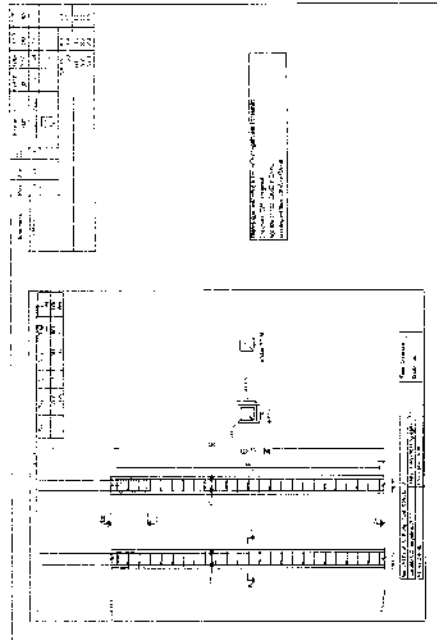
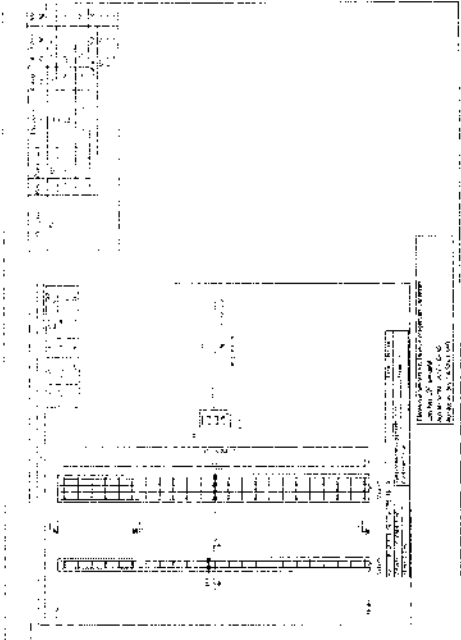
Y



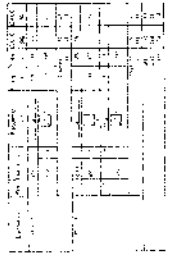
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/PE
PROJETO ESTRUTURAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA

PROJ. Nº: 123456789 - 2024
TÍTULO: INDICADAS
DATA: 05/27

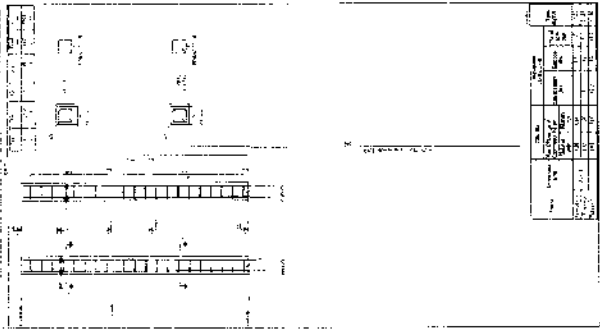
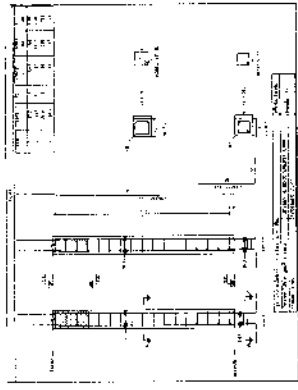
PROJ. Nº: 123456789 - 2024
TÍTULO: INDICADAS
DATA: 05/27



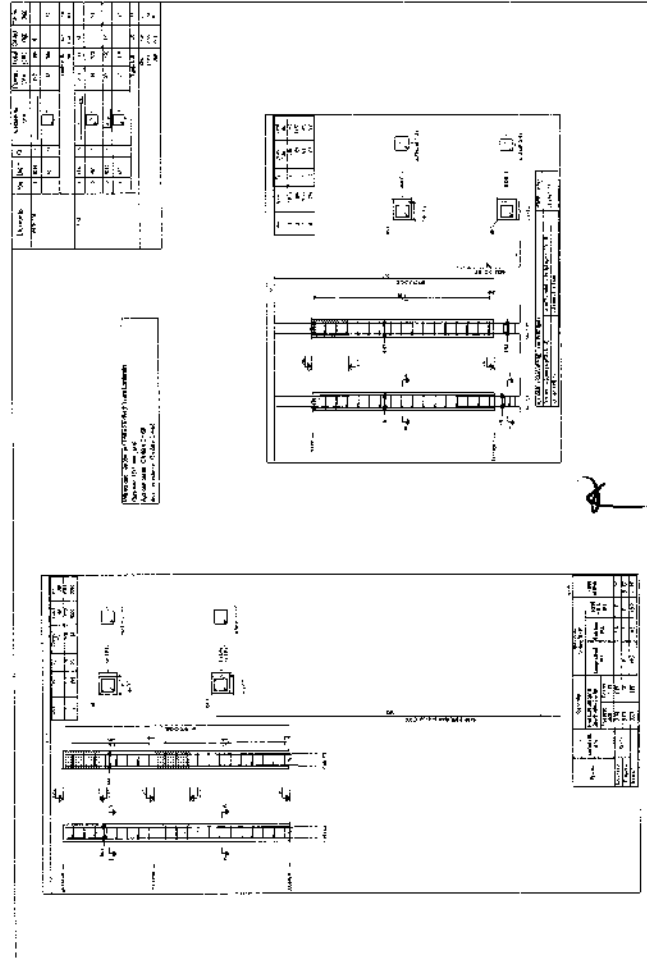
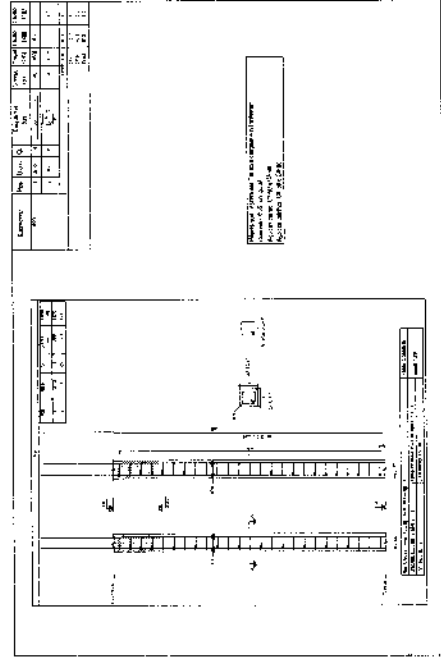
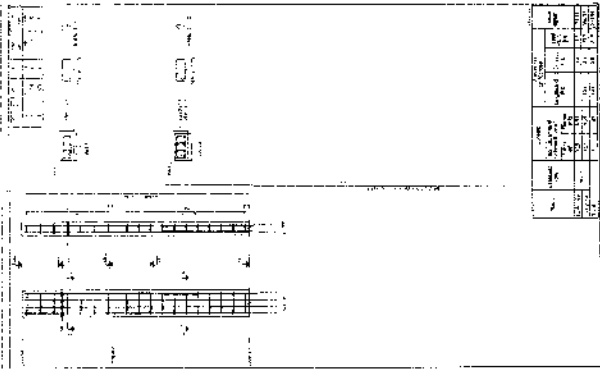
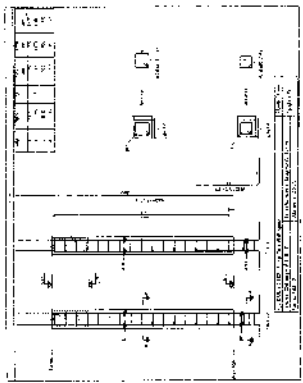
X



Plano de aula com 20 lugares para alunos e 1 para o professor.



Plano de aula com 20 lugares para alunos e 1 para o professor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 PROJETO ESTRUTURAL
 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELEALMEIDA

Local: Umuarama - Paraná
 Projeto: 04/27
 Rubrica: [Signature]

Projeto: 04/27

Assinatura: [Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMBIM

PROJETO ESTRUTURAL

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA

Local: QUIXERAMBIM - JERUSA

Coordenador: INEUBA 2013

Projeto Nº: INEUBA 2013

05/27

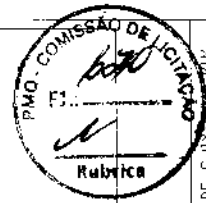
Responsible: ENG.º

Handwritten signature



Architectural drawings for the structural design of the building. It includes four detailed floor plans, each accompanied by a small table of structural data. The drawings show the layout of rooms, corridors, and structural elements like beams and columns. The tables provide technical specifications for the structures shown.

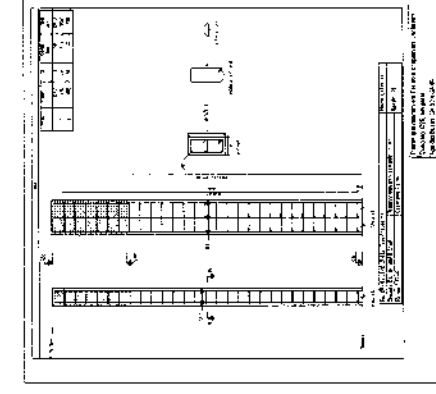
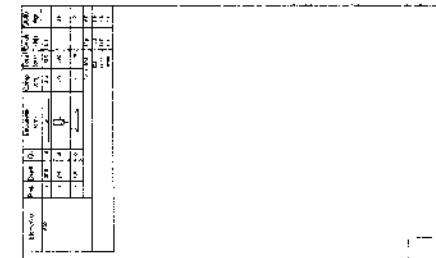
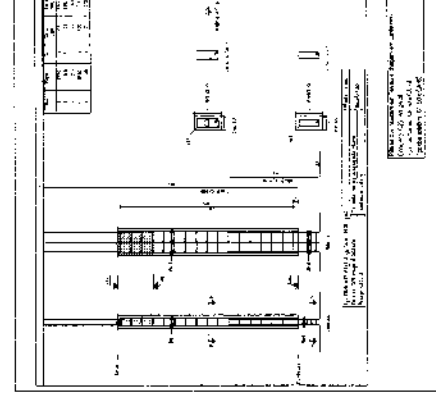
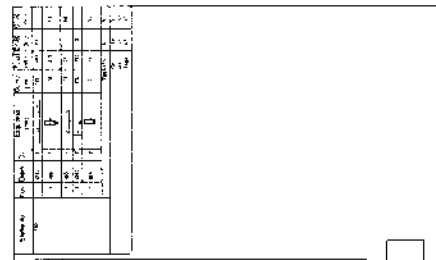
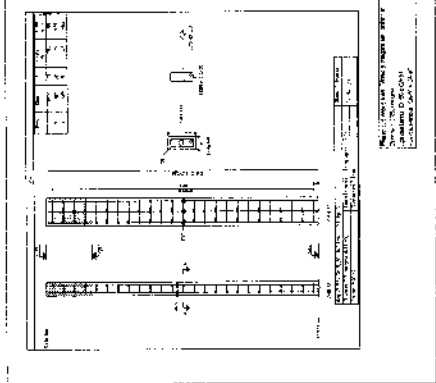
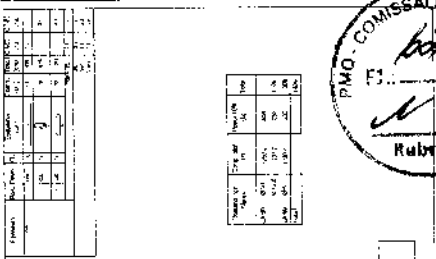
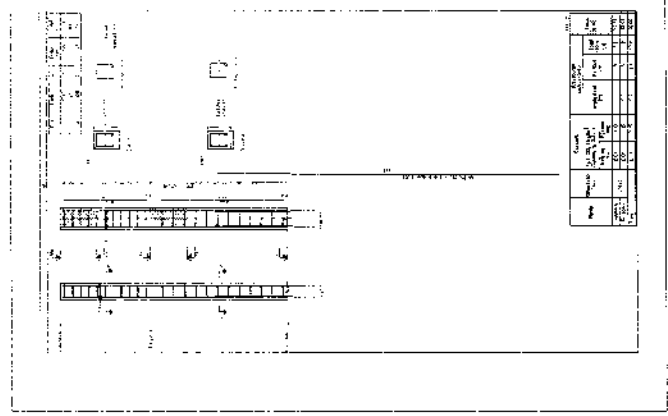
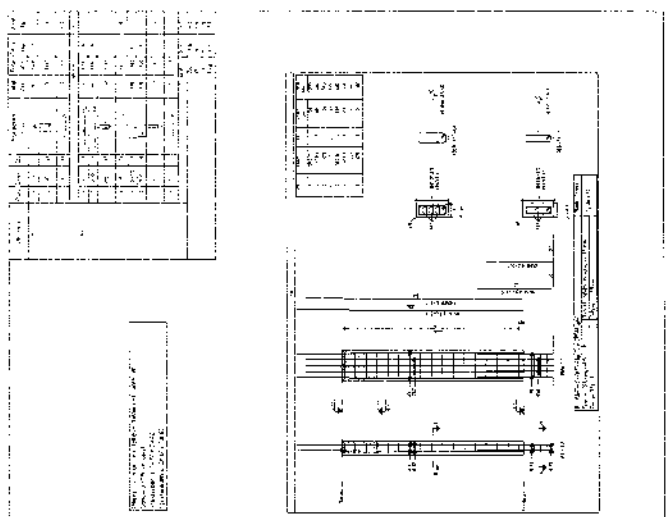
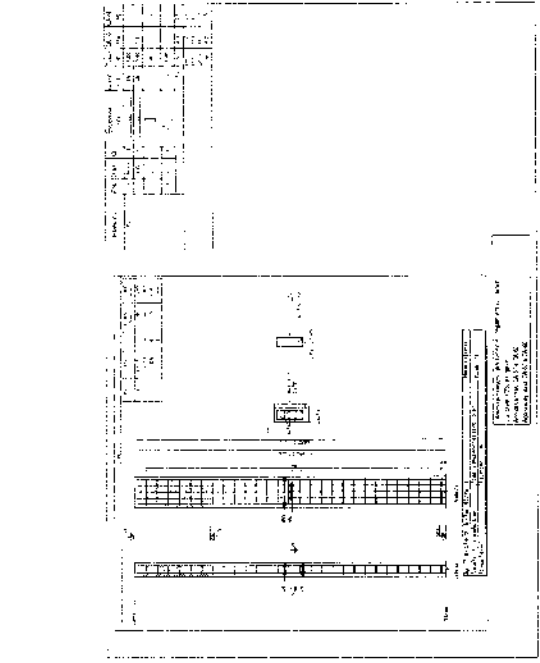
Structural design drawings for the building. It includes four detailed structural diagrams, each accompanied by a table of structural data. The diagrams illustrate the structural framework, including beams, columns, and walls, with dimensions and material specifications. The tables provide technical specifications for the structural elements.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PROJETO ESTRUTURAL
 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA

Local: CUIABÁ - MT
 Município: CUIABÁ - MT
 Responsável: [Assinatura]

Escala: INDICADAS
 Projeto: 07/27
 Data: 2014



Handwritten mark resembling a stylized 'X' or signature.



PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUDELANDIEM

PROJETO ESTRUTURAL

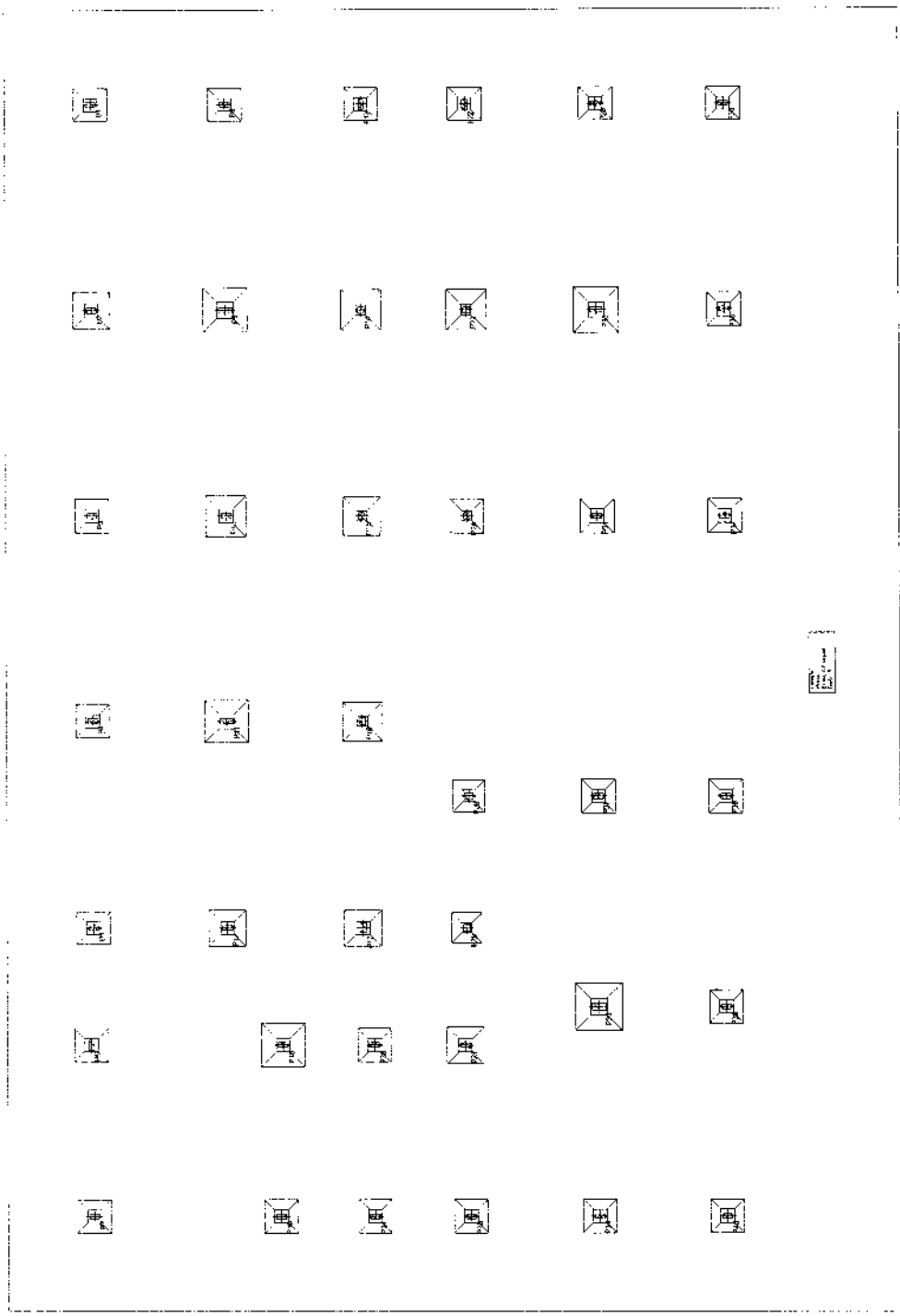
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA

Local: GUELANDIEM - CE/PA
Lote: INDICAÇÃO

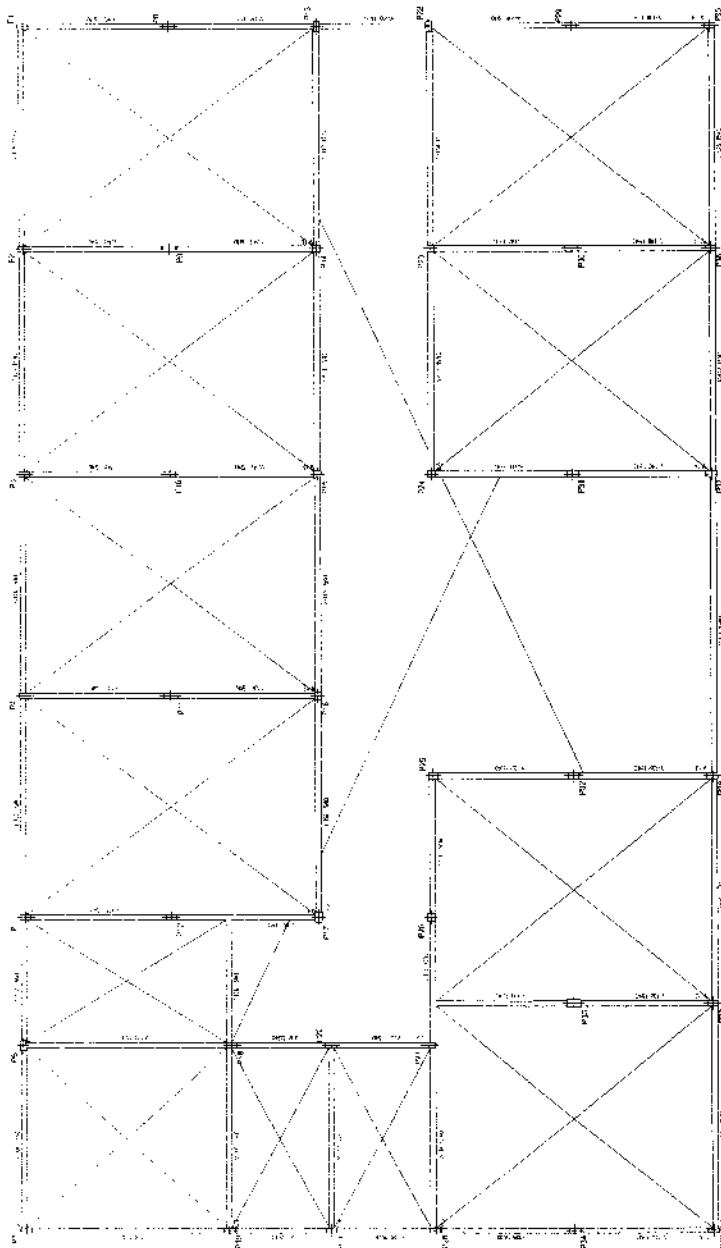
Processo nº: 08/27


Data: 10/11/2012

Projeto nº: 10/2012



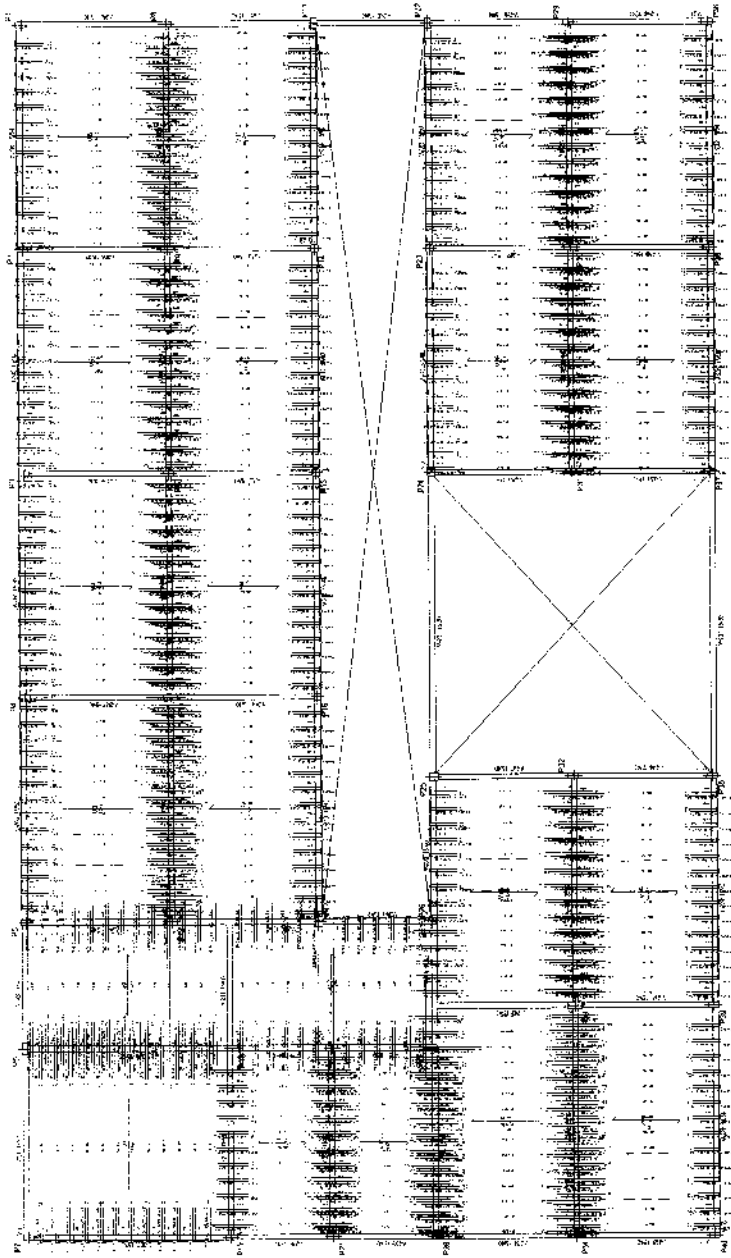
Handwritten mark or signature.




 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS RJ
 PROJETO ESTRUTURAL
 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA
 Nº do Contrato: _____
 Nº da Nota Fiscal: _____
 Nº da Nota Fiscal: _____
 Nº do Processo: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Nome: _____

2

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



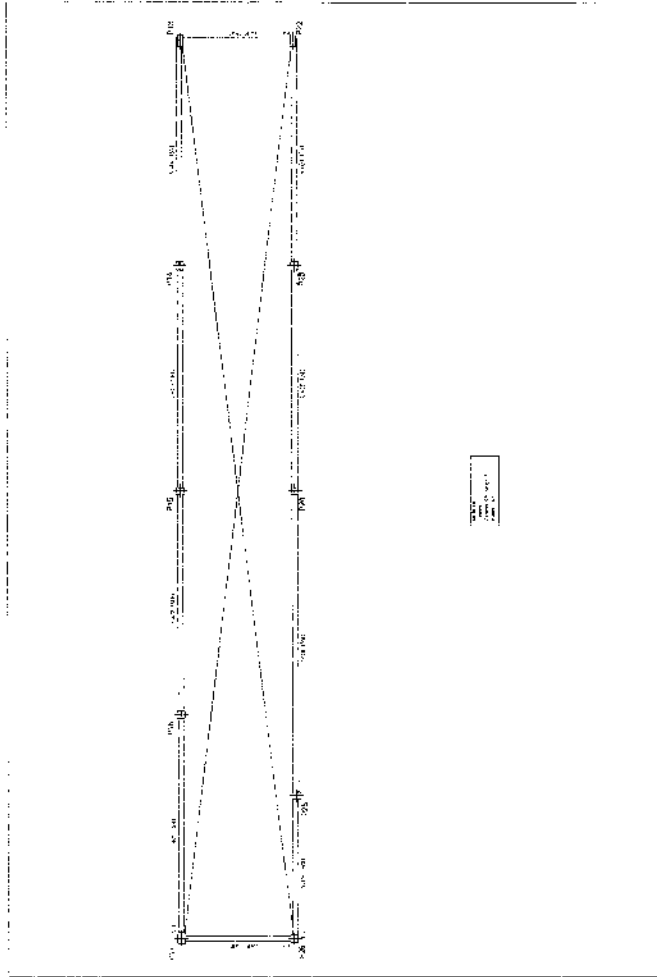
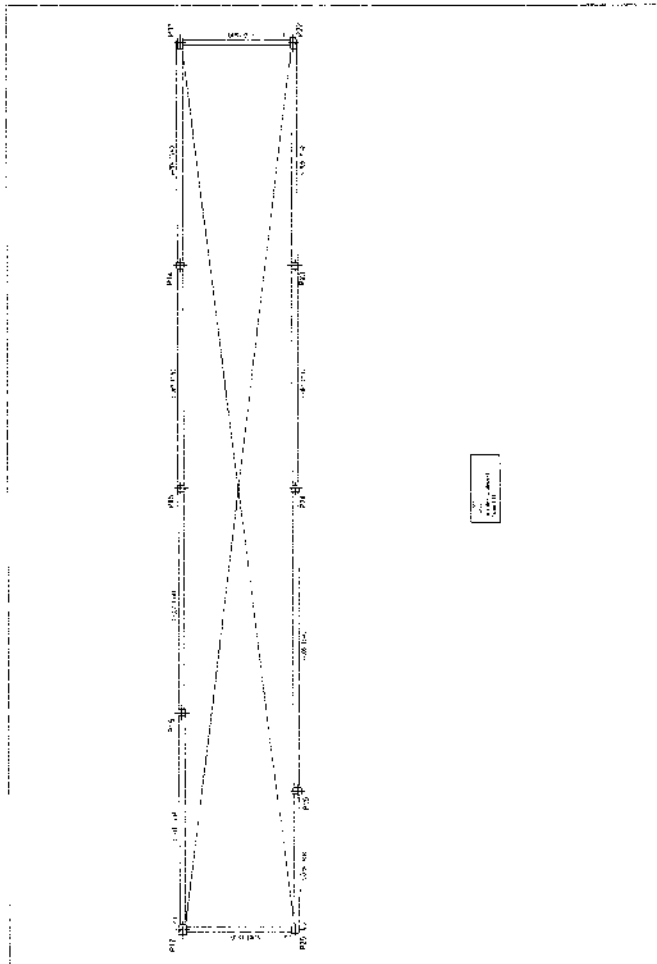
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVULGANÓPOLIS
 PROJETO ESTRUTURAL
 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA
 LINDOLFINÓPOLIS - CEARA
 LICITACION Nº 003/2009
 Nº 10/P7
 Data: 10/11/2009
 Assinado:

ESCALA: 1/50
 DATA: 10/11/2009
 LOCAL: LINDOLFINÓPOLIS, CEARA

OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA
 LINDOLFINÓPOLIS - CEARA

X

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01
02
03
04
05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMEDA

PROJETO ESTRUTURAL

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA

Lugar: FERREIRINHA - CLIMA
 Município: ALAMEDA

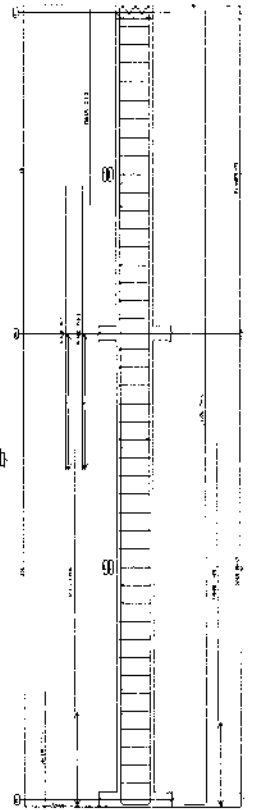
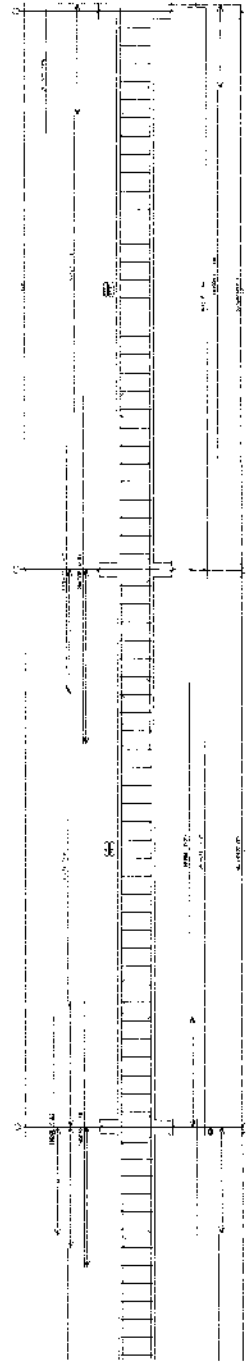
Projeto: 01/27

11/27

9047/2007

PROPOSTA TÉCNICA

[Handwritten signature]



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Escala: 1/50
 Projeto de Arquitetura
 Arquiteta: [Nome]
 Rua: [Rua]
 Nº: [Número]
 Cidade: [Cidade]
 Estado: [Estado]

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Escala: 1/50
 Projeto de Arquitetura
 Arquiteta: [Nome]
 Rua: [Rua]
 Nº: [Número]
 Cidade: [Cidade]
 Estado: [Estado]

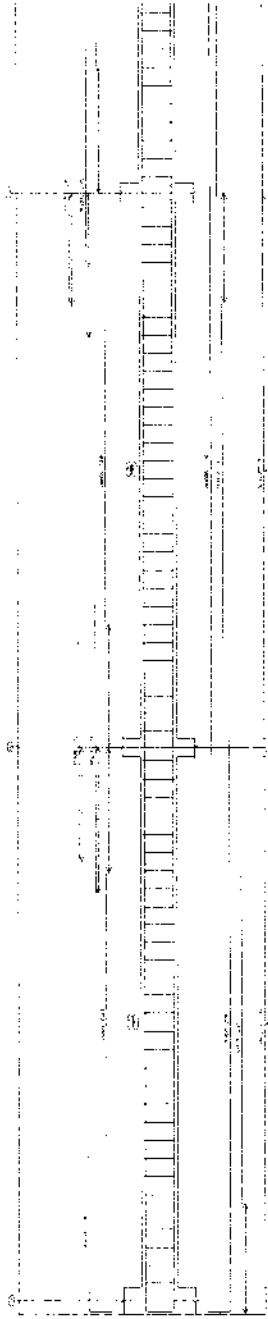


PREFEITURA MUNICIPAL DE DIXSEFRANCOIA
 PROJETO ESTRUTURAL
 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA

Local: DIXSEFRANCOIA - SP
 Data: 12/27

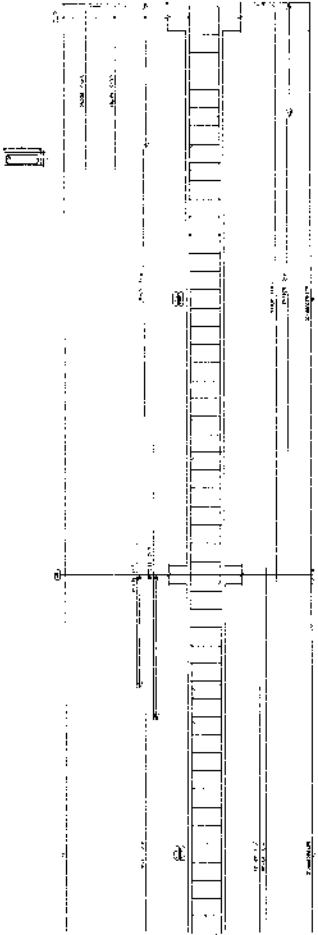
Responsável: [Nome]

2



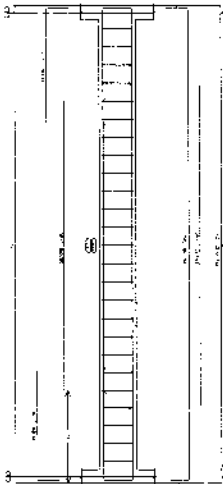
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				
90				
91				
92				
93				
94				
95				
96				
97				
98				
99				
100				

Escala: 1:50
 Autor: Eng.º Carlos Alberto de Sá
 Data: 10/08/2011
 Local: São Paulo, SP



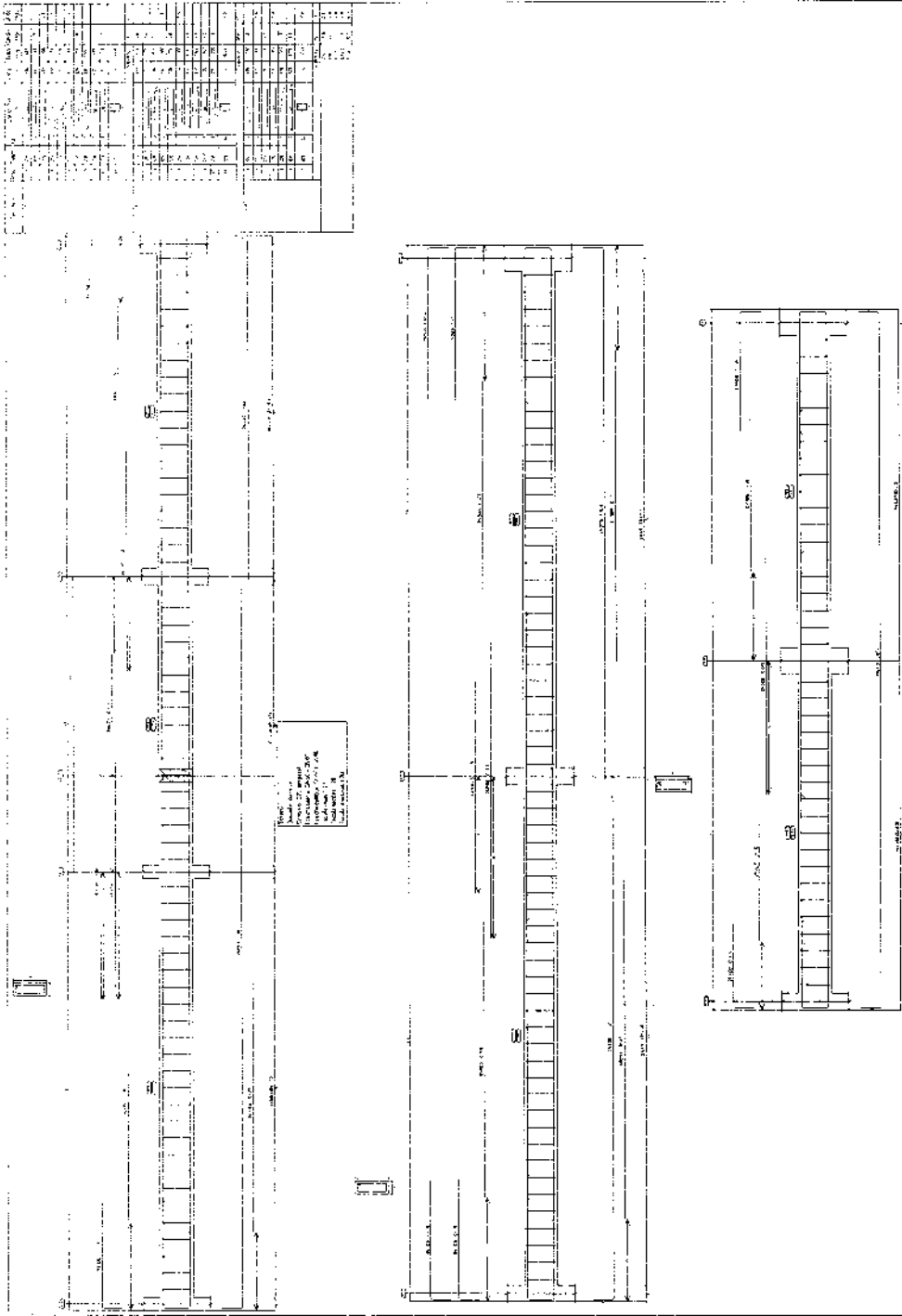
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				
90				
91				
92				
93				
94				
95				
96				
97				
98				
99				
100				

Escala: 1:50
 Autor: Eng.º Carlos Alberto de Sá
 Data: 10/08/2011
 Local: São Paulo, SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
 PROJETO ESTRUTURAL
 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA

Nº do Projeto: 13/27
 Data: 10/08/2011
 Local: São Paulo, SP



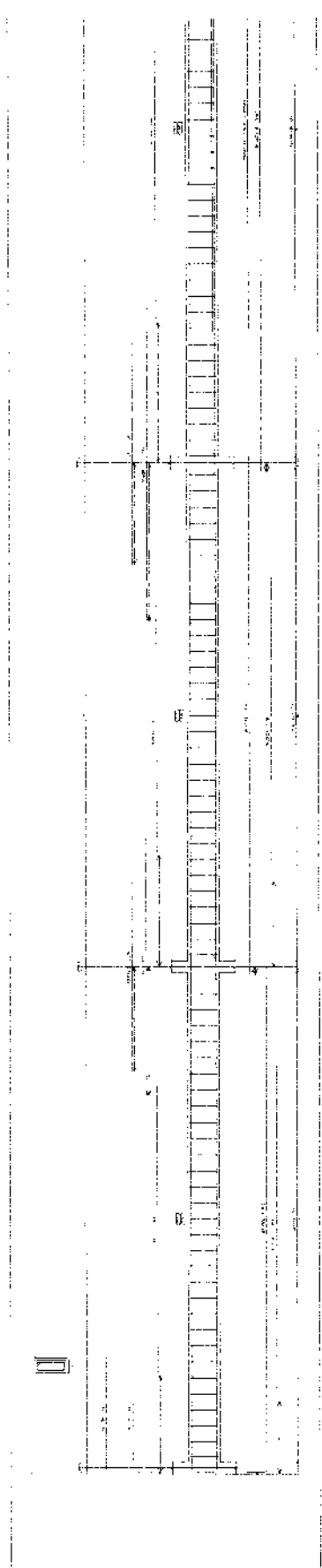
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE OLINDA
PROJETO ESTRUTURAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELE ALMEIDA

PROF. JOSÉ MARINHO - OF. 080
INDICAÇÃO

14/27

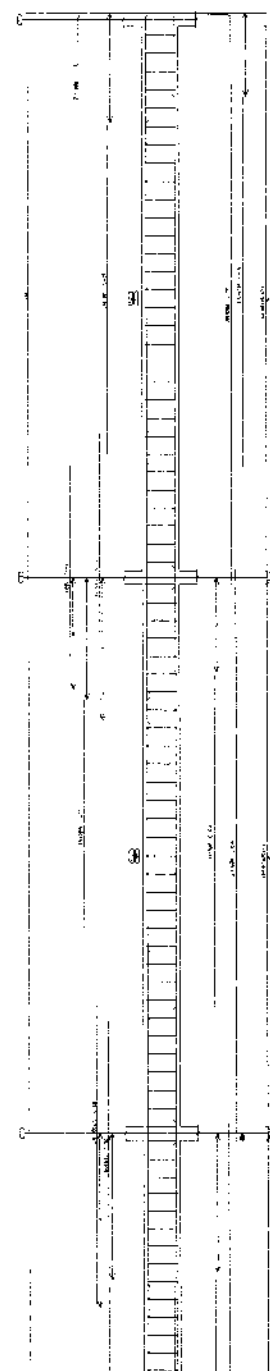
Assinatura: _____
Data: _____

[Handwritten signature]



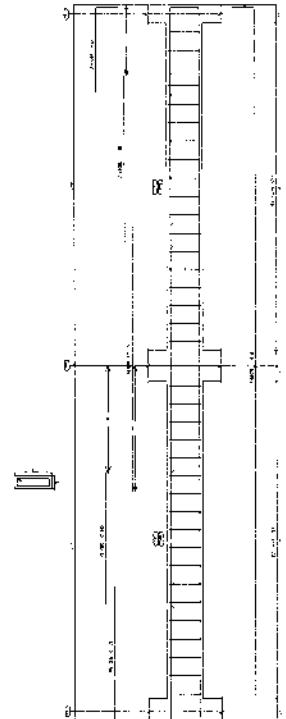
Item	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	1	10000	10000
2	1	10000	10000
3	1	10000	10000
4	1	10000	10000
5	1	10000	10000
6	1	10000	10000
7	1	10000	10000
8	1	10000	10000
9	1	10000	10000
10	1	10000	10000
11	1	10000	10000
12	1	10000	10000
13	1	10000	10000
14	1	10000	10000
15	1	10000	10000
16	1	10000	10000
17	1	10000	10000
18	1	10000	10000
19	1	10000	10000
20	1	10000	10000
21	1	10000	10000
22	1	10000	10000
23	1	10000	10000
24	1	10000	10000
25	1	10000	10000
26	1	10000	10000
27	1	10000	10000
28	1	10000	10000
29	1	10000	10000
30	1	10000	10000
31	1	10000	10000
32	1	10000	10000
33	1	10000	10000
34	1	10000	10000
35	1	10000	10000
36	1	10000	10000
37	1	10000	10000
38	1	10000	10000
39	1	10000	10000
40	1	10000	10000
41	1	10000	10000
42	1	10000	10000
43	1	10000	10000
44	1	10000	10000
45	1	10000	10000
46	1	10000	10000
47	1	10000	10000
48	1	10000	10000
49	1	10000	10000
50	1	10000	10000
51	1	10000	10000
52	1	10000	10000
53	1	10000	10000
54	1	10000	10000
55	1	10000	10000
56	1	10000	10000
57	1	10000	10000
58	1	10000	10000
59	1	10000	10000
60	1	10000	10000
61	1	10000	10000
62	1	10000	10000
63	1	10000	10000
64	1	10000	10000
65	1	10000	10000
66	1	10000	10000
67	1	10000	10000
68	1	10000	10000
69	1	10000	10000
70	1	10000	10000
71	1	10000	10000
72	1	10000	10000
73	1	10000	10000
74	1	10000	10000
75	1	10000	10000
76	1	10000	10000
77	1	10000	10000
78	1	10000	10000
79	1	10000	10000
80	1	10000	10000
81	1	10000	10000
82	1	10000	10000
83	1	10000	10000
84	1	10000	10000
85	1	10000	10000
86	1	10000	10000
87	1	10000	10000
88	1	10000	10000
89	1	10000	10000
90	1	10000	10000
91	1	10000	10000
92	1	10000	10000
93	1	10000	10000
94	1	10000	10000
95	1	10000	10000
96	1	10000	10000
97	1	10000	10000
98	1	10000	10000
99	1	10000	10000
100	1	10000	10000

Escala: 1/50
 Projeto: 15/27
 Rubrica:



Item	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	1	10000	10000
2	1	10000	10000
3	1	10000	10000
4	1	10000	10000
5	1	10000	10000
6	1	10000	10000
7	1	10000	10000
8	1	10000	10000
9	1	10000	10000
10	1	10000	10000
11	1	10000	10000
12	1	10000	10000
13	1	10000	10000
14	1	10000	10000
15	1	10000	10000
16	1	10000	10000
17	1	10000	10000
18	1	10000	10000
19	1	10000	10000
20	1	10000	10000
21	1	10000	10000
22	1	10000	10000
23	1	10000	10000
24	1	10000	10000
25	1	10000	10000
26	1	10000	10000
27	1	10000	10000
28	1	10000	10000
29	1	10000	10000
30	1	10000	10000
31	1	10000	10000
32	1	10000	10000
33	1	10000	10000
34	1	10000	10000
35	1	10000	10000
36	1	10000	10000
37	1	10000	10000
38	1	10000	10000
39	1	10000	10000
40	1	10000	10000
41	1	10000	10000
42	1	10000	10000
43	1	10000	10000
44	1	10000	10000
45	1	10000	10000
46	1	10000	10000
47	1	10000	10000
48	1	10000	10000
49	1	10000	10000
50	1	10000	10000
51	1	10000	10000
52	1	10000	10000
53	1	10000	10000
54	1	10000	10000
55	1	10000	10000
56	1	10000	10000
57	1	10000	10000
58	1	10000	10000
59	1	10000	10000
60	1	10000	10000
61	1	10000	10000
62	1	10000	10000
63	1	10000	10000
64	1	10000	10000
65	1	10000	10000
66	1	10000	10000
67	1	10000	10000
68	1	10000	10000
69	1	10000	10000
70	1	10000	10000
71	1	10000	10000
72	1	10000	10000
73	1	10000	10000
74	1	10000	10000
75	1	10000	10000
76	1	10000	10000
77	1	10000	10000
78	1	10000	10000
79	1	10000	10000
80	1	10000	10000
81	1	10000	10000
82	1	10000	10000
83	1	10000	10000
84	1	10000	10000
85	1	10000	10000
86	1	10000	10000
87	1	10000	10000
88	1	10000	10000
89	1	10000	10000
90	1	10000	10000
91	1	10000	10000
92	1	10000	10000
93	1	10000	10000
94	1	10000	10000
95	1	10000	10000
96	1	10000	10000
97	1	10000	10000
98	1	10000	10000
99	1	10000	10000
100	1	10000	10000

Escala: 1/50
 Projeto: 15/27
 Rubrica:



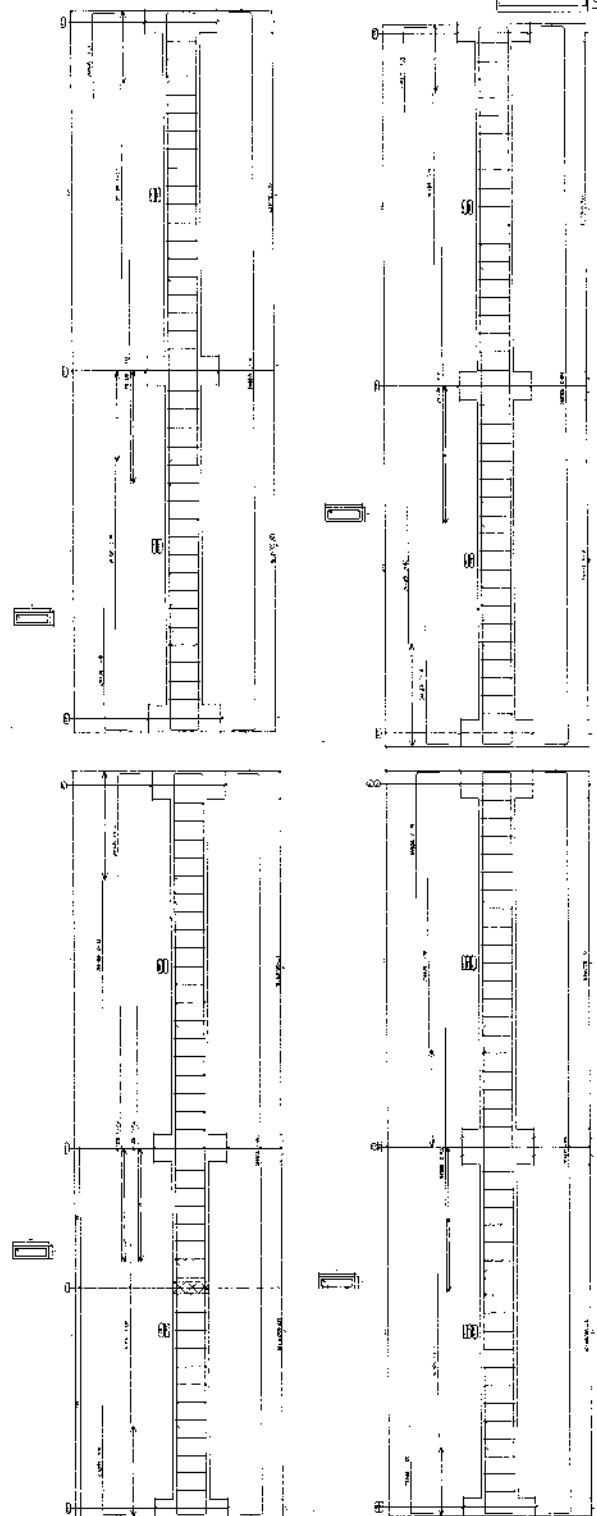
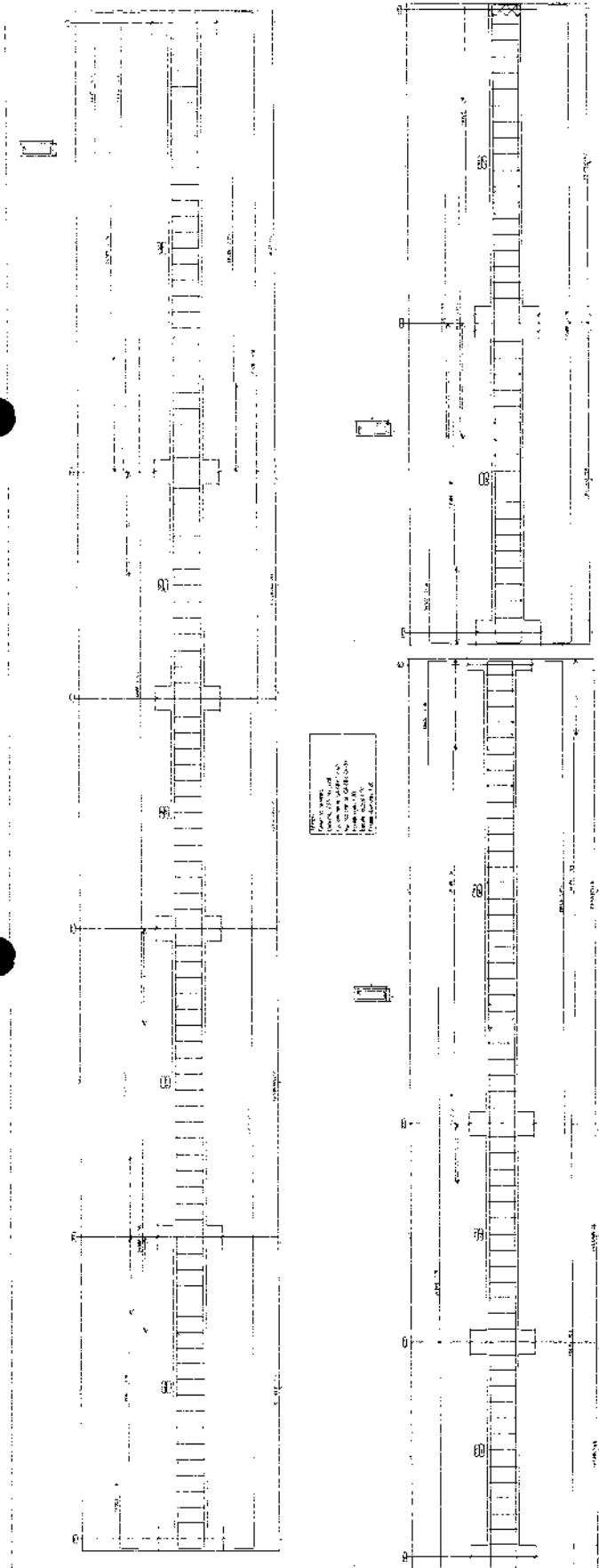
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIZEMÉRIE
 PROJETO ESTRUTURAL
 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GELE ALMEIDA


Nº do Projeto: 15/27
 Rubrica:

Nº do Projeto: 15/27
 Rubrica:

L

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

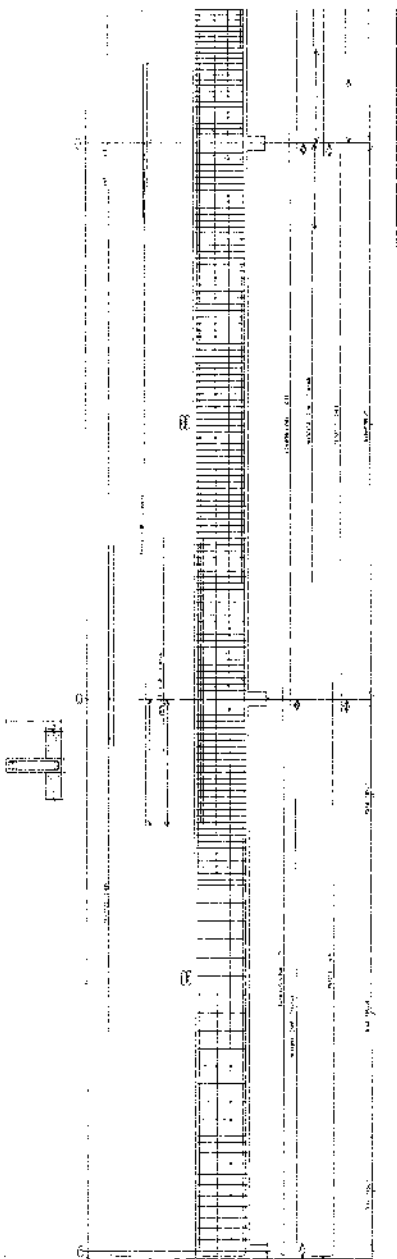



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA CAMBÓIUM
PROJETO ESTRUTURAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELE ALMEIDA

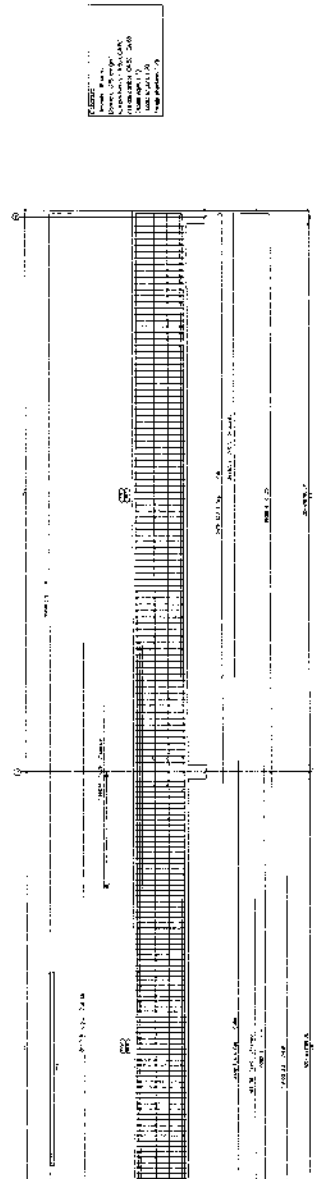
Local: OLIVEIRA CAMBÓIUM - CEASA
 Local: OLIVEIRA CAMBÓIUM - CEASA
 Local: OLIVEIRA CAMBÓIUM - CEASA

Nº do Projeto: 16/27
 Data: 16/05/2022

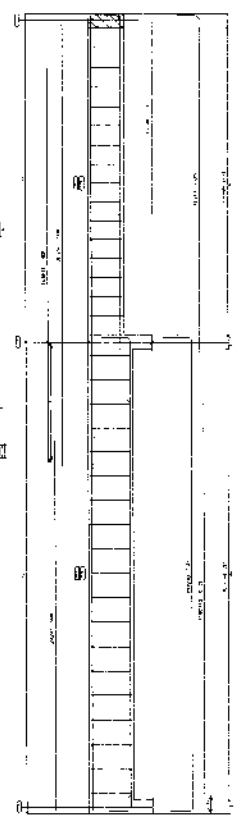
X




Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1



Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJEREM
PROJETO ESTRUTURAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA

Local: GUAJEREM - CEASA
 Comarca: FROSTAS
 Processo: 18/27
 Data: 18/07/2011



MUNICÍPIO DE JUSSARA - MATO GROSSO DO SUL

PROJETO ESTRUTURAL

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELE ALMUDA

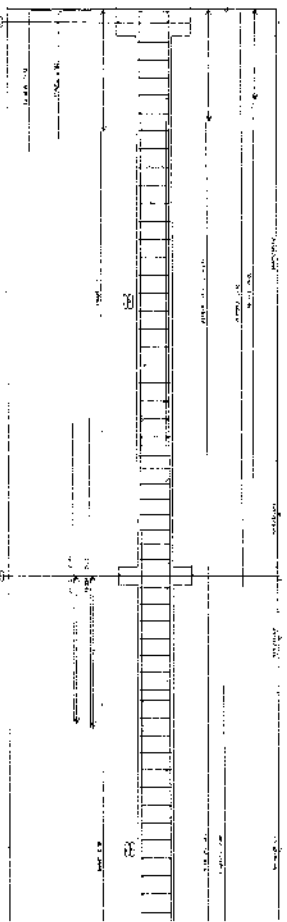
Local: Jussara - Jussara - Mato Grosso do Sul
 Rubrica: [Handwritten Signature]
 Data: 19/02/2023



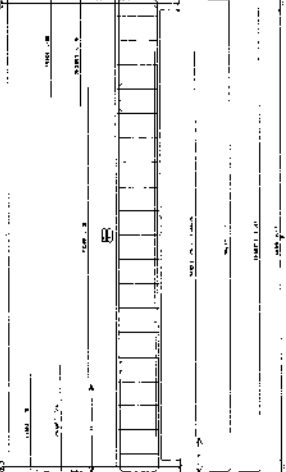
Projeto de Engenharia
 Nº de Projeto: 19/27
 Data: 19/02/2023



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



X

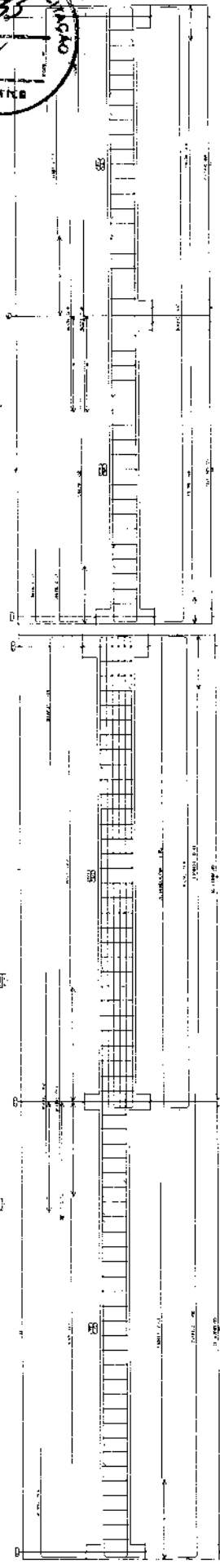
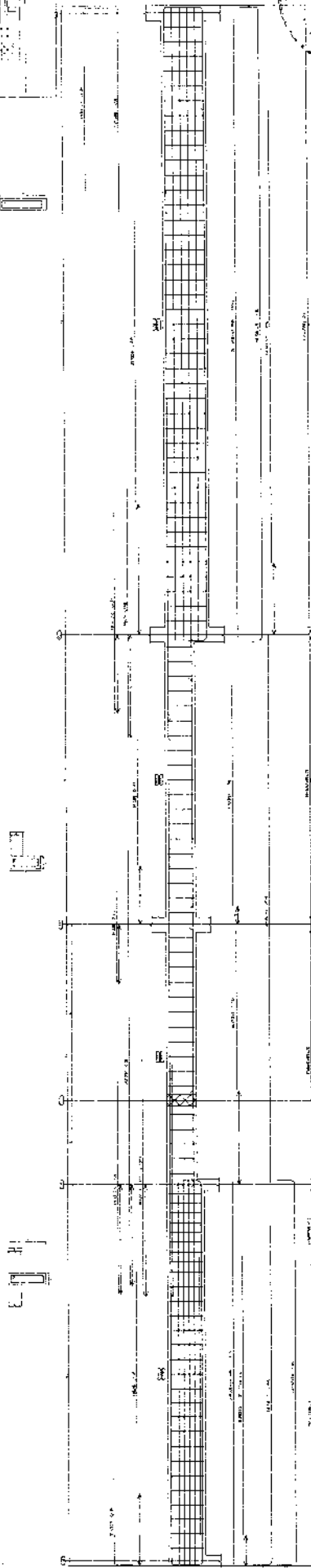
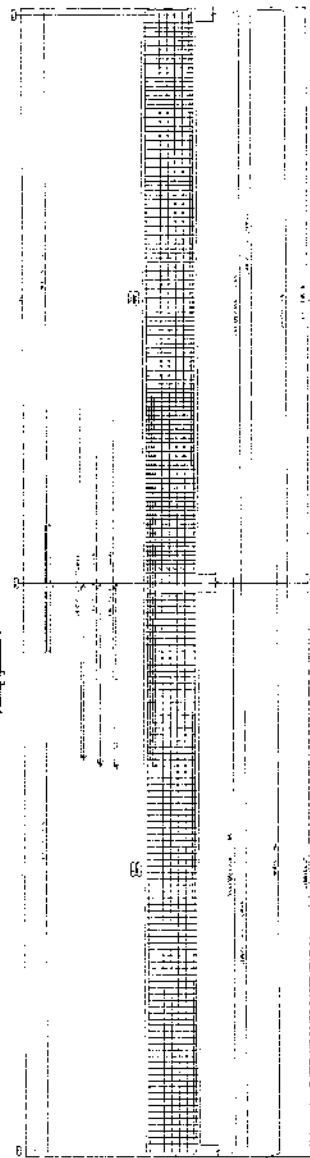


PREFEITURA MUNICIPAL DE AZEVEDO
PROJETO ESTRUTURAL

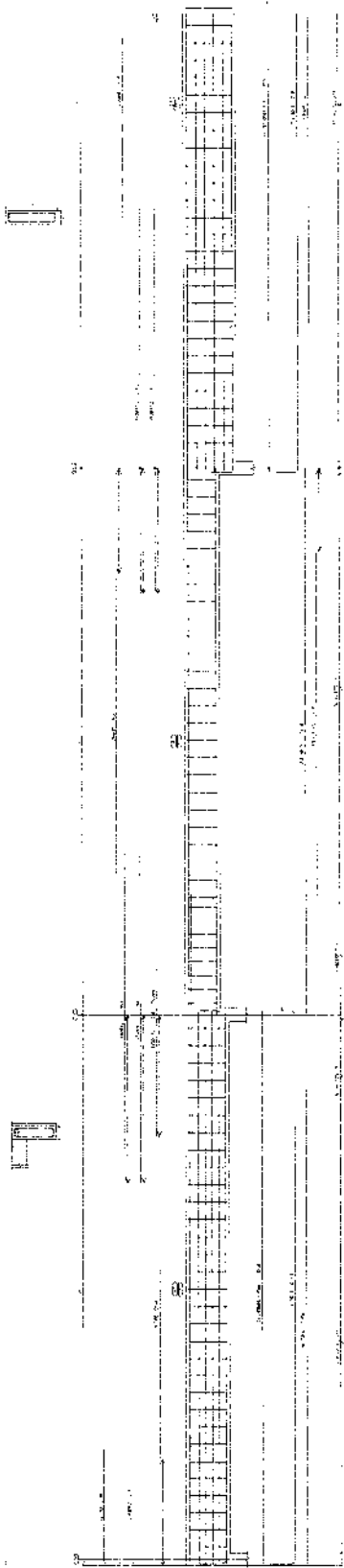
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PLANO DE	INDICAÇÃO	20/27
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PLANO DE	INDICAÇÃO	20/27
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PLANO DE	INDICAÇÃO	20/27

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

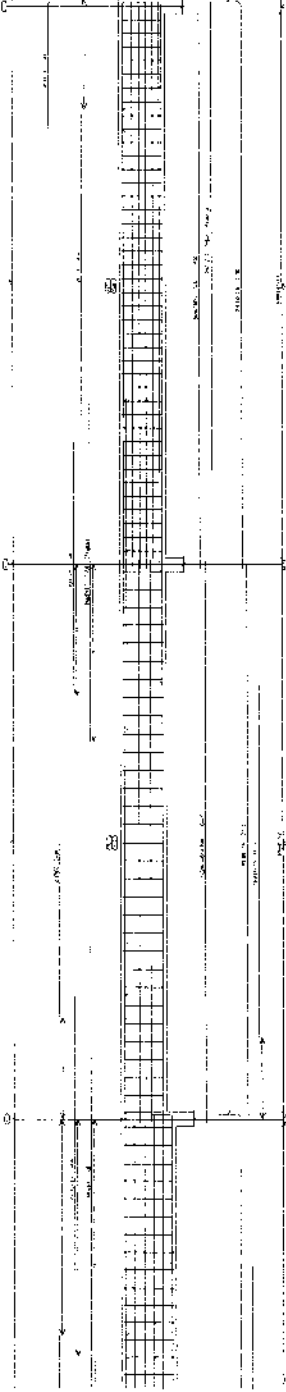


X



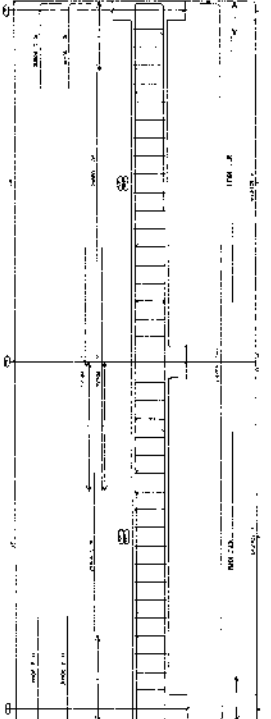
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Escala: 1/20
 Autor: Eng.º ...
 Data: .../.../...



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Escala: 1/20
 Autor: Eng.º ...
 Data: .../.../...



PMO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 634
 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
 PROJETO ESTRUTURAL
 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA

Rua: ...
 Nº: ...
 CEP: ...

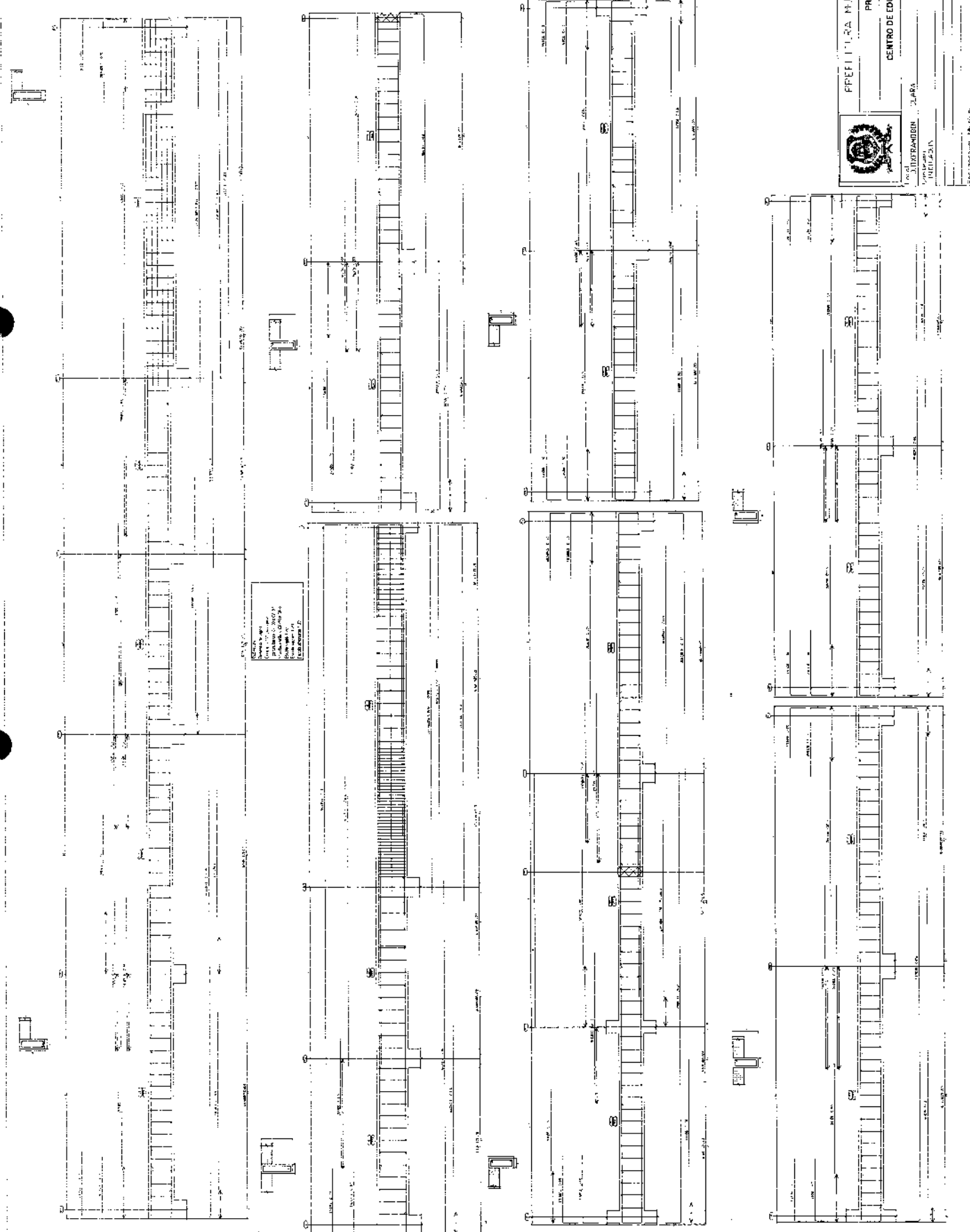
Data: 21/07

X

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

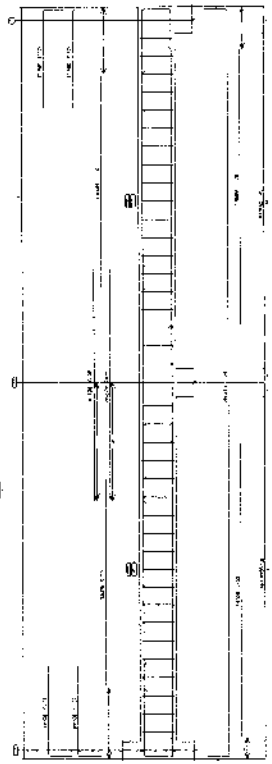
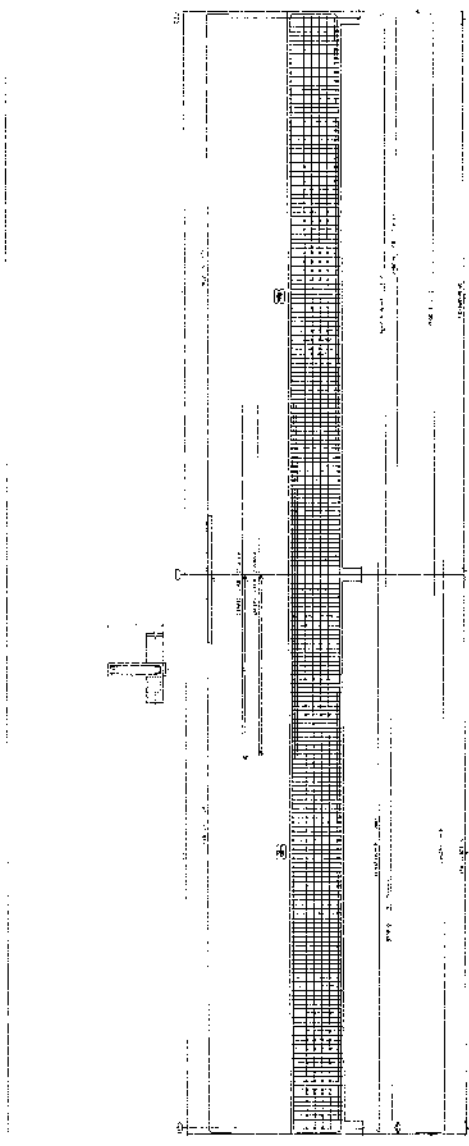


Prefeitura Municipal de Duquezenha
 Projeto Estrutural
 Centro de Educação Infantil Cele Almeida
 Avenida Duquezenha, 214 - Vila Duquezenha - Duquezenha - RJ
 CEP: 22.127-000
 Telefone: (21) 2614-1234
 E-mail: prefeitura@duquezenha.rj.gov.br



k

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



ESCALA: 1:50
 DATA: 10/10/2012
 PROJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEEI ALMEIDA
 LOCAL: BARRAGEM - ITABORAÍ
 ARQUITETO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
 RUA: 1000 - ITABORAÍ - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUBERNADOR
 PROJETO ESTRUTURAL
 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEEI ALMEIDA

Local: BARRAGEM - ITABORAÍ
 Nome: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
 Função: ARQUITETO
 Data: 10/10/2012

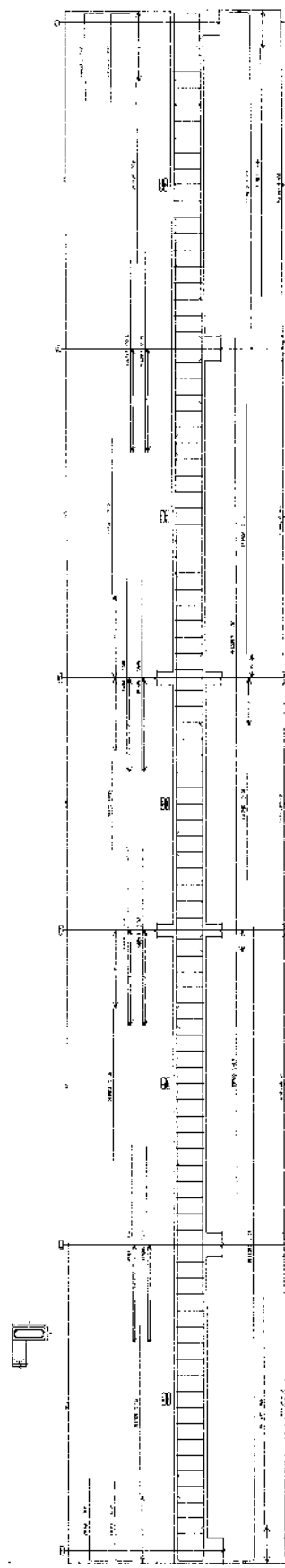
Rubrica: 636/27

X

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Escala: 1/50
 Autor: Eng.º Carlos de F. Costa
 Arq.º Eng.º Carlos de F. Costa
 Eng.º Carlos de F. Costa
 Rua: ... nº ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 PROJETO ESTRUTURAL
 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELE ALMEIDA

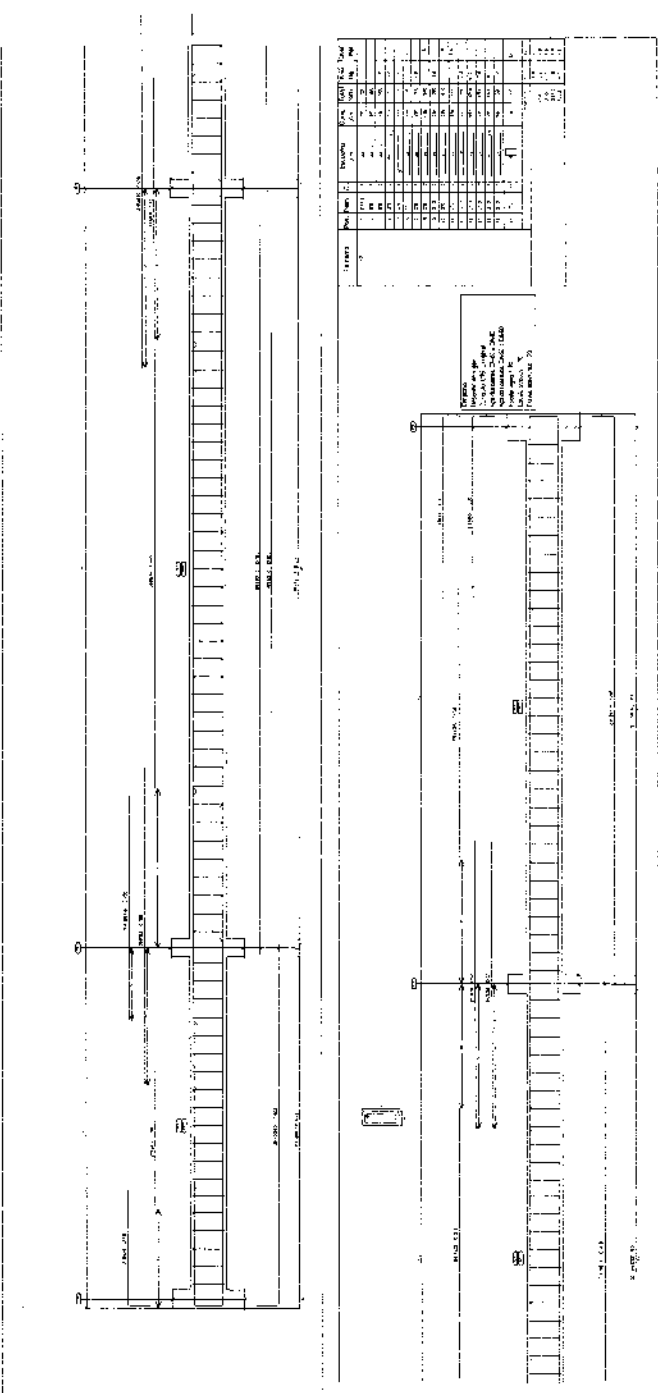
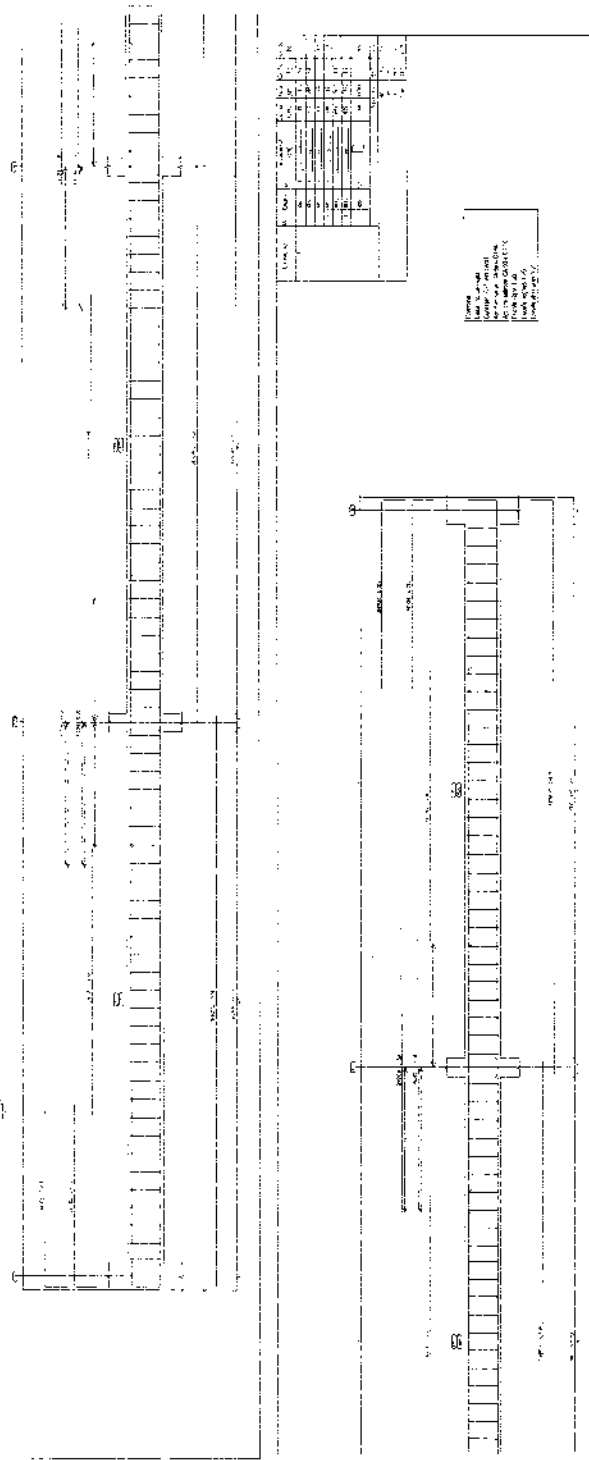
MONTENEGRO - CEARÁ
 INDICADOS

Nº 24/27
 Rubrica

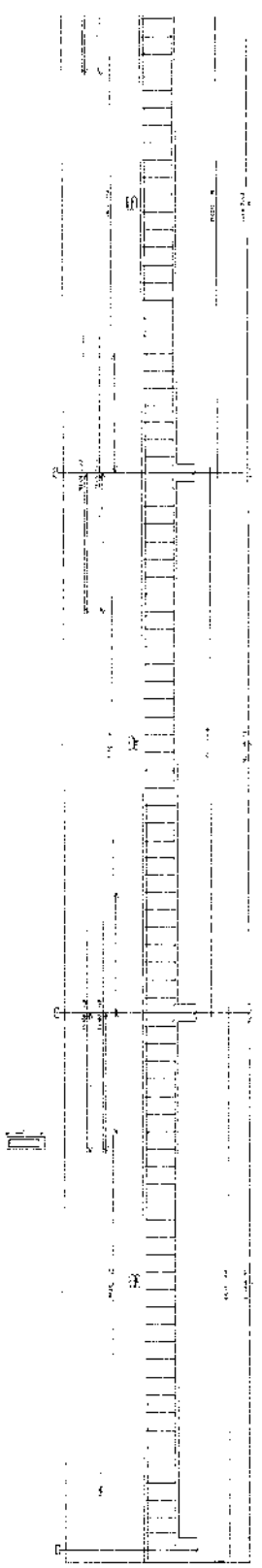
[Handwritten signature]



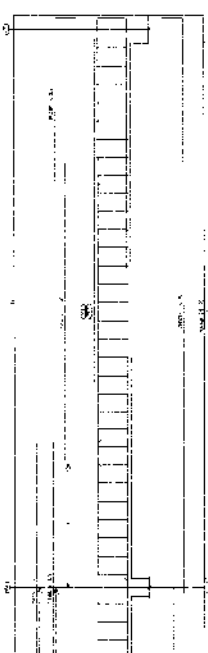
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERATOPINIM
 PROJETO ESTRUTURAL
 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA
 Rua: ...
 ...
 25/2/



X



Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1



Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1



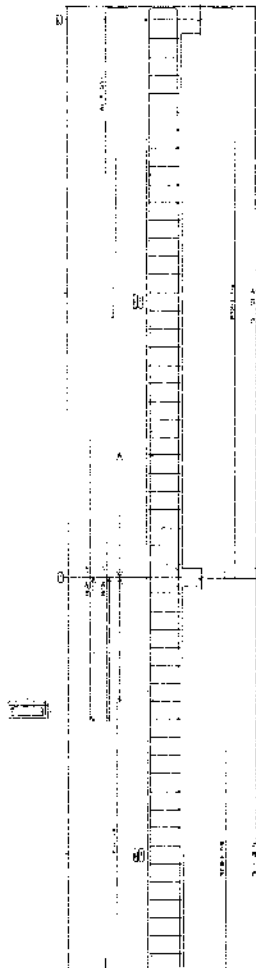
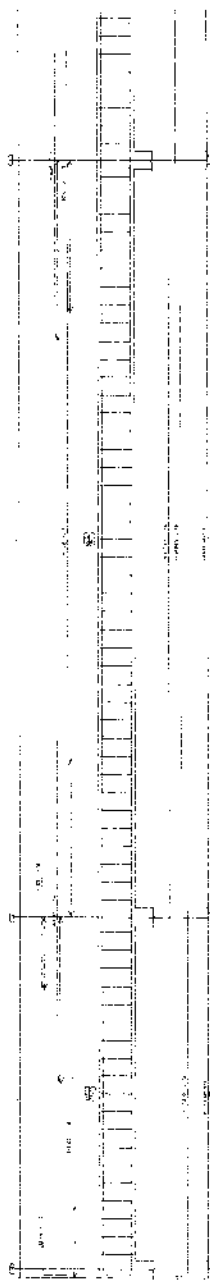
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO NEGRO
 PROJETO ESTRUTURAL
 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA

Local: SÃO SEBASTIÃO DO RIO NEGRO - RJ
 Rua: JARDIM SÃO CARLOS, 1111
 CEP: 26.121-000

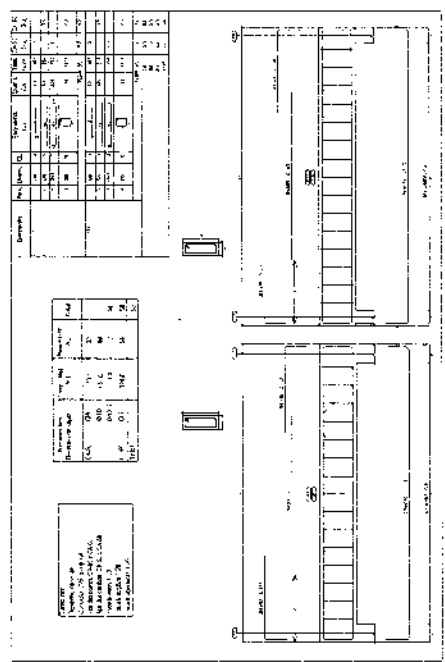
Projeto nº: 26/21

Responsável Técnico: [Assinatura]

2



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉRBUM
 PROJETO ESTRUTURAL
 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA

Nº de LICITAÇÃO: 01/2014
 Nº de ANEXO: 01
 Nº de PLANILHA: 01

Rubrica: 640
 Data: 27/12/14

R



ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 - O presente termo tem como objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA, BAIRRO JOSE AIRTON MACHADO, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE** de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária (composição sintética), cronograma físico-financeiro, memória de cálculos, plantas (desenhos), planilha estimativa de composição de BDI, planilha de encargos sociais básicos e complementares, elaborados pelo(a) engenheiro(a) GEORDANO DE ARAUJO PESSOA, inscrito(a) no CREA sob o nº 0600183610, no qual fazem parte integrante deste termo.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Prefeitura do Municipal de Quixeramobim, através da Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação, com a ampliação e reforma do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA, localizada na Av. Geraldo Bizarria, Bairro Jose Airtton Machado. Com o passar dos anos a demanda por novas vagas tem aumentado consideravelmente, o CEI Cele Almeida atende 148 crianças na sua unidade sede e 169 em um prédio anexo dificultando a logística e atendimento destes alunos. Neste projeto está prevista a construção de 09 salas de aula e duas baterias de banheiros em terreno ao lado da creche, e ala existente também passará por reformas para melhor atender os alunos.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO:

3.1 - A modalidade da licitação será TOMADA DE PREÇOS, em função do valor máximo estimado da contratação.

3.2 - A presente contratação adotará como regime de execução a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	22270 - SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA	SERVIÇO	1,00	R\$ 1.238.894,71	R\$ 1.238.894,71
				TOTAL: R\$ 1.238.894,71	

5 - DAS MEDIDAS PRELIMINARES:

Handwritten signature



5.1 - Em documento específico Anexo ao Edital, são apresentados todos os procedimentos e especificações técnicas para a obra e serviço.

5.2 - Quaisquer materiais e/ou serviços que não estejam explicitamente discriminados nas Especificações Técnicas deverão obedecer às normas ou especificações elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

5.3 - Nenhuma obra poderá ser executada sem o respectivo projeto de arquitetura e/ou engenharia, o mesmo se aplicando as eventuais modificações que venham a ser identificadas como necessárias na fase de execução. Modificações de caráter emergencial, que não elevem o custo da obra, podem ser executadas desde que a fiscalização apresente justificativa por escrito, descrevendo as condições que impossibilitam aguardar a elaboração de um projeto específico e a solução técnica adotada.

5.4 - Em função de peculiaridades locais, os projetos de engenharia poderão incluir especificações técnicas complementares, as quais poderão inclusive contrariar recomendações constantes das Especificações Técnicas, desde que tecnicamente justificado.

6 - DO ESTUDO DO PROJETO EXECUTIVO:

6.1 - Antes da realização da Reunião para o início de obras, a Empresa executora e a CONTRATANTE deverão promover completa reavaliação técnica dos projetos, especificações, memorial descritivo e planilha orçamentária das obras, observando em especial os Métodos Construtivos, as Normas de Acessibilidade e as normas específicas dos órgãos fiscalizadores. Caso sejam observadas discrepâncias ou incorreções que exijam soluções extra canteiro de obra, as mesmas deverão ser encaminhadas através de documento hábil, ao conhecimento da chefia imediata, com sugestão de soluções, se for o caso.

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:

7.1 - Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até **5 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Projeto Básico, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

7.2 - Os serviços contratados deverão ser executados no prazo de **240 (duzentos e quarenta) dias**, conforme cronograma físico-financeiro, parte integrantes deste termo.

7.2.1 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que atenda os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, devidamente autuado em processo.

K



7.3 - O Objeto contratual deverá ser entregue de acordo com as etapas definidas no Cronograma Físico-Financeiro.

7.4 - A não observância destas condições implicará na não aceitação do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação e/ou indenização por parte da CONTRATADA.

7.5 - Finalizada a obra, a Empresa executante solicita por meio de ofício a CONTRATANTE, que dará os encaminhamentos devidos, o TRP - Termo de Recebimento Provisório conforme regido no Contrato. Antes da emissão do TRP a obra será vistoriada. Caso seja detectada alguma não-conformidade até o término estipulado no TRP, deverá ser encaminhado um ofício a Empresa executora, contendo o Relatório de Pendências do TRP a serem corrigidas.

7.6 - Decorridos até 30 (trinta) dias após o término da obra, para a emissão do TRD - Termo de Recebimento Definitivo, será realizada uma vistoria por uma comissão composta pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

7.7 - O Termo de Recebimento Definitivo somente será lavrado após apresentação, por parte da licitante vencedora, dos desenhos "AS BUILT", se houver necessidade e a critério do Setor de Engenharia, definitivamente aprovados pela Contratante, desde que o agente fiscalizador do contrato tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

7.8 - Constatada irregularidade no objeto contratual, a Administração, por meio do Agente Fiscalizador, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção.

b) na hipótese de substituição/correção, a Licitante vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito, sem que isso implique em quaisquer ônus para a Contratante.

c) se disser respeito à diferença de partes ou peças, determinar sua complementação.

d) na hipótese de complementação, a Licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

8 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

8.1 - A execução da obra objeto deste termo deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecimentos pela contratante ao construtor, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

8.2 - Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos do projeto arquitetônico, das especificações e demais documentos



integrantes da documentação técnica fornecida pelo contratante para a execução da obra.

8.3 - Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao contratante, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

8.4 - Fazem parte integrante deste Projeto Básico, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Decretos e Leis que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

8.5 - Não será aceito objeto que esteja em desacordo com as especificações constantes do presente termo, devendo o fornecedor providenciar sua troca sem qualquer ônus para o Órgão Contratante, sujeitando-se ainda as sanções previstas.

8.6 - A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8.7 - Nenhuma obra, reparo ou serviço a ser executado no subsolo, solo e espaço aéreo das vias ou logradouros públicos do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, quando cabível, poderá ser iniciado sem o prévio alvará, a ser expedido pelo órgão competente. O referido alvará deverá ser mantido no local da obra até sua conclusão.

8.8 - Deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, quando cabível, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas".

9 - DA ART DA OBRA:

9.1 - A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, é o registro do contrato (escrito ou verbal) entre o profissional da empresa executante e o Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, e identifica os responsáveis pelos empreendimentos relativos à área tecnológica. A ART deverá ser apresentada após a assinatura do contrato, preferencialmente antes ou no início do desenvolvimento da atividade, para evitar a cobrança de multas. O Artigo 3º do Resolução nº425/98 do CONFEA determina que nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem o registro da ART.

10 - DO DIÁRIO DE OBRAS:

10 - O livro Diário de Obra deverá ser aberto pela Empresa executante de acordo com o modelo previsto nas normas, contendo:

10.1 - Termo de abertura;



10.2 - Data de abertura até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço;

10.3 - Todas as folhas numeradas;

10.4 - Folhas em 03 (três) vias com a seguinte destinação:

- 01 (uma) via permanece no diário;
- 01 (uma) via para a Fiscalização de Obras; e
- 01 (uma) via para a Empresa executante.

10.5 - A escrituração do Diário de Obras deverá ser realizada pelo Fiscal da CONTRATANTE e o engenheiro residente, devendo o livro permanecer constantemente no local da obra

11 - DAS MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 - As medições deverão ser elaboradas pela Empresa e serão compostas das seguintes partes:

- a) Planilhas dos serviços previstos, executados e acumulados;
- b) Memória de cálculo da medição;
- c) Relatórios de visita, caso necessário;
- d) Inventário fotográfico;
- e) Diário de obras.

11.2 - O pagamento será realizado, de acordo com as medições, com base nos serviços efetivamente executados e aprovados, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro apresentado pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do aceite da nota fiscal e/ou fatura, pela contratante, por meio do agente fiscalizador do contrato, desde que acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado e por meio das seguintes documentações:

- I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,
- II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,
- III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

X



IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei N° 12.440/2012.

11.3 - Somente serão pagas as obras/serviços, efetivamente executadas e materiais, efetivamente aplicados.

11.4 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

11.5 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11.6 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

11.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

11.8 - Para o ISSQN, este deverá ser destacado na nota fiscal/fatura, com indicação do valor a ser retido e a legislação municipal vigente que regulamenta referida tributação.

11.9 - Destaque-se que, na hipótese do item anterior, não obstante a responsabilidade do tomador, é dever da CONTRATADA apresentar o(s) documento(s) fiscal(is) em tempo hábil para que se proceda à retenção e recolhimento do referido imposto, cabendo à CONTRATADA arcar com eventuais despesas de mora a que der causa, nos termos deste item.

11.10 - A Contratante, por intermédio do seu agente fiscalizador ou substituto legal, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, para proceder ao aceite, providenciando a remessa desses documentos, devidamente atestados, ao Setor Competente.

11.11 - Compete ao agente fiscalizador do contrato certificar-se de que todos os documentos exigidos com a apresentação da nota fiscal/fatura ou recibo equivalente foram entregues pela CONTRATADA, antes de encaminhá-los ao Setor Competente para processamento.

11.12 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12 - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:



12.1 – Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice econômico INCC (Índice Nacional da Construção Civil), ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.1.2 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.1.3 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.1.4 – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.1.5 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.1.6 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.2 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12.2.1 -- Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.



- 13.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 13.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 13.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 13.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 13.7 - Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.
- 13.8 - Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento do órgão contratante.
- 13.9 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.
- 13.10 - Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- 13.11 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Projeto Básico.
- 13.12 - A Contratada deverá garantir a qualidade e segurança de todos os serviços fornecidos, com vista a evitar qualquer acidente ou sinistro.
- 13.13 - A Contratada deverá observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a segurança do pessoal e material no local de execução dos serviços.

2



13.14 - A Contratada deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

13.15 - Os empregados da Contratada deverão apresentar-se devidamente uniformizados, portando EPI (quando for o caso) e crachá de identificação.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 - Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

14.2 - Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

14.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

14.4 - Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

14.5 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

14.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

15 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

15.1 - O contrato terá o prazo de vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

16.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

16.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato no prazo estipulado no termo de convocação, falhar ou fraudar na execução do(s) contrato(s), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 - A licitante ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do material/serviço ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer material/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

Y



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo estipulado neste edital e seus anexos, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 - As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

17.9 - **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de



processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

18 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

18.1 - Será admitida a subcontratação do Objeto pela licitante Contratada até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total da obra, com base na planilha de custos atualizada, observado o disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93.

18.2 - Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

18.3 - A autorização para subcontratação será analisada caso a caso pelo gestor do Contrato.

18.4 - A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante ao(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO quanto à qualidade técnica do serviço executado.

19 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

19.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20 - DO VALOR ESTIMADO:

20.1 - O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste termo é de R\$ **1.238.894,71 (UM MILHÃO E DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, de acordo com a planilha orçamentária anexada ao processo.

21 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

21.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO E DESENV. ED. BÁSICA, classificados sob a Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

- 14 02 12 365 1403 1.044 4.4.90.51.99 1540000000

22 - DA GARANTIA CONTRATUAL:

22.1 - Será exigido do(s) licitante(s) vencedor, apresentação de prova de garantia do contrato, no montante, **correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato da licitação**, nos termos do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

K



22.2 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

22.3 - A Comprovação da prestação da garantia contratual deverá ser prestada no prazo de 10 (dez) dias após celebração contratual.

23 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

23.1 - Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

[Handwritten mark]



ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇO Nº _____** realizada pela Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

Cidade e data _____

Nome e assinatura do representante
RG /CPF

X



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

À

Comissão de Licitação

Quixeramobim-Ceará.

REF.: TOMADA DE PREÇO N° _____

Apresentamos a V.Sas. Nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO N° _____ pelo preço global de R\$ _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL R\$
01		SERV	01	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Relatório Técnico anexos desta licitação.

Atenciosamente.

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

.....
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO
N° DO CREA



ANEXAR:

Conforme o item 5.2.1 do edital, os seguintes documentos:

- a) Composição de Taxa de BDI, conforme item II (Premissas para Elaboração do Orçamento);
- b) Encargos Sociais, conforme item II (Premissas para Elaboração do Orçamento);
- c) Orçamento consolidado, conforme item III (Orçamento Básico);
- d) Cronograma físico financeiro, conforme item IV (Cronograma físico financeiro);
- e) Composição de Preços Unitários, conforme item VI (Composições de Preços);
- f) Prazo de validade da proposta, que será de no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- g) Prazo de execução dos serviços será conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;
- h) Assinaturas do (s) sócio (s) e do (s) Engenheiro (s) responsável técnico;
- i) Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:
 - Materiais, equipamentos e mão de obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

K



ANEXO 4

MODELO DE PROCURAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº _____** do Município de Quixeramobim, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado:

..... (CE), de 20__.

.....
OUTORGANTE

X



ANEXO 5

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 20__.

DECLARANTE



ANEXO 6

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A
EMPRESA _____ PARA
OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.744.303/0001-68 - CGF nº 06.920.168-4, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, situada na Av. 13 de junho, 939, Centro - CEP 63800-000 - Quixeramobim-Ce, neste ato representado pela(o) Secretária(o) de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Sr(a). _____, C.P.F. nº _____, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr (a). _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a TOMADA DE PREÇO Nº _____ e seus Anexos, devidamente homologada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto da presente avença é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELE ALMEIDA, BAIRRO JOSE AIRTON MACHADO, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO

- 3.1. O valor global da presente avança é de R\$ ____ (_____).
- 3.2. A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO de Quixeramobim, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a esta, que providenciará o pagamento.
- 3.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
- 3.4. Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.
- 3.5. A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.
- 3.6. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 3.7. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 3.8. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
 - b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
 - c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

- 4.1. O contrato deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis da convocação do licitante declarado vencedor. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Quixeramobim-Ce.
- 4.2. Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

X



5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até ** (***) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.2 - Os serviços contratados deverão ser executados no prazo, conforme cronograma físico-financeiro, em anexo ao projeto, imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

5.3 - O objeto deste termo será recebido:

a) Provisoriamente, após vistoria, que deverá ser realizada pelo Agente Fiscalizador da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Licitante vencedora comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto contratado e desde que a respectiva medição final tenha sido aprovada;

a.1) O Recebimento Provisório será caracterizado pela emissão do termo de Recebimento Provisório, após a lavratura de ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pelo Agente Fiscalizador, o qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da Licitante vencedora.

a.2) Os serviços que, a critério do agente fiscalizador não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no projeto e/ou com as normas técnicas aplicáveis, serão rejeitados e anotados no Termo de Recebimento Provisório, devendo a LICITANTE VENCEDORA tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, das penalidades previstas contratualmente.

a.3) Caso as falhas não sejam corrigidas dentro do prazo fixado, poderá ser ajuizada a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

b) Definitivamente, pelo Agente Fiscalizador da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, conforme item 5.4 abaixo, até 15 dias após o recebimento provisório, observando o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

5.4 - O Termo de Recebimento Definitivo somente será lavrado após apresentação, por parte da licitante vencedora, dos desenhos "AS BUILT", se houver necessidade e a critério do Setor de Engenharia da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, definitivamente aprovados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, desde que o agente fiscalizador do contrato tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

K



5.5 - O Termo de Encerramento das obrigações contratuais será lavrado, desde que não haja pendências a solucionar, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e mediante a apresentação, pela licitante vencedora, da Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, em seu original e da Certidão Negativa de Débito ou comprovante de recolhimento do ISS, específicas da obra, bem como o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.

5.6 - Constatada irregularidade no objeto contratual, a Administração, por meio do Agente Fiscalizador, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção.
- b) na hipótese de substituição/correção, a Licitante vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito, sem que isso implique em quaisquer ônus para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO;
- c) se disser respeito à diferença de partes ou peças, determinar sua complementação;
- d) na hipótese de complementação, a Licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, classificados sob a dotação orçamentária/elemento de despesas/fonte de recursos discriminados abaixo:

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 – Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.1 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice econômico INCC (Índice Nacional da Construção Civil), ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

X



7.1.2 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.1.3 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.1.4 – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo

7.1.5 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.1.6 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.1.7 – O reajuste será realizado por apostilamento.

7.2 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.1 – Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 - - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dar ciência à Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado e designado para este fim pela contratante, quando da lavratura do instrumento contratual.

8.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

8.3 - A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento.

8.4 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do serviço eventualmente fora de especificação.

9. CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - A gestão do contrato será exercida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da respectiva Pasta ou quem este vier a designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.

10.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

10.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

10.9 - Recusar os serviços que não apresentarem condições de serem utilizados.

10.10 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.

10.12 - Indicar na Ordem de Serviço o local em que deverá ser realizada sua execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

[Handwritten signature]



- 11.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 11.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.
- 11.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 11.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 11.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.
- 11.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 11.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.10 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.
- 11.12 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 11.12 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.
- 11.13 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato terá o prazo de vigência de **12 MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização será da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do município de Quixeramobim.

13.2. Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a) da Infraestrutura do município de Quixeramobim.

13.3. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

15.1. A Contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato no prazo estipulado no termo de convocação, falhar ou fraudar na execução do(s) contrato(s), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

15.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

X



a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do material/serviço ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer material/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 15.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

15.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

ℓ



15.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 15.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

15.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 15.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo estipulado neste edital e seus anexos, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

15.8 - As sanções previstas no **item 15.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

15.9 - **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - Será exigido do(s) licitante(s) vencedor(es), a apresentação de prova de garantia contratual, no montante, **correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato**, nos termos do artigo 56, da Lei n.º 8.666/93.

16.2 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

a



16.3 - Optando por caução em dinheiro, o original ou cópia autenticada, devidamente pago e autenticado, do comprovante de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser recolhido junto à Unidade Arrecadadora/Tesouraria, em nome da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

16.4 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, devendo os mesmos virem acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, o qual está atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade do contrato.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Quixeramobim o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
- e) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante.

16.5 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

16.5.1. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

16.5.2. Objeto: Garantia Contratual da TOMADA DE PREÇO Nº 1412050122-TP

16.5.3. Valor: 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação.

16.5.4. Prazo de validade: superior a 90 a (noventa) dias após prazo de vigência contratual

16.5.5 - Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência deverá ser a partir da data da celebração do contrato.

16.6 - Na garantia prestada deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.

16.7 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

16.8 - A garantia do contrato poderá ser executada nos casos que a contratante não cumprir as obrigações contratuais.

16.9 - A Comprovação da prestação da garantia contratual deverá ser prestada no prazo de 10 (dez) dias após celebração contratual.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

[Handwritten mark]



17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

17.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93

17.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 - A **CONTRATADA**, se assim o quiser, poderá recorrer a subcontratação de empresa, desde que tenha a concordância do **MUNICÍPIO**.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

19.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

19.4. A inadimplência do **CONTRATADO** com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

19.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

19.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

19.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

19.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

20. CLÁUSULA VIGESIMA - DO FORO

X



20.1. As partes elegem o foro da comarca de Quixeramobim - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Quixeramobim-Ce, ____ de ____ de ____.

NOME DO SECRETÁRIO(A)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME _____ CPF _____

2. NOME _____ CPF _____